SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1957

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 011/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI – EXERCÍCIO 2017

Contrato de Rateio nº 011/2017, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, celebrado em 20/02/2017. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 20/02/2017 a 31/12/2017. Valor R$275.928,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C227041D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **ALINE ALTO POSTO LTDA - CNPJ: 05.232.926.0001-26**. Base Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento parcelado de Combustível para os Veículos do CISTRI.** Valor contratado: R$ 15.397,38 (Quinze mil, trezentos noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Dotação orçamentária:
10.10.1001.1001.10.302.102.33.90.39.99.

Uberlândia, 10 de março de 2017.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:29E5052F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa **ALINE ALTO POSTO LTDA - CNPJ: 05.232.926.0001-26**. *Objeto:* **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento parcelado de Combustível para os Veículos do CISTRI**. O valor total do contrato para execução do objeto é de Valor contratado: R$ 15.397,38 (Quinze mil, trezentos noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Dotação orçamentária: 10.10.1001.10.302.102.33.90.30.99. *Assinatura: 10/03/2017. Vigência: 10/03/2017 a 31/12/2017.*

Uberlândia, 10 de março de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:99B6AF76

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: SIXCORP INFORMÁTICA EIRELLI-ME - CNPJ: 20.360.150/0001-13. Base Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI**. Valor contratado: R$ 4.260,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais). Dotação orçamentária:
10.10.1001.10.302.102.33.90.30.99.

Uberlândia, 10 de março de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B1559CA5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: SIXCORP INFORMÁTICA EIRELLI-ME - CNPJ: 20.360.150/0001-13. Base Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI. Valor contratado: R$ 4.260,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: 10.10.1001.10.302.102.33.90.30.99. *Assinatura: 10/03/2017. Vigência: 30 dias.*

Uberlândia, 10 de março de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0EC3262E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
PORTARIA Nº. 021/2.017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, **JOÃO BATISTA ALVES** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX, do art. 39, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados em Concurso Público 001/2.016 para serem empossados em seus respectivos cargos, sendo:

1 - Ana Paula de Souza - Guarda Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba, 07 de março de 2.017.

JOÃO BATISTA ALVES
Presidente do Legislativo
Exercício 2.017

Publicado por:
Fernando Riccelli Silva
Código Identificador:C5E0A7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 010/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2017
DISPENSA Nº 010/2017

OBJETO: Compra de medicamento e exames em atendimento a determinações judiciais para os pacientes Cristiane Ferreira Reiff, sentença nº 0010240-90.2016; Záida Maria Pacheco da Rocha, sentença nº 0048516-13.2016; Thel José Ferreira Fernandes, sentença nº 00027957-35.2016; Carlos Daniel Lopes dos Santos, sentença nº 0049191-73.2016; Zilda Maria Fernandes de Souza, sentença nº 0039234-48.2016; Maria Teresa Godinho, sentença nº 0039523-78.2016 e Anisio Luiz Silveira Dutra, sentença nº 0039382-59.2016.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 08 de março de 2017:

*"**RATIFICO** a compra de medicamento e exames em atendimento a determinações judiciais para os pacientes Cristiane Ferreira Reiff, sentença nº 0010240-90.2016; Záida Maria Pacheco da Rocha, sentença nº 0048516-13.2016; Thel José Ferreira Fernandes, sentença nº 00027957-35.2016; Carlos Daniel Lopes dos Santos, sentença nº 0049191-73.2016; Zilda Maria Fernandes de Souza, sentença nº 0039234-48.2016; Maria Teresa Godinho, sentença nº 0039523-78.2016 e Anisio Luiz Silveira Dutra, sentença nº 0039382-59.2016, diretamente com a(s) empresa(s) Centro de Diagnóstico do Hospital São Paulo Ltda – Epp, CNPJ 03.011.575/0001-06, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Centro de Imagens Diagnósticas Ltda, CNPJ 06.049.594/0001-01, no valor de R$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais); Fundação Cristiano Varela, CNPJ 00.961.315/0001-03, no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais); MG Oncologia Medicamentos Especiais Ltda, CNPJ 06.982.320/0001-70, no valor de R$ 30.078,06 (trinta mil setenta e oito reais e seis centavos) e Salvacor – Centro de Diagnóstico em Cardiologia Ltda, CNPJ 00.063.773/0001-17, no valor de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), totalizando R$ 35.086,06 (trinta e cinco mil oitenta e seis reais e seis centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 08/03/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de cotações judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:95BFBF88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP 003/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017 – A e B
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2017
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS e SIMILARES constantes da tabela CMED/ANVISA, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (meses).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA ASSINATURA: AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.
FORNECEDOR:
ATA SRP 003/2017 A - ALFALAGOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 05.194.502-14. TEL: (35) 3291 5047, E-MAIL: contratos@alfalagos.com.br.
ATA SRP 003/2017 B - DISTRIMIX LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 01.417.694/0001-20. TEL: (33) 3322 6850, E-MAIL: distrimix.licita@hotmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ALFALAGOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 05.194.502-14:

LOTE	Descrição	% Desconto sobre Tabela CMED/ANVISA (PMF)
I	Aquisição de medicamentos Genéricos constantes da tabela CMED/ANVISA, para atendimento às Unidades Básicas de saúde do município e Determinações Judiciais. Demais	60%

	informações constantes do Termo de Referência em anexo.	

DISTRIMIX LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 01.417.694/0001-20

LOTE	Descrição	% Desconto sobre Tabela CMED/ANVISA (PMF)
II	Aquisição de medicamentos Similares constantes da tabela CMED/ANVISA, para atendimento às Unidades Básicas de saúde do município e Determinações Judiciais. Demais informações constantes do Termo de Referência em anexo.	35%

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:F5055ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante ***AMARAL E BARBOSA ADVOGADOS***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão de São João Nepomuceno, nº 318, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.176.953/0001-85, perfazendo o valor total de R$ 86.457,07 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), ***Adjudica*** ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 23 de fevereiro de 2017, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada, com registro na OAB, para prestação de serviços técnicos, assessoramento e consultoria em recuperação de créditos e incremento de receita municipal.
Argirita, 03 de março de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9ADC6D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante ***AMARAL E BARBOSA ADVOGADOS***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão de São João Nepomuceno, nº 318, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.176.953/0001-85, no valor total de R$ 86.457,07 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com registro na OAB, para prestação de serviços técnicos, assessoramento e consultoria em recuperação de créditos e incremento de receita municipal, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 23 de fevereiro de 2017, que ora é ratificada.
Argirita, 03 de março de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:41252107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2.017
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2.017
DATA: 03 DE MARÇO DE 2.017.

OBJETO: contratação de empresa especializada, com registro na OAB, para prestação de serviços técnicos, assessoramento e consultoria em recuperação de créditos e incremento de receita municipal.

CONTRATADO: ***AMARAL E BARBOSA ADVOGADOS***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão de São João Nepomuceno, nº 318, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.176.953/0001-85.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 86.457,07 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
0028.02.001.04.122.0003.2005 – 339035000000

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3BF92456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No extrato do contrato de Pregão Presencial publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/02/2017 sob o código 2209CF12 onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº003/2017, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

Argirita, 27 de fevereiro de 2017.

SILVIO PEDRO DO CARMO
Junior. Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5E59BD23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

GABINETE DO PREFEITO
PP-0065-0027-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0065/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0027/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, produção e higienização, destinados a manutenção das escolas municipais, biblioteca municipal, casa da cultura e departamento de Turismo. Credenciamento dia: 24/03/2017 às 09h15min – Sessão de lances: 24/03/2017 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:8CBFF5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 012/2017, PP: 012/2017 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para prestação de serviços de confecção de material gráfico. Empresas: PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA - ME – CNPJ: 00.786.682/0001-00, Ata: 028/2017, com valor global de R$ 14.691,50 (quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos), GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME – CNPJ: 20.949.657/0001-07, Ata: 029/2017, com valor global de R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinqüenta reais) e GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA - ME – CNPJ: 00.807.061/0001-65, Ata: 030/2017, com valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Vigência: 08/03/2017 a 07/03/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal
08/03/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:67EEF626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 064/2017-PREGÃO 017/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 064/17 Pregão Presencial nº 017/17

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Educação.

Data de abertura: Dia 24/03/2017 às 13:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D08E7042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI N° 992/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre atualização monetária salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Berilo e dá outras providências.

O Povo do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e considerando aprovação pelo plenário desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Berilo, no percentual de 6,58 % (Seisvírgula cinquenta e oito por cento).

Parágrafo único. O percentual de 6,58 % (Seisvírgula cinquenta e oito por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em Janeiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotaçõespróprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei anterior que reajustou os vencimentos dos servidores da Câmara que passam a vigorar com seus valores corrigidos mediante a presente atualização.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Berilo, 10 de fevereiro de 2017

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal de Berilo/MG

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:ECBBFA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI Nº. 994/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

A Câmara Municipal de Berilo – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Berilo, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 911, de 21 de Novembro de 2013, que integram o Plano Plurianual do Município de Berilo, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo/MG, 20 de fevereiro de 2017.

Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal de Berilo/MG

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:024C3098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS ZERO KM, NAR COR VERMELHA, ORIGINAL DE FÁBRICA, MODELO 2016/2017, MOTOR 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR, CAPACIDADE CÚBICA MINIMA DE 149,2CM3, POTÊNCIA MÁXIMA 14,3 CV A 8.500 RPM, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA / BI COMBUSTÍVEL, COMBUSTÍVEL GASOLINA E/OU ETANOL, PARTIDA ELÉTRICA, CAMBIO MANUAL SEQUENCIAL DE 5 VELOCIDADES, FREIO DIANTEIRO DISCO SIMPLES, FREIO TRASEIRO A TAMBOR SEM ABS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 15/2017, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Fazenda.

Boa Esperança/MG, 10 de março de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E5AF572C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
OBJETO: Aquisições futuras e parceladas de leite de vaca pasteurizado e iogurte, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem ofertados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Resolução nº 04/2015 da SME, e aos Programas Sociais do FMAS.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 14/2017, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Boa Esperança/MG, 09 de março de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F093E2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 002/2017. Ref.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: Imóvel destina-se ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Cecília Carneiro. Contratado: MARLEY ADER PACHECO. Valor Global: R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data: 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:72546982

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 003/2017. Ref.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: A presente locação destina-se a atender temporariamente as necessidades de abrigo do Sr. João Gabriel dos Santos e seus filhos, por ser pessoa carente, conforme Estudo Social. Contratado: JOSÉ LUIZ DE ANDRADE. Valor Global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos) divididos em 06 parcelas mensais. Vigência: 06 (seis) meses. Data: 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:3ED9765B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 004/2017. Ref.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: A presente locação destina-se a atender, temporariamente às necessidades de abrigo ao munícipe Gean Marcos Guimarães de Souza e sua esposa Daiane Gonçalves Pereira cadastrados na Secretaria Municipal de Ação Social como sendo pessoas carentes, conforme estudo social. Contratado: JOÃO NUNES DE OLIVEIRA. Valor Global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) divididos em 06 parcelas mensais. Vigência: 06 (seis) meses. Data: 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:7FE8AAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 005/2017. Ref.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: A presente locação destina-se a atender, temporariamente às necessidades de abrigo ao munícipe Sra. Helenice Aparecida dos Santos e sua família, cadastrados na Secretaria Municipal de Ação Social como sendo pessoas carentes. Contratado: JOÃO JOSÉ DE MEDEIROS. Valor Global: R$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais) divididos em 06 parcelas mensais. Vigência: 06 (seis) meses. Data: 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:8567C690

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 006/2017. Ref.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: A presente locação destina-se a atender, temporariamente aos estudantes de medicina do 10º (décimo) período, conforme Termo Aditivo ao convenio celebrado entre o Município de Braúnas-MG e o Instituto Metropolitano de Ensino Superior, mantida pela UNIVAÇO (estágio supervisionado), para desenvolvimento de atividades no município de Braúnas, satisfazendo as condições exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante os dispositivos legais e o programa de curso da Instituição. Contratada: ELIZANGELA APARECIDA COSTA. Valor Global: R$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

divididos em 12 parcelas mensais. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:0257FB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 007/2017. Ref.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: A locação do referido imóvel destina-se ao funcionamento do Conselho Tutelar no Município, atendendo ao disposto no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público. Contratado: RIVANIR DE OLIVEIRA BRANDÃO. Valor Global: R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais) divididos em 12 parcelas. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:78E8E670

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 008/2017. Ref.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: A presente locação destina-se a atender, temporariamente as necessidades de abrigo da Sra. Cleoneide da Conceição Oliveira e sua família, conforme laudo socialdo Centro de Referencia de assistência social. Contratado: FELIPE DOS SANTOS. Valor Global: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) divididos em 06 parcelas mensais. Vigência: 06 (seis) meses. Data: 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:568D5E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 009/2017. Ref.: Convênio nº 004/2014. Objeto: A presente locação destina-se a atender ao Convênio nº 004/2014 entre o município de Braúnas e a policia militar. Contratada: ANA TELESFORO MOREIRA. Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) divididos em 12 parcelas mensais. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:673D04C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 010/2017. Ref.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: A presente locação destina-se a atender, temporariamente às necessidades de abrigo da munícipe Marlene de Paula dos Santos e sua família, cadastrados na Secretaria Municipal de Ação Social como sendo pessoas carentes. Contratado: EDUARDO BATISTA PINTO. Valor Global: R$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) em 06 parcelas. Vigência: 06 (seis) meses. Data: 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:FCDC91A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 011/2017. Ref.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: A locação de Ponto para Repetição de Sinal Rede Wireless da Prefeitura, instalada na residência da Sra. Benedita Carapina de Jesus, situado à Rua Boa Vista, nº 51, Centro, Braúnas – MG, difundindo o sinal de internet até as Secretarias de Educação, Saúde, Ação Social e Transporte. Contratada: BENEDITA CARAPINA DE JESUS. Valor Global: R$ 780,00(setecentos e oitenta reais) em 12(doze) parcelas mensais. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:28748FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 012/2017. Ref.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: A locação do referido imóvel destina-se ao funcionamento do Décimo Quarto Batalhão de Polícia Militar, conforme convenio firmado entre Prefeitura de Braúnas e Polícia Militar. Contratado: JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO. Valor Global: R$ 9,600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em 12 parcelas mensais. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:C86BC503

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 013/2017. Ref.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: A presente locação destina-se a atender temporariamente as necessidades de abrigo da Senhora Maria Augusta Alves Coelho e sua família cadastradas como pessoas carentes do município conforme relatório social. Contratada: EFIGENIA MARTINS DE SOUZA. Valor Global: R$ 1800,00 (mil e oitocentos reais) divididos em 06 parcelas mensais. Vigência: 06 (seis) meses. Data: 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:C26EAA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 014/2017. Ref.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: A locação do referido imóvel destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social. Contratado: JOSE ANTONIO DE BRITO. Valor Global: R$ 10.835,00(Dez mil oitocentos e trinta e cinco reais) divididos em 11 parcelas. Vigência: 11 (onze) meses. Data: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:2A2843AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 015/2017. Ref.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: A locação do referido imóvel destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária, Abastecimento Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Emater, e Setor de Arrecadação municipal. Contratado: AILTON ADMILSON DA SILVA. Valor Global: R$ 10.835,00 (dez mil oitocentos e trinta e cinco reais) em 11 parcelas. Vigência: 11 (onze) meses. Data: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:380E1018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 016/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 002/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, Registro de Preços nº 001/2017. Objeto: Fornecimento para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, médios, pesados e motos, e fornecimento de peças, componentes e acessórios ORIGINAIS das linhas de montagem das montadoras HONDA, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN e YAMAHA. Contratada: CARBOPEÇAS LTDA. Valor Global: R$ 214.127,60 (duzentos e quatorze mil cento e vinte e sete e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:29052381

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 017/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 002/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, Registro de Preços nº 001/2017. Objeto: Fornecimento para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, médios, pesados e motos, e fornecimento de peças, componentes e acessórios ORIGINAIS das linhas de montagem das montadoras HONDA, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN e YAMAHA. Contratada: R&S AUTO CENTER LTDA. Valor Global: R$ 164.172,40 (cento e sessenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:C8AC27E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 018/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 002/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, Registro de Preços nº 001/2017. Objeto: Fornecimento para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, médios, pesados e motos, e fornecimento de peças, componentes e acessórios ORIGINAIS das linhas de montagem das montadoras HONDA, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN e YAMAHA. Contratada: FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Valor Global: R$ 101.740,00 (cento e um mil setecentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:B1415D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 019/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 002/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, Registro de Preços nº 001/2017. Objeto: Fornecimento para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, médios, pesados e motos, e fornecimento de peças, componentes e acessórios ORIGINAIS das linhas de montagem das montadoras HONDA, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN e YAMAHA. Contratada: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI. Valor Global: R$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:76551012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 020/2017. Ref.: PREGÃO Nº 002/2017, PROCESSO Nº 003/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017. Objeto: Fornecimento de recargas de gás GLP P-13. Contratada: LUIZA MOREIRA DOS SANTOS ME. Valor Global: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Data: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:E9517594

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 021/2017. Ref.: PREGÃO Nº 002/2017, PROCESSO Nº 003/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal do Município em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Braúnas. Contratado: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. Valor Global: R$ 213.350,00 (duzentos e treze mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Data: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:93E048FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 022/2017. Ref.: PREGÃO Nº 002/2017, PROCESSO Nº 003/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal do Município em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Braúnas. Contratada: ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.. Valor Global: R$ 71.830,00 (setenta e um mil e oitocentos e trinta reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Data: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:8C227FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2017

Extrato de Contrato Nº 023/2017. Ref.: PREGÃO Nº 002/2017, PROCESSO Nº 003/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal do Município em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Braúnas. Contratada: W.A RIBEIRO ME. Valor Global: R$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Data: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:9E81B684

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 024/2017. Ref.: Credenciamento Público nº 001/2017, Processo nº 001/2017. Objeto: Prestação de Serviços de LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE COLETA E EXECUÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, constantes na tabela SUS-MUNICIPAL, para atender o Município de

Braúnas/MG. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA BÁRBARA LTDA. Valor Global: R$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:87ED0ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 025/2017. Ref.: Pregão nº 004/2017, Processo nº 005/2017. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar universitário intermunicipal, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: TRANSPORTE JOELMA LTDA - ME. Valor Global: R$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais), divididos em 10 (dez parcelas). Vigência: Até 31/12/2017. Data: 07 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:45D38CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 026/2017. Ref.: Termos do artigo 330 e seguintes, da Lei nº. 171, de 25 de julho de 2006 e Lei Municipal nº. 239, de 10 de maio de 2010, para substituir temporariamente a Sônia do Carmo Ferreira, afastada em Férias Regulamentares, e em consonância com o Concurso Público Edital 01/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de "Auxiliar de Secretaria Escolar I, Nível I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: BRUNA KALLY MEDEIROS. Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência: 10/01/2017 até 08/03/2017. Data: 07 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:B7C6FD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2017

Extrato de Contrato Nº 027/2017. Ref.: artigo 330 e seguintes, da Lei nº. 171, de 25 de julho de 2006 e Lei Municipal nº. 239, de 10 de maio de 2010, para substituir temporariamente a Selene Maria de Miranda, nomeada para atuar no cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, cumprindo jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: GIRLEI ALVES MENEZES DA CRUZ. Valor Mensal: R$ 1.280,31 (Um mil duzentos e oitenta reais e trinta e um centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Data: 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:E24642E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2017

Extrato de Contrato Nº 028/2017. Ref.: Termos do artigo 330 e seguintes, da Lei nº. 171, de 25 de julho de 2006 e Lei Municipal nº. 239, de 10 de maio de 2010, para substituir temporariamente a Maria de Lourdes dos Santos Silva, designada para atuar no cargo em Comissão de Chefe da Divisão Técnica Pedagógica, e em consonância com o Concurso Público Edital 01/2015. Objeto: desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cumprindo jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas. Contratada: CARMEN LÚCIA AGUIAR SOARES. Valor Mensal: R$ 1.280,31 (Um mil duzentos e oitenta reais e trinta e um centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Data: 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:DB00CDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 001/2017

CONTRATADA: NAGILA HARIANY FRANCISCO DA SILVA 03697902199 – CNPJ: 26.733.351/0001-03
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 66.211,20 (Sessenta e seis mil e duzentos e onze reais e vinte centavos).
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, durante o ano letivo do ano de 2017.
Linha: 11
Vigência: 06/02/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 06/02/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EED9E136

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 001/2017

CONTRATADA: WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644 – CNPJ: 22.051.679/0001-80
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 77.706,20 (Setenta e sete mil e setecentos e seis reais e vinte centavos).
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, durante o ano letivo do ano de 2017.
Linha: 10
Vigência: 06/02/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 06/02/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:43FCD014

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 001/2017

CONTRATADA: HELIO NUNES DE SOUZA 01375515683 – CNPJ: 24.598.027/0001-96
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 89.443,20 (Oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, durante o ano letivo do ano de 2017.
Linha: 8
Vigência: 06/02/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 06/02/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AC61243E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 001/2017

CONTRATADA: MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS – CPF: 585.218.601-53
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 83.344,80 (Oitenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, durante o ano letivo do ano de 2017.
Linha: 06
Vigência: 06/02/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 06/02/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EA33AB9A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 de Março** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, VINCULADO A LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LTE'S PREDETERMINADAS/REMANESCENTES,** destinado ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 13 de Março de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5CA4CEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 042/17 – Pregão Presencial n.º 013/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de Seguradora, objetivando o SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para os veículos da Frota Municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A***, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, no valor total de R$ 18.450,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 10 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0078F1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 043/17 – Pregão Presencial n.º 015/17*** para a *aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais, bem como para as Polícias Civil e Militar do Município, conforme convênios firmados*. Em tempo hábil, recebemos tempestivamente o recurso, impetrado pelo licitante ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME***, sob o protocolo n.º 10.070-05. Na oportunidade, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão no próximo dia útil. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:EEB63111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna publico a ERRATA do Pregão Eletrônico 002/2017 cujo objeto é: ***"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde".*** Onde se lê no dia 15/03/2017 as 15:00 horas, leia-se no dia 22/03/2017 as 15:00 horas. Os pedidos de esclarecimentos acerca do

edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, ou pelo site WWW.slicnet.com.br.

Cachoeira Dourada-MG, 10 de Março de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:F3573E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00052/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00014/2017 – Contrato nº 00052/2017 – Contratada: **Réverton Coimbra**, CPF n° 069.646.716-09, situada na Rua Professora Ordalia de O. Ferreira, n° 145 - Estação – Campanha - MG, Cep 37400-000, com o valor total de **R$ 2.990,00** (Dois mil e novecentos e noventa reais) - Objeto: Objeto: **contratação de pessoa física para desempenhar o trabalho de OFICINEIROS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação -**, Dotação: exercício 2017: Red. 569 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.36.00, Vigência: 13/03/2017 a 12/01/2018.

Campanha/MG, 09 de março de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:34D2414A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0034/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0034/2016 referente ao Processo Licitatório nº 00009/2016 – Pregão nº 0005/2016 –Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS. .** –Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**., pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-0 **Altera a vigência : até 18/04/2017**

Campanha/MG, 09/03/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B3E50C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0034/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0034/2016 referente ao Processo Licitatório nº 00009/2016 – Pregão nº 0005/2016 –Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS. .** –Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**., pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-0 **Altera a quantidade em 24,98% do valor total do contrato.**

Campanha/MG, 09/03/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DDAF0008

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO Nº 0049/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 0049/2017 referente ao Processo Licitatório nº 00029/2017 – Pregão nº 00017/2017 –Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO** –Contratada: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA - EPP., CNPJ/MF nº. 12.628.603/0001-11. Vigência: 13/03/2017 a 13/03/2018. Percentual de desconto: 78,10%.

Campanha/MG, 13/03/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9B403669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90 /2017

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias da. Conselheira Tutelar, **JACQUELINE MARIA MATEUS FERREIRA DA SILVA,** fica nomeado em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar o Suplente **JORGE LUIZ RIOS** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 08/03/2017 a 06/04/2017.

Art. 2º: O Suplente citado no caput do artigo anterior será remunerado no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este de decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 08 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:60FBC7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E PROMOPEÇAS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA. VALOR ESTIMADO: R$ 382.870,00 A (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS). ASSINATURA: 09/03/2017. VIGÊNCIA 09/03/2017 Á 09/03/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:AD571C78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELLI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA. VALOR ESTIMADO: R$ 589.500,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). ASSINATURA: 09/03/2017. VIGÊNCIA 09/03/2017 Á 09/03/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:A1576C82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E LF EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA. VALOR ESTIMADO: R$ 181.120,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E CENTO E VINTE REAIS). ASSINATURA: 09/03/2017. VIGÊNCIA 09/03/2017 Á 09/03/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:1526B17F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E ALEXANDRE SOARES MARTINS - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA. VALOR ESTIMADO: R$ 119.600,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). ASSINATURA: 09/03/2017. VIGÊNCIA 09/03/2017 Á 09/03/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:11650C0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E HIDRAULICA ITAMARANDIBA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA. VALOR ESTIMADO: R$ 72.470,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). ASSINATURA: 09/03/2017. VIGÊNCIA 09/03/2017 Á 09/03/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:A71FBDA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E ZENILDA NUNES ROCHA EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA. VALOR ESTIMADO: R$ 188.800,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). ASSINATURA: 09/03/2017. VIGÊNCIA 09/03/2017 Á 09/03/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:75F0F7FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA27 DE MARÇO DE 2017 ÀS 09H00MIN O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CURVELO/MG E INIMUTABA/MG. MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA EDGARD MIRANDA, N° 202, CENTRO – CARBONITA/MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:B8520D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PRC 008/2017 PP 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 003/2017 – Processo Licitatório nº. 008/2017 - Extrato da Homologação. Objeto: **Registro de preços de locação de 01 (um) caminhão pipa, com motorista por ele contratado, para**

abastecimento de água potável nas comunidades localizadas na zona rural do Município de Carlos Chagas. Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecido: **AGNALDO ALVES DE SOUZA - ME**. Data da Homologação: 10 de março de 2017.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2AF170F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

AVISO DE EDITAL
Processo Licitatório: **007/2017**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **007/2017**
Aquisição de: **MATERIAIS E SERVIÇO**
A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através de sua Pregoeira, avisa a quem possa interessar que fará realizar, às 8:30 horas, do dia 23/03/2017, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, para o devido objeto: *Contratação de Empresa para fornecimentos de gasolina, lubrificante, filtros e prestação de serviços de encerada e lavada para os veículos da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, Exercício Financeiro 2017*, e para atender às necessidades desta Casa Legislativa de manter a população informada sobre os trabalhos do legislativo.
Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Carneirinho até às 8:00 horas do dia 23/03/2017 para protocolar os respectivos envelopes. Retirada do Edital e informações deverão ser solicitados pelo email:
secretaria@carneirinho.mg.leg.br.

Carneirinho, em 07 de março de 2016

ADJANE LUIZA DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:598E83D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 018/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Mercantil Paraíso Ltda.-ME. Objeto: aquisição de cestas básicas em atendimento a demanda futura e incerta as Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 009/2017, processo nº 024/2017. Valor estimado: R$27.000,00. Vigência: 09/03/2017 a 09/03/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 10 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A1690C8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP - 015/2017 TABELA CMED

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial SRP n.º 015/17, pregão exclusivo para participação de ME e EPP. Cujo objeto é a aquisição de medicamentos de A a Z na modalidade de maior percentual de desconto na tabela CMED. (Câmara de Regulação ANVISA), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das Propostas: 24 de março de 2017, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site:
http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email:
pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113/.

Catas Altas, 10 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:E97035E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL - 010/2017 AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 010/17, cujo objeto é a aquisição contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal com comodato de cilindros e locação de carrinho para transporte, concentrador de oxigênio com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva em atendimento a demanda das Unidades de Saúde. Abertura das Propostas: 27 de março de 2017, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site:
http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email:
pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113/.

Catas Altas, 10 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA PREFEITO
Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:23E62E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **R DE S ALVES – ME**

OBJETO: **ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE 6.17% DO TOTAL CONTRATADO, PREVENDO A INCLUSÃO DE LONAS NECESSÁRIAS PARA ESTRUTURA DO CARNAVAL DE 2017, CONFORME PEDIDO.**

VALOR: **R$ 2.650,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAI)**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017.**

CONQUISTA/MG, 24 de fevereiro de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B05FD45B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **BISINOTO E BISINOTO LTDA**

OBJETO: **Eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, estocáveis e não estocáveis (carnes, verduras e outros), destinados a alimentação escolar das escolas municipais de ensino fundamental, ensino infantil, pré-escola e creches, recursos FNDE (Fundamental, Pré-Escola e Creche) QESE e recurso próprio, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, por 12 (doze) meses conforme descrições.**

VALOR: **R$ 199.463,20 (CENTO E NOVENTA NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Prazo: **12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017.**

CONQUISTA/MG, 07 de Março de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:260BBB64

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **SERGIO LUIZ CANASSA ME**

OBJETO: **Eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, estocáveis e não estocáveis (carnes, verduras e outros), destinados a alimentação escolar das escolas municipais de ensino fundamental, ensino infantil, pré-escola e creches, recursos FNDE (Fundamental, Pré-Escola e Creche) QESE e recurso próprio, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, por 12 (doze) meses conforme descrições.**

VALOR: **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

Prazo: **12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017.**

CONQUISTA/MG, 07 de Março de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:3D521642

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP**

OBJETO: **ADITAMENTO DE PRAZO MEDIANTE PARECERES DE ENGENHARIA E PEDIDO DA SECRETARIA, PARA CONCLUSÃO DE OBRAS.**

PRAZO: **ADITAMENTO POR MAIS 90 DIAS, ATÉ 12 DE JUNHO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016.**

CONQUISTA/MG, 08 de MARÇO de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:61CE7009

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP**

OBJETO: **ADITAMENTO DE PRAZO MEDIANTE PARECERES DE ENGENHARIA E PEDIDO DA SECRETARIA, PARA CONCLUSÃO DE OBRAS.**

PRAZO: **ADITAMENTO POR MAIS 90 DIAS, ATÉ 12 DE JUNHO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016.**

CONQUISTA/MG, 08 de MARÇO de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:BE4739A8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº56/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

OBJETO: **ADITAMENTO DE CONTRATO DE SEGUROS PARA INCLUIR NOVO VEÍCULO ADQUIRIDO GOL TRENDLINE 1.0 12V PYV 9832, COM ACRÉSCIMO DE R$654,49 SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO.**

VALOR: **R$654,49** (SEISCENTOS E CINQUENTA QUATRO REAIS E QUARENTA NOVE CENTAVOS)

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016.**

CONQUISTA/MG, 10 de Janeiro de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9D049149

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº058/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **CENTRO TERAPÊUTICO AMOR SUPREMO**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE É A SUPRESSÃO DE VALORES, DIMINUINDO O VALOR CONTRATADO DE R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAIS POR PACIENTE, PARA R$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS POR PACIENTE.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS POR PACIENTE.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2016**

CONQUISTA/MG, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:EEE4EA35

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2283/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. **SIMONE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Símbolo - SEC.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (SEIS) dias do mês de Março de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:87D2ED23

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2278/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **IZILDINHA MARINA ZAGO DA SILVA** fica exonerada, a partir desta data, do cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE – SIMBOLO-SC-06**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6E19B36E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2279/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sr.ª **MARLI APARECIDA COSTA ZAGO** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE – SIMBOLO-SC-06.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E4A6C39F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2282/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **FRANKS PAULO LIMA** é nomeado em comissão para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE MECÂNICA – SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D8577E2A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2274

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Tarcízio Henrique Zago, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 107.800,00 (Cento e Sete Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 51
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	EVENTOS, REPRESENTAÇÕES E INTERCAMBIOS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		8.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 108
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		39.800,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 127
Unidade:	05	FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	BASICA
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	CRECHES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		60.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 27
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	AQUISIÇAO E DESAPROPRIAÇAO DE IMOVEIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 192	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	Valor:
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	8.000,00
Fonte Recurso:	192 - ALIENAÇÃO DE BENS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 122
Unidade:	05	FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 125
Unidade:	05	FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.900,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 125
Unidade:	05	FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.900,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 17 de Fevereiro de 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D8DD99E2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2275

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tarcízio Henrique Zago, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 93
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO		3.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 93
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 143	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Fonte Recurso:	143 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE/PDDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 17 de Fevereiro de 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6C965CB4

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.185/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

"Altera a redação do caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 1153/15, de 14 de agosto de 2015, que 'Cria o Conselho Municipal de Cultura do Município de Conquista/MG e dá outras providências.'

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1° - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1153/15, de 14 de agosto de 2015, alterado pela Lei 1165/2015, que *"Cria o Conselho Municipal de Cultura do Município de Conquista/MG e dá outras providências.",* que passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º *- O Conselho Municipal de Cultura será composto por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes do Governo Municipal e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada e terá a seguinte estrutura:*
Representantes do Governo Municipal:
I – 01 representante do Departamento Municipal de Cultura;
II - 01 representante da Secretaria de Educação;
III - 01 representante da Secretaria de Administração e RH;
IV - 01 representante do Poder Legislativo Municipal;
V – 01 representante de Escola do Governo Estadual

Representantes da Sociedade Civil Organizada:
I - 01 representante de Escola Educacional Particular do Município;
II - 01 representante de Associação Artística e Cultural;
III - 01 representante da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes;
IV - 01 representante jornal, revista, editora ou similares do Município.
V – 01 representante da Mocidade Espírita;(...)
§ 3º *- O Presidente do Conselho Municipal de Cultura será eleito entre seus membros por maioria de votos.*
(...)"

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárioem contrsua conta bancaria nicpe disponibilidade financeira do Municpncia .
Conquista – MG, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de fevereiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:14F95DFA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

"Institui novo programa municipal de auxílio estudantil, revoga a Lei 966/2010 de 01/07/2010 e suas alterações e dá outras providências"

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Esta lei institui o novo Programa Municipal de Auxílio Financeiro aos Estudantes do Município de Conquista – MG, estabelece critérios e requisitos para acesso ao benefício, impõe deveres e obrigações quanto à utilização dos recursos, e traça os parâmetros para o referido pagamento.

Artigo 2º - O presente Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes abrange apenas os cursos presenciais que não são oferecidos ou ministrados dentro dos limites do Município de Conquista, compreendendo:

I – Cursos técnicos;
II – Cursos Profissionalizantes;
III – Graduação;
IV- Pós-graduação.

Artigo 3º - Para acesso ao benefício é necessário que os estudantes atendam aos seguintes requisitos:

I – Preencher requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação, informando sob pena de responsabilidade, os dias de frequência escolar, e comprometendo-se com a destinação do recurso;
II – Apresentar cópia do comprovante de matrícula no referido curso não oferecido no Município;
III – Apresentar grade de horário, constando a periodicidade de comparecimento na instituição;
IV- Possuir residência no Município, apresentando o devido comprovante;
V – Possuir domicílio eleitoral no Município, mediante apresentação de cópia do título de eleitor;
VI – Abertura de conta para recebimento do recurso, apresentando o devido comprovante.

Artigo 4º - Fica fixado em até R$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais, o valor do Auxílio Financeiro ao Estudante, podendo sofrer redução por motivo imprevisível ou superveniente, a critério do Chefe do Executivo.

Artigo 5º - Os pagamentos poderão ser integrais ou proporcionais, observado a frequência semanal de cada curso:

I – Para os cursos com periodicidade de 1 (uma) ou 2 (duas) vezes na semana, os estudantes receberão proporcionalmente, dividindo-se o valor do benefício integral por 20 (vinte), e multiplicando-se o resultado pelos dias frequentados no mês.

II – Para os cursos com periodicidade semanal de 3 (três) ou mais dias, o pagamento será realizado de forma integral, sem nenhum desconto.

Artigo 6º - Em cada semestre letivo, a Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pelo programa, divulgará com a devida antecedência os prazos para inscrição e apresentação dos documentos previstos no artigo 3º.

§1º – A não observação dos prazos divulgados não dá direito a pagamentos retroativos, podendo o estudante requerer o benefício, com vistas nos pagamentos subsequentes.

§2º – Fica autorizado o pagamento retroativo apenas na hipótese de erro por parte da Secretaria Municipal de Educação.

§3º – Caso não apresentados todos os documentos exigidos, o estudante não faz jus ao recebimento.

§4º – Verificada qualquer inconsistência quanto aos documentos apresentados, será o estudante notificado para regularizar a pendência em 48 horas, sob pena de suspensão do benefício.

Artigo 7º - Os valores repassados a título de Auxílio Financeiro ao Estudante são pessoais e intransferíveis, ficando o beneficiário responsável pelo seu recebimento individual, mediante crédito em conta bancária, bem como pela destinação do recurso.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão operador do Programa, acompanhará a frequência dos estudantes, periodicamente, a cada bimestre, sendo obrigação de cada beneficiário apresentar o respectivo comprovante com, no mínimo, 80% de presença no curso que estiver matriculado, sob pena de suspensão do pagamento.

Parágrafo único – A não apresentação do comprovante, conforme exposto, importa na suspensão do benefício até que seja regularizada a pendência.

Artigo 9º - O pagamento pode, eventualmente, perdurar por período de recesso escolar, desde que comprovado pelo beneficiário a natureza contínua do curso.

Artigo 10º - Quaisquer irregularidades ou desvios quanto aos recursos do presente Programa autorizam a sua suspensão imediata.

Artigo 11º - Fica o beneficiário do Programa obrigado a informar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação no caso de desistência, mudança de domicílio, ou de qualquer circunstância que altere seu direito ao Auxílio, ficando o estudante responsável pelo ressarcimento em caso de recebimento irregular, além de outras medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Artigo 12º - Verificada irregularidade no recebimento, o estudante será, primeiramente, notificado para justificar e realizar a devolução do montante recebido, no prazo de 5 (cinco) dias. Caso não devolvido, perderá o direito a receber o benefício pelos 2 (dois) anos subsequentes, sem prejuízo das ações cabíveis para ressarcimento.

Artigo 13º - Os estudantes matriculados em cursos técnicos e profissionais da Escola Técnica Estadual de Sacramento – MG, ficam excluídos do presente programa de Auxílio Financeiro, por se tratar de caso específico de Escola Pública, em que o Município de Conquista oferece transporte diário aos alunos, como forma de incentivo.

Artigo 14º - As despesas deste lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 15º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para fins de pagamento ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 966/2010 de 01/07/2010 e suas alterações posteriores.

Conquista – MG, 10 de Março de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:00E06E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 005/2017

Termo de Adjudicação
Processo: 18/2017
Nº da Modalidade: 05/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente destinado as Secretarias Municipais.
O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores a seguir:

Fornecedor: GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Itens: Diversos (disponíveis no Site da Prefeitura Municipal)
Unidade: Und, PCT, LT, CX
Material/Serviço: Material de Expediente
Preço Total: R$ 387.102,00 (trezentos e oitenta e sete mil e cento e dois reais)

Fornecedor: PALIMONTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Itens: Diversos (disponíveis no Site da Prefeitura Municipal)
Unidade: RL, UND, CX
Material/Serviço: Material de Expediente
Preço Total: R$ 48.465,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Fornecedor: Pascelly e Cia Ltda ME
Itens: Diversos (disponíveis no Site da Prefeitura Municipal)
Unidade: RL, UND, CX
Material/Serviço: Material de Expediente
Preço Total: R$ 84.337,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais)

Fornecedor: Comercial Gutemberg Ltda – ME
Itens: Diversos (disponíveis no Site da Prefeitura Municipal)
Unidade: RL, UND, CX, pç
Material/Serviço: Material de Expediente
Preço Total: R$ 139.927,00 (Cento e trinta e nove reais e novecentos e vinte e sete reais)

Fornecedor: A4 Distribuidora Eireli
Item: Papel a4 500 folhas Unidade: PCT
Material/Serviço: Material de expediente
Preço Total: R$ 41.970,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais)

Fornecedor: Reflexo Gráfica
Itens: Diversos (disponíveis no Site da Prefeitura Municipal)
Unidade: und
Material/Serviço: Material de expediente
Preço Total: R$ 9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais)

Fornecedor: Centro Oeste Comercio Eireli ME
Itens: Diversos (disponíveis no Site da Prefeitura Municipal)
Unidade: CX, UND, MT
Material/Serviço: Material de expediente
Preço Total: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

CORAÇÃO DE JESUS, 08 de Março de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:A7A5722F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 18/2017
Nº da Modalidade: 05/2017
Modalidade: Pregão presencial

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente destinado as Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Itens: Diversos (disponíveis no Site da Prefeitura Municipal)
Unidade: Und, PCT, LT, CX
Material/Serviço: Material de Expediente
Preço Total: R$ 387.102,00 (trezentos e oitenta e sete mil e cento e dois reais)

Fornecedor: PALIMONTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Itens: Diversos (disponíveis no Site da Prefeitura Municipal)
Unidade: RL, UND, CX
Material/Serviço: Material de Expediente
Preço Total: R$ 48.465,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Fornecedor: Pascelly e Cia Ltda ME
Itens: Diversos (disponíveis no Site da Prefeitura Municipal)
Unidade: RL, UND, CX
Material/Serviço: Material de Expediente
Preço Total: R$ 84.337,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais)

Fornecedor: Comercial Gutemberg Ltda – ME
Itens: Diversos (disponíveis no Site da Prefeitura Municipal)
Unidade: RL, UND, CX, pç
Material/Serviço: Material de Expediente
Preço Total: R$ 139.927,00 (Cento e trinta e nove reais e novecentos e vinte e sete reais)

Fornecedor: A4 Distribuidora Eireli
Item: Papel a4 500 folhas Unidade: PCT
Material/Serviço: Material de expediente
Preço Total: R$ 41.970,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais)

Fornecedor: Reflexo Gráfica
Itens: Diversos (disponíveis no Site da Prefeitura Municipal)
Unidade: und
Material/Serviço: Material de expediente
Preço Total: R$ 9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais)

Fornecedor: Centro Oeste Comercio Eireli ME
Itens: Diversos (disponíveis no Site da Prefeitura Municipal)
Unidade: CX, UND, MT
Material/Serviço: Material de expediente
Preço Total: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

CORAÇÃO DE JESUS, 09 de Março de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:BB80154A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 322, DE 06 DE MARÇO DE 2017

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2017/2020, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício do cargo público de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Sr. Edilson Duarte Silva, inscrito no CPF sob o nº 083.900.206-88.

Art. 2º. As atribuições do cargo descrito no artigo anterior são aqueles previsto na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EF4A3554

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 323, DE 10 DE MARÇO DE 2017

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DISCIPLINADO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial n° 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município de Córrego Danta às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do Município de Córrego Danta às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6DCF22B8

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, Registro de Preço nº 005/2017, no dia 28 de março de 2017, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de material de construção, hidráulico e outros para uso do Município de Córrego Danta – MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 28/03/2017. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:566BD157

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, no dia 28 de março de 2017, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Aquisição de Pá Carregadeira Cabinada, conforme Contrato de Repasse nº 1033185-60/2016, Convênio SICONV 832852/2016, celebrado entre o município de Córrego Danta e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Caixa. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 28/03/2017. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:07A5D762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017 PREGÃO Nº 013/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017 PREGÃO Nº 013/2017 OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para o fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica e acessórios para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Couto de Magalhães de Minas. DATA: 16/03/2017 HORÁRIO: 09:00hs.**
Onde-se lê:
ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

TERMO DE REFERÊNCIA
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I - Cumprir fielmente o objeto licitado, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
II - Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao contratos.
III - Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
IV - Executar a entrega das peças somente com prévia autorização do MUNICIPIO.
V - A Contratada obriga-se a entregar ao MUNICÍPIO, no ato da assinatura da Ata, na condição de Anexos, as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas concessionárias, e relativas, ainda, ao valor das peças e componentes, bem como suas atualizações subsequentes durante a vigência da Ata.
VI - Substituir no todo peças que forem detectadas com defeitos ou vícios, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao MUNICÍPIO.
VII - Entregar as peças objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
VIII - Cumprir os prazos previstos na Ata ou outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO.
IX - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto dessa Ata, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICIPIO.
X - Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICIPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
XI - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na Ata, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.
XII - encaminhar ao MUNICIPIO, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à

seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal da Ata do Município;
LEIA-SE
ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Juntamente, com a proposta comercial, a empresa proponente deverá apresentar a respectiva TABELA OFICIAL ORIGINAL DE PREÇOS DA MONTADORA, vigente, com os preços sugeridos ao público e o CATÁLOGO ILUSTRADO DE PEÇAS em CD*Room*com "vistas explodidas", e disponibilizar o sistema AUDATEX, ou PARTSLINKCompatívelcom a relação dosveículosda frota municipal, e ou outro software equivalente que deverá ser instalado na máquina da CONTRATANTE, bem como seu login e senha, referente aos diversos sistemas separados por modelo, ano e motorização, devendo ser anexada à respectiva Nota Fiscal ou Declarações de aquisição da tabela e do catálogo,parafins de comprovação da originalidade e autenticidade das mesmas, caso a proponente seja representante da montadora "**concessionária"**fica dispensada da apresentação do catálogo de peças e preços, devendo disponibilizá-losnoato da contratação.
b)- A empresa adjudicada deverá, caso a tabela e/ou catálogo não sejam mais disponibilizados por meio físico, disponibilizá-la via "Web", assegurando sua manutenção e atualização durante todo o exercício financeiro. **Na eventualidade da linha do fabricante (montadora) de qualquer das marcas/modelo não serem disponibilizados na TABELA OFICIAL ORIGINAL DE PREÇOS DA MONTADORA, a CONTRATADA DEVERÁ disponibilizar o sistema AUDATEX, ouPARTSLINKCompatívelcom a relação dosveículosda frota municipal, e ou outro software equivalente que deverá ser instalado na máquina da CONTRATANTE, bem como seu login e senha.**
c)*–Em caso de alteração nos preços propostos durante a execução do Contrato, o futuro contratado deverá apresentar nova Tabela Oficial Original de Preços da Montadora e o Catálogo de Peças*,parafins de comprovação da originalidade e autenticidade das mesmas e em caso de disponibilização de consultas via "Web" este deverá ser atualizado, e comunicado previamente à Contratante.
d) -Entregar os bens, junto com a nota fiscal,nolocal determinado constado neste termo, de acordo com os prazos estabelecidosnoEdital, contados a partir da autorização de fornecimento ou recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratada;
e) - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entreganolocal de destino;
f) - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos previsto em Lei;
h) - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
i) - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato, dentro do exercício financeiro vigente, mediante termo aditivo, nos termos do § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
j)-Disponibilizar o "site" e senha eletrônica na "Web"para**consulta do catálogo de peças e preços.**
k)-Fornecer, por e-mail ou fax, ao contratante os orçamentos de peças dentro do prazo máximo de 24 horas, a contar da solicitação da contratante que poderá ser feita através de e-mail, contato telefônico ou fax.
l) – Caso alguns componentes/peças não constarem nem da Tabela Oficial Original de Preços da Montadora, nem do Sistema Audatex, em último caso, a Contratada deverá orçar as peças, tendo como referência os valores apresentados nas concessionárias da montadora, incluindo sobre estes o percentual de desconto ofertadonocertame licitatório correspondente, observado o prazo máximo de 24 horas.**A existência de orçamentos oficiais é condição vital**para**a execução contratual, os quais serão permanentemente controlados/analisados, onde se avaliará se os preços, com os descontos estabelecidos, são os estabelecidos na tabela do sistema de orçamentação eletrônica, aceitas as exceções estabelecidas neste, conforme o caso.**
m) –Ofornecedor vencedor obriga-se a,nocaso de promoções de preços de peças, objeto desta licitação, estendê-las ao Município deAlvinópolis, desde que em condições mais vantajosas do que o preço e do desconto ofertadoparaas peças por força desteEdital.
n) -Emitir notas fiscais individualizadas por órgão/entidade que compõem as Unidades Administrativas Apoiadas**sendo obrigatório a indicação/descrição da marca/modelo da peça na respectiva nota.**
o) - Cumprir fielmente o objeto licitado, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
p)- Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao contratos.
q)- Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
r)- Executar a entrega das peças somente com prévia autorização do MUNICIPIO.
s) - A Contratada obriga-se a entregar ao MUNICÍPIO, no ato da assinatura da Ata, na condição de Anexos, as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas concessionárias, e relativas, ainda, ao valor das peças e componentes, bem como suas atualizações subsequentes durante a vigência da Ata.
t) - Substituir no todo peças que forem detectadas com defeitos ou vícios, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao MUNICÍPIO.
u) - Entregar as peças objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
v) - Cumprir os prazos previstos na Ata ou outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO.
w) - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto dessa Ata, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICIPIO.
x) - Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICIPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
y) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na Ata, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.
z) - encaminhar ao MUNICIPIO, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal da Ata do Município;

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:2F584F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA

PORTARIA Nº 041, DE 04 DE MARÇO DE 2017.

"Retifica a portaria nº 040/2017 e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDEANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** o artigo 1º da portaria nº 040 de 03 de março de 2017.

Onde se lê: cargo de COVEIRO

Leia-se: cargo de ASSESSOR DE LIMPEZA URBANA

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos até a data da portaria retificada.

Publique-se e
registre-se.

Cristália, 04 de Março de 2017

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042, DE 04 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia servidores para as funções que menciona e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art.39 e art.40 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015

RESOLVE:

Art.1º Nomear servidores efetivos para as funções abaixo.

CARGO	NOME
ENCARREGADO DE SAÚDE ANIMAL	MARUZAN DE ASSIS
ENCARREGADO DE FROTA	DEVA RIBEIRO COSTA
ENCARREGADO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS	DELVANI MOREIRA DOS SANTOS
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	CARLOS ROBERTO COSTA
ENCARREGADO DE CADASTRO DE COMPRAS	ILVONA MENDES PEREIRA

Art.2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Cristália, 04 de Março de 2017

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia cargos comissionados que menciona e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Nomear ocupantes dos cargos comissionados abaixo.

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
DIRETOR DE PECUÁRIA	NOEL RODRIGUES PINTO	33.567.103-2	252.581.838-58
SECRETÁRIO MUNICIAL DE PLANEJAMENTO	CLAUDIO PEREIRA DA COSTA	M-6.750.422	845.181.206-63
ASSESSOR DE LIMPEZA URBANA EM DISTRITOS E POVOADOS	GILCI DE ARRUDA MAXIMO	MG-14.134.151	077.208.536-60
CHEFE DE RECURSOS HÍDRICOS	ALICIO PEREIRA DE AMORIM	MG-17.703.677	117.506.536-64
CHEFE DE PROGRAMAS SOCIAIS	IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA	MG-10.894.495	043.693.076-51
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	GERLISON OLIVEIRA DE SOUSA	MG-10.036.335	079.187.536-90
CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	LAURA ROCHA BALDAIA	24.169.925-3	134.341.058-40
ASSESSOR DE ESPORTE E LAZER	WENDEL GOMES MARTINS	MG-19.309.943	115.791.696-19

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e
registre-se.

Cristália, 08 de Março de 2017

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4D84230A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 018/2017 COM A EMPRESA BJ COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

Extrato do contrato nº 018/2017 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização da área do CISMEV e limpeza das caixas d' água do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa BJ Comércio Representações e Serviços Ltda - Me. Prazo 13/03/2017 a 12/03/2018. Valor Total estimado: R$ 1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais) . Assinatura: 10/03/2017

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:DD1813D0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Valor: R$ 10.395,48. Data: 13/02/2017. **Parte: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 65.817.900/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:318DACF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.031, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.1001 Aquisição Imóvel Destinação Administrati.
4.4.90.61.00 183 Aquisição de Imóveis 44.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 44.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 44.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Trânsito Livre
26.452.2602.2086 Manutenção da Sinalização Viária
4.4.90.52.00 179 Equipamento e Material Permanente 44.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 44.500,00
TOTAL: R$ 44.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 10 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1290FE03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.626 DE 10 DE MARÇO DE 2017

EXONERA VIVIANE MARTINS PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 195/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de março de 2017, Viviane Martins Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.295.796-21, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 10 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F4BD84D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.627, DE 10 DE MARÇO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA VIVIANE MARTINS PEREIRA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 194/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de março de 2017, Viviane Martins Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.295.796-21, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão C, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 10 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:773D5AD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.628, DE 10 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 196/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de março de 2017, os servidores abaixo descritos, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica PEB I, do Anexo I, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
115º	Maria Aparecida Nunes Gomes	618.084.666-91
116º	Crisânia Rodrigues da Silva	826.379.386-68
117º	Janimere Chaves	029.362.626-07
118º	Viviane Martins Pereira	012.295.796-21
119º	Elizabeth Pereira da Silva	005.489.256-23
120º	Janaina Gomes de Jesus Calazans	011.753.326-23
121º	Marilea Ferreira Soares	065.080.596-88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 10 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3EBD23AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 513/2016

Partes: Município de Curvelo e Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação. - Objeto: Transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural. - Valor: R$ 1.240.808,40. Prazo: 02 de fevereiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado de ofício. Data: 02/02/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5ADF8A1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CURVELO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR

- Objeto: Alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Curvelo (Bairro Lúcio Cardoso), cadastrado no SIAPF sob o nº 0.321.119-04/2011, realizado conforme diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação: Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

Curvelo/MG, 27 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:59ED168C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.629, DE 10 DE MARÇO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, BERNARDO ROSA DA FONSECA NETO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 196/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Bernardo Rosa da Fonseca Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 096.397.236-73, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Ponte Nova), aprovado em processo seletivo Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 10 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D18CAB81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2016

Partes: O Município de Curvelo e a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa. – Do Objeto: Fica rescindido, a partir de 13 de março de 2017, o TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2016, celebrado em 03/05/2016 entre o MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO GUIMARÃES ROSA, cujo objeto é a Permissão de Uso permitida pelo MUNICÍPIO à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, da sala nº 14 do edifício do Cine Virgínia, situado na Praça Benedito Valadares, nº 118, Centro, Curvelo/MG. Curvelo, 10/03/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F9614439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 11/2017
PREGÃO Nº 11/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 11/2017
Pregão nº 11/2017
Registro de Preços nº 07/2017

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para os itens 03 e 05 com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a empresa **HeC MECÂNICA DE TRATORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.239.865/0001-70, sediada na cidade de Juiz de Fora, na Rua Antônio Rufino, nº 155, Bairro São Pedro.

02 – Vencedora para os itens 02 e 04, com valor total de R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) a empresa **JL PORTES ACESSÓRIOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.231.257/0001-04, sediada na cidade de Barbacena, Minas Gerais, na Rua Lucindo Rodrigues, nº 58, Bairro Santa Cecília.

03 - Vencedora para o item 03 a empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** para os itens 01, com valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) a empresa **BRUNO DE ARAÚJO RODRIGUES,** inscrita no CNPJ nº 13.585.810/0001-07, com sede à Rua José Matheus, s/ nº, Bairro Centro, Minas Gerais, CEP: 36.275-000

Desterro do Melo, 06 de março de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 011/2017
Pregão nº 011/2017
Registro de Preços nº 07/2017

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e

decisão da Pregoeira e Comissão de Pregão/Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 011/2017, Modalidade pregão nº 011/2017, Registro de Preços 07/2017 para Serviços Mecânicos – Manutenção da Frota de Veículos.

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para os itens 03 e 05 com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a empresa **HeC MECÂNICA DE TRATORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.239.865/0001-70, sediada na cidade de Juiz de Fora, na Rua Antônio Rufino, nº 155, Bairro São Pedro.

02 – Vencedora para os itens 02 e 04, com valor total de R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) a empresa **JL PORTES ACESSÓRIOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.231.257/0001-04, sediada na cidade de Barbacena, Minas Gerais, na Rua Lucindo Rodrigues, nº 58, Bairro Santa Cecília.

03 - Vencedora para o item 03 a empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** para os itens 01, com valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) a empresa **BRUNO DE ARAÚJO RODRIGUES,** inscrita no CNPJ nº 13.585.810/0001-07, com sede à Rua José Matheus, s/ nº, Bairro Centro, Minas Gerais, CEP: 36.275-000

Desterro do Melo, 06 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:46E4B76F

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 09/2017 PREGÃO Nº 009/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 09/2017
Pregão nº 009/2017
Registro de Preços nº 05/2017

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para o item 01, a empresa **DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA**, CNPJ 11.129.196/0001-35 com sede a Rua Engenheiro Antônio J.A. de Souza, 2, Bairro Vilela, Barbacena, Minas Gerais, CEP 36205-316 com percentual de desconto de 1% um por cento) sobre PMVG da tabela CMED.

02 – Vencedora para o item 0*2* a empresa **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 11.735.488/0001-11, com sede na Avenida Dr. Messias de Barros, nº370, Distrito Industrial Miguel de Lucca, Varginha, Minas Gerais, CEP 37072-003 com percentual de desconto de 31% (trinta e um por cento) sobre PMVG da tabela CMED.

03 - Vencedora para o item 03 a empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.561.973/0001-13, com sede à Rua Aristides Francisco Pinto, nº 800, Bairro Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP: 36.400-000 com desconto de 35%(trinta e cinco por cento) sobre PMVG da tabela CMED

Desterro do Melo, 08 de março de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 09/2017
Pregão nº 009/2017
Registro de Preços nº 05/2017

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Pregoeira e Comissão de Pregão/Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 009/2017, Modalidade pregão nº 009/2017, Registro de Preços 05/2017 para aquisição de medicamentos de "A" a "Z" Tabela CMED-ANVISA para a Secretaria de Saúde do Município:

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para o item 01, a empresa **DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA**, CNPJ 11.129.196/0001-35 com sede a Rua Engenheiro Antônio J.A. de Souza, 2, Bairro Vilela, Barbacena, Minas Gerais, CEP 36205-316 com percentual de desconto de 1% um por cento) sobre PMVG da tabela CMED.

02 – Vencedora para o item 0*2* a empresa **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 11.735.488/0001-11, com sede na Avenida Dr. Messias de Barros, nº370, Distrito Industrial Miguel de Lucca, Varginha, Minas Gerais, CEP 37072-003 com percentual de desconto de 31% (trinta e um por cento) sobre PMVG da tabela CMED.

03 - Vencedora para o item 03 a empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.561.973/0001-13, com sede à Rua Aristides Francisco Pinto, nº 800, Bairro Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP: 36.400-000 com desconto de 35%(trinta e cinco por cento) sobre PMVG da tabela CMED

Desterro do Melo, 08 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:39A43827

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
ERRATA - LEI 764/2017 - INSTITUI A GALERIA DE EX-PREFEITOS (AS) DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO – MG, TORNA OBRIGATÓRIA A SUA EXPOSIÇÃO PÚBLICA

"Institui a galeria de ex-prefeitos (as) do município de desterro do melo – MG, torna obrigatória a sua exposição pública e dá outras providências".

"O Povo do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu seu nome, promulgo a seguinte Lei:"

Artigo 1º. Fica instituída a Galeria de Fotografias dos (as) Ex-Prefeitos (as) do Município de Desterro do Melo - MG.
§1º. A galeria será formada por fotografias dos cidadãos que exerceram os cargos de Prefeito (a) ou intendente Municipal, incluindo seus substitutos, desde que a substituição tenha se dado em caráter definitivo, obedecendo a ordem cronológica do exercício do cargo.

§2º. Serão encaminhadas cópias das fotografias dos (as) Ex-Prefeitos (as) Municipais ao Setor de Cultura e Turismo para preservação da história do Município de Desterro do Melo - MG.
Artigo 2º. A Galeria deverá ser padronizada, formada por fotografias em tamanho 27x20 centímetros, preta e branca, emoldurada em quadro de tamanho 40x30 centímetros com moldura na cor preta e vidro incolor/transparente.
Artigo 3º. Abaixo das fotografias será disposta placa em alumínio com tamanho de 15x06 centímetros que deverá conter o nome completo do (a) Ex-Prefeito (a) Municipal e a data completa, com dia, mês e ano, de início e término do seu mandato.
Artigo 4º. A Galeria deverá ser instalada no imóvel-sede da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo - MG, no *hall* de entrada principal, em local a ser designado exclusivamente a esse fim, sendo obrigatória a sua exposição pública.

Artigo 5º. Caberá ao Setor de Cultura do Município preservar e dar continuidade à Galeria devendo providenciar a fotografia oficial do (a) Prefeito (a) recém-empossado no início de cada mandato, observando os requisitos contidos no artigo 3º desta Lei.
§1º. Ao término do mandato do (a) prefeito (a) em exercício, a fotografia do (a) mesmo (a) deverá ser entronizada na Galeria.
Artigo 6º. Para a implantação do disposto nesta Lei caberá ao Arquivo Histórico do Município providenciar projeto de pesquisa histórica para levantamento dos nomes de todos (as) os Ex-Prefeitos (as) Municipais, períodos de exercícios de mandatos.
Artigo 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de elemento próprio da despesa do orçamento do exercício financeiro vigente.
Artigo 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 08 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:DA7D5692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

Extrato de Contrato nº 011/2017, celebrado com a empresa W.D.R SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 19.519.414/0001-50. Valor Total de R$ 79.285,50 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Objeto: Aquisição de Bloquete para atender todas as necessidades municipais para pavimentação e calçamento de vias públicas de Divinésia.

Dotação Orçamentária:
4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.002.1.0021 – CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Processo Licitatório nº 018/2017, Convite nº 002/2017.
Data da Assinatura: 07/03/2017, Vigência: 31/12/2017.

Divinésia, 10 de março de 2017.

ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:B4C52112

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 025/2017

Aviso de Licitação. P.A nº 025/2017, Pregão Presencial nº 019/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços para licitação exclusiva de EPP, ME e MEI, para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS (SIGTAP) com execução parcelada, mediante nota de empenho, de acordo com os quantitativos, especificações e preços máximos estabelecidos no anexo I e nas condições previstas neste edital.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **21/03/2017 às 13h30min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 08 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:B1BEAE80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **014/2017** – **1ª CHAMADA** Tipo Menor Preço, cujo objeto é para o Aquisição de dois veículos usados, Tipo Caminhonete cabine simples destinados às Secretarias Municipais de Obras e de Transportes de Divinésia., com abertura prevista para o dia **07/03/2017 às 09h00min**, foi declarada **DESERTA**. Maiores informações na sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 08 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:A3FCDDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2016 – P.A.L. n.º 017/2014 – Contrato n.º 015/2014 – Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS - ALELO – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 06 (seis) de novembro de 2016 a 05 (cinco) de novembro de 2017, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 -

Divinópolis, 04 de novembro de 2016

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E963891A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 001/2017 – SEMC

Instaura sindicância administrativa, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências

O Secretário Municipal de Cultura, Sr.**Osvaldo Eustaquio de Melo**, no uso da atribuição que a lei lhe confere,**RESOLVE**:

Art. 1º- Instaurar ***SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA*****para apurar possíveis irregularidades na execução e prestação de contas do projeto cultural aprovado pelo CA: 04/2014** teoricamente praticadas pelo Empreendedor R. E. P. L., Identidade M – 4.605.955, considerando denúncia de suposto fato que, em tese, contrariaa **Instrução Normativa 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,** devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, notificando de tudo, desde o início, a empreendedor acusado.
Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a ComissãoSindicante será composta pelos servidores,***GUSTAVO MENDES MARTINS***, Matrícula 99025164, que a presidirá,***MIRIAN CRISTINA ARAUJO***, Matrícula, 99021411 Secretaria e,***JULIANO ANTÔNIO DA SILVA***Matrícula 97036943 vogal, todos servidores e integrantes do quadro funcional da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão deverá assegurar à sindicada o direito ao contraditório e a ampla defesa, inclusive com assistência jurídica, se assim o desejar.

Art. 5º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Divinópolis, 08 de março de 2017.

OSVALDO EUSTAQUIO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura

GUSTAVO MENDES MARTINS
Gerente Administrativo

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D785E293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 002/2017 – SEMC

Instaura sindicância administrativa, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências

O Secretário Municipal de Cultura, Sr.**Osvaldo Eustaquio de Melo**, no uso da atribuição que a lei lhe confere,**RESOLVE**:

Art. 1º- Instaurar ***SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA****para apurar possíveis irregularidades na execução e prestação de contas do projeto cultural aprovado pelo CA***: 03/2008** teoricamente praticadas pelo Empreendedor E. S. S., Identidade MG 6.538.350, considerando denúncia de suposto fato que, em tese, contrariaa **Instrução Normativa 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,** devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, notificando de tudo, desde o início, a empreendedora acusada.
Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a ComissãoSindicante será composta pelos servidores,***GUSTAVO MENDES MARTINS***, Matrícula 99025164, que a presidirá,***MIRIAN CRISTINA ARAUJO***, Matrícula, 99021411 Secretaria e,***JULIANO ANTÔNIO DA SILVA***Matrícula 16025682 vogal, todos servidores e integrantes do quadro funcional da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão deverá assegurar à sindicada o direito ao contraditório e a ampla defesa, inclusive com assistência jurídica, se assim o desejar.

Art. 5º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Divinópolis, 08 de março de 2017.

OSVALDO EUSTAQUIO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura

GUSTAVO MENDES MARTINS
Gerente Administrativo

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91FF500E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 003/2017 – SEMC

Instaura sindicância administrativa, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências

O Secretário Municipal de Cultura, Sr.**Osvaldo Eustaquio de Melo**, no uso da atribuição que a lei lhe confere,**RESOLVE**:

Art. 1º- Instaurar ***SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA*****para apurar possíveis irregularidades na execução e prestação de contas do projeto cultural aprovado pelo CA: 02/2013** teoricamente praticadas pelo Empreendedor W. G. C., Identidade MG 8.219.915, considerando denúncia de suposto fato que, em tese, contrariaa **Instrução Normativa 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,** devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, notificando de tudo, desde o início, a empreendedor acusado.
Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a ComissãoSindicante será composta pelos servidores,***GUSTAVO MENDES MARTINS***, Matrícula 99025164, que a presidirá,***MIRIAN CRISTINA ARAUJO***, Matrícula, 99021411 Secretaria e,***JULIANO ANTÔNIO DA SILVA***Matrículas 16025682 vogal, todos servidores e integrantes do quadro funcional da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão deverá assegurar à sindicada o direito ao contraditório e a ampla defesa, inclusive com assistência jurídica, se assim o desejar.

Art. 5º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Divinópolis, 08 de março de 2017.

OSVALDO EUSTAQUIO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura

GUSTAVO MENDES MARTINS
Gerente Administrativo

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:682382AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 004/2017 – SEMC

Instaura sindicância administrativa, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências

O Secretário Municipal de Cultura, Sr.**Osvaldo Eustaquio de Melo**, no uso da atribuição que a lei lhe confere,**RESOLVE**:

Art. 1º- Instaurar ***SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA*****para apurar possíveis irregularidades na execução e prestação de contas do projeto cultural aprovado pelo CA: 05/2012** teoricamente praticadas pelo Empreendedor M. A. G., MG 3.507.239, considerando denúncia de suposto fato que, em tese, contrariaa **Instrução Normativa 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,** devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, notificando de tudo, desde o início, a empreendedora acusada.
Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a ComissãoSindicante será composta pelos servidores,***GUSTAVO MENDES MARTINS***, Matrícula 99025164, que a presidirá,***MIRIAN CRISTINA ARAUJO***, Matrícula, 99021411 Secretaria e,***JULIANO ANTÔNIO DA SILVA***Matrícula 16025682 vogal, todos servidores e integrantes do quadro funcional da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão deverá assegurar à sindicada o direito ao contraditório e a ampla defesa, inclusive com assistência jurídica, se assim o desejar.

Art. 5º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Divinópolis, 08 de março de 2017.

OSVALDO EUSTAQUIO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura

GUSTAVO MENDES MARTINS
Gerente Administrativo

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED8520A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 46/2017 CAIXA ESCOLAR MARIA FONSECA PEÇANHA

Objeto; Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados cf. plano de trabalho. Valor **R$ 24.688,00** – Prazo de **12 meses**. Dotações
02.07.01.12.361.0008.2461.3.3.50.41.00 e
02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC7FBCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 177/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2012 – CONTRATO/SEMUSA Nº 088/2012

Contratada: CHAVEIRO FILADELFO LTDA-ME – Objeto: inclusão da dotação orçamentária abaixo relacionada, pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no contrato originário do Processo Administrativo Licitatório nº 177/2012, cujo objeto é prestação de serviços (incluindo material) de chaveiro em geral:

Ficha 491 – Fonte 129 – Dotação 02.06.02.08.244.0016.2376-3.3.90.39.00

Divinópolis, 03 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C6D6A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato realizada na Edição 1956, página 29, datada de 10/02/2017. Onde se lê: Extrato do Contrato 04/2017, leia-se: Extrato do Contrato 03/2017. Contratado: Priscila Byanna da Silva Santos 067.821.546-41.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B93CE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

NSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			Exercício de 2017
			Período: Janeiro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TITULOS	R$	TITULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	8.948.867,42	ORÇAMENTÁRIAS	4.522.818,03
Receitas de Contribuições	1.206.385,54	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.512.806,78
Receita Patrimonial	5.513.222,27	Previdência Social	4.512.806,78
Outras Receitas Correntes	37.756,29	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.011,25
Receitas de Contribuições	1.826.354,33	Previdência Social	10.011,25
Outras Receitas Correntes	365.148,99	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	37.756,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	980.695,75	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	37.756,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	980.695,75	Interferências Financeiras	10.000.000,00

EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.905.277,88	VPD DE PROVISAO PARAPERDAS DE INVESTI	10.000.000,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	980.695,75	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.696.355,71
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.026.430,96	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	5.587,03
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	4.522.818,03	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.026.052,42
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	4.356.028,89	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	4.356.028,89
SALDOS ANTERIORES	322.632.560,81	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	148.397,60
APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO	321.787.815,98	RP PROCESSADOS PAGOS	4.160.289,77
BANCO C/ MOVIMENTO	844.744,83	SALDOS ATUAIS	328.210.471,83
TOTAL	352.467.401,86	APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO	327.142.156,72
		BANCO C/ MOVIMENTO	1.068.315,11
		TOTAL	352.467.401,86

Divinópolis, 09/02/2017

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora
CRC MG-077273/O-6

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0918BB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 057/2017

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

O Diretor de Orçamento, Roberto Antônio Ribeiro Chaves, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito por Fonte e Destinação de Recurso no montante de R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0546 - Fonte 100 – Obrigações Patronais..... R$14.000,00

02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0705 - Fonte 119 – Venc.e Vant. Fixas- P.Civil..... R$100.000,00

Total..... R$114.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito por Fonte e Destinação de Recurso mencionado no artigo anterior:

02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0546 - Fonte 101 – Obrigações Patronais..... R$14.000,00

02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0705 - Fonte 118 – Venc.e Vant. Fixas- P.Civil..... R$100.000,00

Total..... R$114.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2017.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 13/02/2017.

Divinópolis, 06 de Março de 2017.

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Diretor de Orçamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72056734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO 004/2017 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 10/03/2017.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...) alunos do 12° período do referido curso, oferecidos pela INSITUIÇÃO DE ENSINO, mediante utilização da rede de saúde do Município de Divinópolis;

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...) alunos do 10° período do referido curso, oferecidos pela INSITUIÇÃO DE ENSINO, mediante utilização da rede de saúde do Município de Divinópolis;

Divinópolis, 10 de março de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:466E63E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 062/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação feita através do Ofício nº. 272/2017/SEMED, pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, da servidora **LEILA CRISTINA TAVARES DE MORAES**, matriculada sob o nº. 9902617-5, detentora do cargo efetivo de Nutricionista.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 050/2017, de 20 de Fevereiro de 2017.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/03/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Março de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E3BD1AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 060/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor é responsável pela formatação, instalação de softwares e drivers, instalação de computadores e impressoras, remoção de vírus, diagnóstico de hardware, configurações de rede, acesso remoto, suporte e internet dos computadores das Unidades Escolares;

Considerando solicitação feita através do Ofício nº. 264/2017/SEMED, pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **ANDERSON APARECIDO NUNES**, matriculado sob o nº. 9901569-5, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 06/03/2017 a 05/09/2017**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Março de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:398A1C01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 061/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor é responsável pela formatação, instalação de softwares e drivers, instalação de computadores e impressoras, remoção de vírus, diagnóstico de hardware, configurações de rede, acesso remoto, suporte e internet dos computadores das Unidades Escolares;

Considerando solicitação feita através do Ofício nº. 263/2017/SEMED, pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **BRAUNER SANTOS OLIVEIRA**, matriculado sob o nº. 9902783-6, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 06/03/2017 a 05/09/2017**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Março de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CEEEC52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 152/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº 241/2015**

Contratada: JM PALACE HOTEL LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos quantitativos originais do contrato supracitado, conforme previsão legal contida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0BF9455

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO.**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **ANÁLIA GUEDES DE FREITAS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9801449-8, ***pelo período de 09/03/2017 a 08/03/2019***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE3B0C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **ANGELA MARIA DA COSTA**, matrícula 02034720, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, Grau Hierárquico 09, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 10/04/2017,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 0394/2017 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5646DF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 02017329, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 01/04/2017,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 0394/2017 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23B74036

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA JOSE LOPES**, matrícula 02026565, detentora do cargo efetivo de Educador II (1º grau) História, Grau Hierárquico 30, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 01/04/2017,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 0394/2017 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE6D8A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **AMANDA CRISTINA PINTO,** matrícula 99021103, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo A, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de Licença sem Vencimento que alterou os períodos aquisitivos, devendo ser enquadrada no nível 06, com efeitos retroativos á 01/01/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E27CB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **ANTONIO MAURICIO DA GLORIA E SILVA**, matrícula 97012653, detentor do cargo efetivo de Médico Ginecologista, Grau Hierárquico 29, Grupo A, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de Licença sem Vencimento que alterou os períodos aquisitivos, devendo ser enquadrado no nível 18, com efeitos retroativos á 01/01/2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7134AA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2015 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Renata de Souza (Classificação) 26° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 18/2015 (Enfermeiro – 20H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 18/2015.

Divinópolis, 10 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C01AD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2015 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Gilberto de Souza (Classificação) 26° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 18/2015 (Enfermeiro – 20H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 18/2015.

Divinópolis, 10 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E27DDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2015 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Gilberto de Souza (Classificação) 28° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 18/2015 (Enfermeiro – 20H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 18/2015.

Divinópolis, 10 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A32938A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Aderaldo Martins Pimenta Júnior (Classificação) 29° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico de Enfermagem 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 10 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BF92B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 – CMAS/DIV DE 08/03/2017

Dispõe sobre a instituição e composição das Comissões Permanentes a gestão de 2015/2017 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 105/2005 e reunião extraordinária realizada no dia 08/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - O CMAS contará com 04 (quatro) Comissões Temáticas, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e no art. 2º do seu Regimento Interno, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão:
I - Comissão de Normas da Assistência Social, com as seguintes competências:
a) Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social
b) Analisar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos para a área de Assistência Social;
c) Analisar o Relatório Municipal de Gestão e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
d) Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
e) Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas, nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite –CIT e na CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
f) Propor, quando solicitado, a adequação das leis deste CMAS, baseando-se na Resolução do CNAS nº 237 de 14/12/2006 e demais legislações vigentes.
g) Apresentar à plenária e mesa diretora, a súmula contendo as propostas, pareceres e recomendações da comissão para deliberação;
h) Analisar os pedidos de inscrição ou renovação das entidades e organizações de assistência social;
i) Assessorar as entidades e as organizações de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas por este CMAS, pelo CEAS e pelo CNAS;
j) Propor temas, de acordo com levantamentos de necessidades, para a capacitação continuada das entidades e organizações de assistência social.
II - Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social, com as seguintes competências:
a) Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
b) Analisar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;

c) Analisar os critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS, explicitar os indicadores de acompanhamento e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
d) Acompanhar a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social;
e) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;
f) Analisar Planos de Trabalhos e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
g) Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% dos recursos do IGD PBF, destinados ao desenvolvimento das atividades do respectivo conselho de assistência social;
h) Acompanhar e fiscalizar a gestão e a aplicação dos recursos do apoio financeiro à gestão municipal do PBF (IGD-PBF);
i) Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
j) Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
k) Apresentar à plenária e mesa diretora, a súmula contendo as propostas, pareceres e recomendações da comissão para deliberação.
III - Comissão de Controle Social, com as seguintes competências:
a) Analisar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos para a área da Assistência Social;
b) Analisar o Relatório Municipal de Gestão e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
c) Analisar os Relatórios dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
d) Encaminhar as deliberações da Conferencia aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
e) Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
f) Propor temas, de acordo com levantamentos de necessidades, para a capacitação continuada das entidades e organizações de assistência social.
g) Apresentar à plenária e Mesa Diretora, a súmula contendo as propostas, pareceres e recomendações da comissão para deliberação;
h) Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
i) Realizar Visitas Institucionais a entidades e organizações de Assistência Social, sempre que se fizer necessário;

IV - Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda da Assistência Social com as seguintes competências:
a) Analisar o Relatório Municipal de Gestão e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
b) Incentivar e apoiar a mobilização dos usuários do Programa Bolsa Família e dos serviços socioassistenciais, a fim de que possam participar das reuniões do Conselho;
c) Promover a disseminação de informações aos usuários sobre seus direitos, objetivos, regras e mecanismos de funcionamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;
d) Incentivar a participação da sociedade no controle social, bem como articular iniciativas conjuntas, quando couber;
e) Estimular a integração e a oferta de ações que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do PBF, em especial das famílias em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes, os outros entes federativos e a sociedade civil;
f) Identificar as necessidades de capacitação de seus membros junto aos Núcleos de Educação Permanente do SUAS
g) Acompanhar e fiscalizar os espaços e equipe de referência responsável pelo preenchimento do Cadastro Único, para que sua base de dados seja composta de informações fidedignas, que reflitam a realidade socioeconômica do município.
h) Acompanhar e fiscalizar a equidade no acesso das pessoas em situação de pobreza às políticas públicas de combate à pobreza e à desigualdade social;
i) Acompanhar e fiscalizar, junto à gestão local, as estratégias de busca ativa de potenciais beneficiários do PBF, sobretudo das famílias em maior grau de pobreza e daquelas que integram grupos de populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e de risco social e pessoal.
j) Articular-se e estabelecer estratégias conjuntas com os conselhos setoriais municipais de educação e saúde;
k) Acompanhar e fiscalizar periodicamente as estratégias utilizadas pela gestão para inserção nos serviços socioassistenciais das famílias beneficiárias do PBF que estão em descumprimento das condicionalidades; acompanhar e fiscalizar a garantia da oferta, pela gestão municipal, de serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidade do PBF pelas famílias beneficiárias;
l) Acompanhar e analisar os resultados e as repercussões do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades no município;
m) Acompanhar, fiscalizar e contribuir para o aprimoramento e ampliação da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades;
n) Acompanhar os processos relacionados à gestão de condicionalidades, executados pelo município, zelando para que as normas que as disciplinam sejam observadas no nível local;

Art. 2º – As Comissões terão a seguinte composição:
I – **Comissão de Normas** será composta por 08 (oito) Conselheiros, quatro do governo e quatro da sociedade civil:
a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) Um representante do Gabinete do Prefeito;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
d) Um representante de Entidade ou Organização Social de Assessoramento da Fundação Jaime Martins;
e) Um representante de Entidade ou Organização Social de atendimento ao Adolescente da Associação Missão Maria de Nazaré;
f) Um representante de Entidade ou Organização Social de atendimento a Criança da Comunidade Servos da Cruz de São Damião;
g) Um representante de Entidade ou Organização Social de Trabalhadores da Área de Assistência Social do SINTRAM.
II – **Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social** será composta por 08 (oito) Conselheiros, quatro do governo e quatro da sociedade civil:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) Um representante do Gabinete do Prefeito;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
e) Um representante de Entidade ou Organização Social de Atendimento ao Idoso das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida;
f) Um representante de Entidade ou Organização Social da Fundação Jaime Martins;
g) Um representante de Entidade ou Organização Social de Atendimento a Família;
h) Um representante de Entidade ou Organização Social de Atendimento ao Adolescente do GEEC.
III – **Comissão de Controle Social** será composta por 08 (oito) Conselheiros, quatro do governo e quatro da sociedade civil:
a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
d) Um representante de Entidade ou Organização Social de atendimento a pessoa com Deficiência da Associação dos Deficientes do Oeste de Minas (ADEFOM);
e) Um representante de Entidade ou Organização Social de Trabalhadores da Área de Assistência Social do Conselho Regional de Psicologia - CRP;
f) Um representante de Entidade ou Organização Social de Defesa de Direitos da APAE;
g) Um representante de Entidade ou Organização Social de Atendimento ao Idoso.

III – **Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda da Assistência Social** será composta por doze (doze) Conselheiros, seis do governo e seis da sociedade civil, *conforme resolução 15 /2014 do CNAS*, que recomenda que a Comissão seja composta por representantes das secretarias de educação, de saúde e do gestor da assistência social, bem como de usuários, beneficiários do PBF. Por esse motivo a comissão tem um componente a mais de cada seguimento:
a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
b) Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
e) Dois representantes de Usuários da Assistência Social
d) Um representante de Entidade ou Organização Social de Defesa de Direitos da Associação Imaculada do Espírito Santo;
e) Um representante de Entidade ou Organização Social de atendimento a família da Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto (SOS do Câncer);
f) Um representante de Entidade ou Organização Social de atendimento a Criança;
g) Um representante de Entidade ou Organização Social de Atendimento a Pessoa com Deficiência do Instituto Helena Antipoff;

Art. 3º - As Comissões Temáticas serão compostas, cada uma, por Conselheiros titulares e suplentes, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões, podendo não ser aplicado, neste caso, a correspondência entre titulares e suplentes, prevista Regimento Interno.

Art. 4º - A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão com direito à voz.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões das Comissões Temáticas pessoas convidadas, a critério de cada Comissão.

Art. 5º - As reuniões das Comissões Temáticas serão públicas, para participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sujeita ao sigilo, na forma da legislação pertinente.

Art. 6º – Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 08 de março de 2017.

MÁRCIA LUISA DOS SANTOS
Presidente

VANESSA MELO SILVA
Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4907320F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 – CMAS/DIV DE 15/02/2017

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora para mandato de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 105/2005 em reunião ordinária realizada no dia 15/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam eleitos os conselheiros relacionados abaixo para comporem a Mesa Diretora para cumprir o mandato no período de 15 de fevereiro de 2017 até 21 de agosto de 2017:
I - **Presidente**: Márcia Luisa dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social;
II - **Vice Presidente**: Natália Maria Boari da Cruz – Representante da Fundação Jaime Martins;
III - **Primeira Secretária**: Vanessa Melo Silva – Representante do Instituto Helena Antipoff;
IV - **Segunda Secretária**: Luciana Maria de Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social.
Art. 2º – Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA LUISA DOS SANTOS
Presidente

VANESSA MELO SILVA
Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:390AEFD3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 003/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015 – PREGÃO Nº 001/2015

celebrado entre Emop e M.A. Construções e Transportes Ltda. Objeto: a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2017, em conformidade com o art.57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD9AB111

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017.

A EMOP, através do pregoeiro e da Comissão de licitação, torna público estar realizando, licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para aquisição de saco plástico 100 litros baixa densidade, cor preta, conforme planilha anexa, para serem usados no setor de varrição da Emop. . A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de março de 2017, às 14:30 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 218 e pelo e-mail:

emop.div@ig.com.br. Divinópolis, 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E44CE926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo de Licitação nº 025/2015. Inexigibilidade de Licitação 002/2012. Termo Aditivo I02/TA06/2017 (6º Termo Aditivo ao Contrato I02/2015). Favorecido: Viação Progresso e Turismo S/A. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente contratado dentro da margem legal e inserção de nova dotação orçamentária. Valor: R$ 2.015,20. Vigência do Termo Aditivo: 01/03/2017 a 30/06/2017. Justificativa: art. 65, § 1º e § 8º, da Lei Federal 8.666/93. 01/03/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:EEFDF1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **EVANDRO JOSÉ LOPES,** funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 03 de março de 2017 a 01 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:1D8D5E8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 028/DP, 10.03.2017

"Coloca à disposição da SEE-MG, o Servidor que menciona, sem ônus para esta Prefeitura".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais e em especial o ar. 109, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o ofício nº 000569/2017, datado de 24.02.2017 da Secretária Estadual de Minas Gerais;

Considerando o acordo de cooperação mútua entre as Prefeituras e a SEE-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica colocado à disposição da Secretaria de Estadual de Educação de Minas Gerais, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, **JEAN LEMES SANTOS ROCHA,** no período de 01.01.2017 a 31.12.2017, podendo ser renovado a cada ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos a partir de 01.01.2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:84503673

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00028/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº0014/2017 e Registro de Preços nº005/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para os veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG para o exercício de 2017/2018.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 23 de março de 2017 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 10 de março de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F9C28983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **Refere-se a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias do municipio de Estrela do Sul conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **21/03/2017** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 021, de 06 de janeiro de 2017.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ DIA: 21/03/2017 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 21/03/2017 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **008/2017**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 09 de Marco de 2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:31D4A52A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 002 AO CONTRATO Nº: 011/2015. (PROCESSO LICITATÓRIO 011/2015 – PREGÃO 008/2015)

Contratante:Município de Formiga-MG**.**
Contratada:Dion Cássio Marques Ferreira e Cia Ltda - ME.
VigênciaFica prorrogada até 09/03/2018, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 08/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E052F13E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017

Processo Licitatório nº 018/2017 – Inexigibilidade 003/2017 – Credenciamento 002/2016.
Contratante: Município de Formiga – MG.
Contratado:BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A**.**
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Valor: R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos) por serviço prestado**. Vigência**: 12 meses.
Data:08/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:40E9A3E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0015/2017** – Pregão Presencial Nº **013/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA**. **Abertura** da sessão será às **08h30min,** do dia: **23/03/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:754D5E0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 120/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1044/2016 – PREGÃO 1044/2016)

Contratante: Caixa Escolar Paulo Barbosa. Contratada: Supermercado Formiga Ltda. ME. Realinhamento de preço: O item 13 – Feijão tipo 1 carioca, tem seu valor reduzido de R$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0A63D523

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 124/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1037/2016 – PREGÃO 1037/2016)

Contratante: Caixa Escolar Dona Maruca. Contratada: Supermercado Formiga Ltda. ME. Realinhamento de preço: O item 13 – Feijão tipo 1 carioca, tem seu valor reduzido de R$ 8,50 (oito reais e cinqüenta centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:09FE4342

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 110/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1038/2016 – PREGÃO 1038/2016)

Contratante: Caixa Escolar Nelson Alvarenga. Contratada: Supermercado Formiga Ltda. ME. Realinhamento de preço: O item 13 – Feijão tipo 1 carioca, tem seu valor reduzido de R$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:20BB4A37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 115/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1028/2016 – PREGÃO 1028/2016)

Contratante: Caixa Escolar Lídia Braga. Contratada: Supermercado Formiga Ltda. ME. Realinhamento de preço: O item 13 – Feijão tipo 1 carioca, tem seu valor reduzido de R$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C2F43613

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 213/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1072/2016 – PREGÃO 1072/2016)

Contratante: Caixa Escolar Nelson Alvarenga. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A7BE890B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 212/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1071/2016 – PREGÃO 1071/2016)

Contratante: Caixa Escolar Lídia Braga. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:47D42D07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 150/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1026/2016 – PREGÃO 1026/2016)

Contratante: Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6CAAC166

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 186/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1027/2016 – PREGÃO 1027/2016)

Contratante: Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:39FE3A53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 144/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1029/2016 – PREGÃO 1029/2016)

Contratante: Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:07764E48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 180/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1030/2016 – PREGÃO 1030/2016)

Contratante: Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:532019F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 189/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1031/2016 – PREGÃO 1031/2016)

Contratante: Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:63A774B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 134/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1032/2016 – PREGÃO 1032/2016)

Contratante: Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06

(três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8DFDA51D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 174/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1033/2016 – PREGÃO 1033/2016)

Contratante: Caixa Escolar Dercy Alves Praça. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:97276533

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 130/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1034/2016 – PREGÃO 1034/2016)

Contratante: Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:00675933

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 138/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1035/2016 – PREGÃO 1035/2016)

Contratante: Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D5E5D04E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 165/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1036/2016 – PREGÃO 1036/2016)

Contratante: Caixa Escolar Elton Antônio da Silva. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F0AF31D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 126/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1037/2016 – PREGÃO 1037/2016)

Contratante: Caixa Escolar Dona Maruca. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7AE53F53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 183/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1039/2016 – PREGÃO 1039/2016)

Contratante: Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0D930C5E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 153/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1040/2016 – PREGÃO 1040/2016)

Contratante: Caixa Escolar Zélia da Costa Faria. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0C6FCA0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 162/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1041/2016 – PREGÃO 1041/2016)

Contratante: Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DF1E2CF3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 168/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1042/2016 – PREGÃO 1042/2016)

Contratante: Caixa Escolar José Antônio do Couto. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2B23E1E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 192/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1043/2016 – PREGÃO 1043/2016)

Contratante: Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:23D72629

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 122/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1044/2016 – PREGÃO 1044/2016)

Contratante: Caixa Escolar Paulo Barbosa. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:521B764B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 171/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1045/2016 – PREGÃO 1045/2016)

Contratante: Caixa Escolar Idoil Francisca Viana. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F3822D74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 147/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1046/2016 – PREGÃO 1046/2016)

Contratante: Caixa Escolar CEMAP. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9A18A459

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 177/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1047/2016 – PREGÃO 1047/2016)

Contratante: Caixa Escolar Maria Augusta Leão. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B25A44BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 141/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1048/2016 – PREGÃO 1048/2016)

Contratante: Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D323F064

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 156/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1049/2016 – PREGÃO 1049/2016)

Contratante: Caixa Escolar São Luiz Gonzaga. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:ECAF0AB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 159/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1050/2016 – PREGÃO 1050/2016)

Contratante: Caixa Escolar Papa Pio XII. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Laranja Pera Rio tem seu valor reajustado de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BE3471BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 201/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1059/2016 – PREGÃO 1059/2016)

Contratante: Caixa Escolar Idoil Francisca Viana. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Feijão tipo 1 carioca, tem seu valor reduzido de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:053E88EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 202/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1060/2016 – PREGÃO 1060/2016)

Contratante: Caixa Escolar José Antônio do Couto. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Feijão tipo 1 carioca, tem seu valor reduzido de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1D7C9DF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3217, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana, através da Comunicação Interna datada de 08 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo discriminados como fiscais da execução do contrato de prestação de serviços continuados de telecomunicação, considerando fornecimento de softwares, reparo e substituição de peças e fornecimento de link de internet e intranet, para proporcionar comunicação e controle dos pontos remotos da administração publica municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- LEANDRO JOSÉ SOUTO;
- SILVAIR GERALDO DA SILVA;
- WALISSON MAICON SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 10 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2F44C18F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3218, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Nomeia comissão para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Publicas, através da Comunicação Interna nº. 36 , datada de 08 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Comissão para fiscalizar os Processos Licitatórios de Registro de Preço de aquisição de material mobiliário, sem qualquer ônus adicional para o erário.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA – Secretaria Municipal de Educação;
EDUARDO FRADE - Secretaria Municipal de Saúde;
LUCILLENE BACHAREL CASTRO DE ARAUJO – Secretaria Municipal de Des. Humano;
SERGIO FIGUEIREDO – Almoxarifado Central.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 10 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8A8C8015

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3219, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – CODECON, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto na Lei nº 3788, de 10 de abril de 2006 e no Decreto nº 5046, de 04 de agosto de 2011, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo para integrarem o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - CODECON:

I – Representantes de Órgãos do Poder Executivo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
- Alisson Ricardo de Sá - Titular;
- Thadeu Lessa Mourthé de Alencar - Suplente;

- Carlyle Garcia Ribeiro – Titular;

- Amanda Francêz Silva – Suplente;

b) Representantes do Gabinete do Prefeito:
- Thiago Leão Pinheiro – Titular;
- Rejane Santos Froes de Souza – Suplente;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
- Janaína de Cássia Mendoça – Titular;
- Camila Morais Santos – Suplente;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Transito:
- Flávio Passos – Titular;
- José Ronaldo do Couto – Suplente

e) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana:
- Rômulo Cabral de Oliveira – Titular;

- Adriana de Oliveira – Suplente;

f) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
- Giovana Mara Rodrigues Borges Rocha – Titular;

- Felipe Basílio Nunes – Suplente;

II – Representantes dos Empregadores da Indústria, da Agroindústria, do Comércio e de Serviços:

a) Representantes da CDL:

- Maria Biatris de Paula Fiuza Costa – Titular;
- Adriane Alvarenga – Suplente;

b) Representantes da ACIF:
- Moacir Lopes Araújo – Titular;
- Waltercides Montijo – Suplente;

c) Representantes dos Sindicatos Patronais Constituídos:
- Paulo César Rodrigues da Costa – Titular;
- Danilo César Elias – Suplente;

d) Representante dos Sindicatos dos Produtores Rurais de Formiga;
- Rosa Gontijo de Faria - Titular
- Orlando Rodrigues de Sousa - Suplente

III – Representantes dos Trabalhadores da Indústria, da Agroindústria, do Comércio e de Serviços:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formiga:
- Nilson Muniz Silvério – Titular;
- Samuel José Pires – Suplente;

b) Representantes do Sindicato dos Empregados em Estabelecimento do Comércio Atacadista e Varejista de Formiga:
- Eliana Maria Alves – Titular;
- Sérgio José Dantas – Suplente;

c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Confecção de Formiga:
- Iolanda Fernandes – Titular;
- Jordelina Maria Arantes – Suplente;

d) Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Formiga:
- Juscelino José Pinto – Titular;
- Antonio Modesto de Souza – Suplente;

IV – Representantes da Câmara Municipal:
- Sandromar Evandro Vieira – Titular;
- Sidney Ferreira– Suplente;

V – Representantes do UNIFOR – MG:
- André Siqueira Renno – Titular;
- Natália Carolina Duarte de Medeiros – Suplente.

Art. 2º A participação no Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - CODECON, não será remunerada e será considerada serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 3001 de 22 de junho de 2015, Portaria nº. 3037 de 19 de outubro de 2015, Portaria nº. 3053 de 15 de dezembro de 15 e a Portaria nº. 2675 de 22 de março de 13.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 10 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:98B3F8D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3221, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº. 067/2017 , datado de 06 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, como auxiliares na Unidade Municipal de Cadastramento, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR. 06/MG), sem qualquer ônus adicional para o erário.

EDUARDO BATISTA DE SOUZA, matrícula 17166;
LILIAN APARECIDA DA SILVA, matrícula 13732;
KAIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 15423.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 10 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:27142279

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3222, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº. 42/2017 , datado de 09 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, como fiscais do Processo Licitatório de Registro de Preço de Prestação de Serviço de Manutenção de Equipamentos Odontológicos, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Maria Luísa Paiva Coelho – Secretaria Municipal de Saúde;
Valquiria Leão Campos – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 10 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4A3F7E81

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3223, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº. 42/2017 , datado de 09 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, como fiscais do Processo Licitatório de Registro de Preço de Extintores e Cargas, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- JULIANO GONÇALVES PEREIRA – Secretaria Municipal de Adm. E Gestão de Pessoas;
- LUCILENE MARIA DE SOUZA – Controladoria;
- ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA – Secretaria Municipal de Cultura;
- AMANDA FRANCEZ SILVA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- JOÃO GONÇALVES PEREIRA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
- ANÍZIO JOSÉ PINTO – Secretaria Municipal de Educação;
- MARCELO AUGUSTO COUTO – Secretaria Municipal de Fazenda;
- FÁBIO JUNIO DA SILVA – Gabinete;
- RENATO RODRIGUES DA SILVA- Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
- JOSÉ RONLADO COUTO – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
- ADRIANA DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana;
- PRISCILA MARA DA SILVA – Procuradoria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 10 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D32437B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7004 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Regulamenta a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Publica do Município de Formiga e as Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Municípioe com base no art. 88, § 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

CapítuloI
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Ficam regulamentadas as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto considera-se:
I - Administração Pública Municipal: toda Administração Direta e Indireta;
II - Administração Pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;
III - Organização da Sociedade Civil:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate a pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para o fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
IV - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação;
V - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela organização da sociedade civil;
VI - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados

pela Administração Pública Municipal e pela organização da sociedade civil;
VII - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VIII - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
IX - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
X - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
XI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;
XII - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;
XIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
XIV - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
XV - pesquisa de satisfação: baseada em critérios objetivos para apuração da satisfação dos beneficiários e da possibilidade de melhorias em relação as ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, que contribuam para o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para reorientação e ajuste das metas e atividades definidas;
XVI - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
a) apresentação das contas de responsabilidade da organização da sociedade civil;
b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

Art. 3º. As parcerias disciplinadas na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentadas por este Decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

Seção I
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4º. São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este Decreto:

I - **termo de colaboração:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias, estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública Municipal, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

II - **termo de fomento**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

III - **acordo de cooperação**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolva a transferências de recursos financeiros.

Art. 5º. Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da autoridade máxima do órgão ou unidade responsável da Administração Pública Municipal, a realização de processo seletivo prévio, exceto quando o objeto envolver a cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

Parágrafo único: Aplicam-se aos acordos de cooperação, no que for compatível, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.

Seção II
Da Capacitação
Art. 6º. A Administração Pública Municipal poderá instituir programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Seção III
Do Plano de Trabalho

Art. 7º. Deverá constar do plano de trabalho das parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e este Decreto pelo menos:

I - a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - identificação do objeto a ser executado;

III - a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

IV - a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

V - a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

VI - a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VII - os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

VIII - o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Administração Pública Municipal;

IX - o cronograma de desembolso;

X - a previsão de duração da execução do objeto.

Seção IV
Das Competências

Art. 8º. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta:

I – autorizar a realização einstaurar o chamamento público;

II - celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;

III - celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos cooperação;

IV - denunciar, rescindir, autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;

V - designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria;

VI - homologar o resultado do chamamento público;

VII - anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;

VIII - aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e nos termos de colaboração, de fomento e nos acordos de cooperação, nos termos do art. 73, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 2º Não poderá ser objeto de delegação a competência para aplicação de sanção.

Art. 9º. Compete aos Secretários Municipais e aos Diretores da Administração Pública Indireta:

I - requerer ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta a autorização para a realização de chamamento público e, se for o caso, de formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;

II- encaminhar ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta os atos necessários para celebração do termo de colaboração, do fomento e do acordo de cooperação;

III - solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta alterações no termo de colaboração, de fomento ou nos acordos de cooperação;

IV - requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta a denúncia ou rescisão do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;

V - aprovar a prestação de contas final;

VI - receber, avaliar e decidir sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a autorização do chamamento público dele decorrente.

Parágrafo único: Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria ou implicar na atuação conjunta com um ou mais entes da Administração Indireta, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou unidades envolvidas, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

Seção V
Das Vedações

Art. 10 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentada por este Decreto, a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de qualquer esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em quaisquer das hipóteses previstas no caput deste artigo, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º deste artigo, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública Municipal ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4º A vedação prevista no inciso III deste artigo não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

Art. 11É vedada a celebração de parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e reguladas neste Decreto, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 12 Ressalvado o disposto no art. 30 e no parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019/2014, serão celebradas nos termos da referida Lei e deste Decreto as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as entidades descritas no inciso III do art. 2º deste Decreto.

CapítuloII
PLANEJAMENTO

Seção I
Das Diretrizes

Art. 13A Administração Pública Municipal deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios de forma a adequar as condições administrativas do órgão ou unidade responsável à gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração Pública Municipal para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução e apreciar as prestações de contas;

II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

III - prever capacitação de gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e a gestão da parceria.

Seção II
Do chamamento público

Art. 14A seleção da Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público para tornar mais eficaz a execução do objeto, com exceção das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único: Sempre que possível, a Administração Pública Municipal estabelecerá procedimentos claros, objetivos, simplificados e padronizados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos e instâncias decisórias, especialmente quanto às seguintes características:

I - objetos claramente detalhados;

II - metas;

III - custos;

IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 15 Na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela Procuradoria Municipal ou pela Assessoria Jurídica da unidade da Administração Indireta, exclusivamente em relação a legalidade e possibilidade de celebração do instrumento ante as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

§ 1º O parecer de que trata o caput deste artigo abrangerá:

I - análise da juridicidade das parcerias; e

II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.

§ 2º A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

Art. 16É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, sendo, no entanto, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na região onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 17A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento, de colaboração ou em acordo de cooperação, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

Art. 18 Exceto nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto, a celebração de qualquer modalidade de parceria será precedida de chamamento público.

Seção III
Da Dispensa e da Inexigibilidade do Chamamento Público

Art. 19A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, devidamente atestado pela autoridade competente;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 20 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da

subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos arts. 19 e 20 deste Decreto, a ausência de realização de processo seletivo será prévia e detalhadamente justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado, no máximo, até a data da formalização da parceria, na página do sítio oficial da Administração Pública Municipal na internet e, a critério do administrador público, no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, titular do órgão ou representante legal da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º O procedimento de formalização da parceria ficará suspenso caso não haja decisão acerca da impugnação no prazo de que trata o § 2º deste artigo e ainda não tenha sido concluído.

§ 4º Caso o procedimento de formalização já tenha sido concluído, seus efeitos ficarão suspensos até que seja prolatada a decisão acerca da impugnação.

§ 5º Acolhida a impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 6º A dispensa ou a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 27deste Decreto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos das referidas normas.

Seção IV
Do Conteúdo do Edital de Chamamento Público

Art. 21O edital do chamamento público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos e se for o caso deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta quanto:

a) aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
b) ao valor de referência ou teto constante do edital.

V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;

VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VII - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1º O edital de chamamento público terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas.

§ 2º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a unidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 4º Os critérios de julgamento previstos no inciso IV deste artigo não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta e será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 5º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 6º O órgão ou a unidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

Art. 22A Administração Pública Municipal poderá realizar chamamento público para seleção de uma ou mais propostas, conforme definido em edital.

Art. 23O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no órgão oficial do Município, no órgão de imprensa oficial, na página do sítio oficial do Município, podendo, conforme ocaso, ser publicado em jornal de grande circulação e/ou em meios alternativos de divulgação, e, se possível, na plataforma eletrônica.

Art. 24 Os órgãos e as unidades da Administração Pública Municipal deverão divulgar em seu portal na internet as informações sobre todas as parcerias por elas celebradas, bem como os editais publicados.

CapítuloIII
SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS
Seção I
Disposições preliminares

Art. 25O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e, quando for o caso, ao valor máximo constante do chamamento público é critério obrigatório de julgamento.

§ 1º Os critérios mínimos de adequação deverão ser indicados no edital de chamamento público.

§ 2º As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção previamente designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou constituída pelo respectivo Conselho Gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.

§ 3º Após a homologação, o resultado do julgamento será divulgado nos mesmos veículos em que foi publicado o edital de chamamento público.
§ 4º A homologação do processo seletivo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública Municipal de celebrar outro

instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

Art. 26 Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 31 e 32 deste Decreto.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e as exigências deste Decreto, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e as exigências deste Decreto.

§ 3º O procedimento dos parágrafos anteriores será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Art. 27 Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Seção II
Da Comissão de Seleção
Art. 28A Comissão de Seleção será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, devendo ser composta em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderá nos termos do § 2º deste artigo, também ser membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do órgão ou unidade.
§ 1º A Comissão de Seleção terá no mínimo 03 (três) membros e sempre terá composição em número ímpar.

§ 2º Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Seleção poderá compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação relativa a um mesmo projeto.

§ 3º Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de uma secretaria ou unidade, a Comissão deverá ser composta por pelo menos um membro de cada órgão ou unidade envolvido.

§ 4º A Comissão de Seleção poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas, quando houver.

§ 5º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:

I - participação do membro da Comissão de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil proponente;

II - prestação de serviços do membro da Comissão de Seleção a qualquer organização da sociedade civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;

III - recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil proponente;

IV - doação para organização da sociedade civil proponente.

§ 6º Poderão ser criadas tanto uma Comissão de Seleção para cada edital quanto uma comissão permanente para todos os editais, desde que, no segundo caso, seja constituída por prazo não superior a 12 (doze) meses.

§ 7º Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

§ 8º Configurado o impedimento previsto no § 7º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceira.

Seção III
Do Processo de Seleção e Celebração da Parceria
Art. 29O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:

I - avaliação das propostas;

II - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;

III - aprovação do plano de trabalho; e,

IV - emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.

§ 1º Os resultados das etapas dos incisos I a III serão homologados e divulgados no site oficial do Município e no órgão oficial de imprensa, podendo as organizações da sociedade civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos no edital.

§ 2º Na hipótese de a organização selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a organização imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

Art. 30 Na etapa de avaliação das propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações:

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV - plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta;

V - o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento que se constitui critério obrigatório de julgamento.

Art. 31 Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir:
a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato próprio do Poder Executivo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, desde que previamente comprovado e justificado;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III deste artigo as organizações religiosas.

§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III deste artigo.

§ 4º Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV deste artigo, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Seção IV
Da documentação a ser apresentada
Art. 32 Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, que possui caráter eliminatório, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;

VII - cópia do estatuto social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizada, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 31 deste Decreto, que comprove a regularidade jurídica;

VIII - cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;

IX - cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

X - certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 10 deste Decreto;

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

XIII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos XII e XIII do caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria quando o imóvel esteja condicionado à liberação dos recursos.

§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;

V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

VI - prêmios locais ou internacionais recebidos;

VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

§ 3º A verificação da regularidade da organização da sociedade civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes, dispensando as organizações de apresentarem as certidões negativas respectivas, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

Seção V
Da aprovação do plano de trabalho
Art. 33 Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil

selecionadas para apresentar o plano de trabalho para ser aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

§ 1º Nas parcerias com valores abaixo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o plano de trabalho poderá ser simplificado para atender ao disposto no § 3º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 7º deste Decreto, o órgão ou a unidade administrativa estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 34 Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.s 15 e 39 deste Decreto, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º O termo de colaboração ou o termo de fomento celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta.

§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de objetos.

Art. 35 Os instrumentos de parceria regulamentados por este Decreto deverão ter cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de parceria poderá:

I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

CapítuloIV
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Art. 36 Para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos apresentem Manifestação de Interesse Social, deverão atender o previsto nos arts. 18 a 20 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 37A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.
§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

CapítuloV
DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Disposições Preliminares
Art.38 As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;

IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014;

V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal;

X - a prerrogativa atribuída à Administração Pública Municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XII - o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública Municipal;

XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único: Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Art. 39A formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerá da emissão de parecer de órgão ou equipe técnica da Administração Pública Municipal, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

I - do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

II - da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria a ser firmada;

III - da viabilidade de sua execução;

IV - da verificação do cronograma de desembolso;

V - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

VI - indicação para designação do gestor da parceria;

VII - das indicações para designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

Seção II
Do Gestor da Parceria

Art. 40 O ato de designação do gestor da parceria deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e constarão, expressamente, os dados para identificação do instrumento firmado.

Art. 41São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 68 e art. 69 deste Decreto;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Seção III
Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 42 A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, sendo que a indicação de instituição financeira será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatárias do órgão ou da unidade da Administração Pública Municipal na execução e fiscalização dos termos de colaboração ou termos de fomento.

§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I - estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes;

II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada; e

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

§ 4º Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil celebrante e executante não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do plano de trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 43 Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência do caput deste artigo e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho aprovado, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

I - o objeto da parceria;

II - a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou

III - a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§ 2º Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa.

Seção IV
Do Pagamento das Despesas

Art. 44 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 45 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da Administração Pública Municipal não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública Municipal.

Art. 46A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil será feita por meio de notas e comprovantes fiscais.

Parágrafo único: Serão aceitos recibos, desde que atendam as normas vigentes de documentos fiscais, devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da organização da sociedade civil e o número do instrumento da parceria.

Art. 47 É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.

Art. 48 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Parágrafo único: O termo de colaboração ou termo de fomento poderá dispensar a exigência do caput deste artigo, quando houver a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, autorizando o pagamento em espécie, em casos excepcionais e devidamente justificado.

Art. 49 O reembolso das despesas somente será permitido para aquelas realizadas após a publicação do termo de parceria no órgão de imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela organização da sociedade civil, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 50 É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

Parágrafo único: A vedação contida no caput deste artigo não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a 01(um) ano.

Art. 51 Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.

§ 1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão da parceria, quando for o caso, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos de natureza semelhantes exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.

Art. 52 É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que previsto no plano de trabalho, sendo vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

Art. 53 A Administração Pública Municipal somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Parágrafo único: Para efeitos do caput deste artigo, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Seção V
Da liberação das Parcelas dos Recursos

Art. 54 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 55 Nas parcerias cuja duração exceda um 01 (um) ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

Art. 56 A Administração Pública Municipal viabilizará acompanhamentodos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção VI
Da Seleção e da Remuneração da Equipe de Trabalho

Art. 57 Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a organização da sociedade civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Parágrafo único: É vedado à Administração Pública Municipal ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de

pessoal da organização da sociedade civil, tais como direcionar o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na organização parceira.

Art. 58 A remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho deverá:

I - corresponder às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

II - corresponder à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

III - ser compatível com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil ou de sua sede;

IV - observar, em seu valor bruto e individual, o limite estabelecido para a remuneração de servidores da Administração Pública Municipal; e
V - ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao termo de colaboração ou ao termo de fomento.
§ 1º A equipe da organização da sociedade civil de que trata o caput deste artigo consiste na equipe necessária à execução do objeto da parceria, regida pela legislação cível e trabalhista, incluindo pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a sercontratadas, inclusive os dirigentes, desde que haja função prevista no plano de trabalho.

§ 2º Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º As verbas rescisórias serão pagas com os recursos da parceria e serão proporcionais à atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho, observado o prazo de vigência estipulado.

§ 4º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na organização da sociedade civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

§ 5º É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou unidade da Administração Pública Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

§ 6º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.

Seção VII
Das Alterações na parceria
Art. 59 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública Municipal no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.
Parágrafo único: A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela Administração Pública Municipal quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 60 A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência que deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o seu período total não exceda o período de vigência do Plano Plurianual - PPA.

II - alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

III - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º A Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.
§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

Seção VIII
Do prazo de vigência e da extinção da Parceria

Art. 61 O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser rescindidos pelas partes celebrantes a qualquer tempo,atendendo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Na ocorrência de denúncia, a Administração Pública Municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 62 Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:

I - má execução ou inexecução da parceria;

II - a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único: Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 63 Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, a Administração Pública Municipal, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e

II - assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.

§ 1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal deverá convocar a organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1º deste artigo ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

§ 3º A adoção das medidas de que trata o caput deste artigo deverá ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta.

Art. 64 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas.

CapítuloVI
DA FISCALIZAÇÃO
Seção I
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 65 A Administração Pública Municipal promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, ação esta destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e acordo de cooperação.

Art. 66 A Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento.

Art. 67 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, publicado em meio oficial de comunicação, devendo ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderão também ser membros da Comissão de Seleção.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.
§ 2º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.

§ 3º Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a Administração Pública Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 4º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil celebrante e a Administração Pública Municipal parceira deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 5º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.

§ 6º Deverá ser declarado impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.

§ 7º Para fins do § 6º deste artigo, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 8º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 9º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§ 10 Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá compor a Comissão de Seleção relativa a um mesmo projeto.

§ 11 No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos de fundos especiais, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser designada pelo próprio conselho gestor, competindo a este realizar o monitoramento e a avaliação da parceria, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Art. 68 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pela Administração Pública Municipal incluindo, entre outros mecanismos, visitas*in loco*e, quando necessário, pesquisa de satisfação.

Parágrafo único: O gestor da parceria deverá emitir o seu Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e, ao mesmo tempo, enviado à organização da sociedade civil, para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.

Art. 69 O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizada pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva,bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 70 A Administração Pública Municipal realizará visita*in loco*, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução dos instrumentos de parceria de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.

§ 1º Antes da realização da visita*in loco*, a Administração Pública Municipal poderá notificar a organização da sociedade civil para informar o agendamento, quando conveniente e oportuno.

§ 2º Sempre que houver visita*in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento e providências eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.

Art. 71 Para fins da garantia de livre acesso prevista no inciso XV do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, os servidores da Administração Pública Municipal, do controle interno municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, poderão realizar, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução da parceria, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§ 1º O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto.

§ 2º O prazo para a organização da sociedade civil apresentar a documentação e as informações de que trata o § 1º deste artigo será de até 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

CapítuloVII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 72 A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

§ 1º As prestações de contas de que trata este capítulo, deverão obedecer às normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em instrumentos próprios.

§ 2º A apreciação das contas consiste na análise de execução do objeto para verificação do seu cumprimento e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, quando couber, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho e verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.

§ 3º A prestação de contas será nos termos em que dispuser o edital de chamamento público.

§ 4º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento da parceria e no plano de trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria, respeitado o prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 5º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública Municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§ 6º No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, as fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e sua análise e manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal iniciam-se com a assinatura do respectivo termo.

Art. 73 Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira: assinado pelo seu representante legal e pelo contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

Parágrafo único: No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, não são aplicáveis os incisos II e III do caput deste artigo.

Art. 74 Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública Municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho, bem como serão realizadas com base nas informações e documentação previstas no art. 73 deste Decreto.

Parágrafo único: Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público apontá-los para fins de questionamento dos valores adotados para contratação de bens ou serviços.

Art. 75 Poderá haver prestações de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no termo de parceria e no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria.

§ 1º No caso de parcerias com mais de 01 (um) ano de vigência, a prestação de contas parcial é obrigatória ao final de cada exercício financeiro.

§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 76 O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

§ 1º A autoridade competente para assinar a manifestação conclusiva, tendo como base o parecer técnico e financeiro, será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.

§ 2º É permitida a delegação à autoridade diretamente subordinada, a ser indicada no próprio termo de formalização da parceria, vedada a subdelegação.

Art. 77 A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá concluir pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 1º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a Administração Pública Municipal, conforme definido em regulamento.

§ 2º A hipótese do inciso II do caput deste artigo poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§ 3º A hipótese do inciso III do caput deste artigo deverá ocorrer quando comprovado dano ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;
II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

CapítuloVIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES
Seção I
Das Sanções Administrativas à Entidade

Art. 78 No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta, sendo franqueado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 79 As organizações da sociedade civil, suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo único: Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta declarar como impedidas para celebração de novas parcerias, enviando os dados para a Unidade Central de Controle Interno do Município, que manterá o cadastro, exibido no Portal da Transparência Municipal.

Art. 80 A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade no termo de parceria.

§ 1º Da manifestação de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, à Unidade Administrativa que a proferiu, e esta terá o prazo de 05 (cinco) dias para análise, caso não reconsiderar,encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta, para decisão final, quando cabível.

§ 2º O prazo para a decisão final de que trata o § 1º deste artigo será de 30 (trinta) dias prorrogável, mediante justificativa, por igual período.

§ 3º A interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1º deste artigo suspende os efeitos da manifestação prevista no caput até a decisão final.

Art. 81 Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração de que trata o § 1º do artigo 80 deste Decreto, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.

CapítuloIX
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES
Art. 82 A Administração Pública Municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, em seu site oficial na internet a relação dos termos de parceria celebrados por até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

Parágrafo único: São dispensados do cumprimento do disposto no caput deste artigo os casos das parcerias para execução de ações dos programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, para garantia do sigilo de qualquer informação que possa comprometer a segurança de testemunhas, vítimas e familiares do programa, incluindo as informações acerca da imagem e local de proteção dos usuários.

Art. 83 O site oficial do Município divulgará todas as parcerias realizadas pela Administração Pública Municipal de que trata este

Decreto, com a finalidade de dar transparência, reunir e publicizar informações sobre as organizações da sociedade civil e suas parcerias celebradas, a partir de bases de dados públicos, alimentados pelos órgãos ou entidades celebrantes.

Art. 84 As organizações da sociedade civil divulgarão todas as parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal em seu site na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração das parcerias.

Parágrafo único: As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CapítuloX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 85 As parcerias existentes no momento da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014 permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da referida Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º As parcerias de que trata o caput deste artigo poderão ser prorrogadas de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da Administração Pública Municipal, por período equivalente ao atraso.

§ 2º As parcerias firmadas antes da data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, no prazo de até um 01(ano) após a
data da entrada em vigor da referida Lei, serão alternativamente:

I - substituídas pelos instrumentos de parceria termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o caso;

II - objeto de rescisão unilateral pela Administração Pública Municipal.

Art. 86 Aplica-se subsidiariamente ao previsto neste Decreto, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº. 13.204/2015.

Art. 87 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CE455BDC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2151 DE 10/03/2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo listados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Levantamento das Informações e Acompanhamento dos Trabalhos necessários para a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos no quadro efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, sem ônus adicional para o erário:
Riziane Kênia Duarte Costa
Simone Aparecida Garcia Moura
Carlos Henrique Vespúcio
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 10 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5F553ACD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO – REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017

Pregão006/2017– Registro de Preços –RELATÓRIO-Consiste o presente nadecisão derecurso interposto contradecisão da Sr. Pregoeiraque considerou inabilitada a empresaCROMOLUZ LTDA, por ter constado na sua proposta como: MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA, e no contrato social a referida licitante consta apenas como comércio.Encaminhado os autos a Assessoria Jurídica esta manifestou no sentidode indeferimento do recurso.**DECISÃO:**Por todo o exposto,**INDEFIRO**o presente recurso tendo em vista querestaclaro que todos os atos observaram os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, isonomia,evinculação ao instrumento convocatório,em sessão pública de pregão presencial, de maneira transparente e na presença das demais licitantes, não havendo nenhuma irregularidade a ser sanada no presente processo licitatório.

Formiga,10 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral
SAAE.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:30E7BFDA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 203/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1061/2016 – PREGÃO 1061/2016)

Contratante: Caixa Escolar CEMAP. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Feijão tipo 1 carioca, tem seu valor reduzido de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C1A3A8EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 204/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1062/2016 – PREGÃO 1062/2016)

Contratante: Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Feijão tipo 1 carioca, tem seu valor reduzido de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:51C991E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 205/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1063/2016 – PREGÃO 1063/2016)

Contratante: Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Feijão tipo 1 carioca, tem seu valor reduzido de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A5973246

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 206/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1064/2016 – PREGÃO 1064/2016)

Contratante: Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Feijão tipo 1 carioca, tem seu valor reduzido de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A3DDE7AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 207/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1066/2016 – PREGÃO 1066/2016)

Contratante: Caixa Escolar Maria Augusta Leão. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Feijão tipo 1 carioca, tem seu valor reduzido de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8BA0D2A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 208/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1067/2016 – PREGÃO 1067/2016)

Contratante: Caixa Escolar Elton Antônio da Silva. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Feijão tipo 1 carioca, tem seu valor reduzido de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AF115287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

O MUNICÍPIODE FUNILÂNDIA/MG, torna público o Processo Licitatório 025/2017 - PP 011/2017,Do tipo menor preço item objetivando **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS**, **DESTINADOS A MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOSE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA-MG**, a realizar-se no dia 24/03/2017 as 08h30min.. Informações pelo telefone (31) 3713-6205 ou e-mail: licitacoes@funilandia.mg.gov.br.

MARCILEIA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:D7656CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PRC Nº 038/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PRC Nº 038/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E BEBIDAS PARA ATENDER AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

AMARAL E MAGALHÃES LTDA.
CNPJ: 09.453.753/0001-27
Endereço: Av. Oscar Alves Vieira, nº 112, Centro, Guarani MG, CEP: 36.160-000
Itens Registrados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35.
Valor Total estimado: R$ 56.620,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *10/03/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6E7751FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 053/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços - Contrato nº 053/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AMARAL E MAGALHÃES LTDA - CNPJ: 09.453.753/0001-27
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de lanches e bebidas para atender aos eventos das Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 56.620,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 10/3/2017
Pregão Presencial nº 025/2017, PRC nº 038/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SEBASTIÃO SILVIO AMARAL DE BARROS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:03E0AE1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 009/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo Rescisão Amigável - Contrato nº 009/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CONSTRUA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - CNPJ: 01.364.588/0001-25
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, visto que o quantitativo necessário para os itens adjudicados à empresa já foi adquirido; CONSIDERANDO o acordo celebrado entre as partes; RESOLVEM: Pelo presente instrumento, rescindir de forma amigável o Contrato n° 009, de 24 de janeiro de 2017, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes.
Data da assinatura: 9/3/2017.
Pregão n.º 006/2017, Processo Licitatório n.º 007/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JULIANA SILVA PEREIRA OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:525B151E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 039/2017 – PRC N.º 060/2017

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 039/2017 – PRC n.º 060/2017. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios (Feijão) para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Guarani/MG, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 29/03/2017 às 15:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 10 de março de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C160530C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG – Pregão Presencial 010/2017 - O Pregoeiro WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**,** torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Presencial nº 010/2017 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores (internet), incluindo infra-estrutura de acessos, instalação e equipamentos em regime de comodato, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço necessários, para atender as necessidades da Administração Municipal. Tendo em vista a alteração do edital, a APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES passará para o dia 24/03/2017 às 13:30hs. A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A4CCC695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO - UNILATERAL DE CONTRATO - PREGÃO Nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016.
OBJETO: A partir de 02 de março de 2017, fica unilateralmente rescindido o contrato do Pregão Presencial, originalmente celebrado entre as partes, em razão de que o Município foi agraciado com o recebimento de 1 ônibus da Secretaria de Estado da Educação, para a realização de transporte escolar, já encontrando-se devidamente regularizado junto à Prefeitura Municipal, fato que ocasionará melhor prestação de serviços e conforto aos alunos e, ainda, diminuição de linha e gastos aos cofres públicos, segundo consta do memorando interno datado de 22 de fevereiro de 2017, subscrito pela Secretária Municipal de Educação e Encarregado.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADO: ILDEU JÚLIO MOREIRA
DATA DA RESCISÃO: 01 de março de 2017

Ibiá (MG), 01 de março de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:0B114449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO COM APLICAÇÃO DE INIDONEIDADE - PREGÃO Nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016.
OBJETO: A partir de 02 de março de 2017, fica neste ato unilateralmente rescindido o contrato do Pregão Presencial, originalmente celebrado entre as partes, tendo em vista a apresentação de documento adulterado perante o setor de licitação, segundo constou do pedido datado de 23 de fevereiro de 2017, subscrito pela Secretária Municipal de Educação. A rescisão do contrato ora operada tem fundamento nos fatos constantes dos autos e registrados no Processo Licitatório Pregão Presencial 002/2016 e também com base no parecer jurídico, acolhido, por seus próprios fundamentos. Fica aplicada ao CONTRATADO a pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento nos artigos 87, IV e 88, II da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADO: ÂNGELO FERNANDO DOS REIS
DATA DA RESCISÃO: 01 de março de 2017

Ibiá (MG), 01 de março de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:04434100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 052/2016

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 052/2016
Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos insertos no processo.
Contratante: Município de Ibiá-MG
Contratada: ME COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ: 21.471.613/0001-87
Data do Cancelamento: 10 de fevereiro de 2017

Ibiá(MG), 10 de fevereiro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:FE57FA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 010/2017. Objeto: contratação de empresa especializada em arbitragem de futebol de campo, futsal, handebol, voleibol e basquetebol, visando a realização de competições amadoras e master, durante o ano de 2017, no município de Itanhandu. Homologação: 07/03/2017. **Contrato nº 147/2017** - Spinelli Esportes LTDA, CNPJ 06.231.178/0001-20, Caxambu/MG. Valor R$ 45.855,00. Data: 08/03/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6590B8C9

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Inexigibilidade 004/2017. Objeto: prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas com kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, parasitologia, microbiologia, educação continuada e espectrofotometria do programa básico. Homologação: 09/03/2017. **Contrato nº 148/2017** - Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA, CNPJ 34.143.495/0001-20, Rio de Janeiro/RJ. Valor R$ 4.064,13. Data: 09/03/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:65AB6AB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato 015/2017 – Pregão Presencial 062/2016 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Assistência Social e Supermercado Boa Esperança Ltda. Objeto: acréscimo de quantidade ao item 07. Valor: R$ 5.600,00. Data: 09/03/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:00E256E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato 118/2017 – Pregão Presencial 002/2017 – Partes: Município de Itanhandu, Claudinei Elesbão de Castro 03080422635. Objeto: acréscimo de quilometragem. Valor: R$ 6.287,40. Data: 09/03/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1D45D4E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Rescisão Unilateral de Contrato, Tomada de Preços 05/2015. Contrato 181/2015. Objeto: Implantação de modernização de infraestrutura esportiva, no município de Itanhandu, conforme termo de compromisso n.º 794735/2013 (2691.1011083-34/2013) / Ministério do Esporte / Caixa. Devido aos motivos elencados nos artigos 77, 78, Inc I da Lei 8.666/93. Aplicação de penalidades previstas em contrato. Prazo de defesa de 10 dias. Contratada: MV Engenharia Ltda, CNPJ 11.415.433/0001-24.

Itanhandu. 20 de Fevereiro de 2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E3047637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 056

"EMPOSSA CONCURSADA NO CARGO DE PROFESSORA E SÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Dar posse a RAQUEL ADRIANA DE OLIVEIRA MAIA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Praça da Matriz, n° 188, município de Itanhomi-MG, portadora da carteira de Identidade M-8.274.932 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o n° 857.576.086-68, no cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento a liminar judicial proferida nos autos n° **0003112-21.2017.8.13.0032**, pelo Juiz de Direito da Comarca de Itanhomi-MG.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se,
registre-se,
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 08 de março de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:A1269D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 057

PORTARIA N° 057/2017

"EMPOSSA CONCURSADA NO CARGO DE PROFESSORA E SÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Dar posse a LIDIANE NOGUEIRA TRINDADE, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Manoel Heitor da Costa, n° 105, município de Itanhomi-MG, portadora da carteira de Identidade MG- 15.811.354 – PC/MG e inscrita no CPF sob o n° 116.197.816-03, no cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento a liminar judicial proferida nos autos n° **0003112-21.2017.8.13.0032**, pelo Juiz de Direito da Comarca de Itanhomi-MG.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se,
registre-se,
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 08 de março de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:A2D7E889

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 058

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAL PARA A AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° -Designar o Sr. VALDIR DIAS BELÍCIO, servidor municipal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a proceder a autenticação de cópias de documentos Municipal, bem como de particulares de interesse da administração.

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se,
registre-se,
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 09 de março de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:2BB95E08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X DALTON BARRETO VIEIRA – ME (DROGARIA JK).
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS ÉTICOS, para a Secretaria de Saúde Municipal.
DATA: 13/03/2017
VALOR: previsão de compras R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: 13/03/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 13 de março de 2017.

DR JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:D8992D96

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
TIPO: MELHOR PREÇO OFERTADO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X TÉRCIO VITOR BELTRAME ROCHA – ME (TR ASSESSORIA)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Suporte Técnico aos órgãos da administração municipal para atendimento aos diversos departamentos da Estrutura Organizacional e Suporte Técnico a Administração em todas as variáveis do ICM – Lei Robin Hood, conforme Termo de Referência do Município de Itanhomi/MG.
DATA: 10/02/2017
VALOR: valor global R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 059: 02.03.01.04.122.0003.2010.33903900 – Fonte – 1.00.00
Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 10 de fevereiro de 2017.

DR. JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:D1B22C53

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 24/03/2017, ás 13h00min, o Processo Licitatório Nº. 023/2017 – Pregão Presencial nº. 017/2017 (registro de preços), tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até as 13h00min do dia 24/03/2017. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia. O EDITAL se encontra á disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 23/03/2017, das 07h00min ás 11h00min e das 12h00min ás 16h00min, Av. JK, nº. 91, centro, ITANHOMI-MG. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, e-mail:
licitacaoita2017@gmail.com

Itanhomi/MG, 10 de março de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:698CFF46

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 24/03/2017, ás 09h00min, o Processo Licitatório Nº. 022/2017 – Pregão Presencial nº. 016/2017 (registro de preços), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até as 09h00min do dia 24/03/2017. O objeto da presente licitação é aquisição de 01(um) trator, 01 (uma) grade aradora, conforme Contrato de REPASSE 840079/2016/MAPA/CAIXA. O EDITAL se encontra á disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 23/03/2017, das 07h00min ás 11h00min e das 12h00min ás 16h00min, Av. JK, nº. 91, centro, ITANHOMI-MG. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, e-mail:
licitacaoita2017@gmail.com

Itanhomi/MG, 10 de março de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:A502613D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 189.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Terceira Prorrogação de Prazo - Contrato 019/2014
Processo Licitatório **029/2014**, Edital **029/2014**, Pregão Presencial **028/2014** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinada a atender as necessidades do Município de Itapeva/MG. Empresa Contratada: **RM Consultoria e Administração de Mão de Obra LTDA**, CNPJ: 10.476.095/0001-78, Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93** ***e Cláusula 4.4 do Contrato de prestação de serviços nº 019/2014.*** Valor da Prorrogação Contratual: **R$ 2.771.451,99.** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **10/03/2017 a 09/03/2018.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7E2B5D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
AVISO - TOMADA DE PREÇOS 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso objetivando prestação de serviços de divulgação dos atos da PMJ no segmento de Rádio e Televisão com alcance municipal, na modalidade de consumo, para atendimento das demandas do setor de Assessoria de Comunicação Social, em atendimento ao Gabinete da Prefeitura através do Procedimento Licitatório nº 037/2017 – Processo Licitatório nº 009/2017 – Tomada de Preços 001/2017. Abertura dos envelopes: 30.03.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou no Setor de Licitação.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:3C06915F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO - ATA 017/2017

EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 017/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2017

DETENTORA: Maria Ursulina de Andrade e Cia LTDA-ME.
GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios.
VALOR REGISTRADO DA ATA SRP: R$ 298.658,60 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA SRP: Até 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA DA ATA SRP: 07.03.2017

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:DA738F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO - ATA 012/2017

EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2017

DETENTORA: Claudio de Oliveira Filho 27062660683-ME.
GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios.
VALOR REGISTRADO DA ATA SRP: R$ 53.068,00 (cinquenta e três mil, sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA DA ATA SRP: Até 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA DA ATA SRP: 07.03.2017

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D53B9B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO - ATA 011/2017

EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 011/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2017

DETENTORA: Organização Figueiredo LTDA.
GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios.
VALOR REGISTRADO DA ATA SRP: R$ 510.924,40 (quinhentos e dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA SRP: Até 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA DA ATA SRP: 07.03.2017

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5A192666

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO - ATA 013/2017

EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 013/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2017

DETENTORA: Marcelo Carneiro Leite-ME.
GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios.
VALOR REGISTRADO DA ATA SRP: R$ 120.803,80 (cento e vinte mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA SRP: Até 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA DA ATA SRP: 07.03.2017

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F2B78B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO - ATA 016/2017

EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 016/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2017

DETENTORA: Alice Dayse Fernandes Santos 09911494675.
GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios.
VALOR REGISTRADO DA ATA SRP: R$ 101.731,50 (cento e um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA SRP: Até 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA DA ATA SRP: 07.03.2017

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:4D1B01A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 209/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 045/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do TERCEIRO ADITAMENTO do Termo de Credenciamento **Nº: 429/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 209/2015, Inexigibilidade Nº 045/2015, objeto: Credenciamento de Serviços Laboratoriais; Contratado: Laboratório Millenium LTDA, Vigência aditada : até 27/03/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:C4E5FECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 132/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 132/2017 - Procedimento Licitatório 034/2017, Inexigibilidade 006/2017, Objeto: Prestação de serviços especializados com fornecimento de peças para manutenção corretiva dos equipamentos hospitalares do HMJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Belmed Eletromedicina LTDA-EPP. Valor Contratado: R$ 9.325,15. Vigência: 07.03.2017 a 05.05.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:89AED1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso objetivando Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de realização de exames clínicos laboratoriais constantes na tabela SUS-Sistema Único de Saúde, em atendimento a Secretaria de Saúde através do Procedimento Licitatório nº 036/2017 – Inexigibilidade nº 008/2017. Abertura dos envelopes: A partir de 28.03.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou no Setor de Licitação.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A2016C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico com cartão magnético disponível em todo território nacional para a frota de veículos pertencentes a PMJ, em atendimento a Secretaria de Transportes, através do Procedimento Licitatório nº 038/2017 – Processo Licitatório nº 010/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017. Abertura dos envelopes dia 27.03.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou no Setor de Licitação.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:76D5D516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2017 - PRODUTOS QUIMICOS

s 09:00 horas do dia 10de marçode 2017na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 036/2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a **Aquisição de produtos químicos para o tratamento da água destinada ao consumo humano de modo a manter o controle e vigilância da sua qualidade e seu padrão de potabilidade pelo setor técnico do municípioconforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência.**Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, foi feito o credenciamento dasempresas. Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.072.145/0001-00, NÃO REPRESENTADA, GR IND.COM. E TRSP. DE PROD. QUIMICOS LTDA, CNPJ: 03.157.268/0001-20, REPRESENTADA PELO SENHOR TIAGO MEIRELLES ALVESCPF:218.225.088-35, LAGOS QUIMICA LTDACNPJ:64.398.159/0001-99, REPRESENTADA PELO SENHOR RENATO CARVALHO CARNEIRO- CPF:609.928.596-20, QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPPCNPJ: 13.224.500/0001-59, REPRESENTADA PELO SENHOR CLOVIS PEREIRA ALVESCPF:297.953.088-31E A MPRESA VWR PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDACNPJ: 00.935.689/0002-27, NÃO REPRESENTADA . Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, foi questionado pela empresa GR IND.COM. E TRSP. DE PROD. QUIMICOS LTDA, que no objeto social da empresa Lagos Química não constava que ela era fabricante ou distribuidora de produtos químicos, no caso hipoclorito. Foi feito diligencia por parte desta comissão no site da Receita Federal com relação a sua situação casdastral do CNPJ para verificar a capacidade do mesmo em fornecer o produto, porém o site da Receita Federal não estava abrindo. Por este motivo esta comissão opnou pelo prosseguimento do certame e verificação após a abertura dos envelopes de habilitação, caso a empresa venha a ganhar o item. Às 09h10m, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para este procedimento, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, houve negociação de preçocom as empresas de acordo com mapa de apuração anexo ao processo. Considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is), cujo(s) preço(s) foi(ram) R$10.080,00 (dez mil e oitentareais) para o item hipoclorito e, R$686,00(seiscentos e oitenta e seisreais) para o item reagente, valores estes obtidos a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) sua(s) proposta(s)após negociação. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) documentação(ões) da(s) empresa(s) classificada(s): GR IND.COM. E TRSP. DE PROD. QUIMICOS LTDA, para o item hipoclorito no valor global de R$10.080,00 (dez mil e oitentareais)e QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPPpara o item reagente no valor global de R$686,00(seiscentos e oitenta e seisreais). Analisada(s) a(s) documentação(ões), a(s) empresa(s) foi(ram) habilitada(s). Ao ser questionado sobre o interesse das mesmas em recorrer , não houve interesse em fazê-lo por parte das empresas participantes e presentes.Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) licitante(s), constatou-se que a(s) empresa(s) está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público e atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio a este certame e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Equipe de Apoio

Proponente:

ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

GR IND.COM. E TRSP. DE PROD. QUIMICOS LTDA

LAGOS QUIMICA LTDA

QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA- EPP

VWR PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:A3A736C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 SRP - 001/2017 - PUBLICIDADE EM RADIO

Às treze horas do dia dez de maçodo ano de dois mil e dezessetena sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 036/2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a"Registrar Preços para futura e eventual contratação de emissora de rádio FM com alcance em todo o Município de Japaraiba/MG para divulgação dos atos da Administração no ano de 2017". Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de

entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): Rádio Veredas FM Ltda – ME representante Anderson Júnior Martins. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): Rádio Veredas FM Ltda – ME. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s) Rádio Veredas FM Ltda – ME ao preço global de R$35.400,00. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que a(s) proponente(s) vencedoras está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

PATRICIA MARTINS DOS REIS
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de apoio

Proponente(s): Rádio Veredas FM Ltda – ME

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:0FEF0393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 10/2017, com a **HIDROSANBH SOLUÇOES EM SANEAMENTO DE MEDIÇAO DE AGUA EIRELLI, CNPJ N° 02.332.638/0001-55.** Objeto: Aquisição de materiais hidraulicos, referente ao Processo Licitatório n° 11/2017, Pregão Presencial n° 10/2017. Valor Global: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 10 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:17316875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001 2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal, a serem executados em órgãos públicos municipais da saúde e nas dependências particulares das empresas credenciadas, com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício 2017.

Deverão ser credenciados os seguintes serviços, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários:

- Determinação de curva glicêmica (2 dosagens) – 202010040 – 250 unid. - R$ 3,63;

- Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens) – 202010074 – 80 unid. - R$ 10,00;

- Dosagem de ácido úrico – 202010120 – 1.200 unid. - R$ 1,85;

- Dosagem de amilase – 202010180 – 1.200 unid. - R$ 2,25;

- Dosagem de bilirrubina total e frações – 202010201 – 650 unid. - R$ 2,01;

- Dosagem de cálcio – 202010210 – 650 unid. - R$ 1,85;

- Dosagem de cloreto – 202010260 – 800 unid. - R$ 1,85;

- Dosagem de colesterol HDL – 202010279 – 1.300 unid. - R$ 3,51;

- Dosagem de colesterol LDL – 202010287 – 1.300 unid. - R$ 3,51;

- Dosagem de colesterol total – 202010295 – 6.500 unid. - R$ 1,85;

- Dosagem de colinesterase – 202010309 – 10 unid. - R$ 3,68;

- Dosagem de creatinina – 202010317 – 4.500 - R$ 1,85;

- Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK) – 202010325 – 800 unid. - R$ 3,68;

- Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB – 202010333 - 800 unid. - R$ 4,12;

- Dosagem de desidrogenase láctica – 202010368 – 400 unid. - R$ 3,68;

- Dosagem de ferritina – 202010384 - 400 unid. - R$ 15,59;

- Dosagem de ferro sérico – 202010392 – 500 unid. - - R$ 3,51;

- Dosagem de fosfatase acida total – 202010414 – 10 unid. - R$ 2,01;

- Dosagem de fosfatase alcalina – 202010422 – 1.300 unid. - R$ 2,01;

- Dosagem de fósforo – 202010430 - 500 unid. - R$ 1,85;

- Dosagem de fração prostática da fosfatase ácida – 202010449 – 10 unid. - R$ 2,01;

- Dosagem de gama-glutamil-transferase (Gama GT) – 202010465 - 700 unid. - R$ 3,51;

- Dosagem de glicose – 202010473 – 10.000 unid. - R$ 1,85;

- Dosagem de hemoglobina glicosilada – 202010503 - 800 unid. - R$ 7,86;

- Dosagem de lipase – 202010554 - 50 unid. - R$ 2,25;

- Dosagem de magnésio – 202010562 - 550 unid. - R$ 2,01;

- Dosagem de muco-proteinas – 202010570 - 300 unid. - R$ 2,01;

- Dosagem de potássio – 202010600 – 1.300 unid. - R$ 1,85;

- Dosagem de proteínas totais e frações – 202010627 - 400 unid. - R$ 1,85;

- Dosagem de sódio – 202010635 – 1.300 unid. - R$ 1,85;

- Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (TGO) – 202010643 – 1.300 unid. - R$ 2,01;

- Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP) – 202010651 – 1.300 unid. - R$ 2,01;

- Dosagem de transferrina – 202010660 - 100 unid. - R$ 4,12;

- Dosagem de triglicerídeos – 202010678 – 8.000 unid. - R$ 3,51;

- Dosagem de ureia – 202010694 – 5.000 unid. - R$ 1,85;

- Dosagem de vitamina B12 – 202010708 - 400 unid. - R$ 15,24;

- Eletroforese de proteínas – 202010724 - 80 unid. - R$ 4,42;

- Contagem de reticulocitos – 202020037 - 500 unid. - R$ 2,73;

- Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada) – 202020134 – 600 un. - R$ 5,77;

- Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP) – 202020142 - 900 unid. - R$ 2,73;

- Determinação de velocidade de hemossedimentacao (VHS) – 202020150 – 1.200 unid. - R$ 2,73;

- Dosagem de fator IX – 202020193 - 10 unid. - R$ 7,61;

- Dosagem de fator VII – 202020215 - 10 unid. - R$ 8,09;

- Dosagem de fator VIII – 202020223 - 10 unid. - R$ 6,63;

- Eletroforese de hemoglobina – 202020355 - 400 unid. - R$ 5,41;

- Hemograma completo – 202020380 – 14.000 unid. - R$ 4,11;

- Pesquisa de hemoglobina S – 202020444 - 150 unid. - R$ 2,73;

- Determinação de complemento (CH50) – 202030067 – 20 unid. - R$ 9,25;

- Determinação de fator reumatoide – 202030075 - 600 unid. - R$ 2,83;

- Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) – 202030105 – 1.300 unid. - R$ 16,42;

- Dosagem de complemento C3 – 202030121 - 20 unid. - R$ 17,16;

- Dosagem de complemento C4 – 202030130 – 30 unid. - R$ 17,16;

- Dosagem de imunoglobulina A (IGA) – 202030156 – 30 unid. - R$ 17,16;

- Dosagem de imunoglobulina E (IGE) – 202030164 – 30 unid. - R$ 9,25;

- Dosagem de imunoglobulina M (IGM) – 202030180 - 30 unid. - R$ 17,16;

- Dosagem de proteína C reativa – 202030202 – 1.000 unid. - R$ 2,83;

- Pesquisa de anticorpos Anti-DNA – 202030270 - 60 unid. - R$ 8,67;

- Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa) – 202030300 – 4.000 unid. - R$ 10,00;

- Pesquisa de anticorpos anti-schistosomas – 202030334 – 80 unid. - R$ 5,74;

- Pesquisa de anticorpos antibrucelas – 202030407 - 10 unid. - R$ 3,70;

- Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides – 202030466 - 28 unid. - R$ 9,70;

- Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina O (Aslo) – 202030474 – 600 unid. - R$ 2,83;

- Pesquisa de anticorpos antimicrossomas – 202030555 - 80 unid. - R$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos antimitocondria – 202030563 - 60 unid. - R$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos antimúsculo liso – 202030580 - 60 unid. - R$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos antinúcleo – 202030598 - 200 unid. - R$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos antiparietais – 202030601 - 10 unid. - R$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina – 202030628 - 80 unid. - R$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos contra antigeno de superfície do vírus da hepatite B (anti-HBS) – 202030636 - 400 unid. - R$ 18,55;

- Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite B (anti-HBE) – 202030644 – 70 unid. - R$ 18,55;

- Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti-HCV) – 202030679 – 12.000 unid. - R$ 18,55;

- Pesquisa de anticorpos heterofilos conta o vírus epstein-barr – 202030733 - 80 unid. - R$ 2,83;

- Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus – 202030741 - 100 unid. - R$ 11,00;

- Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias – 202030750 - 150 unid. - R$ 9,25;

- Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma – 202030768 – 12.000 unid. - R$ 16,97;

- Pesquisa de anticorpos IGG antitrypanosoma cruzi – 202030776 - 150 unid. - R$ 9,25;

- Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGG) – 202030784 - 150 unid. - R$ 18,55;

- Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – 202030806 - 100 unid. - R$ 18,55;

- Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola – 202030814 - 220 unid. - R$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus epstein-barr – 202030830 - 50 unid. - R$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus herpes simples – 202030849 - 10 unid. - R$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus – 202030857 - 100 unid. - R$ 11,61;

- Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias – 202030865 - 150 unid. - R$ 10,00;

- Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma – 202030873 – 13.000 unid. - R$ 18,55;

- Pesquisa de anticorpos IGM antitrypanosoma cruzi – 202030881 - 180 unid. - R$ 9,25;

- Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGM) – 202030890 - 180 unid. - R$ 18,55;

- Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – 202030911 – 150 unid. - R$ 18,55;

- Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola – 202030920 - 220 unid. - R$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da varícela-herpes zoster – 202030938 - 50 unid. - R$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus epstein-barr – 202030946 - 60 unid. - R$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus herpes simples – 202030954 – 20 unid. - - R$ 17,16;

- Pesquisa de antígeno carcinoembrionario (CEA) – 202030962 – 400 unid. - R$ 13,35;

- Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) – 202030970 – 13.000 un. - R$ 18,55;

- Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG) – 202030989 – 50 unid. - R$ 18,55;

- Pesquisa de fator reumatoide (waaler-rose) – 202031012 - 60 unid. - R$ 4,10;

- Pesquisa de imunoglobulina e (IGE) alergeno-específica – 202031039 - 400 unid. - R$ 9,25;

- Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescencia) – 202031047 - 300 unid. - R$ 10,00;

- Teste de VDRL p/ detecção de sífilis – 202031110 - 900 unid. - R$ 2,83;

- Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis – 202031128 - 100 unid. - R$ 10,00;

- Teste FTA-ABS IGM / diagnóstico da sífilis – 202031136 - 400 unid. - R$ 10,00;

- Teste VDRL p/ detecção de sífilis em gestante – 202031179 – 1.500 unid. - R$ 2,83;

- Exame coprológico funcional – 202040038 - 600 unid. - R$ 3,04;

- Pesquisa de gordura fecal – 202040070 - 20 unid. - R$ 1,65;

- Pesquisa de larvas nas fezes – 202040089 - 400 unid. - R$ 1,65;

- Pesquisa de ovos e cistos de parasitas – 202040127 – 4.000 unid. - R$ 1,65;

- Pesquisa de sangue oculto nas fezes – 202040143 - 300 unid. - R$ 1,65;

- Análise de caracteres fiicos, elementos e sedimento da urina – 202050017 – 8.000 unid. - R$ 3,70;

- Clearance de creatinina – 202050025 - 250 unid. - R$ 3,51;

- Clearance de ureia – 202050041 – 30 - R$ 3,51;

- Dosagem de citrato – 202050084 – 30 - R$ 2,01;

- Dosagem de microalbumina na urina – 202050092 - 400 unid. - R$ 8,12;

- Dosagem de oxalato – 202050106 – 20 unid. - R$ 3,68;

- Dosagem de proteínas (urina de 24 horas) – 202050114 - 200 unid. - R$ 2,04;

- Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona – 202060047 - 60 unid. - R$ 10,20;

- Dosagem de aldosterona – 202060098 - 60 unid. - R$ 11,89;

- Dosagem de cortisol – 202060136 - 60 unid. - R$ 9,86;

- Dosagem de estradiol – 202060160 - 60 unid. - R$ 10,15;

- Dosagem de gonadotrofina corionica humana (HCG, BETA HCG) - 202060217 - 600 unid. -R$ 7,85;

- Dosagem de hormônio de crescimento (HGH) – 202060225 – 60 unid. - R$ 10,21;

- Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH) – 202060233 - 300 unid. - R$ 7,89;

- Dosagem de hormônio luteinizante (LH) – 202060241 - 300 unid. - R$ 8,97;

- Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH) – 202060250 – 1.500 unid. - R$ 8,96;

- Dosagem de paratormônio – 202060276 - 50 unid. - R$ 43,13;

- Dosagem de progesterona – 202060292 - 150 unid. - R$ 10,22;

- Dosagem de prolactina – 202060306 - 200 unid. - R$ 10,15;

- Dosagem de testosterona – 202060349 - 210 unid. - R$ 10,43;

- Dosagem de tiroxina (T4) – 202060373 - 500 unid. - R$ 8,76;

- Dosagem de tiroxina livre (T4 livre) – 202060381 - 800 unid. - R$ 11,60;

- Dosagem de ácido hipurico – 202070026 - 20 unid. - R$ 2,23;

- Dosagem de ácido metil-hipurico – 202070042 – 20 unid. - R$ 2,04;

- Dosagem de lítio – 202070255 - 20 unid. - R$ 2,25;

- Antibiograma – 202080013 – 1.500 unid. - R$ 4,98;

- Baciloscopia direta p/ Baar tuberculose (diagnóstica) – 202080048 - 600 unid. - R$ 4,20;

- Baciloscopia direta p/ Baar (hanseniase) – 202080056 - 400 unid. - R$ 4,20;

- Bacteroscopia (Gram) – 202080072 - 800 unid. - R$ 2,80;

- Cultura de bactérias p/ identificação – 202080080 – 1.300 unid. - R$ 5,62;

- Cultura para identificação de fungos – 202080137 - 50 unid. - R$ 4,19;

- Exame microbiológico a fresco (direto) – 202080145 - 200 unid. - R$ 2,80;

- Hemocultura – 202080153 - 200 unid. - R$ 11,49;

- Contagem específica de células no liquor – 202090051 - 60 unid. - R$ 1,89;

- Contagem global de células no liquor – 202090060 - 60 unid. - R$ 1,89;

- Pesquisa de espermatozoides (após vasectomia) – 202090264 - 05 unid. - R$ 4,80;

- Dosagem de tripsina imunorreativa – 202110079 – 1.000 unid. - R$ 5,50;

- Dosagem de TSH e T4 livre (controle / diagnóstico tardio) – 202110087 - 50 unid. - R$ 13,20;

- Pesquisa de fator RH (inclui d fraco) – 202120082 - 800 unid. - R$ 1,37;

- Imunohistoquimica – 0203020049 - 70 unid. - R$ 92,00;

- Biópsia/puncão de tumor superficial da pele – 201010020 - 60 unid. - R$ 14,10;

- Biópsia dos tecidos moles da boca – 201010526 - 50 unid. - R$ 21,56;

- Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus (dengue e febre amarela) – 202030903 – 7.000 unid. – R$ 20,00;

- Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus (dengue e febre amarela) – 202030792 – 7.000 unid. – R$ 30,00;

- Mamografia Unilateral PPI – 204030030 - 288 exames - R$ 22,50;

- Mamografia Bilateral para Rastreamento PPI – 204030188 - 1.200 exames – R$ 45,00;

- Mamografia Bilateral para Rastreamento FAEC – 204030188 - 6.000 exames – R$ 45,00;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora - 020301008-6 - faixa etária de 25 a 64 anos - de Paracatu, Unaí, Dom Bosco, Brasilândia de Minas, Formoso, Natalândia, João Pinheiro, Arinos / MG – FAEC - 22.200 exames – R$ 7,30;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora – 203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos – Paracatu/MG – PPI - 1.497 exames – R$ 6,97;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora - 203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos – Unaí/MG – PPI – 434 exames – R$ 6,97;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora – 203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos - Brasilândia de Minas/MG -PPI – 251 exames – R$ 6,97;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora - 203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos – Formoso/MG – PPI – 111 exames – R$ 6,97;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora – 203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos – Arinos/MG – PPI – 140 exames – R$ 6,97;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora – 203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos – Natalândia/MG – PPI – 36 exames – R$ 6,97;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora – 203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos – Dom Bosco/MG – 53 exames – R$ 6,97;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora – 203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos - João Pinheiro/MG – PPI – 810 exames – R$ 6,97;
- Anatomopatológico para congelamento/parafina (exceto do colo uterino e mama) peça Cirúrgica - 0203020030 - João Pinheiro/MG – PPI – 250 exames – R$ 24,00;

- Citopatologico hormonal seriado (mínimo 3 coletas) – 0203010027 - João Pinheiro/MG – PPI – 03 exames – R$ 10,65;

- Citologia oncótica (exceto cervico-vaginal) – 0203010035 - João Pinheiro/MG – PPI – 12 exames – R$ 10,65;

- Anatomopatológico de mama – Biopsia – 0203020065 - João Pinheiro/MG – PPI – 150 exames – R$ 24,00;

- Anatomopatológico de mama – Peça Cirúrgica – 0203020073 - João Pinheiro/MG – PPI – 150 exames – R$ 43,21;

- Anatomopatológico do Colo Uterino - Peça Cirúrgica – 02030222 - João Pinheiro/MG – PPI – 20 exames – R$ 43,21;

- Biopsia de lesão leishmaniose – 0201010020 – 60 exames – R$ 14,10;

- Exame de Baar Escoarro – 0202080048 – 30 – R$ 4,20;

- Exame de Baar Raspado dérmico – 0202080064 – 60 - R$ 4,20;

- Colposcopia – 0211040029 - 192 exames - R$ 3,38;

- Endoscopia Digestiva Alta – 0407010246 - 360 exames - R$ 31,26;

- Retossigmoidoscopia – 0209010053 - 120 exames - R$ 23,13;

- Colonoscopia – 0209010029 - 180 exames - R$ 112,66.

Dotações orçamentárias: 02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365; 02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.39.00 – ficha 402; 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444; 02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 – ficha 454 e 02.07.02.10.302.1003.2601 3.3.90.39.00 – ficha 466 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 09 de fevereiro de 2.017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
...../...../2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:407A8D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, abertura dia **24/03/2017, às 13h00**, tipo menor preço unitário, objetivando a contratação de empresa para confecção de formulários gráficos padronizados, para uso das Secretarias Municipais de Saúde, Hospital Municipal, Administração, Ação Social, Obras, Fazenda, Educação, Procuradoria, Gabinete e Planejamento. JP/MG, 10/03/2017, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E65F37E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 021/2017 - Pregão Presencial nº 012/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em publicidade para a prestação de serviços de publicações em jornais oficiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Abertura no dia 27/03/2017 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com. Hilarinda Aparecida Filha - Pregoeira Municipal.

Lagamar, 13/03/2017.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:320A73F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2017.CONTRATO 017/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico o resultado do pregão presencial 006/2017, processo administrativo 012/2017.contrato 017/2017, contratado DAVIDSON LIMA OLIVEIRA ME, CNPJ 23972104000163, Valor**:**R$ 16.250,00 (Dezesseis duzentos e cinquenta Reais**)**.Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de shows musicais e locação de equipamentos. Vigência 23/02/2017 a 31/12/2017.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:ACF4390D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2017.CONTRATO 021/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico o resultado do pregão presencial 006/2017, processo administrativo 012/2017.contrato 021/2017, contratado MINAS INTERAÇÃO EIRELI ME, CNPJ 17460233000170, Valor**:**R$ 38.710,00 (Trinta e Oito Mil setecentos e dez Reais**)**.Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de shows musicais e locação de equipamentos. Vigência 23/02/2017 a 31/12/2017.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:D76A9A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2017.CONTRATO 022/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico o resultado do pregão presencial 006/2017, processo administrativo 012/2017.contrato 022/2017, contratado JULIANO JOSE AZEVEDO ME, CNPJ 07695634000155. Valor**:**R$ 79.060,00 (Setenta e Nove Mil e Sessenta Reais**)**.Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de shows musicais e locação de equipamentos. Vigência 24/02/2017 a 31/12/2017.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:E9A303AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2017.CONTRATO 018/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico o resultado do pregão presencial 006/2017, processo administrativo 012/2017.contrato 018/2017, contratado NOVA STAR PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 20722023000117, Valor**:**R$ 37.876,00 (Trinta e sete mil oitocentos e setenta e seis Reais**)**.Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de shows musicais e locação de equipamentos. Vigência 23/02/2017 a 31/12/2017.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:FD9F766F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2017.CONTRATO 019/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico o resultado do pregão presencial 006/2017, processo administrativo 012/2017.contrato 019/2017, contratado POWER SOM EVENTOS E

PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 11896623000100, Valor**:**R$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos Reais**)**.Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de shows musicais e locação de equipamentos. Vigência 23/02/2017 a 31/12/2017.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:94C61EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2017.CONTRATO 020/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico o resultado do pregão presencial 006/2017, processo administrativo 012/2017.contrato 020/2017, contratado ROLEGAN GONÇALVES SOARES ME, CNPJ 24123182000156. Valor**:**R$ 23.880,00 (Vinte e Tres mil e oitocentos e oitenta Reais**)**.Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de shows musicais e locação de equipamentos. Vigência 23/02/2017 a 31/12/2017.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:8C9920FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 017 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de Grupo de Avaliação Técnica para avaliação da demonstração prática dos sistemas de Informática a serem contratados pelo Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para integrar o Grupo de Avaliação Técnica:
- Membro: Alessandro Sales Rambaldi
- Membro: Guilherme Silva do Amaral
- Membro: Letícia Maria Aparecida Barros Silva
- Membro: Sérgio Raimundi
- Membro: Sheila Maria Castilho Silva

Art. 2º - A atribuição dos servidores designados será avaliar os sistemas de Informática, bem como emitir parecer técnico julgando as funcionalidades e características dos sistemas apresentados, conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão nº 00081/2016.

Art. 3º - O Grupo de Avaliação Técnica atuará no Processo Licitatório nº 00121/2016 – Pregão Presencial nº 00081/2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 09 de março de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA MUNICIPAL Nº 017 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de Grupo de Avaliação Técnica para avaliação da demonstração prática dos sistemas de Informática a serem contratados pelo Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para integrar o Grupo de Avaliação Técnica:
- Membro: Alessandro Sales Rambaldi
- Membro: Guilherme Silva do Amaral
- Membro: Letícia Maria Aparecida Barros Silva
- Membro: Sérgio Raimundi
- Membro: Sheila Maria Castilho Silva

Art. 2º - A atribuição dos servidores designados será avaliar os sistemas de Informática, bem como emitir parecer técnico julgando as funcionalidades e características dos sistemas apresentados, conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão nº 00081/2016.

Art. 3º - O Grupo de Avaliação Técnica atuará no Processo Licitatório nº 00121/2016 – Pregão Presencial nº 00081/2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 09 de março de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:0139CD22

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00024/2017 – Pregão Presencial nº 00014/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO. Credenciamento: 24/03/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 24/03/2017 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:404D8060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2017 PREGÃO Nº 024/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

DATA: 24/03/2017
HORÁRIO: 09:00hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387.

Laranjal, 10 de MARÇO de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:461B9D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017

PREGÃO 017/17 - PRC 054/2017
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição e Montagem (Implantação) de Abrigo para passageiros em ponto de parada de Ônibus, na Praça Gama Cerqueira (Praça do Urubu), conforme solicitação da Secretaria de Obras, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, (Memorial descritivo, Croqui e Imagens Ilustrativas).
Firma Vencedora:
- DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI-EPP/**CNPJ:** 13.885.475/0001-54 **/VALOR:** R$ 25.893,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 06/03/2017
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI-EPP – Vinicius Henrique dos Santos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D07230FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

PREGÃO 012/17 - PRC 016/2017
Objeto: Aquisição de materiais de construção e emulsão asfáltica, necessários para manutenção das vias urbanos do Município, Fabricação de Manilhas, Rede de esgoto, Produção de asfalto e Operação em Tapa Buracos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Firma Vencedora:
- ELIAS DE SOUZA PRATA/**CNPJ:** 22.866.813/0001-00 **/VALOR:** R$ 40.208,50
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 03/03/2017
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
ELIAS DE SOUZA PRATA – Elias de Souza Prata

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:351DBDBE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

PREGÃO 012/17 - PRC 016/2017
Objeto: Aquisição de materiais de construção e emulsão asfáltica, necessários para manutenção das vias urbanos do Município, Fabricação de Manilhas, Rede de esgoto, Produção de asfalto e Operação em Tapa Buracos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Firma Vencedora:
- COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**VALOR:** R$ 43.197,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 03/03/2017
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – Jorge Cupertino da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:05CFCA34

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

PREGÃO 012/17 - PRC 016/2017
Objeto: Aquisição de materiais de construção e emulsão asfáltica, necessários para manutenção das vias urbanos do Município, Fabricação de Manilhas, Rede de esgoto, Produção de asfalto e Operação em Tapa Buracos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Firma Vencedora:
- CONSTRUA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME/**CNPJ:** 01.364.588/0001-25 **/VALOR:** R$ 20.582,50
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 03/03/2017
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
CONSTRUA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME – Juliana Silva Pereira Oliveira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F6ED3060

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

PREGÃO 012/17 - PRC 016/2017
Objeto: Aquisição de materiais de construção e emulsão asfáltica, necessários para manutenção das vias urbanos do Município, Fabricação de Manilhas, Rede de esgoto, Produção de asfalto e Operação em Tapa Buracos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Firma Vencedora:
- DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A DISBRAL/**CNPJ:** 26.917.005/0002-58/**VALOR:** R$ 101.250,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 03/03/2017
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A DISBRAL – Willian Silva Azevedo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:606DF22B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

PREGÃO 012/17 PRC 016/2017
Objeto: Aquisição de materiais de construção e emulsão asfáltica, necessários para manutenção das vias urbanos do Município, Fabricação de Manilhas, Rede de esgoto, Produção de asfalto e Operação em Tapa Buracos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Firma Vencedora:
- Z & M LTDA./**CNPJ:** 09.813.309/0001-75/**VALOR:** R$ 33.500,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 03/03/2017
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Z & M LTDA –Lucio Zaquini Monteiro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3741BBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Diante da necessidade de alterações no **Anexo II - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento**, do edital do **Pregão Presencial nº 011/2017**, a abertura do mesmo ***não*** **acontecerá mais no dia 14 de março de 2017, as 08:00 (oito) horas.**

Assim que possível, designaremos nova data para apresentação das propostas e documentações, bem como, nova publicação do aviso de licitação.

Sem mais, publique-se o extrato da presente decisão e dê ciência aos interessados.

Limeira do Oeste-MG, 10 de março de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:699FA6D2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2017,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 TRATOR AGRÍCOLA (NOVO), 01 GRADE NIVELADORA LEVE (NOVA), 01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA (NOVA) E 01 DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO (NOVO),** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 24 de março de 2017 às 08h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do email licitação@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 10 de março de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AECE5565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 004/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.47 e seguintes da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017 para no período de **13 de março de 2017 a 22 de março de 2017** apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.
A não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital

do concurso público devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.
O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 004/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AGENTE DE SAÚDE 1 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
(Cargo transformado em Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias pela Lei Complementar nº 063/2016, de 18/5/2016)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Déborah Blander Moreira do Nascimento	17º

TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Hélder Clério dos Santos Cardoso	3º

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 004/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE
O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N° 001/2014):
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **9.12**, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

Hemograma completo com plaquetas;
Grupo sanguíneo e fator Rh;
Urina rotina;
Eletrocardiograma;
Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira: RX de tórax em PA e RX da Coluna Lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador: Ácido Hipúrico, Audiometria por via aérea, RX de coluna lombar, RX de tórax em PA;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais:: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, eletrocardiograma;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigilante: RX de coluna lombossacra e Eletrocardiograma
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão: RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (sede do Município, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (sede do Município e Distrito de Esteios):): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Monitor de Telecentro: Audiometria por via aérea;
Instrutor Cultural – Professor de Dança: RX de coluna lombossacra;
Instrutor Cultural – Professor de Capoeira: RX de coluna lombossacra;
Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB: Audiometria por via aérea;
Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor: Audiometria por via aérea;
Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo: Audiometria por via aérea;
Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Assistente Administrativo: Audiometria por via aérea;
Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática: Audiometria por via aérea;
Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário: Sorologia para Bucelose (IgG e IgM);
Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta: RX de coluna lombossacra;
Técnico Superior de Saúde 3 – Professor **de Educação Física**: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
Técnico Médio de Saúde 2 – **Técnico em Higiene Dental**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Técnico Médio de Saúde 2 – **Oficineiro**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV, VDRL e Raio X de coluna lombossacra;
Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
Agente de Saúde 1 – **Auxiliar de Consultório Odontológico**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Agente de Saúde 1 – **Agente de Combate as Endemias**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Agente de Saúde 2 – **Faxineira**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL, Raio X de coluna lombossacra;
Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF (ESF 1, 2, 3, 4, 5, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Médico de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
EXCLUÍDO
EXCLUÍDO
Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;

Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
EXCLUÍDO
Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I.**
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
EXCLUÍDO
02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*****Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:70E799D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROJETOS DO CRAS, PROJETO CAPOEIRA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2017
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar licitação para **CREDENCIAMENTO,** com a finalidade de **CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROJETOS DO CRAS**, "**PROJETO CAPOEIRA".** O certame está instaurado na modalidade **"CREDENCIAMENTO"**
O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, de 13/03/2017 à 28/03/2017 na Sala de Licitações da Prefeitura e é gratuito.

Mar de Espanha-MG, 10 de MARÇO de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:88CD2DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 022/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NA COMUNIDADE DE PAU D'OLINHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 X LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): VALDETE BATISTA DOS SANTOS SOUSA. CPF: 075.025.376-27. *DATA RATIFICAÇÃO: 01 DE FEVEREIRO DE 2017.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FC707701

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 022/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NA COMUNIDADE DE PAU D'OLINHO CONTRATADO(S): VALDETE BATISTA DOS SANTOS SOUSA. CPF: 075.025.376-27. *VALOR: R$1.800,00. ASSINADO(S): 01 DE FEVEREIRO DE 2017 PRAZO: 31/12/2017.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EC48065A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 021/2017**, objetivando **Registro de Preços p/ eventual fornecimento de refeições e hospedagens na Sede e zona rural do município,** para atender a demanda municipal, com abertura às 09:00 horas do dia 23 de março de 2017, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 10 de março de 2017

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C05078E3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 022/2017**, objetivando **Registro de Preços p/ eventual prestação de serviço de taxi,** para atender a demanda municipal, com abertura às 14:30 horas do dia 23 de março de 2017, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 10 de março de 2017

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:61582D59

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 023/2017**, objetivando **a prestação de serviço de radiodifusão para transmissões de inserções publicitárias de cunho educacional, cultural e social de interesse da comunidade minasnovenses**, com **abertura às 09:00 horas do dia 24 de março de 2017**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 10 de março de 2017

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9896B036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2017. Pregão Presencial N.º 004/2017. EMPRESA: Manduca Comércio de Hortifrutigranjeiro LTDA ME. Valor Contratual :R$ 271.380,00 (duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG. Vigência da Ata de Registro de Preço : 13/02/2017 a 13/02/2018.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:168E40FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2017. Pregão Presencial N.º 004/2017. EMPRESA: Alexandre Matias da Silva. Valor Contratual :R$ 9.000,00 (nove mil reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG. Vigência da Ata de Registro de Preço : 13/02/2017 a 13/02/2018

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:B6C8B7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2017. Pregão Presencial N.º 004/2017. EMPRESA: Silvana Maria de Assis. Valor Contratual :R$ 54.360,00 (cinqüenta e quatro mil trezentos e sessenta reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG. Vigência da Ata de Registro de Preço : 13/02/2017 a 13/02/2018

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:DB12E14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2017. Pregão Presencial N.º 004/2017. EMPRESA: Cleiton Antônio da Costa Banni. Valor Contratual :R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG. Vigência da Ata de Registro de Preço : 13/02/2017 a 13/02/2018

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:4FE028A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2017. Pregão Presencial N.º 005/2017. EMPRESA: Vilson da Silva Brum ME. Valor Contratual :R$ 41.200,00 (quarenta e um mil trezentos e duzentos reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para a piscina recreativa.Vigência da Ata de Registro de Preço : 20/02/2017 a 20/02/2018.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:42229379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2017. Pregão Presencial N.º 006/2017. EMPRESA: Neuza Marly Pocidonio Pereira Eireli EPP. Valor Contratual :R$ 9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de fraldas geriátricas. Vigência da Ata de Registro de Preço : 17/02/2017 a 17/02/2018.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:3245E371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2017. Pregão Presencial N.º 007/2017. EMPRESA: Vilson da Silva Brum ME. Valor Contratual :R$ 82.546,90 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos e

materiais agropecuários. Vigência da Ata de Registro de Preço : 17/02/2017 a 17/02/2018.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:3E4A2B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2017. Pregão Presencial N.º 007/2017. EMPRESA: Empreendimentos Comercial Saara LTDA. Valor Contratual :R$ 112.966,50 (cento e doze mil novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos e materiais agropecuários. Vigência da Ata de Registro de Preço : 17/02/2017 a 17/02/2018.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:D103E921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2017. Convite N.º 001/2017. EMPRESA: Intermicro LTDA – ME. Valor Contratual : R$ 76.450,00 (setenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta reais). Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de conectividade IP – Internet Protocol/ TCP/IP e provimento de acesso à rede internet mundial de 31 Mb/s dedicado.Vigência do Contrato: 01/03/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:47BEDC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 015/2014

Processo Licitatório 027/2014. Pregão Presencial018/2014. Contratada:Helyelson Pinheiro de Oliveira.Objeto:Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria à Secretaria Municipal de Educação para elaboração e monitoramento de Programas relacionados à Secretaria. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato: 30/12/2016

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:0C2575E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 09, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Revoga cessão do servidor Victor Cavalari Vieira de Oliveira – MASP 001.354.001, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.

O Secretário de Obras Públicas e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no Art. 118, da Lei 3824/2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que compatíveis com a contribuição, para o desempenho de atividades de interesse público;

RESOLVE

Art. 1° – Por motivo de incorreção, torna sem efeitos a Portaria de nº 06, de 21 de Fevereiro de 2017, publicada em 23 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Março de 2017

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:1FF60486

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 27, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Cede servidor público para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no Art. 118, da Lei 3824/2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que compatíveis com a contribuição, para o desempenho de atividades de interesse público;

Art. 1° – Fica cedido para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com ônus da remuneração para o cessionário, o servidor público municipal **VICTOR CAVALARI VIEIRA DE OLIVEIRA – MASP 001.354.001,** detentor do cargo de Fiscal de Obras lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Março de 2017

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:5680E5E8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Extrato de Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não-Obrigatório. Objeto: Estágio remunerado para pós-graduando na área do direito, para atuação na Procuradoria Jurídica do Município. Dotação Orçamentária nº 32, Outros Recursos de Terceiros – Pessoa Física. Valor Global: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 11.788 de 25/09/2008, Leis Municipais nº. 4.632 de 13/11/2013 e nº. 4.646 de 26/12/13, Decreto nº. 5.781 de 20/01/2014 e suas alterações. Contratada Estagiária: Hiorrana Diniz Braga, RG: 16.863.338, CPF: 0923993206-40. **Vigência: 06/03/2017 a 31/01/2018.** Assinatura 06/03/2017 por: Luciano Luiz Bandeira de Melo, Procurador Geral do Município, Wintceas Villaça Barbosa de Godois Jr., Coordenador Executivo da Pró-Reitoria Institucional e Corporativa da Universidade Cândido Mendes – UCAM e Hiorrana

Diniz Braga, Estagiária e Pós-Graduanda. Muriaé – MG, 06 de Março de 2017.

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:C7C4C742

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 12, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de Pós graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 03/2016

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Pós graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 03/2016;
Considerando a homologação do resultado final;
Considerando a solicitação firmada pelo DEMSUR de aproveitamento de candidatos aprovados em lista de espera para realização de estágio em direito; e
Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º – Fica autorizada a utilização do cadastro de reserva, nos ditames do Edital nº 03/2016, considerando a solicitação de aproveitamento de candidatos em lista de espera, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto ao DEMSUR, da seguinte candidata aprovada:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	PRISCILA PAULA CARVALHO BANDEIRA DE MELO

Art. 2º - Eventual compromisso de estágio firmado entre a IES, candidata aprovada e DEMSUR correrá por conta de dotação orçamentária da Autarquia Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E INFORME AO DEMSUR.

Muriaé, 08 de março de 2017.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:EDF8BC35

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE LICENÇAS ENCAMINHADAS AO MURIAÉ-PREV DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE

Período: Fevereiro/2017

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
MARCOS MARINI RODRIGUES	000.748.001	11/02/2017	60 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
JOSE ROBERTO BERNARDO	001.398.001	27/02/2017	90 dias
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
CLECIA DAS GRACAS BATISTA	000.359.001	28/02/2017	60 dias
MARCIA SUELY DE O CARMO	000.652.001	25/02/2017	90 dias
MARIA APARECIDA DOS S ZEM	000.964.002	03/02/2017	30 dias
SOLANGE DIAS DE F GOMES	000.336.001	07/02/2017	30 dias
VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	004.640.001	05/02/2017	30 dias
OBRAS			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
PAULO MATIAS BARBOSA	000.589.001	14/02/2017	7 dias

Por motivo de incorreção , torna sem efeitos a Relação de Licenças encaminhadas ao Muriaé-Prev dos servidores da Prefeitura de Muriaé e Fundarte, publicada no dia 10/03/2017

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:0E0ABCCA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7813 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 16.381,66 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 16.381,66 (Dezesseis Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0021) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
02.062.0000 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
0.001- SENTENÇAS JUDICIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0307) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1174) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 305,82 (Trezentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)

(1176) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 815,51 (Oitocentos e Quinze Reais e Cinquenta e Um Centavos)

(1607) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 260,33 (Duzentos e Sessenta Reais e Trinta e Três Centavos)

Adiciona: 16.381,66

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0033) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -ASSESSORIA JURÍDICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0299) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1180) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 1.121,33 (Um Mil Cento e Vinte e Um Reais e Trinta e Três Centavos)

(1605) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 260,33 (Duzentos e Sessenta Reais e Trinta e Três Centavos)

Reduz: 16.381,66

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:7C378296

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.824, DE 3 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, a partir do dia 2 de março de 2017, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	NPR-01	**MARGARETE MOREIRA DA SILVA SENTINELLA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 3 de março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:1CB442AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.822, DE 2 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os artigos 41, inciso I e 43, da Lei N.º4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os artigos 94, inciso VIII e 114, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a Lei N.º 5.372, de 5 de janeiro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.000,00(Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA "LEONEL VARGAS"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 3.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aquelesprevistos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA "LEONEL VARGAS"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA "LEONEL VARGAS"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA "LEONEL VARGAS"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 3.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 2 de março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:B27E9D96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.826, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES E EDIÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	CH – 16	CC - 09	**SILVESTRE DE OLIVEIRA TOSCANO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:A652C947

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.829, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	AS – 29	CC - 12	ALÍPIO CALZOLARI DE ARAUJO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:CC6D6B57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.827, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA	CH – 28	CC - 11	**JORGE EVANGELISTA DA FONSECA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:7B8DCC5F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.828, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 09	CC - 10	**BRUNARA DA SILVA CASSANI**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:71751A3E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.833, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os artigos 41, inciso I e 43, da Lei N.º4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os artigos 94, inciso VIII e 114, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a Lei N.º 5.372, de 5 de janeiro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.01.00 - MURIAE-PREV
09.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 20.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aquelesprevistos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01.00 - MURIAE-PREV
09.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos
Servidores, Compensação Financeira
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 20.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:CA2E5698

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7815 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 82.456,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINASGERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 82.456,00 (Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0945) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
200 - Recursos Ordinários
Valor: 82.456,00 (Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)

Adiciona: 82.456,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG : MG-3289504

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:E0DC7C52

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7831 DE 06 DE MARÇO DE 2017

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 32.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINASGERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0056) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0079) -02.01.02 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.263 - COMDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0282)- 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(1608) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

Adiciona: 32.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0060) -02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0066) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES

100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0272) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(1649)- 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3350.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

Reduz: 32.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 06 DE MARÇO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:F8849A10

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7832 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 161.250,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINASGERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5237, de 01 de JULHO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 161.250,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0833) -02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.149 - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CISDESTE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 161.250,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 161.250,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0833) -02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.149 - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CISDESTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 161.250,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Reduz: 161.250,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 06 DE MARÇO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULO
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:5DAB7075

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7834 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 86.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINASGERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1646) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
200 - Recursos Ordinários
Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

(1665) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
200 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1667)- 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
200 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 86.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 07 DE MARÇO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:FDFD15BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7804 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 162.717,87 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 162.717,87 (Cento e Sessenta e Dois Mil Setecentos e Dezessete Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0093) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 369,66 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)

(0097) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 492,88 (Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)

(0098) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0236) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 101,94 (Cento e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)

(0240) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 951,43 (Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos)

(0415) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

(1016) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

(1176) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS 08.243.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 201,96 (Duzentos e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)

Adiciona: 162.717,87

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0100) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E PRÉDIO CD MODAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 862,54 (Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

(0117) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.661.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.006 - MISSÕES EMPRESARIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

(0118) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.661.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.006 - MISSÕES EMPRESARIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

(0245) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.053,37 (Um Mil Cinquenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)

(0412) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

(1014) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

(1180) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 201,96 (Duzentos e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)

Reduz: 162.717,87

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:F94DB462

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 005/2017 – Processo n.º 007/2017 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de refeições para atendimento das necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE e todos os seus setores. Abertura da sessão de licitação dia 23/03/2017 às 09:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.fundartemuriae.com.br e no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo email: licitacao@fundarte.muriae.mg.gov.br ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR.
Pregoeiro responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CA40DDA6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 018/2017 – Processo nº 024/2017 - Requisitante: DEMUTRAN - Objeto: Registro de preço para aquisição de tintas para demarcação viária nas ruas do município de Muriaé-MG - Abertura da sessão de licitação dia 23/03/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:883FC775

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 019/2017 – Processo nº 025/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de Preço para aquisição de lubrificantes, óleo, graxa, fluído de freio, estopa, aditivo, querozene - Abertura da sessão de licitação dia 24/03/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:59C188BF

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 020/2017 – Processo nº 026/2017 - Requisitante: SMDERI - Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de alvenaria e pintura no Condomínio Residencial João Braz - Abertura da sessão de licitação dia 24/03/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:A4FDEC42

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Processo nº 027/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de Segurança do Trabalho para uso dos funcionários - Abertura da sessão de licitação dia 28/03/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:94AC440D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 022/2017 – Processo nº 030/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de manutenção preventiva de relógio de ponto, incluindo mão-de-obra e fornecimento de peças/componentes - Abertura da sessão de licitação dia 28/03/2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:11BB38C2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

Processo nº 031/2017 - Requisitante: DEMUTRAN - Objeto: Registro de preço para aquisição de coletes em brim com faixa refletiva para uso do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - Abertura da sessão de licitação dia 29/03/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:7DDC2F74

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 024/2017 – Processo nº 032/2017 - Requisitante: SMA - Objeto: Registro de preço para aquisição de pães para o uso diário do Tiro de Guerra - Abertura da sessão de licitação dia 29/03/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:038DEAA8

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 025/2017 – Processo nº 033/2017 - Requisitante: Gabinete/SMA - Objeto: Registro de preço para aquisição de bebedouro, frigobar e geladeira - Abertura da sessão de licitação dia 29/03/2017 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:607FEA34

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

Processo nº 034/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de recarga de recarga de cartuchos e tonners - Abertura da sessão de licitação dia 30/03/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:510FA6B1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 027/2017 – Processo nº 035/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais de limpeza para uso das Secretarias Municipais - Abertura da sessão de licitação dia 31/03/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:9532F206

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 028/2017 – Processo nº 036/2017 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço para aluguel de pula pula, escorregador inflável, carrinho de pipoca e carrinho de algodão doce, castelo inflável, touro mecânico, piscina de bolinha (casinha) não inflável e banheiros químicos para ruas e praças de lazer - Abertura da sessão de licitação dia 31/03/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:1C2E72AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Arquivamento. Processo Licitatório nº 014/2017. Pregão Presencial nº 009/2017. Determino o arquivamento do presente processo, realizado no dia 10/03/2017, cujo objeto consiste na a contratação de quilômetro rodado de veículo especializado de transporte de passageiro a ser utilizado na prestação de serviço de transporte escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, por não haver interesse por parte de nenhuma empresa do ramo do objeto licitado, restando o processo **DESERTO**.

Registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

Nepomuceno, 13/03/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0CA3F3B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 010/2017. Processo Licitatório nº 015/2017. Objeto: Registro de Preço de serviços de comunicação em Rádio AM e FM, para divulgação e publicidade dos atos administrativos, informações institucionais e aviso de interesse público, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Data de abertura: 24/03/2017 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:
licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 24/02/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:232576D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor: **Secretaria de Administração Geral**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **038/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **021/2017**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral, incluindo montagem e instalação, para atender as Unidades Administrativas Municipais. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6311C8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência de Pará de Minas – CMDDPD, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Municipal nº 5.430/2012 e do seu Regimento Interno, pelo presente EDITAL, convoca as entidades não governamentais que atuam direta ou indiretamente de forma decisiva na defesa dos direitos da pessoa com deficiência para que apresentem suas indicações no período de 13 de março a 24 de março de 2017, conforme determina o Regimento Eleitoral, para a ASSEMBLÉIA GERAL DAS ENTIDADES, que escolherá os membros efetivos e os membros suplentes. A Assembleia será no dia 06 de abril de 2017, às 09 (nove) horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Dr. Cândido, nº 26, Centro, Pará de Minas – MG.
Os interessados poderão, no momento da inscrição, requisitar uma cópia do Regimento Eleitoral a ser utilizado no pleito.
Dado e passado em Pará de Minas, aos 09 de março de 2017.

Comissão Eleitoral: Renata Spíndola Mendonça de Lima, Júlio César Teixeira, Áglia Campolina Leitão Mendonça e Marli Aparecida de Moraes Santos

ALEXANDRE PINTO COELHO K. MENDONÇA
Presidente CMDDPD

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:977F90C6

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE PARÁ DE MINAS – CMDDPD, com base em suas atribuições constantes do Regimento Interno e conferidas pela Lei Municipal Nº 5.430/2012, e em sua reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Deliberar pela **APROVAÇÃO** da criação da Comissão Especial constituída pelos Conselheiros, Renata Spíndola Mendonça de Lima, Áglia Campolina Leitão Mendonça, Júlio César Teixeira e Marli Aparecida de Moraes Santos, com a finalidade específica de organizar todo o processo eleitoral do CMDDPD – Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência de Pará de Minas para indicação dos representantes das entidades não governamentais que direta ou indiretamente atuam de forma decisiva na defesa dos direitos da pessoa com deficiência para o período de 03 (três) anos.

Pará de Minas, 09 de março de 2017.

ALEXANDRE PINTO COELHO K. MENDONÇA
Presidente CMDDPD

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:74667E7A

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

REGIMENTO ELEITORAL para eleição dos Representantes de Entidades (representantes da Sociedade Civil) não Governamentais do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência de Pará de Minas – CMDDPD.

A Comissão criada pela Resolução nº 01/2017, de 09 de fevereiro de 2017, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral do CMDDPD, dentro de suas atribuições, **RESOLVE** instituir o presente Regimento que regulará todo processo eleitoral:

Art. 1º - A Comissão constituída convoca todas as entidades da esfera não governamental que direta ou indiretamente atuam de forma decisiva na defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência para que garantam a participação política do Município, de tal forma que possam opinar, debater e participar das decisões políticas do Poder Público Municipal; tais como fundações, entidades, associações,

sindicatos, organizações religiosas, ONGs, OSCIPs e outras, para a Assembleia Geral ordinária de escolha dos novos integrantes do Conselho, sendo membros efetivos e membros suplentes.

Art. 2º - Cada entidade (representante da Sociedade civil) indicará 02 (dois) representantes – Efetivo e o Suplente – para participarem da Assembleia Geral, podendo, os dois indicados, postular vagas no Conselho. Sendo os dois representantes votantes.

Art. 3º - O credenciamento das entidades participantes dar-se-á mediante apresentação do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento.

Art. 4º - Para participar da Assembleia Geral a entidade deverá, pessoalmente, credenciar-se no período de **13 de março de 2017 a 24 de março de 2017,** na Casa dos Conselhos, situada na Rua Dr. Cândido, nº 26 – Centro, nesta cidade, durante o horário de funcionamento da mesma, munida do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento.

Art. 5º - Após a data final acima, estará à disposição dos interessados, na Casa dos Conselhos, a lista das entidades e de seus representantes credenciados para participarem da Assembleia.

Art. 6º - A Assembleia Geral das Entidades (representante da Sociedade Civil) reunir-se-á para eleição dos representantes das entidades que serão integrantes do CMDDPD de Pará de Minas, no dia 06 DE ABRIL DE 2017, às 9 (nove) horas, na Casa dos Conselhos, à Rua Dr. Cândido, nº 26 – Centro, nesta cidade.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral encaminhará a votação, em cédula própria, rubricada pelos seus membros, certificando quais as entidades estão aptas e quais os representantes poderão votar e serem votados, podendo ser por aclamação ou secreta, a critério da Assembleia.

Art. 8º - As Entidades representantes da Sociedade Civil mais votadas serão declaradas EFETIVAS e os seguintes serão SUPLENTES, sendo a apuração feita imediatamente após o término da votação, com a presença dos participantes da Assembleia, sendo na ocasião, declarados os eleitos.

Art. 9º - Todos os votos sem as rubricas dos membros da Comissão, rasurados ou em branco serão considerados nulos, tendo a Comissão plena autonomia para decidir a respeito.

Art. 10º - Todos os casos omissos ou não regulados neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral: Renata Spíndola Mendonça de Lima, Áglia Campolina Leitão Mendonça, Júlio César Teixeira e Marli Aparecida de Moraes Santos

De acordo:

Renata Spíndola_____
Áglia Campolina_____
Júlio César Teixeira_____
Marli Aparecida de Moraes_____

ALEXANDRE PINTO COELHO K. MENDONÇA
Presidente do Conselho

Anexo I
(a que se refere o artigo 3º e 4º deste Regimento Eleitoral)

Formulário de Inscrição
Representantes das entidades não governamentais que atuam de forma decisiva na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Nome da Entidade: _____
Endereço da Entidade:_____
Nº _____Complemento_____Bairro_____
CEP:_____Cidade_____
Telefone:_____
* Nome 1º Representante (EFETIVO) _____
Endereço:_____CEP:_____
Tel/Cel:_____ Email: _____
*Nome 2º Representante (SUPLENTE): _____
Endereço:_____CEP: _____
e-maI:_____ - Tel/Cel: _____

Este formulário deverá ser entregue até o dia 24 de março de 2017 na Casa dos Conselhos – Rua Dr. Cândido, 26 – Centro – Pará de Minas/MG.

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:1F2EDC0B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 013/2017 – PROCESSO (PRC) Nº 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 013/2017 – PRC nº 018/2017 – RP nº 008-2017.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, Itens: 019, 038, 012, 029, 015, 025 e 035. GONÇALVES LANNA ATACADO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Itens: 001, 023, 014, 020, 024, 032, 036, 018, 007 e 028. MARLA CONSTRUÇÕES LTDA, Itens: 008, 037, 016, 017, 002, 003 e 010. TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI, Itens: 011, 027, 026, 033, 031, 006, 004, 005, 021, 013, 034, 022, 009 e 030.

Pará de Minas, 10 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1A69B6C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 - PREGÃO 013/2017

PREGÃO N.º 013/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 021/2017 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017
O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
03.19.27.811.0055.2.181-3.3.90.30-0886
CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 11.202.638/0001-21
GONÇALVES LANNA ATACADO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI – CNPJ: 10.486.200/0001-50
MARLA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 04.082.411/0001-24
TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 08.587.632/0001-05

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 103.661,47** (cento e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, **durante o exercício de 2017**, nos locais a serem indicados pelas secretarias requisitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 10 de março de 2017.

*O Anexo I encontra-se disponível no site da Prefeitura www.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5D757E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do Pregão nº **011/2017** na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de profissionais de Assistente Social, Médico Veterinário para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedra Bonita e Educador físico para a Academia de Saúde no exercício de 2017, conforme anexo I do presente edital: credenciamento 22/03/2017 até às 12h00min. abertura oficial do Pregão: 22/02/2017 às 12h15min. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, bairro Centro, CEP 35.364-000, cidade de Pedra Bonita - MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:BFF92B80

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 013/2017** na forma presencial, do **tipo menor preço.** Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para Faculdades Linha Manhuaçú-Redulto MG, conforme anexo I do edital. Credenciamento: 23/03/2017 até às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 23/03/2017 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:08630C54

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 014/2017** na forma presencial, do **tipo menor preço por item PARA REGISTRO DE PREÇOS**. Objeto: Contratação para futura e eventual aquisição de material escolar para distribuição aos alunos de rede Municipal Ensino Fundamental do Municipio; e de material de escritorio para as secretarias do Municipio de Pedra Bonita – MG, conforme Anexo I. Credenciamento: 23/03/2017 até às 14:00 horas. Abertura Oficial do Pregão: 23/03/2017 às 14:15 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:7DC70353

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 0015/2017** na forma presencial, do **tipo menor preço**. Objeto: Aquisição de gênero alimentícios para merenda escolar, conforme anexo I do edital. Credenciamento: 24/03/2017 até às 12:15 horas. Abertura oficial do Pregão: 24/03/2017 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:ADA5E66B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 016/2017** na forma presencial, do **tipo menor preço**. Objeto: Aquisição de material de limpeza, utensílios e eletrodomésticos para cantinas escolares, material de limpeza e café para as secretarias municipais e aquisição de mercadorias para compor kits de cestas básicas a serem destinadas as famílias carentes do município de Pedra Bonita. Credenciamento: 27/03/2017 até às 12:15 horas. Abertura oficial do Pregão: 27/03/2017 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:E2F05441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 034/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2016. PROCESSO N.º 017/2016 – PREGÃO 008/2016. PARTES: Município de Pedra do Indaiá - MG e S. O Ziober & CIA Equipamentos Metalúrgicos LTDA - EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes fica prorrogado até 31 de Agosto de 2017. Aqusição de Equipamentos para Academia ao ar Livre - Contrato de Repasse 807017/2014/MESPORTE/CAIXA Processo 1015049-67/2014. ASSINATURA: 20/12/2016.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:8E8942E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADENDO AO PROCESSO 009/2017

ADENDO AO PROCESSO Nº. 009/2017
PREGÃO Nº. 003/2017

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que no Edital acima epigrafado, houve a seguinte alteração:
Onde se lê
2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) Que não tenham sede ou filial dentro de aproximadamente 100 km do Município de Pedra

6.1 - Serão desclassificadas:
e) A empresa que estiver estabelecida a mais de 100 km do município de Pedra do Indaiá/ MG.

Leia-se:
2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) Que não tenham sede ou filial dentro de aproximadamente 200 km do Município de Pedra

6.1 - Serão desclassificadas:
e) A empresa que estiver estabelecida a mais de 200 km do município de Pedra do Indaiá/ MG.

Fica, pois, esta alteração inclusa no citado Edital, para todos os fins legais.

Pedra do Indaiá 09 de Março de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:96991B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADENDO AO PROCESSO 010/2017

ADENDO AO PROCESSO Nº. 010/2017
PREGÃO Nº. 004/2017

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que no Edital acima epigrafado, houve a seguinte alteração:

Onde se lê
2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) Que não tenham sede ou filial dentro de aproximadamente 100 km do Município de Pedra

6.1 - Serão desclassificadas:
e) A empresa que estiver estabelecida a mais de 100 km do município de Pedra do Indaiá/ MG.

Leia-se:
2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) Que não tenham sede ou filial dentro de aproximadamente 200 km do Município de Pedra

6.1 - Serão desclassificadas:
e) A empresa que estiver estabelecida a mais de 200 km do município de Pedra do Indaiá/ MG.

Fica, pois, esta alteração inclusa no citado Edital, para todos os fins legais.

Pedra do Indaiá 09 de Março de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:61E0C88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADENDO AO PROCESSO 011/2017

ADENDO AO PROCESSO Nº. 011/2017
PREGÃO Nº. 005/2017

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que no Edital acima epigrafado, houve a seguinte alteração:

Onde se lê
2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) Que não tenham sede ou filial dentro de aproximadamente 100 km do Município de Pedra

6.1 - Serão desclassificadas:
e) A empresa que estiver estabelecida a mais de 100 km do município de Pedra do Indaiá/ MG.

Leia-se:
2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) Que não tenham sede ou filial dentro de aproximadamente 200 km do Município de Pedra

6.1 - Serão desclassificadas:
e) A empresa que estiver estabelecida a mais de 200 km do município de Pedra do Indaiá/ MG.

Fica, pois, esta alteração inclusa no citado Edital, para todos os fins legais.

Pedra do Indaiá 09 de Março de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:804EB41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2017
ENDEMIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2017 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-**

EPP - Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição: **22/03/2017** e **23/03/2017**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Inscrições: **31/03/2017** a **09/04/2017**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: **30/04/2017**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, CEP 38170-000, Perdizes /MG – Horário de expediente: 8h às 11h e 12h30 às 17h - Telefone (34) 3663-1341 - e-mail procuradoriageraldeperdizes@hotmail.com; e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Perdizes (MG), 09/03/2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B3A888CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1559/2017

DECRETO Nº 1.559 DE 01 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 42, parágrafo único, III e artigo 45 da Lei Complementar nº 06/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado nesta data o servidor **FERNANDO HENRIQUE SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III – Assessoria de Planejamento de Trânsito e Mobilidade Urbana.**

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 01 de março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:05C8F112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1560/2017

DECRETO Nº 1.560 DE 01 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 42, parágrafo único, III e artigo 45 da Lei Complementar nº 06/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado nesta data o servidor **IRIS ROBERTO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III – Assessoria de Planejamento de Trânsito e Mobilidade Urbana.**

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 01 de março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2341C6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1561/2017

DECRETO Nº 1.561 DE 01 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 42, parágrafo único, IV e artigo 46 da Lei Complementar nº 06/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada nesta data a servidora **LUZELENA HONORATO DE CASTRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Defesa Civil.**

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 01 de março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3596DC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1564/2017

DECRETO Nº 1.564 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, Revoga o Decreto n. 1.494/2017 e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado nesta data de seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Apoio a Direção Escolar, o servidor **CELSO LEÔNCIO DA SILVA**.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 1.494/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 02 de março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A3C5AAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1565/2017

DECRETO Nº 1.565 DE 02 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 92, parágrafo único, XVI e artigo 111 da Lei Complementar nº 06/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado nesta data o servidor **CELSO LEÔNCIO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar da Escola Municipal "Augusto Antônio de Alvarenga".**

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 02 de março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8BCDFC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1563/2017

DECRETO Nº 1.563 DE 02 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015 referente ao Edital de Convocação datado de 27/01/2017 e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Perdizes, nos termos da legislação pertinente;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2015 através do Decreto nº 1.280/2016;

Considerando a expedição do Edital de Convocação de Nomeação e Posse do Concurso Público Edital nº 001/2015 datado de 27/01/2017;

Considerando os termos contidos no Edital do Concurso Público nº 001/2015, em que os candidatos aprovados, através do Edital de Convocação expedido foram todos devidamente convocados para apresentação da documentação exigida e realização de exame médico de aptidão;

Considerando a análise da documentação apresentada pelos candidatos que compareceram e do exame médico admissional realizado, do qual se expediu os competentes Termos de Posse dos candidatos que cumpriram com todos os requisitos previstos no Edital;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados nesta data, nos seus respectivos cargos, os seguintes candidatos aprovados em razão do cumprimento de todas as cláusulas contidas no Edital e assinatura do Termo de Posse:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
PROFESSOR EDUAÇÃO FÍSICA (PEB II)		
1º	Suellen Magalhães Alves	20545
PROFESSOR (PEB I)		
1º	Ilda Magalhães Rodrigues	20277
2º	**Cleuza América dos Santos Souza**	21684
4º	Lidiane Kelly Cardoso Oliveira	20995
5º	Lúcia de Fátima Martins Sousa	20748
6º	Maria Angélica Tonaco	21011
7º	Valéria Queiroz Silva Marques	20889
8º	Cláudia Helena Balbino Dias	20934
9º	Idelma Cristina da Silva	21089
10º	Cheila Beatriz Inácio Romão	20143
11º	Cláudia Cristiane Alves	20858
12º	Roberta Naves França Sekimura	20646
13º	Márcia Inês de Paula Barbosa	20040
14º	Sandro Luis Cardoso	21916
15º	Fernanda Magalhães Rodrigues dos Santos	21856
PROFESSOR (PEI)		
1º	Letícia Aparecida Rodrigues	20239
2º	Elaine Scarabelli	21843
3º	Luciana Gomes da Silva	20528
4º	Maria Carolina de Alvarenga Oliveira	20408
5º	Jucélia de Oliveira Magalhães	20888
6º	Odenísia Clarinda Ferreira Brandão	21015
7º	Almunides Vaz de Almeida	21850
8º	Maria Nilsa Ramos Barbosa dos Santos	20269
9º	Janete de Oliveira Dias	20744
10º	Roseli Teixeira Cândida Fernandes	21215
MOTORISTA		
1º	Joaquim Antônio Cardoso	21385
2º	Deusmar Rosa de Lima	21523
3º	Mário Lúcio Borges	20663
4º	Wanderson Coelho da Silva	20385
5º	Juarez Carlos de Abreu	20855
TELEFONISTA		
1º	Sabrina Aparecida da Silva	21839
SECRETÁRIO ESCOLAR		
1º	Ivete Dubory	20885
PSICÓLOGO		
1º	Kamilla Pereira	20606
NUTRICIONISTA		
1º	Daniela Roberta Simões	20433
ENGENHEIRO		
1º	Larissa Menezes de Oliveira	21827

Art. 2º - Consideram-se desistentes os seguintes candidatos aprovados, devidamente convocados pelo Edital de Convocação datado de 27/01/2017, diante do não comparecimento dentro do prazo contido no Edital:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
PROFESSOR (PEB I)		
3º	Janciely Abadia Sousa Fontes Felice	21376
BIOQUÍMICO		
1º	Isadora Caixeta da Silveira	20914

Art. 3º - Os candidatos aprovados descritos no artigo 2º, diante do não comparecimento, perderam direito à nomeação e posse nas respectivas vagas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 02 de março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9BAC8372

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1562/2017

DECRETO Nº 1.562, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"Designa Comissão para Supervisão do Processo Seletivo Público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal; e;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Público para a contratação de Agentes de Combate às de que trata o artigo 9º da Lei Federal nº 11.350/2006 alterada pela Lei Federal nº 12.994,de 17/06/2014 e legislação municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a realização do referido serviço já foi objeto de licitação pela Prefeitura Municipal, tendo sido vencedora a empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA, sediada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Licitatório nº 068/2016 – Dispensa nº 006/2016.

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, em cumprimento a esse propósito, está autorizando nesta data, oficialmente, o início dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Público, pela empresa contratada;

CONSIDERANDO que o bom desenvolvimento desses trabalhos pressupõe o devido acompanhamento, supervisão e auxílio de membros representativos dos diversos segmentos da comunidade local junto à empresa que o realiza, sobretudo do Poder Público, assegurando assim a lisura e a transparência dos eventos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Supervisora do Processo Seletivo Público que será composta por Valter Batista Lemos, inscrito no CPF sob o nº 438.160.296-04, que presidirá a Comissão e pelos membros: Flamarion Alves Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 050.731.176-03 e Gisele Ferreira Gomes Santana, inscrita no CPF sob o nº 100.177.656-92, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar todo o processo da seleção de contratação de pessoal através de Processo Seletivo Público.

Art. 2º. A Comissão ora constituída baixará as instruções especiais sobre o Processo Seletivo Público, respeitando o Regulamento Geral da Seleção e as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.

Art. 3º. A Comissão acompanhará a elaboração do Edital do Processo Seletivo Público, submetendo-o à aprovação do Administrador Geral.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 01 de Março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0972D2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de 08 servidores, sendo: 02 servidores (as), para o cargo de Agentes Comunitário de Saúde – Contratação Imediata, com fundamento no art. 4º,§ 1º da Lei 1.481/2011; 01(um) Dentista ESF – Cadastro de reserva; 01(um) Enfermeiro ESF – Cadastro de reserva; 01(um) Auxiliar de Saúde Bucal – ASB – cadastro de reserva; 02 (dois) Técnicos de Enfermagem ESF – Contratação Imediata; 01(um) Fisioterapeuta– Contratação Imediata para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde, Torna Pública a realizaçãode Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Cópias poderão ser retiradas na Prefeitura Municipal, Rua Benedito Valadares, 09, Centro, ou solicitadas pelo e-mail:
prefeiturapiranga.mgadm@gmail.com

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:B0BC2808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATOS AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA 001/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 002/2017 – Gilson Carlos de Souza. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL. Valor: R$ 9.658,38. Vigência: 03/02/2017 a 03/10/2017.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

09/03/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 003/2017 – Fabio Luiz Pereira. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL. Valor: R$ 14.388,38. Vigência: 03/02/2017 a 03/10/2017.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

09/03/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 004/2017 – Ronaldo Sebastião de Carvalho. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA**

ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL. Valor: R$ 5.100,00. Vigência: 03/02/2017 a 03/10/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

09/03/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 005/2017 – Alencar José Machado. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL. Valor: R$ 16.520,00. Vigência: 03/02/2017 a 03/10/2017.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

09/03/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:AC20CF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 067/2017

PORTARIA Nº067 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARIA IRMA FONSECA DE OLIVEIRA**, nascida em 04/09/1961 (55 anos de idade), matrícula nº: 0623, CPF n°: 920.848.346-00, pertencente ao Quadro Permanente de Políticas Sociais da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Agente de Políticas Sociais – Símbolo/Nível: A. S. G. - I - Letra "F" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 2.939.00/2016 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 1.401,62 (um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG),26 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Portaria Republicada por Retificação na Data

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:AFD5D91A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 40 MARÇO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 018/2017 Dispensa N° 009/2017**, com vistas à contratação de monitor para a quadra poliesportiva do chapadão.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CF69A45F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 41 MARÇO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 017/2017 Dispensa N° 008/2017**, com vistas à contratação de serviço de coleta de resíduos sólidos para o setor de limpeza urbana.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2FC102AE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 42 MARÇO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 003/2016 – Pregão – 002/2016**, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de gestão tributaria do ISS no município de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:114EBB9A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 43 MARÇO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico,

com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 021/2017 Dispensa N° 010/2017**, com vistas à contratação de serviço de monitor da quadra poliesportiva da Escola Estadual Gustavo Capanema.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DB319472

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 44 MARÇO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 013/2017 – Pregão – 007/2017 – Registro de Preço 005/2017** com vistas à aquisição de troféus.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E9403696

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 45 MARÇO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 099/2016 – Tomada de Preço – 003/2016** com vistas à contratação de **obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica de vias urbanas – Recurso SEGOV – ESTADO DE MG**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8450C809

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 46 MARÇO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 016/2017 Dispensa N° 007/2017**, com vistas à contratação de serviço de técnico de elaboração de projetos para submeter a aprovação de leis de incentivo ao esporte no âmbito estadual e federal.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E438E750

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 47 MARÇO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 004/2017 Dispensa N° 003/2017**, com vistas à aquisição de guias de IPTU.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B14E6BDF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 48 MARÇO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 014/2017 Dispensa N° 006/2017**, com vistas à serviços de publicação de extratos de publicação para licitações, homologações e atos administrativos.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AC7B1012

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 49 MARÇO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 012/2017 – Pregão – 006/2017** –com vistas à contratação de serviço de monitor em oficinas de geração de renda para pessoas cadastradas no CRAS.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A7944F8A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 50 MARÇO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 001/2017 – Pregão – 001/2017 – Registro de Preço 001/2017** com vistas à aquisição de peças, equipamentos, acessórios para veículos, motocicletas pelo sistema de registro de preço para toda frota municipal e conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:90872479

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 51 MARÇO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado com o**IPMP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PITANGUI**, com objeto de cessão da servidora efetiva do Município Cristina Fernandes Álvares da Silva. Período de Vigência:**01/01/2017 a 31/12/2017.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A721D2F5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 52 MARÇO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
O Município de Pitangui, através de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que possui Termo de Cooperação Mútua firmado com**SEMPRE – SINDICATO DOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI**, com objeto de cooperação mútua entre as partes para desconto em folha de pagamento de valores acusados para o fornecimento de Kits de materiais escolares, farmácia, hospital Santa Mônica, MGCARD, dentistas e médicos aos servidores municipais, conforme acordo estabelecido entre os filiados e o sindicato. Período de Vigência:**02/01/2017 à 31/12/2017**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:049455FE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 53 MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 101//2016 – Pregão - 056/2016 – REGISTRO DE PREÇO 054/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARIA ROSANGELA GOMES - MEI** – Valor: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), com vista à aquisição de marmitex para todas as secretarias do município e conveniadas. Entrega: 01/03/2017 á 28/01/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C47F6F92

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 54 MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 101//2016 – Pregão - 056/2016 – REGISTRO DE PREÇO 054/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARCIA APARECIDA MOREIRA - MEI** – Valor: R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), com vista à aquisição de refeições a quilo e a lá carte para todas as secretarias do município e conveniadas. Entrega: 01/03/2017 á 28/01/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A60EA7B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 55 MARÇO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 017/2016 – DISPENSA - 008/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RENATO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 06/0**6**/2016 á 05/**06**/2017, e também reajusta o valor da locação com acréscimo de R$ 400,00 (quatrocentos reais referente a taxa de abastecimento de agua fornecida totalizando o valor de R$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:03F7C5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº: 02/2017
Processo Licitatório nº: 236/2015
Aditivo ao contrato nº: 17/2016
Contratado: REL COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP
Objeto: Prorrogação do prazo contratual para 30 de maio de 2017, como também o acréscimo de 30.000 serviços de cópia para o item nº 1; 30.000,00 serviços de cópia para o item nº 2 15.000 serviços de cópia para o item nº 3; 50.000 serviços de cópia para o item nº 4 e 75.000 serviços de cópia para o item nº 5.
Dotação Orçamentária:
01012007339039000000000100 F25
03012031339039000000000101 F75
03072017339039000000000101 F145
04012016339039000000000102 F311
Data: 01 de fevereiro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4D5B41EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 31/17

Ata da Quinquagésima Sexta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório N° 53/17, na modalidade Pregão N° 31/17, tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTO RITUXIMABE 500 MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE DA REDE SUS DE SAÚDE, CONFORME MANDADO JUDICIAL, PROCESSO Nº 0000015-40.2017.8.13.0517, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos dez dias do mês de março de 2017, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21, de 06 de janeiro de 2017, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação , nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 24 de março de 2017, às 15:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0DF019C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 39/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2017, Pregão nº 39/17, tendo como objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE

2017. A data de abertura está prevista para o dia 28 de março de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2FA5EFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 40/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2017, Pregão nº 40/17, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MENI JESUS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 27 de março de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:68A9A616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO E VALOR PR 06/16

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de prazo e valor ao contrato Nº 16/16 Decorrência: Pregão nº 06/06 - Objeto: "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a alimentação escolar do município de Pouso Alegre /MG" - Contratada: Cauana comércio de produtos alimentícios Ltda. Valor: + R$164.182,66 (cento e sessenta e quatro mil ,cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), representando um acréscimo de 20 (vinte) %. Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias com término previsto para 29/03/17. Data assinatura: 09/02/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5F0A7BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 157/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/02/2017 a 13/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 14/02/2017, ao servidor **ADENILSON ANDRADE ALVES**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II.

Art. 2º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, a contar do dia 16/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 17/02/2017, ao servidor **ADENILSON ANDRADE ALVES**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/02/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2C8F6E0F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 158/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 16 (dezesseis) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 15/02/2017 a 02/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 03/03/2017, a servidora **NAIR FRANCO VILELA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2DD7008A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 159/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, ao servidor **PAULO AFONSO VILELA BORGES**, ocupante do cargo de Médico PSF.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:81362D03

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 160/2017

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/09/2007 a 14/09/2012, para serem gozados no período de 24/02/2017 a 25/03/2017, ao servidor efetivo **LEVINO LUIZ MOURA VINHAIS**, ocupante do cargo de Pedreiro.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:91839206

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 161/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, ao servidor **ALAN FERNANDO SILVA**, ocupante do cargo de Chefe Do Setor De Saneamento.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:38E19242

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 162/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2016 a 10/01/2017, para serem gozadas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, ao servidor **JULIO CARLOS SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A8DAB958

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 163/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 a 14/02/2017, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, ao servidor **GUSTAVO MAIA BARBOSA**, ocupante do cargo de Médico Ortopedista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:44CF4E38

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 164/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 20/02/2017 a 21/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 22/03/2017, a servidora **VANIRA MARCELINO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:94CE8DF7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 165/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para serem gozadas no período de 02/03/2017 a 31/03/2017, a servidora **SUZAN KARLY FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:08189C30

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 166/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 06/01/2015, para serem gozadas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, a servidora **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de Médico Otorrinolaringologista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3CFD69A3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 167/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/02/2017 a 02/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 03/03/2017, ao servidor **THACIANO HENRIQUE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Médico Veterinário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DE17F9DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 168/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, para serem gozadas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, a servidora **NEIDE MARIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8A720A1C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 168/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, para serem gozadas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, a servidora **NEIDE MARIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3BFC8C20

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 169/2017

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/04/1999 a 08/04/2004, para serem gozados no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, a servidora efetiva **MARIA DAS**

GRAÇAS SILVA CAMARGOS, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:95745932

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 170/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 19/02/2017 até 26/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 27/02/2017, a servidora **CASSIA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0B8F3D42

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 171/2017

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Serviços Gerais, a partir de 28/02/2017, o **Sr. ELDER OLIVEIRA DE MEDEIROS MOREIRA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 28 de fevereiro de 2017, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Serviços Gerais, ocupado por **ELDER OLIVEIRA DE MEDEIROS MOREIRA**, matrícula nº 5821, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:14896C8D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 172/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2016, para serem gozadas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, a servidora **ADRIANA VILARINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:79E84EE8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 173/2017

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/02/2017 até 16/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 17/06/2017, à servidora **LILIA PEREIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:48835C7C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 174/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, para serem gozadas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, ao servidor **SAULO HENRIQUE LADEIRA NOVAES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E61E934F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 175/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, a servidora **ANDREZA ROSA DELFINO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0C7D29AD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 176/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2016 a 14/01/2017, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, a servidora **LUANA MAIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:91C7B58F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 177/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2015 a 04/07/2016, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, ao servidor **LEONARDO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7341D413

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 178/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2013, para serem gozadas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, ao servidor **JOAO UELTON ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:848AF29A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 179/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2015 a 04/07/2016, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, a servidora **SILVANIRA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:983B88F3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 180/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, a servidora **JAQUELINE APARECIDA SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F8DD4791

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 181/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, para serem gozadas no período de 02/03/2017 a 31/03/2017, a servidora **LETICIA MORAIS GOMES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5602653D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 182/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, para serem gozadas no período de 02/03/2017 a 31/03/2017, a servidora **IRENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9ACC7F41

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 183/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/11/2015 a 15/11/2016, para serem gozadas no período de 02/03/2017 a 31/03/2017, a servidora **MARCELIA FERREIRA BORGES**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:13C46BAA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 184/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/02/2017 a 20/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 21/02/2017, a servidora **TATIANA ALVES**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BE488139

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 185/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2016, para serem gozadas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, a servidora **SILVANIA LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico De Higiene Dental.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F9D96621

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 186/2017C

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2015 a 23/10/2016, para serem gozadas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, a servidora **EDILEUZA APARECIDA LEMES FREITAS**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CD933F29

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 187/2017

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 16/03/2007 a 15/03/2012, para serem gozados no período de 03/03/2017 a 01/04/2017, ao servidor efetivo **JOAQUIM LEONCIO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Motorista De Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:16C22186

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 188/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2016, para serem gozadas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, a servidora **MARIA LUCIMAR DA LUZ NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BD7B3C12

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 189/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, para serem gozadas no período de 02/03/2017 a 31/03/2017, a servidora **POLIANA MACHADO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:56068906

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 190/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2015 a 04/01/2016, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, a servidora **TALITA NUNES COSTA**, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0CA2D829

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 191/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2015, para serem gozadas no período de 08/03/2017 a 06/04/2017, ao servidor **PAULO CEZAR NASCIMENTO SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AAA3B96F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 192/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para serem gozadas no período de 13/03/2017 a 11/04/2017, ao servidor **ROMES OLIVEIRA SANTANA**, ocupante do cargo de Motorista De Ambulância.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ABA2EBD6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 192/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para serem gozadas no período de 13/03/2017 a 11/04/2017, ao servidor **ROMES OLIVEIRA SANTANA**, ocupante do cargo de Motorista De Ambulância.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E6D203A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 193/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, para serem gozadas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, ao servidor **ROBERTO SALVADOR CAIVANO**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:784DC948

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 194/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 13/03/2017 a 11/04/2017, ao servidor **RAFAEL REIS VILELA**, ocupante do cargo de Motorista De Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:64070FC3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 195/2017

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelos Órgãos e Entidades representados, a saber:

I – Do Governo Municipal

Representantes da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Promoção Humana
Efetivo : Thaise de Fátima Souza Silva
Suplente: Alcione Vieira Costa Oliveira

Representante da Secretaria de Saúde
Efetivo : Pollyana Rezende Reis
Suplente: Daniel Augusto Gabriel Santos

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura
Efetivo : Kelly Cristina Belizário Oliveira
Suplente: Samila Nunes de Freitas

Representante da Divisão de Esporte e Lazer
Efetivo : Fabiano Freitas Vilela
Suplente : Amauri de Oliveira Macedo

Representantes da Secretaria da Administração
Efetivo : Demétrio Jacomé de Paz Neto
Suplente: Bruno Gonçalves Rosa

Representantes da Secretaria de Finanças
Efetivo : Patrícia Silva Souza
Suplente: Luciana Vieira de Souza Nunes

Representantes da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural
Efetivo : Renato Borges de Sousa
Suplente: Jean Carlos Ferreira

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Industrial
Efetivo : Carolina dos Santos Estevão Costa
Suplente: Sonia Silva de Freitas

II – Das Entidades Especializadas em Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência, à Infância e à juventude, das Associações Comunitárias, dos Segmentos Religiosos, da Câmara Municipal, da Sociedade Civil e do Sindicato dos Trabalhadores:
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores
Efetivo : Ana Carolina da Silva Leite
Suplente: Darlon Rodrigues Ferreira

Representantes da Entidade de Atendimento à Infância
Efetivo : Rita de Cássia Vieira Resende
Suplente: Elisabeth Luiz Ferreira

Representantes da Entidade de Atendimento à Juventude
Efetivo : Marilza Viana Silvério
Suplente: Zeneide Rodrigues da Silva

Representantes da Entidade de Atendimento às Pessoas Portadoras de Deficiências-APAE
Efetivo : Priscila Souza Mamede Vale
Suplente: Thalita Sara Silva Vieira

Representantes dos Segmentos Religiosos
Efetivo : Josias Fernando da Cunha
Suplente: keli Aparecida Correa Fernandes

Representantes da Sociedade Civil
Efetivo : kele Cristina Mateus Borges Mendes
Suplente: Cássia Aparecida de Souza Rodrigues

Representantes das Associações Comunitárias
Efetivo : Aldo Alves Ferreira
Suplente: Noécia Abreu Lemes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3BA92C7B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 196/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. EDISON LAMOUNIER NASCIMENTO JUNIOR** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo I, símbolo SC.5, a partir de 06/03/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A25CE35B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 197/2017

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/11/2008 a 04/11/2013, para serem gozados no período de 02/03/2017 a 31/03/2017, a servidora efetiva **LUCIA HELENA TRIXEIRA VILELA GARCIA**, ocupante do cargo de Professor I 1º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:415EE953

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 198/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2014, para serem gozadas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, ao servidor **LINDOLFO LAGE**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9B559950

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 199/2017

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 02/02/2017, para serem gozados no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, a servidora efetiva **LEONICE BUENO MORAIS VILELA**, ocupante do cargo de Professor I 2º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F8105427

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 200/2017

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/02/2017 até 23/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 24/06/2017, à servidora **RENATA NUNES SILVA BALDUINO**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9D952AAE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 201/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, a servidora **JAQUELINE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6CC48E21

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 202/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/11/2014 a 05/11/2015, para serem gozadas no período de 03/03/2017 a 01/04/2017, ao servidor **WELLINGTON JOSE DE LIMA**, ocupante do cargo de Motorista De Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:670055D2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 203/2017

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **RENATA NUNES SILVA BALDUINO**, ocupante do cargo de Servente Escolar, pelo nascimento de sua filha **SOPHYA SILVA RODRIGUES**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E78B70CC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 204/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/08/2016 a 12/08/2017, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, a servidora **ANA MARIA MACEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4ADA1B9E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 205/2017

Art. 1º - Nomear a **Sra. PAULA THAYS SCHAIBLICH MOURA** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Divisão da Assessoria Jurídica, símbolo SC.3, a partir de 08/03/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A7625105

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 206/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, a servidora **NAIRA NÁGIDA ALVES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:39EA9A15

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 207/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/01/2015 a 08/01/2016, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, a servidora **SHEILA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de março de 2017.

ANUARA ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:265A6AF1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 208/2017

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 02/03/2017 até 06/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 07/03/2017, ao servidor **LUCAS MARQUES JOSE**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EBE7E944

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 209/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 03/03/2017 a 12/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 13/03/2017, a servidora **FÁTIMA APARECIDA S FREITAS**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:10B0A73F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 210/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 02/03/2017 a 16/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 17/03/2017, a servidora **MARIA CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2B69FA4D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 211/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2015 a 04/01/2016, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 25/03/2017, a servidora **RAILENE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:77481A91

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 212/2017

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozados no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, a servidora efetiva **SILVIA IARA MICHELS SILVA** ocupante do cargo de Professor I 1º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6D9204B4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 212/2017

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozados no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, a servidora efetiva **SILVIA IARA MICHELS SILVA** ocupante do cargo de Professor I 1º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:222D21BC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 213/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 13/03/2017 a 11/04/2017, a servidora **NADIA SILVA LOPES MINUCCI**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2017.

ANUAR ARANTE AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7DDF40A2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 214/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 02/03/2017 a 15/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 16/03/2017, a servidora **RENATA OLIVEIRA NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FEF07021

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 215/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 2 (dois) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 02/03/2017 a 03/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 04/03/2017, a servidora **CELEIDA FERREIRA SILVA SOUTO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Conceder Licença de 5 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/03/2017 a 10/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 11/03/2017, a servidora **CELEIDA FERREIRA SILVA SOUTO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E6877DCF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 216/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, para serem gozadas

no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, ao servidor **TONY ROBSON FONSECA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:11707688

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 217/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 04/02/2017, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, a servidora **SANDRA DONIZETT BORGES FONSECA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CBDD8DDC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 217/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 04/02/2017, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, a servidora **SANDRA DONIZETT BORGES FONSECA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D8AF3E03

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 218/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 5 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 02/03/2017 a 06/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 07/03/2017, ao servidor **RONI APARECIDO VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CAA66557

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 219/2017

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/01/2012 a 23/01/2017, para serem gozados no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, ao servidor efetivo **EDESIO JOSE OLIVEIRA CAETANO**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F970949C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 220/2017

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2003 a 31/01/2008, para serem gozados no período de 07/03/2017 a 05/04/2017, a servidora efetiva **KAREN MELLO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F71AA0CF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 221/2017

Art 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal da Educação, indicados pelos Órgãos, a saber:

1- Representantes do Poder Executivo – Indicados pelo Prefeito

Efetiva: Maria Rita de Freitas Oliveira
Suplente: Vitalina da Silva Gomes

Efetivo: Luciana Vieira Sousa Nunes
Suplente: Lielson Inacio Silva

Efetivo: Samila Nunes de Freitas
Suplente: Graciane Vilela de Paula

2- Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério

Efetivo: Jane Cristina Gonçalves de Sá
Suplente: Maria Angela Silva Ferreira

Efetivo: Adélia Caetano Nascimento
Suplente: Eni Cunha Vilela Ferreira

3- Representantes do Quadro de Servidores da Rede Municipal de Ensino

Efetiva: Sileida Paiva Gonçalves
Suplente: Bruna Agresta Bazili Ribeiro

Efetivo: Leila Gomes da Silva
Suplente: Kele Cristina Mateus Borges Mendes

4- Representantes dos Pais de Alunos

Efetivo: Michelly Cristine Valeriano
Suplente: Lara Santos Silva Lourenço

Efetivo: Cristina Aparecida Menezes Ferreira
Suplente: Tamires Tambelline Pires

5- Representantes de Alunos do 6º a 9º Ano do Ensino Fundamental
Efetivo: Cristina Vieira Alves Gonzaga
Suplente: Juliana Ferreira Rossi

6- Representantes de Instituições Privadas de Ensino

Efetivo: Edson Renato Ferreira Vilela
Suplente: Rita Maria Silva Vieira

7- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Efetivo: Alcione Vieira Costa Oliveira
Suplente: Thaise de Fátima Souza Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/02/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E43163CA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 222/2017

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para prover os seguintes cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS:
Samarai Costa Freitas 22º Lugar
Simony Félix da Silva 23º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no *caput* serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:63B9DCDB

ASSESSORIA JURÍDICA
1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 013/2016.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL, CNPJ nº 21.243.712/0001-01, CNPJ nº 07.810.422/0001-71.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio que tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL visando oferecer serviços assistenciais em saúde aos moradores desta cidade, sobretudo às pessoas carentes, conforme plano de trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.520, de 26/10/2016.
Valor do repasse: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Prazo de vigência: de 01/01/2017 a 29/06/2017.
Data da Assinatura: 29/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:FC0BBDAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2017.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de cirurgia de CPRE – Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica para a paciente Vilma Gonçalves da Silva Rodrigues, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0003180-62.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA.**
Valor Total Global: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/02/2017.
Data da Assinatura: 24/02/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:01C9C7F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 082/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 032/2017.
Objeto: Aquisição de equipos para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Judicial nº 0011446-43.2014.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP.**
Valor Total Global: R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 10/03/2017.
Data da Assinatura: 10/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C45587F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 03/04/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de um caminhão compactador para resíduos sólidos urbanos (lixo), conforme Convênio 1700/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana e o Município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.
Prata-MG, em 10 de março de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:19424BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 046/2017 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 09/2017. OBJETO: aquisição de 72 latas de 400 gramas de Dieta semi alimentar**.** Conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **24/03/2017**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **24/03/2017** de **09h: 00mim às 09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio
10/03/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:75B21C93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 047/2017 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 10/2017. OBJETO: Aquisição de Cestas Básica. Conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **24/03/2017**, até as **13h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **24/03/2017** de **13h: 00mim às 13h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **13h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio
10/03/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:90CF1E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICAATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE RECREIO (MG) E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

O Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, informa que procederá com a dispensa da realização do Chamamento Público para repasses de recursos públicos ao terceiro setor, a serem realizados no exercício de 2017, especificamente para a Organização da Sociedade Civil "Casa Lar de Apoio à Criança e ao Adolescente de Leopoldina (MG) – CLACA".
É certo que a Lei Federal n.º 13.019/2014 que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 30, cria a possibilidade de dispensa do Chamamento Público em determinadas hipóteses, notadamente quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança e no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Sendo assim, e considerando que a entidade acima relacionada apresenta as condições para se dispensar o chamamento, pois executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, e é credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, sendo, portanto, fiscalizada pelo conselho correspondente.

Por tais razões e em cumprimento ao artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014 é a presente para, após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela dispensa do Chamamento Público destinado ao repasse de recursos públicos à "Casa Lar de Apoio à Criança e ao Adolescente de Leopoldina (MG) – CLACA".

No mais, dou por justificada a presente dispensa, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na Lei Federal n.º 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado no Diário Oficial do Município.

Recreio, MG, dia 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DIEGO PENA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:784E9F20

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

"Estabelece normas para a chamada pública de professores e auxiliar de serviços internos destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, lança este Edital para contratação de Professores na Rede Pública de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, podendo o contrato ser extinto a partir do retorno da servidora titular do cargo, e/ou conforme a necessidade e conveniência do interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e; Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, e; Considerando a inexistência de vagas e interessados nos processos seletivos originados pelo Edital 02/2017; Considerando a impossibilidade de paralisação das aulas por ausência de professores, torna público o procedimento para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vaga(s) temporária(s) para o ano letivo de 2017 na rede municipal de ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo adotado pelo Município de Recreio e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL: CARGO REMUNERAÇÃO INICIAL / CARGA HORÁRIA SEMANAL / VAGAS /REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano – R$ 25 horas semanais - Curso Superior específico. Número de Vagas: 2 (duas).

III - DATA
A data determinada para a Chamada Pública para os cargos acima referidos será dia 14 de março de 2017, às 08:00 h, na Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97, Recreio-MG.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação. A convocação para contratação será feita pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

V – PROCEDIMENTOS
Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item III deste Edital, no horário e dia ali descrito, munidos dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
b) Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
c) Comprovação de habilitação;
d) Documento expedido pelo setor Pessoal que mencione o tempo de serviço no cargo.

VI – CLASSIFICAÇÃO
Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
a) Professores com Graduação na área que pretende atuar;
b) Maior tempo de serviço;
c) Maior idade.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo. Para a publicidade do ato, publica o presente Edital no mural do Paço Municipal, e no site oficial da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Recreio, em 10 de março de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:FFE71462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA /GAB/ N° 21/ 2017

Constitui e nomeia comissão permanente de inventário patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 106,§1º, inciso III da Lei Orgânica do Município e, considerando o regime Jurídico Geral dos Bens Públicos, **RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir e nomear Comissão Permanente, com atribuição de proceder o inventário de Bens Patrimoniais de todas as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes servidores:

a) Luís Ricardo Ferreira Ribeiro – Supervisor em Saúde
Matrícula: 44331
b) Osvaldo Silva – Técnico em Contabilidade
Matrícula: 308
c) Rodrigo Lopes Sabino – Gerente de Almoxarifado e Farmácia
Matrícula: 44306
d) João Manuel de Oliveira Sapori – Enfermeiro
Matrícula: 44486
e) Saimon Nunes Neves – Assistente Administrativo
Matrícula: 19108
f) Robson Pereira Sálvio – Contador
Matrícula: 44177
g) Rany Alves dos Anjos – Assistente Administrativo
Matrícula: 20853
h) Iata Luka Alves Martins – Assistente Administrativo
Matrícula: 19677
i) Anderson Rodrigues Santos – Assistente Administrativo
Matrícula: 40968

1º – A Comissão desenvolverá os trabalhos sob a Presidência do servidor Luís Ricardo Ferreira Ribeiro, sendo substituído pelo membro subsequente nos casos de impedimentos e/ou ausência.

2º – O Presidente convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias, competindo-lhe, ainda, dirigir as reuniões, expedir e divulgar as decisões da Comissão, representar e fazer pronunciamentos em nome da Comissão em qualquer evento e/ou em outras atividades e tarefas afins.

Art. 2º – A Comissão terá por finalidade coordenar o levantamento, identificação, conferência, numeração e, verificação do estado físico dos bens permanentes de todas as Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – As reuniões da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial serão registradas em atas as quais deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 4º – Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que foram á Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º – Durante a realização do Inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos de bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 6º – Com a finalização dos trabalhos, caberá à Comissão emitir relatório final quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Resolução, prorrogável por uma única vez por igual período, por motivo devidamente explicado e aceito previamente.

Art. 7º – Os integrantes da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial desempenharam suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, não lhe sendo, porém, atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 8º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 24 de Fevereiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:5AC91B37

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

PROCESSO Nº: 025/2016
PREGÃO Nº: 010/2016

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário

Municipal de Administração e Recursos Humanos, Vinícius Marins**,** em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:**

0803 123611202 2.084 339030 – Ficha 484

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 09 de Março de 2017

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:9FA0BF9E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016

PROCESSO Nº: 066/2016
PREGÃO Nº: 020/2016

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Vinícius Marins**,** em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:**

0803 123611202 2.084 339030 – Ficha 484

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 09 de Março de 2017

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:7EA6263A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de adjudicação e homologação do pregão Nº 089/2016, referente ao Processo: N.º 238/2016. Objeto: Registro de Preços Visando Aquisição de Gás (GLP) e Vasilhame. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017:** Partes: Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora OXINEVES LTDA-ME perfazendo o valor total estimado de R$ 1.241.715,00. Data da Assinatura: 22 de Fevereiro de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:20C52A17

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 010/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- Adesão Ata de Registro de Preços Pregão nº 010/2016 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Trasporte torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº 010/2016 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, cujo objeto consiste na aquisição de coletes balísticos, perfazendo o valor total estimado em R$ 75.515,50. Empresa vencedora: TAMTEX Confecção e Comércio de Malhas LTDA.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Trasporte.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:7B489B6B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 009/2017, referente ao Processo: Nº.007/2017 , Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA. **Contrato Nº 010/2017** Partes:Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA-EPP (CONTRATADA), Valor Global Estimado: R$284.750,00. Data da Assinatura: 14 de Fevereiro de 2017. Vigência: 05 (cinco) meses.

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:312D5C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVIO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Mvascon Consultoria e Projetos Ltda - EPP.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 10/03/2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:385B46F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 114/2014 – Inexigibilidade N.º 007/2014. Extrato de Retificação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna pública retificação do extrato de termo aditivo com a empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda, publicado no dia 06/01/2017, ficando retificado o

número do termo aditivo, onde se lia "1º Termo Aditivo", passa-se a ler "2º Termo Aditivo".

Rio Doce, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9CA53031

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017** - seleção de proposta para registro de preços objetivando futuro e eventual fornecimento/aquisição de peças e acessórios automotivos, incluindo prestação de serviços mecânicos para veículos leves, motocicletas, veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores que compõem a frota municipal da Prefeitura Municipal de Rio Doce, assim como os veículos que vierem a ser incorporados a ela, durante o prazo de validade da ata de registro de preços. O edital na íntegra poderá ser obtido no site
www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:3B742E1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - TOMADA DE PREÇOS 001/2017. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017** contratação para complementação de pavimentação e drenagem pluvial de vias públicas na área urbana do Povoado do Jorge. O edital na íntegra poderá ser obtido no site
www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:6D1A3FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação a Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2017. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber, que onde se lê a partir das 14:00h do dia 21 de fevereiro de 2017, passa a ler a partir das 14:00h do dia 21 de março de 2017. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:B0B875FD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2017. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 23 de março de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento **GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR)** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:1043C534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **(01) Auxiliar de Educador/Cuidador e (01) Ajudante Geral** e formação de quadro para futuras contratações, dentro do prazo de 90 dias.
Lei Complementar nº 043/2015, de 03 de março de 2015 e Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008 .
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou sistema de rodízio 12horas/36horas.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição – 15/03/2017 das 09:00 às 10:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta Prefeitura. E o edital completo se encontra afixado na recepção desta Prefeitura.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Vencimento Base:
Auxiliar de Educador/Cuidador R$ 937,00
Ajudante Geral R$ 937,00

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:4F518DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3678/2017

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:

I – Sidnéia de Oliveira Gomes, matrícula nº 0002, no período de 13/03/2017 a 11/04/2017;
II – Maria Aparecida Faustino Teixeira, matrícula nº 1446, no período de 17/04/2017 a 16/05/2017.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:EBFF54BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 118/2017- CORRIGE PORTARIA105/2017

PORTARIA nº. 118 de 10 de Março de 2017

Corrige erro material na portaria 105/2017 que "dispõe sobre a nomeação de servidor", na forma que menciona.

O **Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas gerais**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Na Portaria n.º 105, de 02 de março de 2017, no artigo 1º, onde se **lê**: "Nomear o senhor **FERNANDO LAURO RODRIGUES SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-11.257.802 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 040.806.186-38 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Rubelita/MG.".

Leia-se: "Nomear o senhor **FERNANDO LAURO RODRIGUES DIAS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-11.257.802 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 040.806.186-38 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Rubelita/MG.".

Art. 2º - Ficam convalidados todos os efeitos emanados da Portaria nº 105 de 02 de março de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de março de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 10 de março de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:5A166284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 011/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 011/17, Processo n.º 026/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 07 de março de 2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e mesário, para atuação nos campeonatos amadores no Município; tendo sido adjudicada a empresa: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 09 de março de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:76DC4055

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 012/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 012/17, Processo n.º 028/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 09 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de microempresa para fornecimento registro de preços para a aquisição de 10.000 (dez mil) toneladas de escória (subproduto da fundição de minério para purificar metais); tendo sido adjudicada a empresa: RCM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 09 de março de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:A15F8953

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1818/2017

"Autoriza a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para fins de celebração de convênio com a *Santa Casa Nossa Senhora das Mercês – A.N.S.P.S*, CNPJ: 24.378.986/0001-04, para fins de celebração de convênio para custeio de despesas, conforme especificação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
021001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0.042 – GESTÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0.049 – SUBVENÇÃO SOCIAL A SANTA CASA N. S. MERCES – A.N.S.P.S.

335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 190.000,00

TOTAL----------R$190.000,00

Parágrafo único: Como fonte de recurso para suprir o Crédito Especial de que trata este artigo será utilizada o superávit financeiro do exercício anterior:

TOTAL----------R$190.000,00

_____

Art. 2º. Fica incluída no PPA 2013/2017 (Lei Municipal n.º 1696/2013) a seguinte ação:

0.049 – SUBVENÇÃO SOCIAL A SANTA CASA N. S. MERCES – A.N.S.P.S.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:3BDAA6A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2017

Designa pregoeiro e compõe equipe de Apoio para atuar em licitação na modalidade pregão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o disposto no Decreto Municipal n.º 2433/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica designado o servidor DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO para atuar como pregoeiro nas licitações deflagradas na modalidade pregão presencial no âmbito do poder executivo do município de Santa Bárbara-MG durante o período de 17/02/2017 até 31/12/2017.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do servidor designado no *caput* deste artigo, ficará responsável por fazer as vezes do pregoeiro a servidora SIMONE MOREIRA BRANDÃO ALEXEEFF.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro designado os seguintes servidores municipais:

I- SIMONE MOREIRA BRANDÃO ALEXEEFF;
II- LORENA BATISTA CIRILO;
III- BRYAN VICENTE DE SOUZA;
IV- MARLENE DE FÁTIMA OLIVEIRA.

Art. 3º. Nas atribuições do pregoeiro e sua equipe de apoio estão incluídas, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de Fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:91AF4B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2017

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e fixa atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes no período de 17/02/2017 até 31/12/2017, os seguintes servidores:

I- DANIELA MARRA DE NOVAES ARAUJO – Presidente.
II- SIMONE MOREIRA BRANDÃO ALEXEEFF – Vice-Presidente.
III- LORENA BATISTA CIRILO – Secretária.
IV- BRYAN VICENTE DE SOUZA – Suplente.
V- SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO – Suplente.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I- Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
II- Expedir Certificado de Registro Cadastral;
III- Processar e julgar as licitações deflagradas na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG;
IV- Outras atribuições previstas em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de Fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:282DEF0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3263/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica NOMEADO a partir da presente data, do cargo em comissão demissível *ad nutum* de GERENTE DE DIVISÃO o Sr. GERALDO MAGELA LOPES, cujas atribuições serão desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de Março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:317BF84B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3264/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica NOMEADO a partir da presente data, do cargo em comissão demissível *ad nutum* de GERENTE DE DIVISÃO o Sr. ANDERSON PEREIRA, cujas atribuições serão desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de Março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:1E6D6E35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3265/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica NOMEADA a partir da presente data, do cargo em comissão demissível *ad nutum* de GERENTE DE DIVISÃO a Sra. PATRÍCIA DE MELO ARCANJO, cujas atribuições serão desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de Março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:B9F839A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL I DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atendimento a lei municipal 1.331/2005, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento das seguintes funções públicas: **Agente Comunitário de Saúde – ESF e Agente de combate a Endemias.** As funções serão regidas por contrato administrativo por tempo determinado conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções relacionados a programas específicos existente no município de Santa Bárbara MG.

1. DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO:

1.1. Este Processo Seletivo reger-se-á pela Legislação em vigor pertinente a cada função.
1.2.As funções destinam-se ao cumprimento da Lei Orgânica Municipal e está em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal; Emenda Constitucional nº 51 e Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e dá outras providências; Lei Municipal n.º 1.106/2000 que institui o regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais deSantaBárbara; Lei Municipal n.º 1.331/2005 que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta da Prefeitura Municipal deSantaBárbara; Lei Municipal n.º 1.325/2005 que Dispõe sobre a contratação de pessoal na Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal deSantaBárbara; Decreto Municipal n.º 2.575/2013 que Descreve as atribuições de cargos integrantes do quadro efetivo da Administração Pública Municipal e dá outras providências, Lei nº 1.752/2015 que Altera o valor dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias**,** tendo suas existências vinculadas aos programas específicos aos quais se destinam, ficando extintas na data em que se extinguirem os referidos programas.
1.3. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é o estatutário, sendo aplicáveis as normas do Estatuto dos Servidores do Município de Santa Barbara/MG.
1.4. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração.
1.5. Mesmo na hipótese de criação de novo cargo de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.
1.6. Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais.
1.7. A inscrição do candidato no processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.
1.8. O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data e hora da publicação do mesmo, devendo o requerimento ser protocolizado na Prefeitura Municipal, remetendo-se aos cuidados da Comissão responsável pelo edital nomeada através de Portaria.
1.9. Este Processo Seletivo será acompanhado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada através de Portaria específica, que "Constitui Comissão Especial para coordenação e acompanhamento de processos seletivos públicos para provimento de cargos junto a Secretaria de Saúde e dá outras providências", da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara que ficará responsável de indicar servidor para realização das inscrições dos candidatos, organização de espaço físico para a realização das provas e apoiar logisticamente o Centro Especializado em Políticas Públicas Ltda. – CEPP no que for necessário para o bom e regular andamento do certame, sendo este último quem executará o processo seletivo de acordo com as normas regidas por este Edital.
1.10. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo será feita através de publicação via internet nos sites:
www.cepp.com.br, www.santabarbara.mg.gov.br, no diário oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

2. DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO, CARGA HORARIA, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

VENCIMENTO	CARGA HORARIA	Nº VAGAS	Nº RESERVA	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA INGRESSO	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
1. Agente Comunitário de Saúde ESF – São Francisco. **ATRIBUIÇÕES:** Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família:cadastrar usuários,executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde,atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.					
R$ 1.080,72	**40 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;** **- Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;** **– Haver concluído o ensino médio.**	**Prova Escrita**
2. Agente Comunitário de Saúde ESF – São Vicente. **ATRIBUIÇÕES:** Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família: cadastrar usuários, executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde, atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.					

R$ 1.080,72	**40 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;** **- Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;** **– Haver concluído o ensino médio.**	**Prova Escrita**

3. Agente Comunitário de Saúde ESF – Campestre.
ATRIBUIÇÕES: Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família: cadastrar usuários, executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde, atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.

R$ 1.080,72	**40 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;** **- Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;** **– Haver concluído o ensino médio.**	**Prova Escrita**

4. Agente Comunitário de Saúde / ESF – Vista Alegre.
ATRIBUIÇÕES: Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família: cadastrar usuários, executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde, atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.

R$ 1.080,72	**40 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;** **- Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;** **– Haver concluído o ensino médio.**	**Prova Escrita**

5. Agente Comunitário de Saúde / ESF – São Bernardo.
ATRIBUIÇÕES: Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família: cadastrar usuários, executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde, atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.

R$ 1.080,72	**40 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;** **- Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;** **– Haver concluído o ensino médio.**	**Prova Escrita**

6. Agente Comunitário de Saúde / ESF – Santa Terezinha.
ATRIBUIÇÕES: Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família: cadastrar usuários, executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde, atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.

R$ 1.080,72	**40 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;** **- Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;** **– Haver concluído o ensino médio.**	**Prova Escrita**

7. Agente Comunitário de Saúde / ESF – Tenente Carlos.
ATRIBUIÇÕES: Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família: cadastrar usuários, executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde, atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.

R$ 1.080,72	**40 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;** **- Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;** **– Haver concluído o ensino médio.**	**Prova Escrita**

8. Agente Comunitário de Saúde / ESF – Centro.
ATRIBUIÇÕES: Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família: cadastrar usuários, executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde, atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.

R$ 1.080,72	**40 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;** **- Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;** **– Haver concluído o ensino médio.**	**Prova Escrita**

9. Agente Comunitário de Saúde / ESF – Monte Carlos.
ATRIBUIÇÕES: Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família: cadastrar usuários, executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde, atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.

R$ 1.080,72	**40 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;** **- Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;** **– Haver concluído o ensino médio.**	**Prova Escrita**

10. Agente Comunitário de Saúde / ESF – Brumal.
ATRIBUIÇÕES: Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família: cadastrar usuários, executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde, atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.

R$ 1.080,72	**40 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;** **- Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;** **– Haver concluído o ensino médio.**	**Prova Escrita**

11. Agente Comunitário de Saúde / ESF – Barra Feliz.
ATRIBUIÇÕES: Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família: cadastrar usuários, executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde, atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.

R$ 1.080,72	**40 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;** **- Residir na área da comunidade**	**Prova Escrita**

				em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;	
				– Haver concluído o ensino médio.	
12. Agente de Combate a Endemias. **ATRIBUIÇÕES:** O Agente de Controle de Endemias deve desenvolver, sob supervisão, as seguintes atividades, no âmbito da vigilância, prevenção, controle e promoção da saúde: atuar em endemias existentes e/ou a surgir no município, assim como Dengue, Esquistossomose, Leishimaniose, Chagas, Malária, entre outras. Visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros. Vistoriar terrenos baldios. Localizar, eliminar focos e criadouros. Realizar tratamento focal: aplicação de larvicida (organofosforado) em vasos de plantas, pneus, tambores e outros. Realizar tratamento focal em pontos estratégicos. Realizar levantamento de índice (pesquisa larvária). Fazer orientação sobre o mosquito Aedes Aegypti e como evitar a Dengue, em todas as visitas. Preencher formulários. Atualizar mapeamento. Participar de reuniões e treinamentos. Realizar palestras e demais atividades de educação em saúde. Outras atividades inerentes à função em conformidade com as diretrizes do SUS e da gestão de cada ente federado.					
R$ 1.080,72	**40 horas semanais**	**02**		**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;**	**Prova Escrita**
				– Haver concluído o ensino médio.	

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. **LOCAL** - As inscrições serão realizadas no período de **20 de março de 2017 a 31 de março de 2017,** na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara - MG, sito à Rua Padre Lucindo, s/nº, Centro, excetuando sábado e domingo, no horário de 08h00 as 11h00 horas e das 13h00 às 16h00 horas. Devendo o candidato trazer no ato da inscrição a ficha devidamente preenchida.
3.2. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou por procuração pública registrada em cartório.
3.3. O encerramento das inscrições ocorrerá às 16h00 do **dia 31 de março de 2017,** não podendo ser efetuada após este horário.
3.4. **PARA SE INSCREVER** o candidato terá que atender aos requisitos mínimos que a função exige e ter no mínimo 18 (dezoito) anos.
3.5.1. Cópia de comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato (a) ou em nome do pai ou mãe, ou esposo (a), e/ou acompanhado de declaração ou contrato de aluguel de imóvel registrado firmado com o proprietário se necessário;
3.5.2. Cópia de Documento de Identidade ou outro documento com foto;
3.5.3. Cópia de CPF;
3.5.4. O candidato poderá se inscrever apenas para uma função.
3.6. NÃO SERÁ COBRADO A TAXA DE INSCRIÇÃO:
3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
3.8. Escolhida a função na forma do permissivo contido no item 3.9., não será mais possível uma nova mudança.
3.9. A Prefeitura Municipal de Santa Barbara poderá se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada pelo candidato.
3.10. O processo de inscrição somente se completará com o correto preenchimento de todos os campos obrigatórios estabelecidos na ficha de inscrição de forma legível e sem rasuras
3.11. Falhas, omissões ou inverdades contidas nas informações prestadas pelo candidato, no momento da inscrição, tornarão nula a mesma em qualquer fase da seleção.
3.12. Do portador de necessidades especiais:
3.12.1. Ao candidato portador de necessidade especial classificado, fica reservado 05% (cinco por cento) do nº total de vagas para cada função, aplicando-se o percentual nas vagas das funções que couber, uma vez que a reserva somente será possível em função que ofereçam, ao menos, uma vaga integral ao deficiente, respeitada as condições de execução do respectiva função.
3.12.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico do INSS, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.
3.12.3. Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.
3.12.4. Caso o candidato portador de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.
3.12.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial acometida para a realização das provas.
3.13. O candidato ao preencher a ficha de inscrição fica responsável pelas declarações prestadas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODAS AS FUNÇÕES:

4.1. São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:
a) Ser brasileiro preenchendo os requisitos em Lei, ou estrangeiro na forma da Lei;
b) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da contratação;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Atender aos requisitos mínimos descritos para a função pública que o candidato pleiteia;
f) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
g) Possuir, na data da contratação, a escolaridade específica exigida de que trata este Edital;
h) Preencher as condições e entregar os documentos comprobatórios dentro dos prazos estabelecidos.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO:

5.1. DA PROVA ESCRITA
5.1.1. As Provas Escritas serão aplicadas para todos os candidatos inscritos no Edital 002/2017 e será composta de 20 questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e com valor de 01 ponto cada questão, **perfazendo um total de 20 pontos.**
5.1.2. O conteúdo programático das Provas Escritas encontra-se no ANEXO I.
5.1.3. A Prova Escrita terá caráter classificatório e eliminatório.
5.1.4. As Provas Escritas serão realizadas no **dia 09 de abril de 2017** e terão inicio às **9h00min.** O candidato deverá consultar o local de prova pelo site da empresa realizadora do processo seletivo e da prefeitura, que disponibilizará 05 dias antes para consulta.
5.1.5. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da Carteira de Identidade ou outro documento legal com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha. O portão de entrada será aberto às 8h30min e fechado às 8h50min.
5.1.6. O candidato que não estiver no recinto das provas na data e horário previsto será considerado desistente.
5.1.7. Será necessária a apresentação de cópia do comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.
5.1.8. Será vedado o acesso ao local da realização da Prova Escrita o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
5.1.9. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado.
5.1.10. O prazo de duração da Prova Escrita será de 2 (duas) horas, somente podendo o candidato entregar a Folha de Respostas após 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma.
5.1.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
5.1.12. Se houver a necessidade de computar ponto em qualquer questão da Prova Escrita por motivo de erro, o benefício será estendido a todos os candidatos.
5.1.13. A Prova Escrita será composta por um Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
5.1.14. O CADERNO DE QUESTÕES é o espaço no qual o candidato pode usar todo o seu recurso para chegar à resposta adequada.

5.1.15. A FOLHA DE RESPOSTAS é o documento único e final que será considerado válido para apuração dos pontos alcançados pelo candidato e não será substituído em hipótese nenhuma. A folha de respostas é de única e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo ser amassado e/ou conter rasuras.
5.1.16. A questão, na folha de resposta que apresentar rasura ou assinalada mais de uma vez será considerada nula.
5.1.17. As Provas serão recolhidas no horário previsto de encerramento não podendo ser concedido tempo adicional sob qualquer justificativa.
5.1.18. Ao término da Prova o candidato deverá entregar a folha de resposta e caderno de questões, sendo que os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova e assine o comprovante de entrega.
5.1.19. A assinatura do candidato será registrada em lista de presença durante a realização da Prova.
5.1.20. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido ao candidato, sob pena de anulação da mesma, mediante preenchimento de Termo de Infração:
a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
b) consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;
c) emitir opiniões ou promover discussões;
d) utilizar máquina calculadora, pager, tablet, fones de ouvido, telefone celular e qualquer outro aparelho eletrônico ou similar;
e) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;
f) colocar, na Folha de Respostas, sinal ou expressão que possibilite sua identificação, sem autorização do chefe de sala;
g) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento das atividades;
h) tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, bem como autoridades presentes;
i) estar acompanhado de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova.
5.1.21. Não será permitida a permanência de candidato que encerrou a prova, de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local onde estiver sendo aplicada a prova.
5.1.22. Será atribuída nota ZERO ao candidato que não comparecer à prova escrita ou que se recuse em realizar a mesma.
5.1.23. Após a realização da prova o candidato deverá retirar-se do local e não poderá fazer comentários da mesma nas proximidades do local em que estiver sendo realizadas as provas até ao término final.
5.1.24. O gabarito será disponibilizado no site www.cepp.com.br, no primeiro dia útil subsequente a realização das provas escritas.
5.1.25. Serão classificados na prova escrita os candidatos que obtiverem a maior pontuação em ordem decrescente, ficando limitado aos 10 (dez) melhores em relação à função pretendida, sendo automaticamente desclassificados os demais candidatos.

5.2 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.2.1. A classificação final será feita na ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida, individualmente, por todos os concorrentes inscritos no Processo Seletivo.
5.3.2. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota na classificação final obedecerá ao seguinte critério:
5.2.3 - Possuir maior idade para todas as funções.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos no Processo Seletivo, e será realizada de acordo com as necessidades, a existência de vagas e o interesse da Administração Municipal.
6.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado pelo setor responsável para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.
6.3. O Setor de Recursos Humanos convocará os candidatos para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, a fim de manifestarem interesse pela contratação.
6.4. O candidato deverá comunicar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a mudança de endereço residencial, sendo de sua inteira responsabilidade fornecê-lo de maneira completa.
6.5. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço desatualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razão de fornecimento de endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros;
e) atraso na entrega das correspondências por parte da ECT.
6.6. PARA CONTRATAÇÃO o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** ao setor competente no ato de sua convocação com os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade Civil;
b) Certificado de Escolaridade (requisitos mínimos exigidos pela função);
c) Título de Eleitor ou Certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, provando estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou isenção do Serviço Militar se for o caso;
e) CPF em plena validade;
f) PIS ou PASEP, se cadastrado;
g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso;
i) Duas (02) fotos 3x4 cm recente;
j) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função, submetido pela Junta Médica Municipal conforme legislação vigente;
k) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) em nome próprio, ou uma declaração em cartório do titular, e duas testemunhas devidamente comprovadas.
l) Outros documentos, se necessário, em atendimento a legislação vigente.
6.7. A documentação mencionada no item anterior deverá ser apresentada sob forma de fotocópia autenticada ou xérox com original para identificação no setor competente da Prefeitura.
6.8. O candidato selecionado de acordo com sua classificação, que não apresentar a documentação exigida completa, não será contratado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição e aprovação no Processo Seletivo Simplificado, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado da lista de classificação final.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.
7.2. A prorrogação do presente Edital será por ato do Prefeito.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

8.1. As atribuições serão em conformidade com a legislação municipal vigente e demais legislação específica vigente aplicável à função se necessário.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Serão admitidos recursos dirigidos à comissão do processo seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação, protocolizado pessoalmente ou por procuração pública com registro em cartório, na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara MG, localizada à Rua Padre Lucindo, s/nº, Bairro Centro, das 08h00 à 11h00 e das 14h00 às 16h00 horas.
9.1.1. GABARITO – divulgação do gabarito, devendo a comissão de seleção emitir decisão no prazo de até 48 horas, publicando, esta no site
www.santabarbara.mg.gov.br e no mural da Prefeitura e dando ciência ao interessado em igual período.
9.1.2. PROVA ESCRITA - divulgação da lista de classificação final, devendo a comissão de seleção emitir decisão no prazo de até 48

horas, publicando esta no mural da Prefeitura e dando ciência ao interessado em igual período.
9.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO II contendo: a) nome completo e número de inscrição do candidato; b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se; c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
9.3. **Não serão aceitos** os pedidos de recursos formulados fora do prazo conforme item 9.1 e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente.
9.4. **Não caberá recurso** decorrente do preenchimento incorreto ou rasura da Folha de Respostas da prova escrita, certificados que não atendam aos requisitos necessários (data, assinatura, carga horária), bem como alegações de desconhecimento das normas do edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1. A inexatidão das informações e irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2. A inscrição e a contratação do candidato importarão no conhecimento das instruções e das normas expressas neste Edital, bem como na aceitação tácita das exigências nele contidas, tais como se acham estabelecidas, sob as penas da lei.
10.3. É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.
10.4. Os procedimentos desse Processo Seletivo obedecerão às normas da Legislação Municipal vigente e ou legislação vigente específica das funções relacionadas a programas.
10.5. O resultado da classificação final será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a realização de todas as etapas, no site www.cepp.com.br e mural da Prefeitura Municipal.
10.6. O prazo para comparecimento do candidato classificado ao setor competente, após sua convocação, será de 02 (dois) dias úteis previstos para a contratação e o não comparecimento caracterizará a sua desistência do processo seletivo em caráter irrevogável, ficando a municipalidade autorizada a proceder à nova convocação, respeitando a lista de classificação do citado processo seletivo.
10.7. A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o contratado revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.
10.8. É de responsabilidade do candidato à aquisição do Edital, e será disponível nos sites
www.cepp.com.br,
www.santabarbara.mg.gov.br após sua publicação oficial.
10.9. Os casos omissos neste Edital serão submetidos a exame da Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA
Constituição Federal - Seção II - DA SAÚDE - Art. 196 a 200; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto n°. 3.189, de 04 de outubro de 1.989, dispõe fixação do exercício do Agente Comunitário de Saúde; Lei nº 11.350 – de 05 de outubro de 2006, Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e, Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, "Altera a Lei no 11.350, de 05 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias".

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Atribuições e postura profissional do Agente Comunitário de Saúde; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Mapeamento; Diagnóstico comunitário; Micro áreas de risco; Visita domiciliar; Acolhimento e vínculo; Trabalho em equipe; Abordagem comunitária em saúde; Planejamento Familiar; Orientações em saúde bucal; Controle e sinais de alerta na Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus; Prevenção e cuidados nas Doenças Sexualmente Transmissíveis. Atribuições ACS.

Referências bibliográficas SUGERIDAS
BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 12: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 13: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 15: Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 16: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 17: Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 18: HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 19: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica – nº 20: Carências de Micronutrientes. Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 23: Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
BRASIL. Lei Federal nº 11.350/06. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 6 out. 2006.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
BRASIL. Lei Federal nº. Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, "Altera a Lei no 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias".

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA
Constituição Federal - Seção II - DA SAÚDE - Art. 196 a 200; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto n°. 3.189, de 04 de outubro de 1.989, dispõe fixação do exercício do Agente Comunitário de Saúde; Lei nº 11.350 – de 05 de outubro de 2006, Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e, BRASIL. Lei Federal nº. Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, "Altera a Lei no 11.350, de 05 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias".

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Zoonose e doenças vetoriais: a) Dengue - Esquistossomose - Febre Amarela - Febre Maculosa - Leptospirose - Larva migrans cutânea (bicho geográfico) – Raiva; b) Modos de transmissão – Sinais indicativos – Prevenção - Agente etiológico – Distribuição da Raiva - Deveres do cidadão e do governo. Vigilância Epidemiológica. Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança. Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral. Compreensão e entendimento de avisos e recados. Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências. Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento. Atribuições ACE.

Referências bibliográficas SUGERIDAS
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 12: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 13: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 15: Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 16: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 17: Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 18: HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 19: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica – nº 20: Carências de Micronutrientes. Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 23: Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
BRASIL. Lei Federal nº 11.350/06. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 6 out. 2006.
BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
BRASIL. Lei Federal nº. Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, "Altera a Lei no 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias".

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 001/2017

DADOS DO (a) CANDIDATO (A): Nome completo:		
Função Pretendida		
( ) Agente de Comunitário de Saúde São Francisco	**( ) Agente de Comunitário de Saúde São Vicente**	**( ) Agente de Comunitário de Saúde São Bernardo**
( ) Agente de Comunitário de Saúde Campestre	**( ) Agente de Comunitário de Saúde Vista Alegre**	**( ) Agente de Comunitário de Saúde Santa Terezinha**
( ) Agente de Comunitário de Saúde Tenente Carlos	**( ) Agente de Comunitário de Saúde Centro**	**( ) Agente de Comunitário de Saúde Monte Carlos**
( ) Agente de Comunitário de Saúde Brumal	**( ) Agente de Comunitário de Saúde Barra Feliz**	**( ) Agente de Controle de Endemias**
Endereço:		
Complemento:	**Bairro:**	
CEP:	**Cidade:**	**UF:**
Telefone:	**Celular:**	
RG:	**Data Expedição: / /**	**Órgão Expedidor:**
CPF:	**E-mail:**	
Data de Nascimento: / /	**Cidade, UF e país de nascimento:**	
Estado civil:		
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:	**( ) sim – Apresentar Laudo ( ) não**	

Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, que normatiza a contratação da função pretendida assinalado acima, em caráter temporário do Município de SANTA BÁRBARA MG e caso eu seja classificado, possuo os requisitos

mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado (a) caso as informações declaradas nesta ficha de inscrição sejam incorretas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santa Barbara, MG em ____ de _____ 2017.

_____
Assinatura do candidato por extenso
.....

Comprovante Inscrição Candidato–Processo Seletivo Santa Barbara MG – Edital 001/2017

Nome da Função		**Nº Inscrição**	
Nome do Candidato:			
CPF:			
Identidade:			
Ass. Responsável:		**Data**	**___/ 02/2017**

_____
Responsável pela Inscrição
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2017

À
Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG

Prezados Senhores:

Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) GABARITO/PROVA ESCRITA
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____
Item do edital _____.

SANTA BARBARA em _____/_____/ 2017.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:58023150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 003/PMSR/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 003/PMSR/2017, oriundo de Processo Licitatório nº 007-PMSR/2017 na Modalidade Inexigibilidade 001-PMSR/2017. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LEGALMENTE CAPACITADO, PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE PROFESSOR DE VIOLÃO AMADOR."**
- Contratado: **AROLDO MARTINS ALVES – CPF: 758.845.936-00-** Valor de R$1.550,00(mil quinhentos e cinquenta reais), pagos mensalmente.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:F3C93444

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EM PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 006/PMSR/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 006/PMSR/2017, oriundo de Processo Licitatório nº 010-PMSR/2017 na Modalidade Dispensa de Licitação 006-PMSR/2017. Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** no regime de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ATÉ O LIMITE PREVISTO EM LEI."**
- Contratada: **POSTO SANTA ANA LTDA- ME – CNPJ: 18.873.761/0001-13-** Valor global de R$ 7.941,90 (sete mil novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
ERRATA
ONDE SE LÊ: Valor Global de R$7.941,90(sete mil novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
LEIA-SE: Valor Global de R$7.987,20(sete mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:C169ED75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 006/2017 – Registro de Preços nº 004/2017 OBJETO: Aquisição de **Refeições**, a serem destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: **24/03/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital:
www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:5A74B6B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017,** nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: **Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica – administrativa,** a ser destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, para atender as demandas judiciais, administrativas, consultivas e contenciosas da Prefeitura Municipal, com a empresa: **TIBURCIO DAVID SOCIEDADE DE ADVOGADOS** no valor global de R$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais**).**

São Francisco/MG, 10 de Março de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:86A5F98E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.198/2017

LEI 1.198/2017

"Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município, como entidade autárquica de direito público, da administração indireta e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, como entidade autárquica municipal, de direito público, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de São Francisco do Glória/MG, estado de Minas Gerais, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente lei.

Art. 2º - O SAAE exercerá a sua ação em todo o município, competindo-lhe com exclusividade:

Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;

Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários;

Operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e esgotos sanitários, na sede, nos distritos e nos povoados;

Lançar, fiscalizar e arrecadar taxas de contribuição ou tarifas que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;

Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, compatíveis com as leis gerais e especiais.

Art. 3º - O SAAE terá a seguinte estrutura orgânica:

Diretoria;
Divisão Administrativa;
Divisão Técnica;

Art. 4º - O SAAE será administrado por um Diretor indicado pelo Prefeito Municipal;

§ 1º - O diretor do SAAE será nomeado em comissão, para cargo de confiança, de livre exoneração.

Art. 5º - Será facultado ao Sr. Prefeito Municipal celebrar convênio com instituição especializada em engenharia sanitária, com a finalidade de auxiliar a administração municipal na área de projetos de engenharia, administração, operação e manutenção dos serviços de água e de esgoto.

Art. 6º - O SAAE poderá atuar em estreita articulação com outros serviços autônomos de água e esgoto, por meio de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico, administrativo e gerencial.

§ 1º - Mediante detido exame e por meio de instrumentos legais, a serem firmados entre ambos, o SAAE poderá vir a utilizar recursos humanos e materiais de outras Autarquias, sem prejuízo da implementação dos programas destas, para a consecução de seus objetivos e do equilíbrio econômico e financeiro das Autarquias.

§ 2º - Fica a diretoria do SAAE autorizada a firmar convênios de cooperação mútua, com outras entidades similares, para atender ao disposto neste artigo.

Art. 7º - Os orçamentos anuais e plurianuais, sintéticos e analíticos do SAAE, comporão o Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único - O SAAE terá plano de contas destacado e específico de suas atividades, competindo-lhe, acompanhar a execução financeira e orçamentária.

Art. 8º - O SAAE terá quadro próprio de servidores, que ficarão sujeitos ao regime jurídico instituído pelo município.

Parágrafo único - Competirá à administração do SAAE admitir e dispensar os servidores, de acordo com a legislação vigente e com as normas a serem fixadas em regimento interno.

Art. 9º - O patrimônio inicial do SAAE será constituído de todos os bens móveis e imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

§ 1º - Será facultado ao Executivo Municipal, ceder ao SAAE, funcionários do quadro já existente, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez pelo mesmo prazo.

Art. 10º - O SAAE contará com receitas provenientes dos seguintes recursos:

Do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes à ligação de água e de esgoto, construção de redes e outros serviços por conta de terceiros, etc.;

Das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com serviços de água e esgoto;

Das taxas de contribuição para melhorias e implantação de obras novas;

Da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento municipal, cujo valor não será inferior a 5% do fundo de participação atribuído ao município;

Dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;

De produtos de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

Do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

De produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por descumprimento contratual;

De doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

§ 1º - Ficará a diretoria do SAAE autorizada a aplicar, no mercado financeiro, as disponibilidades financeiras, quando houver.

§ 2º - Poderá o SAAE, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

Art. 11 – Deverão os planos de trabalho do SAAE serem elaborados conjuntamente com o Executivo Municipal.

Art. 12 – Será de competência do SAAE superintender, coordenar, promover, executar e acompanhar os planos de trabalho aprovados.

Art. 13 – Deverá o SAAE promover e participar de programas que visem à melhoria das relações humanas no trabalho, das relações com a comunidade e da imagem da Autarquia.

Art. 14 – O SAAE deverá promover ações objetivando a implementação do saneamento básico nas localidades do Município, conforme tecnologia apropriada ao saneamento rural.

Art. 15 – A classificação dos serviços prestados, as taxas, as tarifas e remunerações respectivas e as condições para a sua utilização serão estabelecidas em regulamento próprio.

Parágrafo único – As taxas, tarifas e remunerações previstas no regulamento que traz o caput do presente artigo, serão reajustadas periodicamente, em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pelo SAAE, de modo a garantir para sua autossuficiência econômico-financeira.

Art. 16 - Ficará vedado ao SAAE a isenção ou redução de taxas, tarifas e remuneração pelos serviços prestados.

Art. 17 - Aplicar-se-á ao SAAE, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozam e que lhes caibam por lei.

Art. 18 - O Chefe do Executivo Municipal ficará responsável por expedição de atos necessários à completa regulamentação da presente Lei.

§ 1º - Regulamentação de que trata este artigo compreenderá o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o Regimento Interno da Autarquia;

§ 2º - Ficará estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de publicação desta Lei, para aprovação dos regulamentos aqui previstos.

Art. 19 - Os débitos relativos aos pagamentos em atraso das contas de fornecimento de água e de coleta de esgoto, anteriores à criação desta Autarquia, serão inscritos como receita da mesma, e cobrados de acordo com o sistema previsto no Regulamento próprio.

Art. 20 – Será aberto crédito especial para arcar com as despesas de criação e manutenção do SAAE.

São Francisco do Glória/MG, 03 de março de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:D08E25B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, CÉSAR JOSE BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO DISTRITO DE AGROVILA, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM RECURSO ADVINDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA (SEDRU), CONFORME CONVÊNIO Nº 1471000758/2016. EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO MARCO MACHADO PEREIRA - EPP. VALOR GLOBAL: R$ 82.365,96 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2017.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7D5D8C12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 023/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO DISTRITO DE AGROVILA, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM RECURSO ADVINDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA (SEDRU), CONFORME CONVÊNIO Nº 1471000758/2016. CONTRATADA: ANTONIO MARCO MACHADO PEREIRA - EPP. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/03/2017 A 10/11/2017. VALOR: R$ 82.365,96 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:393AF17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, Processo Licitatório nº 020/2017 – Pregão Presencial nº 011/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de elaboração do Diagnóstico Energético e apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução visando à conservação e promoção do uso racional de energia elétrica das unidades físicas do município, em conformidade com os parâmetros e com as normas contidas na Chamada Pública do Programa de Eficiência Energética 001/2017 da CEMIG D para a Prefeitura municipal de São João da Ponte - MG. Abertura dia 24/03/2017 às 08h30min. Edital disponível no site: **www.saojoaodaponte.mg.gov.br**, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte.

São João da Ponte – MG, 10 de março de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:5E455FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 014/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Vilson da Silva Brum - ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) e Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda – CNPJ: 21.746.326/0001-32 R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0034/2017, Pregão Eletronico nº 0014/2017. São Lourenço, 24 de fevereiro de 2017. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeito Municipal.
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0034/2017, Pregão Eletrônico nº 0014/2017, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de bloco furado e fita zebrada para uso de diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 24 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:C0427B9A

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0051/2017 – Pregão Eletrônico nº 0020/2017, que o declarou como LICITAÇÃO FRUSTRADA.

São Lourenço, 10 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:D81F92DB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 031/2017

Processo 0066/2017 - Pregão Eletrônico 0031/2017- Objeto: Aquisição de material para manutenção e ventiladores para atender diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 23/03/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 23/03/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 23/03/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 23/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial

E CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:02665064

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 032/2017

Processo 0069/2017 - Pregão Eletrônico 0032/2017- Objeto: Aquisição de uniformes, botas e equipamento para atender a solicitação da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 15h30min do dia 23/03/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 23/03/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 23/03/2017. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 23/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial

E CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:F96E2418

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 033/2017

Processo 0072/2017 - Pregão Eletrônico 0033/2017- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Dosimetria, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço - MG. Sessão pública: 14h30min do dia 27/03/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 27/03/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 27/03/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 27/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:6B4FDB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.367 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 6.367

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.411,07 (um mil, quatrocentos e onze reais e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas

2.04.01.15.122.0001.2.0043 - 3.3.90.93.00 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - -- - - - - R$ 1.411,07

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - R$ 1.411,07

Total da Unidade 4 - - - - - - - -- - - - - - R$ 1.411,07

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.411,07

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043 - 4.4.90.51.00 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - -- - - - - R$ 1.411,07

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.411,07

Total da Unidade 4 - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 1.411,07

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.411,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Tesoureira

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:52C07167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 015/2017 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA PÚBLICA NO MUNICIPIO

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº. 015/2017, Presencial, Processo nº. 507/2017, tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública no município. O credenciamento, a entrega dos envelopes de proposta, habilitação e entrega ocorrerá no dia 29 de março de 2017 até 12h50min. No dia 29 de março de 2017 acontecerá a fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação às 13h00min. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site:
www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de março de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:1619D513

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017, Processo Administrativo nº 00618/2017, Chamamento Público nº 003/2016. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da(s) contratação da(s) seguinte(s) instituição financeira: **Banco Bradesco S/A,** para prestação de serviços de recebimentos de tributos municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

São Sebastião do Paraíso - MG.

10 de março de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3B529582

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 003/2017

Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 003/2017, Processo Administrativo: 00618/2017, Chamamento Público nº 003/2016 - Objeto: Contratação de Instituições Financeiras destinadas ao tratamento e recebimento de documento de arrecadação do município de São Sebastião do Paraíso – MG**,** pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 10 de março de 2017 a 09 de março de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Contratada: **BANCO BRADESCO S/A**. O valor do contrato está estimado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por um período de 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

10 de março de 2017.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:23269B1D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. ERRATA. Processo Administrativo nº 02293/2016. Chamamento Público nº 004/2016. Em relação ao edital de Chamamento Público nº 004/2016, para o credenciamento de Clínica especializada na internação e tratamento de crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino toxicômanos, pelo período de 12 (doze) meses, fica re-ratificada no seguinte ponto: EDITAL: **Onde se lê**: CLAUSULA 1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. e.1) – O estabelecimento a ser credenciado, deverá comprovar que mantém no mínimo a seguinte equipe técnica: (...) 03 (três) Técnicos de Enfermagem capacitados em dependência química, com as devidas comprovações técnicas (diploma e certificado de capacitação) – autenticado; (...). **Leia-se:** CLAUSULA 1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. e.1) – O estabelecimento a ser credenciado, deverá comprovar que mantém no mínimo a seguinte equipe técnica: (...) 01 (um) enfermeiro com curso superior completo, capacitado para o atendimento de pessoas com transtornos decorrentes de uso ou abuso de SPA, com as devidas comprovações técnicas (diploma e certificado de capacitação) – autenticado; Em qualquer parte integrante do edital em epígrafe e de seus anexos, passa a redação conforme descrita acima.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, 10 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:14C4FB05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 10/17 AQUISIÇÃO DE 1800 SACOS DE CIMENTO CP - E 32

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão N° 010/2017, Presencial, Processo n° 392/2017. Objeto**:** Registro de preço para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de 1.800 (um mil e oitocentos) sacos de cimento CP -E-32 (NBR 11578), sendo 1700 destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Cemitério Municipal, 50 para a Secretaria Municipal de Educação e 50 para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Participação exclusiva de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). A abertura será dia 24 de março de 2017 às 13:00 hrs. O edital completo e as demais informações relativas à presente licitação encontram-se à disposição no site www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações na Praça Inês Ferreira, n° 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (035) 3539-7000 ou fone fax (035) 3539-7015, diariamente das 12:00 as 18:00hrs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de março de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:4A98A3EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 01/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão N° 001/2017, Presencial, Processo n° 004/2017. Registro de Preço n° 001/2017. Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e produtos de limpeza, destinados a manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota municipal, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). A abertura será dia 30 de março às 13:00 hrs. O edital completo e as demais informações relativas à presente licitação encontram-se à disposição no site www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, gerência de Compras e Licitações na Praça Inês Ferreira, n° 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (035) 3539-7000 ou fone fax (035) 3539-7015, diariamente das 12:00 as 18:00hrs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de março de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:BDF3D1A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 021/2017 - MASSA ASFALTICA

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº. 021/2017, Presencial, Processo nº. 623/2017, tipo Menor Preço. Objeto: FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS EM AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,INTEGRANDO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. O certame ocorrerá no dia 23 de março de 2017 até 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de março de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:083DC889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 152/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

Referente a contratação de empresas (s) p forn de medicamentos p atend das demandas Municipais durante o ano de 2017. Entrega envelopes até às 09:00 24/03/2017. Abertura 24/03/2017 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:0ABDD110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº480/2017.

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 480 de 01 de março de 2017, cujo objetivo "Nomeia Secretário de Agricultura e dá outras providências".

Silveirânia, 01 de março de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:6324D652

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº481/2017

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 481 de 09 de março de 2017, cujo objetivo "Exonera Servidor Público por Aposentadoria voluntária e dá outras providências".

Silveirânia, 09 de março de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:00ED617F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº482/2017.

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 482 de 09 de março de 2017, cujo objetivo "Exonera Servidor Público por Aposentadoria voluntária e dá outras providências".

Silveirânia, 09 de março de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:8F0B7869

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº483/2017

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 483 de 09 de março de 2017, cujo objetivo "Exonera Servidor Público por Aposentadoria voluntária e dá outras providências".

Silveirânia, 09 de março de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:92570312

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2017.

PROCESSO N° 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
1 - ABACAXI	NOBRE	R$ 4,25	900	R$ 3.825,00
2 - ABÓBORA MORANGA	ABF	R$ 2,30	80	R$ 184,00
3 - ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG.	PACHÁ	R$ 6,58	230	R$ 1.513,40
5 - AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG.	DA BARRA	R$ 3,36	20	R$ 67,20
6 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	ASSUGRIM	R$ 2,43	50	R$ 121,50
7 - ALHO DE 1ª QUALIDADE.	NOBRE	R$ 14,20	70	R$ 994,00
10 - APRESUNTADO RESFRIADO, DE 1ª QUALIDADE.	PIF PAF	R$ 16,95	120	R$ 2.034,00
11 - ARROZ BRANCO TIPO 01, EMBALAGEM MÍNIMA DE 5KG	BOM PRATO	R$ 12,85	400	R$ 5.140,00
14 - AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA.	TIO PACO	R$ 5,04	70	R$ 352,80
15 - BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS, MACIAS.	ERLAN	R$ 5,14	180	R$ 925,20
16 - BANANA	BANANA	R$ 2,95	1100	R$ 3.245,00
18 - BATATA INGLESA LISA E LAVADA DE 1ª QUALIDADE.	BENAZZI	R$ 2,15	1100	R$ 2.365,00
19 - BATATA PALHA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 300G.	MIX	R$ 5,35	150	R$ 802,50
20 - BETERRABA	NOBRE	R$ 2,60	120	R$ 312,00
21 - BISCOITO AMANTEIGADO, SEM GORDURA TRANS.	VILMA	R$ 3,25	220	R$ 715,00
22 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL, SEM GORDURA TRANS.	VILMA	R$ 2,89	210	R$ 606,90
23 - BISCOITO DE MAISENA, SEM GORDURA TRANS.	VILMA	R$ 2,89	300	R$ 867,00
26 - BISCOITO SALGADO DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDA	AYMORÉ	R$ 2,55	215	R$ 548,25
27 - BISCOITO WAFFER, SEM GORDURA TRANS.	ELBIS	R$ 1,40	430	R$ 602,00
28 - BOMBOM BOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	SERENATA	R$ 26,88	60	R$ 1.612,80
29 - CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS.	ERLAN	R$ 7,70	325	R$ 2.502,50
31 - CANELA EM PÓ, EMBALAGEM MÍNIMA DE 30 G.	IRICI	R$ 2,00	15	R$ 30,00
34 - CARNE BOVINA (ACÉM), MOÍDA, CONGELADO.	FRIGO URIAS	R$ 11,75	1150	R$ 13.512,50
35 - CARNE SUÍNA (PERNIL TRASEIRO), CONGELADO.	FRIGO URIAS	R$ 11,98	80	R$ 958,40
36 - CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE.	NOBRE	R$ 2,22	215	R$ 477,30
37 - CENOURA	NOBRE	R$ 2,22	550	R$ 1.221,00
38 - CHÁ DE CAMOMILA EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO.	MATE	R$ 4,10	5	R$ 20,50
39 - CHÁ DE CAPIM CIDREIRA EM SAQUINHOS	MATE	R$ 3,00	5	R$ 15,00
40 - CHÁ DE ERVA DOCE EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO.	MATE	R$ 3,00	5	R$ 15,00
41 - CHÁ DE HORTELÃ EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO	MATE	R$ 3,19	5	R$ 15,95
42 - CHÁ DE MAÇÃ EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO.	MATE	R$ 3,20	5	R$ 16,00
43 - CHÁ MATE EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO.	MATE	R$ 4,10	5	R$ 20,50
45 - COCO RALADO DE BOA QUALIDADE.	PACHÁ	R$ 2,15	240	R$ 516,00
46 - COXA E CONTRA-COXA DE FRANGO CONGELADO.	ATALAIA	R$ 5,90	60	R$ 354,00
50 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, 340G.	BONARE	R$ 2,19	400	R$ 876,00
54 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (COM FERMENTO).	3 COROAS	R$ 2,60	450	R$ 1.170,00
55 - FEIJÃO VERMELHO, NOVO, TIPO 01.	ELIZA	R$ 6,82	250	R$ 1.705,00
63 - GOIABA TAMANHO MÉDIO	FIDELENSE	R$ 1,50	3000	R$ 4.500,00
64 - IOGURTE, COMPOSTO DE LEITE, AÇÚCAR, 1000G	PARAÍSO	R$ 4,35	4500	R$ 19.575,00
65 - IOGURTE, COMPOSTO DE LEITE, AÇÚCAR, 150G	PARAÍSO	R$ 1,44	8000	R$ 11.520,00
66 - LARANJA TAMANHO MÉDIO	NOBRE	R$ 0,60	7000	R$ 4.200,00
69 - LEITE DE VACA UHT INTEGRAL, ULTRAPASTEURIZADO	QUATÁ	R$ 2,80	450	R$ 1.260,00
71 - LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA DE CARNE SUÍNA	FRIGO URIAS	R$ 11,65	130	R$ 1.514,50
72 - LINGUIÇA TOSCANA DE CARNE SUÍNA SELECIONADA.	FRIGO URIAS	R$ 10,35	350	R$ 3.622,50
73 - MAÇÃ	NOBRE	R$ 1,25	15000	R$ 18.750,00
74 - MACARRÃO PARA LASANHA.	VILMA	R$ 5,50	110	R$ 605,00
75 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS.	ROBERTA	R$ 1,61	700	R$ 1.127,00
77 - MAMÃO	NOBRE	R$ 2,97	300	R$ 891,00
78 - MARGARINA VEGETAL COM SAL.	CLAYBOM	R$ 3,55	110	R$ 390,50
81 - MEXERICA POKAN	NOBRE	R$ 1,15	2000	R$ 2.300,00
82 - MILHO DE PIPOCA, GRÃOS DE 1º QUALIDADE.	PACHÁ	R$ 2,16	200	R$ 432,00
83 - MILHO VERDE EM CONSERVA.	OLÉ	R$ 1,78	260	R$ 462,80
85 - MORTADELA DE CARNE SUÍNA E FRANGO (MISTA).	CONFIANÇA	R$ 7,84	130	R$ 1.019,20
86 - ÓLEO DE SOJA, REFINADO, COMESTÍVEL.	VILA VELHA	R$ 4,19	600	R$ 2.514,00
87 - OVOS BRANCO, DE GALINHA, GRANDE.	YANA	R$ 4,50	200	R$ 900,00
88 - PÃO DE BATATA, PRODUTO EXTREMAMENTE MACIO.	SABOR DO PÃO	R$ 4,60	260	R$ 1.196,00
89 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO.	SABOR DO PÃO	R$ 3,88	600	R$ 2.328,00
90 - PÃO DE MILHO, PRODUTO EXTREMAMENTE MACIO.	SABOR DO PÃO	R$ 4,75	260	R$ 1.235,00
93 - PÃO PARA CACHORRO-QUENTE, EM FORMATO ALONGADO	SABOR DO PÃO	R$ 4,60	260	R$ 1.196,00
94 - PEITO DE FRANGO CONGELADO.	ATALAIA	R$ 7,60	500	R$ 3.800,00
95 - PERA TAMANHO MÉDIO	NOBRE	R$ 2,25	3000	R$ 6.750,00
96 - PIMENTÃO	NOBRE	R$ 3,30	150	R$ 495,00
97 - PIRULITO DOCE, AROMATIZADO E COLORIDO.	SUPIMPA	R$ 3,90	130	R$ 507,00
98 - PO DE CAFE, TORRADO E MOIDO DE 1ª QUALIDADE.	PREVILEGIO	R$ 6,89	550	R$ 3.789,50
101 - QUEIJO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE.	LARISSA	R$ 21,70	450	R$ 9.765,00
102 - REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS).	TROPICAL	R$ 22,20	90	R$ 1.998,00
105 - SALSICHA EMBALADA A VÁCUO.	PIF PAF	R$ 6,55	1000	R$ 6.550,00
106 - SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, SABORES DIVERSOS.	TIAL	R$ 28,50	70	R$ 1.995,00
107 - SUCO NATURAL DE FRUTAS, SABOR MANGA.	DA FRUTA	R$ 3,23	250	R$ 807,50
108 - SUCO NATURAL DE FRUTAS, SABOR GOIABA.	DA FRUTA	R$ 3,23	250	R$ 807,50
109 - SUCO NATURAL DE FRUTAS, SABOR UVA.	DA FRUTA	R$ 3,82	250	R$ 955,00
110 - SUCO NATURAL DE FRUTAS, SABOR	DA FRUTA	R$ 2,78	250	R$ 695,00

CAJU				
111 - SUCO NATURAL DE FRUTAS, SABOR MARACUJÁ.	DA FRUTA	R$ 6,39	250	R$ 1.597,50
112 - TEMPERO COMPLETO.	IRICI	R$ 5,85	60	R$ 351,00
113 - TOMATE	NOBRE	R$ 2,85	720	R$ 2.052,00
114 - VAGEM TAMANHO MÉDIO	NOBRE	R$ 5,30	150	R$ 795,00
116 - WAFER DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE	BIS	R$ 4,48	270	R$ 1.209,60

Da Vigência: De 21 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2018.

Silveirânia, 21 de fevereiro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:1E6AE5E4

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017.

PROCESSO N° 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
4 - AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 5KG.	DELTA	R$ 12,14	400	R$ 4.856,00
8 - AMENDOIM, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	ANCHIETA	R$ 5,70	100	R$ 570,00
9 - AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	ANCHIETA	R$ 1,75	60	R$ 105,00
12 - ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL.	88	R$ 4,15	100	R$ 415,00
13 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, PURO (100%).	QUINTA DO CAIS	R$ 9,90	25	R$ 247,50
17 - BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM MÍNIMO 140G	GAROTO	R$ 6,39	50	R$ 319,50
24 - BISCOITO DE POLVILHO SALGADO	VALE DO PRATA	R$ 4,39	500	R$ 2.195,00
30 - CALDO DE GALINHA COM SEIS CUBOS INGREDIENTES.	STA AMALIA	R$ 0,97	90	R$ 87,30
32 - CANJICA BRANCA DE MILHO.	ANCHIETA	R$ 1,40	160	R$ 224,00
33 - CANJIQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500	LADEIRA	R$ 1,12	315	R$ 352,80
44 - CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 150G	DORI	R$ 2,38	90	R$ 214,20
47 - CREME DE LEITE ESTERILIZADO.	JUSSARA	R$ 2,50	170	R$ 425,00
48 - DOCE DE LEITE PASTOSO.	UBARI	R$ 5,60	90	R$ 504,00
49 - ERVILHAS EM CONSERVA, CRUAS, REIDRATADAS.	MINAS+	R$ 1,85	55	R$ 101,75
51 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, 4000G	BONARE	R$ 18,10	150	R$ 2.715,00
52 - FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, TORRADA.	ANCHIETA	R$ 4,53	115	R$ 520,95
53 - FARINHA DE MILHO MÉDIA TIPO 1.	ANCHIETA	R$ 2,10	75	R$ 157,50
56 - FERMENTO INSTANTÂNEO EM PÓ.	APET	R$ 2,15	15	R$ 32,25
57 - FUBÁ DE MILHO FINO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG.	LADEIRA	R$ 1,95	60	R$ 117,00
58 - GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI.	STA AMALIA	R$ 27,65	15	R$ 414,75
59 - GELATINA EM PÓ SABOR FRAMBOESA.	STA AMALIA	R$ 27,65	15	R$ 414,75
60 - GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO.	STA AMALIA	R$ 27,65	15	R$ 414,75
61 - GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO.	STA AMALIA	R$ 27,65	20	R$ 553,00
62 - GELATINA EM PÓ SABOR UVA.	STA AMALIA	R$ 27,65	20	R$ 553,00
67 - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 395G.	TRIANGULO MINEIRO	R$ 3,90	200	R$ 780,00
68 - LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO	BOM COCO	R$ 2,35	70	R$ 164,50
70 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO.	ANCHIETA	R$ 19,50	150	R$ 2.925,00
76 - MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM MÍNIMA 500G.	SUAVIT	R$ 3,15	55	R$ 173,25
80 - MASSA PRONTA (MISTURA EM PÓ).	STA AMALIA	R$ 2,20	260	R$ 572,00
84 - MOLHO PRONTO TRADICIONAL DE TOMATE PENEIRADO	BONARE	R$ 1,55	40	R$ 62,00
104 - SAL IODADO E REFINADO, EMBALAGEM MÍNIMA 1KG	ALMIRANTE	R$ 0,89	100	R$ 89,00
115 - VINAGRE DE VINHO BRANCO, FERMENTADO	STA AMALIA	R$ 1,80	12	R$ 21,60

Da Vigência: De 21 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2018.

Silveirânia, 21 de fevereiro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:DDDE98B3

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017.

PROCESSO N° 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA RIO POMBENSE LTDA-EPP

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
25 - BISCOITO RECHEADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	GULOSOS	R$ 3,00	150	R$ 450,00
79 - MASSA PARA PASTEL, DISCO MÉDIO.	LENTINHA	R$ 5,09	150	R$ 763,50
91 - PÃO DE QUEIJO, PÃO EM FORMATO DE BOLINHO.	PIF PAF	R$ 16,05	200	R$ 3.210,00
100 - QUEIJO MINAS DE 1ª QUALIDADE.	SÃO LUIZ	R$ 19,00	120	R$ 2.280,00
103 - REQUEIJÃO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G.	PARAISO	R$ 6,29	100	R$ 629,00

Da Vigência: De 21 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2018.

Silveirânia, 21 de fevereiro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:599B7833

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2017.

PROCESSO N° 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / ANDRÉ ALOÍSIO RENOVATO DE OLIVEIRA 18035641808

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

PRODUTO	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
92 - PÃO DE SAL (PÃO FRANCÊS).	R$ 10,80	3300	R$ 35.640,00

Da Vigência: De 21 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2018.

Silveirânia, 21 de fevereiro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:9A5879A3

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 05/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **n.º 05/2017** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **n.º 05/2017**, de **24/02/2017**, dando como licitante vencedora:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - ÁLCOOL COMBUSTÍVEL	ALE	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 3,30	5000	R$ 16.500,00
2 - GASOLINA COMUM	ALE	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 4,21	70000	R$ 294.700,00
3 - ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL	ALE	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 3,29	100000	R$ 329.000,00
4 - ÓLEO DIESEL S-10	ALE	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 3,40	60000	R$ 204.000,00

Silveirânia, 02 de Março de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
CPF: 066.797.266-89
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:9353B57F

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 05/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 05/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveirânia, houve por bem HOMOLOGAR à licitante:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - ÁLCOOL COMBUSTÍVEL	ALE	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 3,30	5000	R$ 16.500,00
2 - GASOLINA COMUM	ALE	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 4,21	70000	R$ 294.700,00
3 - ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL	ALE	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 3,29	100000	R$ 329.000,00
4 - ÓLEO DIESEL S-10	ALE	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 3,40	60000	R$ 204.000,00

Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor da licitante.

Silveirânia/MG, 02 de março de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:AA42BB5D

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 06/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 06/2017, na modalidade de Carta Convite nº 01/2017, que tem como objeto a Contratação de serviços de Assessoria Jurídica, Administrativa e Contenciosa para o Município de Silveirânia, houve por bem deliberar a licitante: **Rivelli Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.718.352/0001-70, que apresentou proposta de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por mês, ADJUDICANDO a mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceu a licitação.

Silveirânia/MG, 02 de março de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:870D6214

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 06/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 06/2017, na modalidade de Carta Convite nº 01/2017, que tem como objeto a Contratação de serviços de Assessoria Jurídica, Administrativa e Contenciosa para o Município de Silveirânia, houve por bem HOMOLOGAR a licitante: **Rivelli Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.718.352/0001-70, que apresentou proposta de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por mês. Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor da licitante.

Silveirânia/MG, 02 de março de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:31D1E6B3

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2017

PROCESSO Nº. 06/2017 – CARTA CONVITE Nº. 01/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: RIVELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Jurídica, Administrativa e Contenciosa para o Município de Silveirânia.

Do valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por mês, sendo o valor total do contrato estimado em R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Da Vigência: De 02 de março a 31 de dezembro de 2017.

Silveirânia, 02 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:DCA00A70

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2017 – DISPENSA Nº 01/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia civil na elaboração de projetos básicos de construções de pontes sobre o rio tijuco e botafogo do munícipio de Silveirânia/MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Ratifico o presente serviço, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Silveirânia pela contratação da empresa MANF HALFELD CLARK CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.458.379/0001-52.

Silveirânia, 24 de fevereiro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:60B7C784

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2017

PROCESSO Nº. 09/2017
DISPENSA Nº. 01/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: MANF HALFELD CLARK CONSULTORIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia civil na elaboração de projetos básicos de construções de pontes sobre o rio tijuco e botafogo do munícipio de Silveirânia/MG.

Do valor: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Da Vigência: De 24 de fevereiro a 30 de abril de 2017.

Silveirânia, 24 de fevereiro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:1F6B8929

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2016

PROCESSO N° 12/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: JÂNIO QUINTÃO FURTADO & CIA LTDA-ME

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, sendo que o referido contrato sofre um acréscimo de R$ 9.238,00 do valor inicial que é R$ 219.151,40, que passará a ser de R$ 228.389,40 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) a partir da data da sua ratificação, na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 30/06/2017.

Silveirânia/MG, 23 de fevereiro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:0A4469BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR TOMATE PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE TARUMIRIM.**
A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação, vigorando até o dia 19/06/2017. A presente contratação encontra-se respaldo nos preceitos insertos no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as balizas, razões e justificativas inclusas no bojo dos autos, com suporte no artigo 26 da Lei 8.666/93. Deste modo, RATIFICO e AUTORIZO, nos termos legais a efetivação do **Processo Licitatório nº. 42/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2017**, para contratação do **CANTOR TOMATE.** A Empresa a ser contratada para a realização do objeto desta contratação será a **TOM ARTS EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP**, pelo valor global de **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de rubricas orçamentárias previstas no Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2017.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito de Tarumirim

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:298CA4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA BANDA ARA KETU PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE TARUMIRIM**
A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação, vigorando até o dia 19/06/2017. A presente contratação encontra-se respaldo nos preceitos insertos no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as balizas, razões e justificativas inclusas no bojo dos autos, com suporte no artigo 26 da Lei 8.666/93., RATIFICO e AUTORIZO, nos termos legais a efetivação do **Processo Licitatório nº. 43/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2017**, para contratação da **BANDA ARA KETU.** A Empresa a ser contratada para a realização do objeto desta contratação será a **ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, pelo valor global de **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de rubricas orçamentárias previstas no Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2017.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:33C2DE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO N° 09

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO DO TIPO PRESENCIAL Nº 09/2017 – PROCESSO Nº 2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM , CUJA DATA DE JULGAMENTO PREVISTA ERA O DIA 14/03/2017, PASSANDO PARA O DIA 24/03/2017 NO MESMO HORÁRIO, COM A JUSTIFICATIVA DE UMA MELHOR ADEQUAÇÃO DO EDITAL ÀS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO. O NOVO EDITAL E ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO PORTAL DA PREFEITURA:
www.taumirim.mg.gov.br . Maiores Informações pelo Telefone 033 3233 1345.

(A) FELIPE CESAR MOREIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:4A14E046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2014 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2014 de Locação de Imóveis, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e **LIONS CLUBE DE TRÊS MARIAS**, firmado em 02 de janeiro de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 005/2014**, na modalidade **Dispensa nº. 001/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a cláusula terceira e quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 002/2014 de Locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **03 (três) meses**, **com início em 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de março de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.304.0106.2065 – MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento da despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.50.00 – Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 002/2014 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de dezembro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2426E0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna pública a abertura de procedimento licitatório, do tipo Maior Desconto, objetivando aquisição futura e eventual de peças originais de reposição para veículos, através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** em cada lote por parte do fornecedor sobre o catálogo/tabela oficial do fabricante para veículos automotivos, utilitários de passageiros, veículos pesados e maquinas, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. **Julgamento: 23/03/2017 às 14h00min**. O Edital completo está disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, em Três Marias, no horário de 12h as 18h. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3754-5338.

Três Marias, 10 de março de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4DA3FFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 005/2017 - PROCESSO N.º 017/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 005/2017 - Processo n.º 017/2017, realizado em 06 de fevereiro de 2017, referente à Aquisição de Peças Automotivas para a Máquina do tipo Trator New Holland, em favor da empresa: **Três Pontas Diesel Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o valor total contratado: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Três Pontas, 06 de fevereiro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C0F4E45C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 016/2017 - PROCESSO N.º 044/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 016/2017 - Processo n.º 044/2017, realizado em 07 de março de 2017, referente à Aquisição de Equipamentos para Limpeza Urbana Carrinho Aspirador e Aspirador, em favor da empresa: **Ferratecus Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.318.757/0001-20, sendo o valor total contratado: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Três Pontas, 07 de março de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:54D76406

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG. RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 034/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a concessão de direito real de uso de imóveis do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 6.433,90m² (seis mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados e noventa centímetros de metro quadrado), de uma área total de 16.832,30 m² (dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados e trinta centímetros de metro quadrado), localizada na Rua Projetada, bairro Santana, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 31.008, do Livro nº 02, pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Artflexíveis Ltda., por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 10 DE MARÇO DE 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4E4D7726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – A Município de Tupaciguara torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº.00014/2017, Dispensa nº00014/2017, objetivando a **contratação de empresa para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede pública de ensino, em caráter emergencial, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, características e itinerários,** empresas: **CLAYTON FERREIRA DE SOUZA-ME,** inscrito no CNPJ sob n°. 26.960.275/001-60, para linha 01, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 22.854,72(vinte e dois mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e dois centavos); **STÊNIO CARDOSO FERREIRA,** inscrito no CNPJ sob n°. 25.278.666/0001-37, para linha 02, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 18.465,72(dezoito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**; ISRAEL PEREIRA DA CUNHA –ME,** inscrito no CNPJ sob n° 10.523.374/0001-45, para linha 03, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$22.902,60 (vinte e dois mil novecentos e dois reais e sessenta centavos); **VANDERLAN DIAS,** inscrito no CNPJ sob n° 16.830.554/0001-56, para linha 04, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 22.264,20 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);**MARCOS TAVARES DE ARAUJO,** inscrito no CNPJ sob n°02.009.120/0001-85, para linha 05, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$22.272,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e dois reais); **TRANSNOGUEIRA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 10.579.674/0001-46, para linha 06, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$21.945,00(vinte um mil e novecentos e quarenta cinco reais); **EURIPEDES JOSE DE ANRADE,** inscrita no CNPJ n° 27.015.175/0001-29, para linha 07, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 25.695,60 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); **ROGERIO FABIANO SILVA**, inscrita no CNPJ n°17.413.849/0001-90, para linha 08, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$27.355,44 (vinte e sete mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); **AMILTON BERNARDES DA COSTA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 04.435.403/0001-14, para linha 09, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$25.200,84 (vinte e cinco mil e duzentos reais e oitenta e quatro centavos);**EDER BORSATTO COLUCCI**, inscrita no CNPJ sob n° 04.288.796/0001-80, para linha 10, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 16.758,00 (dezesseis mil e setecentos e cinqüenta e oito reais);**ALICIO DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 02.011.037/0001-40, para linha 11, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$20.349,00(vinte mil e trezentos e quarenta nove reais); **AGMAR BARBOSA,** inscrita no CNPJ sob n° 27.015.300/0001-09, para linha 12, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 24.099,60(vinte e quatro mil e noventa e nove reais e sessenta centavos); **APRIGIO ROMUALDO NEVES-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 02.020.168/0001-94, para linha 13, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$17.875,20(dezessete mil e oitocentos e setenta cinco reais e vinte centavos); **FABIO ROBERTO NASCIMENTO SILVA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 26.947.951/0001-66, para linha 14, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 16.758,00 (dezesseis mil e setecentos e cinqüenta e oito reais); **APARECIDO BARBOSA DE ALMEIDA CPF 024.350.196-02,** inscrita no CNPJ sob n° 26.910.362/0001-03, para linha 15, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 25.647,72 (vinte cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos); **MAXWEL MENDES BORGES SILVA,** inscrita no CNPJ sob n° 26.602.640/0001-65, para linha 16, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 21.945,95(vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); **LOLIR MENDES CAMPOS NETO-ME,** inscrito no CNPJ sob n° 26.895.982/0001-10, para linha 17, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 26.493,60 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **LUISMAR MARTINS DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob n° 27.015.226/0001-12, para linha 18, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$17.268,72 (dezessete mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos); **ELIA CANDIDA MACHADO MARTINS,** inscrita no CNPJ sob n° 26.869.734/0001-03, para linha 19, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 29.541,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e um reais); **DEIRIVAENE FERNANDES DE MELO –ME**, inscrita no CNPJ sob n° 09.327.995/000174, para linha 20, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$24.722,04 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos); **ADEMAR CORREIA PEREIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 10.593.188/0001-82, para linha 21, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 25.583,88 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos); **JOSE CARLOS PEREIRA,** inscrita no CNPJ sob n° 00.393.640/0001-09, para linha 22, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$27.770,40 (vinte e sete mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos); **FELICIANO ALVES PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 26.904.075/0001-90, para linha 23, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 26.493,60 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **MARCELO BARBOSA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 17.506.433/0001-16, para linha 24, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 26.733,00 (vinte e seis mil e setecentos e trinta e três reais); **ADMILSON BALESTRA BORSSATO-ME,** inscrita no CNPJ sob n°.07.204.199/0001-19, para linha 25, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$24.514,56 (vinte e quatro mil e quinhentos e quatorze reais e cinqüenta e seis centavos); **CRISTIANO MARQUES DE FREITAS,** inscrita no CNPJ sob n° 26.9498.337/0001-33, para linha 26, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 23.173,92 (vinte e três mil e cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

O Município de Tupaciguara/MG, 06 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:84BE6454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – O Município de Tupaciguara torna o público os contratos administrativos referente à **contratação de empresa para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede pública de ensino, em caráter emergencial, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, características e itinerários,** referente ao Processo Licitatório n°.0014/2017, Dispensa n°0014/2017. **Contrato Administrativo n°.0018/2017, contratado (a): CLAYTON FERREIRA DE SOUZA-ME,** inscrito no CNPJ sob n°. 26.960.275/001-60, para linha 01, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 22.854,72(vinte e dois mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e dois centavos); **Contrato Administrativo n°0019/2017, contratado (a): STÊNIO CARDOSO FERREIRA,** inscrito no CNPJ sob n°. 25.278.666/0001-37, para linha 02, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 18.465,72(dezoito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**; Contrato Administrativo n°0020/2017, contratado (a): ISRAEL PEREIRA DA CUNHA –ME,** inscrito no CNPJ sob n° 10.523.374/0001-45, para linha 03, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$22.902,60 (vinte e dois mil novecentos e dois reais e sessenta centavos); **Contrato Administrativo n°0021/2017, contratado (a): VANDERLAN DIAS,** inscrito no CNPJ sob n° 16.830.554/0001-56, para linha 04, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 22.264,20 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);**Contrato Administrativo n°0022/2017, contratado (a): MARCOS TAVARES DE ARAUJO,** inscrito no CNPJ sob n°02.009.120/0001-85, para linha 05, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$22.272,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e dois reais);**Contrato Administrativo n°.0023/2017, contratado (a): TRANSNOGUEIRA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 10.579.674/0001-46, para linha 06, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$21.945,00(vinte um mil e novecentos e quarenta cinco reais); **Contrato Administrativo n°.0024/2017, contratado (a): EURIPEDES JOSE DE ANRADE,** inscrita no CNPJ n° 27.015.175/0001-29, para linha 07, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 25.695,60 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); **Contrato Administrativo n°.0025/2017, contratado (a): ROGERIO FABIANO SILVA**, inscrita no CNPJ n°17.413.849/0001-90, para linha 08, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$27.355,44 (vinte e sete mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);**Contrato Administrativo n°.0026/2017, contratado (a): AMILTON BERNARDES DA COSTA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 04.435.403/0001-14, para linha 09, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$25.200,84 (vinte e cinco mil e duzentos reais e oitenta e quatro centavos);**Contrato Administrativo n°0027/2017, contratado (a): EDER BORSATTO COLUCCI**, inscrita no CNPJ sob n° 04.288.796/0001-80, para linha 10, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 16.758,00 (dezesseis mil e setecentos e cinqüenta e oito reais);**Contrato Administrativo n°.0028/2017, contratado (a): ALICIO DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 02.011.037/0001-40, para linha 11, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$20.349,00(vinte mil e trezentos e quarenta nove reais);**Contrato Administrativo n°.0029/2017, contratado (a): AGMAR BARBOSA,** inscrita no CNPJ sob n° 27.015.300/0001-09, para linha 12, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 24.099,60(vinte e quatro mil e noventa e nove reais e sessenta centavos); **Contrato Administrativo n°.0030/2017, contratado (a): APRIGIO ROMUALDO NEVES-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 02.020.168/0001-94, para linha 13, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$17.875,20(dezessete mil e oitocentos e setenta cinco reais e vinte centavos); **Contrato Administrativo n°0031/2017, contratado (a): FABIO ROBERTO NASCIMENTO SILVA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 26.947.951/0001-66, para linha 14, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 16.758,00 (dezesseis mil e setecentos e cinqüenta e oito reais); **Contrato Administrativo n°.0032/2017, contratado (a): APARECIDO BARBOSA DE ALMEIDA CPF 024.350.196-02,** inscrita no CNPJ sob n° 26.910.362/0001-03, para linha 15, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 25.647,72 (vinte cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos);**Contrato Administrativo n°.0033/2017, contratado (a): MAXWEL MENDES BORGES SILVA,** inscrita no CNPJ sob n° 26.602.640/0001-65, para linha 16, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 21.945,95(vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); **Contrato Administrativo n°.0034/2017, contratado (a): LOLIR MENDES CAMPOS NETO-ME,** inscrito no CNPJ sob n° 26.895.982/0001-10, para linha 17, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 26.493,60 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos);**Contrato Administrativo n°.0035/2017, contratado (a): LUISMAR MARTINS DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob n° 27.015.226/0001-12, para linha 18, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$17.268,72 (dezessete mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos); **Contrato Administrativo n°.0036/2017, contratado (a): ELIA CANDIDA MACHADO MARTINS,** inscrita no CNPJ sob n° 26.869.734/0001-03, para linha 19, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 29.541,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e um reais);**Contrato Administrativo n°.0037/2017, contratado (a): DEIRIVAENE FERNANDES DE MELO –ME**, inscrita no CNPJ sob n° 09.327.995/000174, para linha 20, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$24.722,04 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos); **Contrato Administrativo n°0038/2017, contratado (a): ADEMAR CORREIA PEREIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 10.593.188/0001-82, para linha 21, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 25.583,88 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos); **Contrato Administrativo n°.0039/2017, contratado (a): JOSE CARLOS PEREIRA,** inscrita no CNPJ sob n° 00.393.640/0001-09, para linha 22, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$27.770,40 (vinte e sete mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos); **Contrato Administrativo n°.0040/2017, contratado (a): FELICIANO ALVES PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 26.904.075/0001-90, para linha 23, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 26.493,60 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **Contrato Administrativo n°.0041/2017, contratado (a): MARCELO BARBOSA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 17.506.433/0001-16, para linha 24, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 26.733,00 (vinte e seis mil e setecentos e trinta e três reais); **Contrato Administrativo n°.0042/2017, contratado (a): ADMILSON BALESTRA BORSSATO-ME,** inscrita no CNPJ sob n°.07.204.199/0001-19, para linha 25, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$24.514,56 (vinte e quatro mil e quinhentos e quatorze reais e cinqüenta e seis centavos);**Contrato Administrativo n°.0043/2017, contratado (a): CRISTIANO MARQUES DE FREITAS,** inscrita no CNPJ sob n° 26.9498.337/0001-33, para linha 26, valor do KM rodado R$1,33 (um real e trinta e três centavos), valor global de R$ 23.173,92 (vinte e três mil e cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

O Município de Tupaciguara/MG, 06 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:DB8D0C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 012/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 012/2017, Dispensa nº. 012/2017, objetivando a **aquisição de leites UHT, em pó e complementos alimentares para distribuição à população carente do Município, em caráter emergencial, conforme Decreto Municipal nº. 001/2017**, no valor de R$16.752,00 (dezesseis mil, setecentos e cinqüenta e dois reais).

Tupaciguara/MG, 13 de Fevereiro de 2017.

MARCOS RODRIGUES BORGES
Gestor Municip

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1265D487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde torna o público o contrato administrativo nº. 009/2017, referente a **aquisição de leites UHT, em pó e complementos alimentares para distribuição à população carente do Município, em caráter emergencial, conforme Decreto Municipal nº. 001/2017**. Contratada: Drogaria Tupaciguara Ltda ME - CNPJ nº. 10.838.434/0001-19. Valor: R$16.752,00. Vigência: 13/02/2017 a 13/05/2017.

Tupaciguara/MG, 13 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D349CE2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, torna público o processo licitatório nº. 018/2017, modalidade pregão presencial nº. 003/2017 objetivando a aquisição de um servidor em torre para instalação do sistema de prontuário eletrônico na rede municipal de PSF'S do Município de Tupaciguara, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 29 de Março de 2017 às 14:00hs na sala de reuniões no Departamento de Licitação. Demais informações pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 10 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6F6BFBEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara torna público o processo licitatório nº. 016/2017, modalidade pregão presencial nº. 001/2017 objetivando a aquisição de leites UHT, em pó e complementos alimentares para distribuição à população carente do Município nas quantidades e especificações do Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 24/03/2017 às 14:00 na sala de reuniões do Departamento de Licitação. Demais informações pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 10 de Março de 2013.

MARCOS RODRIGUES BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4E5A6494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara torna público o processo licitatório nº. 017/2017, modalidade pregão presencial nº. 002/2017 objetivando a aquisição de fraldas geriátricas, descartáveis, de vários tamanhos, nas quantidades e especificações do Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 27/03/2017 às 14:00 na sala de reuniões do Departamento de Licitação. Demais informações pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 10 de Março de 2013.

MARCOS RODRIGUES BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5299B31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial-SRP nº 017/2017. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de Março de 2017, às 08:00 horas, realizara Pregão Presencial-SRP 017/2017, objeto: Aquisição de Carnes, frango, hortífruti e derivados. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 10 de março de 2017 (a)

THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:BD053DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2017 – DISPENSA Nº 018/2017.
RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME. OBJETO:** Aquisição de 01 (um) fogão a gás de 6 (seis) bocas com forno e 07 (sete) ventiladores de mesa para atender as solicitações oriundas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e aquisição de 01 (um) ventilador para atender ao setor de protocolo da Prefeitura de Vespasiano. VALOR:

R$ 3.939,00 (três mil novecentos e trinta e nove reais). ART. 24, inciso II da Lei 8.666/93. FDO: 224 e 863.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:687B08D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 009/2017.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 24/2017, PREGÃO 009/2017, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MERENDA ESCOLAR, abertura: **27 de Março de 2017 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:8C9EF2CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 016/2017.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 035/2017, PREGÃO 16/2017, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, **atendendo as necessidades das Secretarias Municipais**, abertura **dia** 28 **de Março de 2017 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5F7608D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 017/2017.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 036/2017, PREGÃO 17/2017, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, abertura **dia** 29 **de Março de 2017 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A7495147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 042/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 042/2017 –
Contratado: **DIANA APARECIDA BRANDÃO** – Para prestar serviços na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02.02.03.10.301.0105.2.023.3.1.90.04.0184.
Assinatura: 02/03/2017 – Vigência: 31/12/2017 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:CA86F8D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 043/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 043/2017 –
Contratado: **ANA MARIA DOS SANTOS** – Para prestar serviços na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02.02.03.10.301.0105.2.023.3.1.90.04.0184.
Assinatura: 02/03/2017 – Vigência: 31/12/2017 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:91A55908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 08/2017

O Prefeito Municipal de Nova União abaixo-assinado e tendo em vista o julgamento do processo licitatório autuado sob o nº 024/2017, Pregão Presencial nº 008/2017, cujo objeto é prestação de serviços funerários, de forma parcelada, para atender às necessidades do Município de Nova União/MG, houve por bem deliberar vencedora a empresa **ASSISTENCIAL LUZIENSE LTDA. - EPP**, CNPJ: 41.781.238/0001-89, com sede na Rua do Comércio, n° 211, Bairro São João Batista em Ponte Grande, Santa Luzia/MG, representado por Fernando Freitas Rios, brasileiro, CPF: 014.998.516-93, ***HOMOLOGANDO*** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termos da Ata de Sessão de abertura da Tomada de Preços em tela.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Urna funerária (caixa) em pinus reforçada para atender às necessidades, tendo babado em tecido e véu, preparação do corpo, ornamentação interna com flores naturais e simples, higienização e traslado do corpo. (Adulto capacidade até 180 Kg)	05	R$ 984,33	R$ 4.921,65

02	Urna funerária (caixa) em pinus reforçada para atender às necessidades, tendo babado em tecido e véu, preparação do corpo, ornamentação interna com flores naturais e simples, higienização e traslado do corpo. (Adulto - normal	20	R$ 946,66	R$ 18.933,20
03	Urna funerária (caixa)em pinus reforçada para atender às necessidades, tendo babado em tecido e véu, preparação do corpo, ornamentação interna com flores naturais e simples, higienização e traslado do corpo. (Infantil).	05	R$ 485,00	R$ 2.425,00

Nova União, 10 de março de 2017.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:913FFD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 41/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 41/2017
Modalidade: Pregão - RP 14
Edital nº: 26/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Prestação de serviço de publicação de atos oficiais do município, em jornais impressos e com publicação e disponibilização local no município de Patrocínio.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de março de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail
licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 9 de março de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:3AF9E7BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 40/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 40/2017
Modalidade: Pregão - RP 15
Edital nº: 27/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de construção, solicitado pela secretaria municipal de obras.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia **27 de março de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br ou
licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 9 de março de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A7633498

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 42/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 42/2017
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 28/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de peças para manutenção da frota de máquinas pesadas do município.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 28 de março de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br ou
licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 9 de março de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:21C47525

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 43/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 43/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 29/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de uniformes para as escolas e centros de educação infantil municipais, referente ao ano de 2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia **24 de março de 2017 às 14:00 hs,** no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br e

licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203 e 268.

Patrocínio-MG, 10 de março de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:8D0C75A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 13/2017

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO -

Processo nº: 13/2017 Modalidade: Pregão - RP 4. Edital nº: 11/2017. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus e seus derivados para atender as necessidades da administração municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Motivo: necessária adequação das especificações e condições de fornecimento dos produtos do objeto licitado.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6C70B9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO 002/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG torna pública a abertura do Processo Licitatório 008/2017, Pregão 002/2017 – tendo como objeto a contratação de empresa especializada para operacionalização de conjunto de serviços relativos à limpeza, conservação das vias públicas, monitoria de oficinas sociais e serviços auxiliares, menor preço global. Data: 24 de março de 2017. Credenciamento e recebimento de envelopes: 13 h e 30 min - Horário de abertura: 14 h. Edital e informações através do telefone (35) 3236-1213, das 08 às 17h ou através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D490FA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

Pregão Presencial 07/2017. Processo: 18/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Pneus e óleos lubrificantes. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 24/03/2017 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A8F99AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP 002/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de FILME, FIXADOR E REVELADOR PARA RAIO X, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (meses).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA ASSINATURA: AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

FORNECEDOR: DIPROM DISTRIBUIDORA DE RODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.36.888/0001-10.

VALOR TOTAL: de R$ 62.768,00 (sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais).

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

N° Item	Descrição	Und.	MARCA	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CAIXA COM 100	CX	FUJIFILM	32	43,00	1.376,00
0002	FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CAIXA COM 100	CX	FUJIFILM	32	130,00	4.160,00
0003	FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24 , CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24, CAIXA COM 100	CX	FUJIFILM	60	80,00	4.800,00
0004	FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CAIXA COM 100	CX	FUJIFILM	60	125,00	7.500,00
0005	FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CAIXA COM 100	CX	FUJIFILM	60	215,00	12.900,00
0006	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CAIXA COM 100	CX	FUJIFILM	32	220,00	7.040,00
0007	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CAIXA COM 100	CX	FUJIFILM	32	270,00	8.640,00

0008	FIXADOR PARA RAIOS-X, GALÃO COM 950 ML PARA PROCESSAR 38 LITROS - FIXADOR PARA RAIOS,GALÃO COM 950 ML PARA PROCESSAR 38 LITROS	UN	FUJIFILM	32	185,00	5.920,00
0009	REVELADOR PARA FILMES DE RAIOS-X,GALAO COM 950 ML, PARA PROCESSAR 38 LITROS - REVELADOR PARA FILMES DE RAIOS-X,GALÃO COM 950 ML,PARA PROCESSAR 38 LITROS.	UN	FUJIFILM	32	326,00	10.432,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:705D38AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Acrescenta Item no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias Para o Exercício de 2017, Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e Contém Outras Disposições.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar na Lei nº 1174/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2017, as seguintes subfunções/ações:

02.04- Secretaria Municipal de Educação						
Função	**Sub Função**	**Progra-ma**	**Ação**	**Objetivo**	**Meta**	**Unidade de Medida**
12	**363 Ensino Profis-sional**	**0011**	**2039 Transporte Escolar**	**Assegurar a mobilidade do aluno no desenvolvimento do processo escolar, inclusive nos cursos profissionalizantes**	**100**	**%**
12	**361 Ensino Fun-damen-tal**	**0003**	**2006 Contribuições, Convênios e Contratos de Repasses**	**Efetuar a gestão de transferência de recursos financeiros, de recursos intermediados por instituições ou agente financeiro e transferência de créditos entre entidades, órgãos, entes e esferas (Convênios, Contratos de Repasses ou Termos de Cooperação)**	**01**	**UN**

Artigo 2º- Fica também autorizado a acrescentar na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
02.04.00.12.363.0011-2039-31.90.04	10.000,00
02.04.00.12.363.0011-2039-31.90.11	10.000,00
02.04.00.12.363.0011-2039-33.90.30	20.000,00
02.04.00.12.363.0011-2039-33.90.36	5.000,00
02.04.00.12.363.0011-2039-33.90.39	5.000,00
02.04.00.12.361.0003-2006-33.50.41	450,00
02.07.00.10.301.0006-2016-31.90.94	3.000,00
02.09.02.08.244.0008.2032-33.90.39	3.000,00
02.10.00.08.243.0008.2033-33.50.41	70.000,00
Total	126.450,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
02.03.00.04.129.0016.2047-32.90.21	32.000,00
02.05.00.12.361.0011.2038-31.90.13	50.450,00
02.07.00.10.301.0006.2016-31.90.04	3.000,00
02.09.01.08.244.0008.2032-31.90.13	3.000,00
02.09.05.08.244.0008.1040-44.90.51	19.000,00
02.09.05.08.244.0008.1040-44.90.51	19.000,00
Total.....	126.450,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista (MG), aos 10 dias do mês de março de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:37DA83AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1012/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Anual de 2017 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$1.720.185,18 (um milhão, setecentos e vinte mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	D R	VALOR
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
041220002 2.007	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**			
339030	Material de Consumo	5	200	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	200	8.000,00
041220002 2.008	**DESPESAS COM FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO**			
339030	Material de Consumo	11	200	6.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13	200	9.000,00
	02.02 - ASSESSORIA JURIDICA			
041220003 2.005	**MANUT. ATIVIDADES DO SETOR JURIDICO**			
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19	200	5.000,00
	02.03 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO			
041210004 2.009	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
339030	Material de Consumo	32	200	30.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34	200	6.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35	200	48.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	38	200	5.000,00
	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
103010009 2.039	**MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72	202	9.059,00
	02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
103010009 2.040	**MANUTENCAO DA ASSISTÊNCIA ATENÇAO BASICA NA SAUDE**			
339030	Material de Consumo	91	248	40.000,00
339030	Material de Consumo	92	202	10.000,00
339032	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	93	202	8.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96	248	26.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	99	253	272.950,00
103010009 2041	**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA NA SAUDE BUCAL**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	248	30.000,00
319113	Obrigações Patronais	105	248	15.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	D R	VALOR
103010009 2.043	**MANUTENCAO DE DESPESAS C/AGENTES COMUNIT.DE SAUDE**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113	248	40.000,00
319013	Obrigações Patronais	115	248	35.000,00
339030	Material de Consumo	118	248	15.000,00
103010009 2.044	**MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123	248	70.000,00
319113	Obrigações Patronais	126	248	30.000,00
339030	Material de Consumo	130	255 MGSCA	29.719,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	133	255 MGSCA	28.677,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	135	255 MGSCA	40.000,00
103020009 2.045	**MANUT.DA ASSIST.AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**			
339030	Material de Consumo	142	249	205,73
103020009 2.055	**ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICILIO**			
339014	Diárias – Pessoal Civil	149	202	15.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	153	202	15.000,00
103030009 2.046	**MANUT. DE ASSISTÊNCIA COM MEDICAMENTOS BÁSICO**			
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	158	255	4.470,00
339030	Material de Consumo	162	202	15.000,00
103050009 2.047	**MANUT.DA ESTRATÉGIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**			
339030	Material de Consumo	176	250	3.553,00
339030	Material de Consumo	177	255	2.132,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	183	255	18.700,00
	02.06 – SECRETARIA MUNIC DE EDUC CULT E ESPORTES			
123610010 2.035	**MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECORD**			
339030	Material de Consumo	216	243	100,45
123610010 2.067	**MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR – ENS.FUNDAM**			
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	243	247	10.000,00
123650010 2.063	**MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - RECORD**			
339030	Material de Consumo	263	247	21.564,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	267	201	18.914,00
123650010 2.068	**MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR -ENS.INFANTIL**			
339030	Material de Consumo	279	245	3.562,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	285	247	30.000,00
123650010 2.072	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE ALUNOS – ENSINO INFANTIL**			
339030	Material de Consumo	290	244	10.959,00
123610010 2.036	**MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fundeb 60%	306	218	60.266,00
278120015 2.124	**MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E EVENTOS ESPORTIVOS**			
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	362	200	30.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	D R	VALOR
	02.07 - SECRETARIA MUNIC DE POLÍTICAS SOCIAIS			
082440008 2.020	**MANUTENCAO DE GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**			
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	369	200	6.600,00
082440008 2.028	**OPERACIONAL. E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**			
339032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuíta	392	229	6.465,00
			256	557,00
082440008 2.032	**PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF**			
319113	Obrigações Patronais	402	229	7.000,00
082440008 2.109	**SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS**			
339030	Material de Consumo	426	229	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	229	40.000,00
	02.09 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
041220011 2.082	**MANUTENCAO DO DEPART.MUNICIPAL DE OBRAS**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	473	200	10.000,00
154510011 1.012	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES**			
449051	Obras e Instalações	492	200	60.000,00
154510011 1.013	**CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS PÚBLICAS**			
449051	Obras e Instalações	494	200	31.000,00
154510012 2.083	**MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA E VIAS URBANA**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	501	200	15.000,00
154520011 2.078	**MANUT,DESPESAS C/ CAMINHÕES E MÁQUINAS SETOR URBANO**			
339030	Material de Consumo	504	200	20.000,00
154520011 2.084	**MANUT.DOS SERVIÇOS URBANOS, PRAÇAS E JARDINS**			
339030	Material de Consumo	510	200	6.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	511	200	5.000,00
175110012 1.006	**INVESTIMENTOS NO SIST.DE ABASTEC DE AGUA-SETOR RURAL**			
449051	Obras e Instalações	523	292	85.000,00
175120012 1.007	**INVESTIMENTOS NO SIST.DE ABASTEC. DE AGUA-SETOR URBANO**			
449051	Obras e Instalações	525	200	91.000,00
			292	28.385,00
257520011 2.087	**MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535	200	36.000,00
267820011 2.079	**MANUT.DESP.C/CAMINHOES E MAQUINAS NO SET.ESTRADAS**			
339030	Material de Consumo	539	216	6.947,00
175110012 2.089	**MANUT.DO SIST.ABASTECIMENTO DE AGUA – SETOR RURAL**			
339030	Material de Consumo	574	200	8.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	575	200	15.000,00
175120012 2.090	**MANUT.DO SIST.ABASTECIMENTO DE AGUA - SET.URBANO**			
339030	Material de Consumo	581	200	14.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	583	200	133.400,00
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**D R**	**VALOR**
175120012 2.121	**MANUT.DO SISTEMA DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	200	6.000,00
TOTAL GERAL				**1.720.185,18**

Parágrafo Único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 2 (dois) por se tratar de Recursos de Exercícios Anteriores, enquanto a classificação da destinação de recursos será especificada como Primárias com os seguintes códigos:

Código 00 – Recursos Ordinários;
Código 01 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Código 02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Código 18 – Transf.do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério;
Código 22 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação;
Código 23 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde;
Código 24 – Transf.de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social;
Código 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
Código 43 – Transf.de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
Código 44 – Transf.de Recursos do FNDE Referentes Programa Nac de Alimentação Escolar (PNAE);
Código 45 – Transf.de Recursos do FNDE Referentes Prog Nac de Apoio ao Transp Escolar (PNATE);
Código 47 – Transferência do Salário Educação - QESE;
Código 48 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – BLATB;
Código 49 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul.Hospitalar;
Código 50 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde - BLVGS;
Código 53 – Transf. de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde;
Código 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde;
Código 56 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;
Código 92 – Alienação de Bens.

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, será utilizado como recurso à abertura do mencionado crédito, a utilização de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior conforme art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, considerado o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização por fonte de Recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, em de 09 de Março de 2.017

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:7398118C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:
FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **13 de março a 17 de março de 2017** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF; xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO								
Nive:	NIVEL SUPERIOR			Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA				
No. De vagas: 01								
Class.	Nome do Candidato	No. Inscr.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Pratica	Avaliação Títulos	Nota Final
06	Emerson Arantes do Nascimento	673008744	20/03/1986	25	-	-	-	25
Nivel :	NIVEL SUPERIOR			Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LINGUA PORTUGUESA				
No. De vagas: 02								
Class.	Nome do Candidato	No. Inscr.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Pratica	Avaliação Títulos	Nota Final
09	Gustavo Gomes Siqueira da Rocha	673000510	28/04/1995	28	-	-	-	28
Nivel :	NIVEL SUPERIOR			Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III -MATEMATICA				
No. De vagas: 01								
Class.	Nome do Candidato	No. Inscr.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Pratica	Avaliação Títulos	Nota Final
10	Nivea Maria de Oliveira	673010519	24/03/1989	24	-	-	-	24
Nivel : Ensino Fundamental Incompleto				Cargo: Agente de serviços auxiliares (limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da prefeitura)				
No. de vagas: 07								
Class.	Nome do Candidato	No. Inscr.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Pratica	Avaliação Títulos	Nota Final
12	Karina Roberto Barbosa	673010610	01/08/1994	29	-	-	-	29
13	Luiz Fernando Cabral do Nascimento	673003144	18/07/1959	29	-	-	-	29
14	Maria Cristina da Silva Luzardo	673007275	19/09/1967	29	-	-	-	29
15	Maria Augusta Vieira da Silva	673002400	11/09/1969	29	-	-	-	29

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:49D26D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE

Período: Fevereiro/2017

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
ANDREA RODRIGUES DA ROCHA	003.912.001	01/02/2017	15 dias
LOUYZIANE BALDANZA MATOS	001.851.001	17/02/2017	15 dias
AGRICULTURA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
MARCO POLO GOMES FURLANI	003.469.001	29/01/2017	15 dias
EDIR GARCIA DE OLIVEIRA	001.214.001	05/02/2017	10 dias
LUCIO ANDRE DA SILVA	000.488.001	06/02/2017	5 dias
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
ANA PAULA DA S ALVES	002.097.004	30/01/2017	15 dias
ELZA APARECIDA MARTINS DIAS	000.686.001	30/01/2017	15 dias
ESTER CLEMENTE PIRES	001.268.001	30/01/2017	10 dias
PURCINA MARCELINA DA VEIGA	000.231.001	31/01/2017	7 dias
MARILENY MADALENA C DIAS	000.627.001	01/02/2017	15 dias
EUZILENE GOMES DE O OLIMPIO	004.225.004	03/02/2017	7 dias
DARLAIZE RIBEIRO DE FREITAS	004.790.001	06/02/2017	7 dias
FABIANA MESSIAS DE OLIVEIRA	001.780.003	02/02/2017	1 dia
MARGARETE MOREIRA DA S SENTINELLA	004.396.002	06/02/2017	15 dias
VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	004.640.001	05/02/2017	15 dias
ELZA MARIA COSTA MANHANINI	001.022.001	07/02/2017	4 dias
LOURDES DA CONCEICAO ANDRADE	001.394.001	07/02/2017	15 dias
MARIA APARECIDA DOS S ZEM	000.964.002	03/02/2017	15 dias
DAYSE CRISTINA SILVA C CAMAZ	000.146.001	07/02/2017	1 dia
LUCIANA APARECIDA SALES	000.412.001	09/02/2017	15 dias
RITA DE CASSIA M BARROSO	000.409.002	09/02/2017	2 dias
MABEL DOMINGOS DOS SANTOS QUITES	000.526.001	09/02/2017	1 dia
SANDRA CRISTINA NOGUEIRA CAMPBELL	000.790.001	09/02/2017	2 dias
MARIA DO ROSARIO DA S ARQUETE	003.076.001	13/02/2017	3 dias
NELY CLEMENTE PEREIRA FILHO	002.508.001	01/02/2017	3 dias
MARIA JOSE FERREIRA PROCOPIO	001.008.001	08/02/2017	15 dias
CLEA MARIA RIBEIRO	002.637.010	06/02/2017	5 dias
CAIO EDUARDO S PARAZI	003.109.003	09/02/2017	2 dias
HELENA FRANCISCA DE O CARVALHO	000.680.001	09/02/2017	15 dias
NILCEIA HELENA DE FREITAS	004.636.001	16/02/2017	15 dias
JOELMA CASTRO AGUIAR	000.384.002	09/02/2017	2 dias
MARIA CRISTINA SANTOS	003.208.010	15/02/2017	1 dia
MARGARETH RODRIGUES DA S CHAVES	001.061.001	16/02/2017	15 dias
LUCIA MARIA DE REZENDE GOMES	001.803.003	05/02/2017	15 dias
GISELLE CORREA ALVES	004.663.001	13/02/2017	2 dias
MARIA CRISTINA CASTRO M VIEIRA	002.443.001	13/02/2017	5 dias
NILMA AUGUSTA PRECIOSO	001.639.003	16/02/2017	2 dias
ELZA MARIA COSTA MANHANINI	001.022.001	16/02/2017	1 dia
FABIANA MESSIAS DE OLIVEIRA	001.780.003	13/02/2017	4 dias
KAROLINA MOREIRA PAULINO	004.620.001	15/02/2017	2 dias
APARECIDA CECILIA DE FARIA MENDES	003.090.002	16/02/2017	2 dias
HELENA FRANCISCA DE O CARVALHO	000.680.001	09/02/2017	30 dias
MARILENY MADALENA C DIAS	000.627.001	01/02/2017	90 dias
NILCEIA HELENA DE FREITAS	004.636.001	16/02/2017	30 dias
HERNANI ONESIMO GOMES VAZ	004.654.001	17/02/2017	1 dia
MARIA DO ROSARIO DA S ARCHETE	003.076.001	17/02/2017	8 dia
ROGERIA CASTORINA DE SOUZA	003.282.007	16/02/2017	2 dias
IVONETI VIEIRA DA S NOGUEIRA	002.564.002	15/02/2017	2 dias
ERICA DA SILVA SANTOS	003.704.001	17/02/2017	15 dias
ANA DO CARMO SILVA	000.180.001	20/02/2017	5 dias
ELIANE PAULINA DA SILVA	001.049.001	20/02/2017	7 dias
FAZENDA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
WEVERSON JOSE GONCALVES	000.649.001	13/02/2017	2 dias
PLANEJAMENTO E CONTROLE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
ERMES LUPPI	003.573.001	01/02/2017	15 dias
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
FRANIA PAULA MARTINS	001.283.001	26/01/2017	6 dias
SILVANA ANTUNES NOGUEIRA	000.682.001	27/01/2017	5 dias
PAULO CLAUDINO DA SILVA	005.001.001	02/02/2017	1 dia
VALQUIRIA EVELINE RABELO	004.981.002	31/01/2017	3 dias
KAMILA MARIANY BRAGA RIBEIRO	004.129.001	06/02/2017	3 dias
NATHANIELA JOYCE DE OLIVEIRA	004.986.001	07/02/2017	2 dias
DENISE PEREIRA GARCIA	004.575.001	31/01/2017	3 dias
RAFAEL DE PAULA VAZ	002.278.002	06/02/2017	7 dias
ELTON SANTOS MARTINS	004.428.001	30/01/2017	7 dias
MARA LUCIA BRANDAO DUARTE	000.843.001	08/02/2017	2 dias
ROSEMARY SILVA MACHADO	003.398.003	07/02/2017	15 dias
ANTONIO LAVIOLA FILHO	001.776.003	08/02/2017	3 dias
CAMILLE LEITE GONCALVES	002.577.002	07/02/2017	1 dia
MARCOS FELLIPE VIEIRA	003.325.001	13/02/2017	1 dia
NATHANIELA JOYCE DE OLIVEIRA	004.986.001	14/02/2017	1 dia
PETRINA JOELMA DA ROCHA	001.989.004	15/02/2017	15 dias
PAULO CLAUDINO DA SILVA	005.001.001	14/02/2017	3 dias
AMANDA FILGUEIRAS BICALHO ROCHA	004.386.001	16/02/2017	2 dias
ERNANDINA PAULA SILVA	000.846.001	19/02/2017	30 dias
ROBERTO DO AMARAL ROCHA	002.480.002	20/02/2017	1 dia
LUAN BITTENCOURT ARAUJO	004.180.001	21/02/2017	3 dias
VANESSA MACEDO DE SOUZA	004.947.001	21/02/2017	1 dia

CLEIA MARIA DA COSTA	002.046.001	22/02/2017	3 dias
LUZIA MARTA ROSA	000.764.001	20/02/2017	5 dias

Por motivo de incorreção, torna sem efeitos a Relação de Licenças para tratamento de Saúde dos servidores da Prefeitura Municipal de Muriaé e Fundarte publicada em 10/03/2017.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:F050A7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atendimento a lei municipal 1331/2005 de regulamentação do quadro de pessoal e de cargos e salários, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento das seguintes funções públicas: **Médico Clínico Geral / ESF, Enfermeiro, Dentista / ESF, Terapeuta ocupacional, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Motorista, Nutricionista, Psicólogo.** As funções serão regidas por contrato administrativo por tempo determinado conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções relacionados a programas específicos existente no município de Santa Bárbara MG.

1. DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO:

1.1. Este Processo Seletivo reger-se-á pela Legislação em vigor pertinente a cada função.
1.2.Todas as funções destinam-se ao cumprimento das seguintes Leis Municipais: Lei Municipal n.º 1.106/2000 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais deSantaBárbara; Lei Municipal n.º 1.331/2005 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta da Prefeitura Municipal deSantaBárbara e suas alterações posteriores; Lei Municipal n.º 1.325/2005 que Dispõe sobre a contratação de pessoal na Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal deSantaBárbara; Decreto Municipal n.º 2397/2013 que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2575/2013 que Descreve atribuições de cargos integrantes do quadro efetivo da Administração Pública Municipal e dá outras providências, tendo suas existências vinculadas aos programas específicos aos quais se destinam, ficando extintas na data em que se extinguirem os referidos programas.
1.3. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é o estatutário, sendo aplicáveis as normas do Estatuto dos Servidores do Município de Santa Barbara/MG.
1.4. As contratações, renovações e ou rescisões contratuais estarão condicionadas ao orçamento municipal e as respectivas dotações orçamentárias.
1.5. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração.
1.6. Mesmo na hipótese de criação de novo cargo de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.
1.7. Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais.
1.8. A inscrição do candidato no processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.
1.9. O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data e hora da publicação do mesmo, devendo o requerimento ser protocolizado na Prefeitura Municipal, remetendo-se aos cuidados da Comissão responsável pelo edital nomeada através de Portaria.
1.10. Este Processo Seletivo será acompanhado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada através de Portaria, que "Constitui Comissão Especial para coordenação e acompanhamento de processos seletivos públicos para provimento de cargos junto a Secretaria de Saúde e dá outras providências", da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara que ficará responsável de indicar servidor para realização das inscrições dos candidatos, organização de espaço físico para a realização das provas e apoiar logisticamente o Centro Especializado em Políticas Públicas Ltda. – CEPP no que for necessário para o bom e regular andamento do certame, sendo este último quem executará o processo seletivo de acordo com as normas regidas por este Edital.
1.11. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo será feita através de publicação via internet nos sites:
www.cepp.com.br,
www.santabarbara.mg.gov.br, no diário oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

2. DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO, CARGA HORARIA, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

VENCIMENTO	CARGA HORARIA	Nº VAGAS	Nº RESERVA	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA INGRESSO	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
1. Médico Clínico Geral / PSF.					
ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em clínica médica de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica. As atribuições do médico clínico geral / PSF incluem consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, em Prontos Atendimentos e ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico clínico geral / PSF compreende a assistência médica ao paciente e estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas					
R$ 15.117,57	**40 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;**	**Prova Escrita**
				- Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.	**Prova de Títulos**
2. Enfermeiro.					
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviço de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada para preservar e recuperar a saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas					

necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de enfermagem, realizar as funções da profissão de enfermeiro, conforme normas técnicas.					
R$ 6.173,29	**40 horas semanais**	**03**	**00**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;**	**Prova Escrita**
				- Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente.	**Prova de Títulos**
3. Dentista / ESF.					
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividade de atenção primária (procedimentos preventivos, curativos, e visitas domiciliares juntamente com a equipe de ESF. Realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir para o bem estar da coletividade ; executar atividades odontológicas generalizadas, realizar exames , tratamentos e pericias, aplicando as normas técnicas de odontologia.					
R$ 6.173,29	**40 horas semanais**	**02**	**00**	**Idade mínima de 18 (dezoito) anos;**	**Prova Escrita**
				- Curso Superior de Odontologia e Registro no Conselho Profissional competente.	**Prova de Títulos**
4. Fisioterapeuta					
ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis, avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnicas - cientificas; administrar recursos humanos; matérias e financeiros e executar atividades administrativas.					
R$ 2.697,41	**20 horas semanais**	**03**	**00**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;**	**Prova Escrita**
				– Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional competente.	**Prova de Títulos**
5. Terapeuta Ocupacional.					
ATRIBUIÇÕES: Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Exercer as atividades e funções inerentes á profissão, de acordo com as normas técnicas.					
R$ 2.697,41	**20 horas semanais**	**00**	**01**	**Idade mínima de 18 (dezoito) anos;**	**Prova Escrita**
				- Curso superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional competente.	**Prova de Títulos**
6. Técnico em Enfermagem.					
ATRIBUIÇÕES: Executar Serviços de Enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente, executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismo cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos. Exercer as atividades e funções inerentes á profissão, de acordo com as normas técnicas.					
R$ 1.251,38	**40 horas semanais**	**01**	**00**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;**	**Prova Escrita**
				- Haver concluído o ensino Médio.	
				- Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe Competente.	
7. Fonoaudiólogo					
ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades inerentes ao cargo de fonoaudiólogo. Exames para identificar problemas ou deficiência da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação; treinamento fonético, auditivo, de dicção e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; requisitar, realizar e interpretar exames; diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar. Orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde publica; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área de desempenhar tarefas afins.					
R$ 2.632,85	**20 horas semanais**	**01**	**00**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;**	**Prova Escrita**
				- Curso Superior em fonoaudiologia e Registro no Conselho Profissional competente.	**Prova de Títulos**
8. Nutricionista					
ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação a coletividade no âmbito da saúde publica desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e conseqüente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do individuo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população: proceder ao planejamento e elaboração e cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas. Curso Superior de Nutrição e Registro no Conselho Profissional competente.					
R$ 2.697,41	**20 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;**	**Prova Escrita**
				- Curso Superior de Nutrição e Registro no Conselho Profissional competente.	**Prova de Títulos**
9. Psicólogo **ATRIBUIÇÕES:** Atuar na área de saúde ou assistência Social; proceder ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnostico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o individuo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivencias emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares, acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de marco e microsistemas. Atuar junto aos Centros de Referencia Social e demais programas de desenvolvimento Social executados pelo Município.					
R$ 2.697,41	**20 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;**	**Prova Escrita**
				- Curso Superior em Psicologia e Registro junto ao Conselho Profissional competente.	**Prova de Títulos**
10. Motorista					
ATRIBUIÇÕES: Abrange atividades de direção de veículos automotores, cumpridas a estrita observância de regulamentos específicos. Exige habilitação profissional, nos termos da legislação de transito vigente. **OBS: "Ficar em regime de plantão sob escala em períodos durante o dia ou à noite, domingos e feriados. Realizar transporte fora do domicílio, em especial Belo Horizonte.**					
R$ 1.700,73	**40 horas semanais**	**02**	**00**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos;**	**Prova Escrita**
				- Ensino Fundamental completo e possuir Carteira de Nacional de Habilitação D.	

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. **LOCAL** - As inscrições serão realizadas no período de **20 de março de 2017 a 31 de março de 2017,** na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara - MG, sito à Rua Padre Lucindo, s/nº, Centro, excetuando sábado e domingo, no horário de 08h00 as 11h00 horas e das 13h00 às 16h00 horas. Devendo o candidato trazer no ato da inscrição a ficha devidamente preenchida.
3.2. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou por procuração pública registrada em cartório.
3.3. O encerramento das inscrições ocorrerá às 16h00 do **dia 31 de março de 2017,** não podendo ser efetuada após este horário.
3.4. **PARA SE INSCREVER** o candidato terá que atender aos requisitos mínimos que a função exige e ter no mínimo 18 (dezoito) anos.
3.5.1. Cópia de comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato (a) ou em nome do pai ou mãe, ou esposo (a), e/ou acompanhado de declaração ou contrato de aluguel de imóvel registrado firmado com o proprietário se necessário;
3.5.2. Cópia de Documento de Identidade ou outro documento com foto;
3.5.3. Cópia de CPF;
3.5.4. Cópia de Documentos que comprovem os títulos autenticada em cartório.
3.5.5. O candidato poderá se inscrever apenas para uma função.
3.6. NÃO SERÁ COBRADO A TAXA DE INSCRIÇÃO:
3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
3.8. Escolhida a função na forma do permissivo contido no item 3.9., não será mais possível uma nova mudança.
3.9. A Prefeitura Municipal de Santa Barbara poderá se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada pelo candidato.
3.10. O processo de inscrição somente se completará com o correto preenchimento de todos os campos obrigatórios estabelecidos na ficha de inscrição de forma legível e sem rasuras
3.11. Falhas, omissões ou inverdades contidas nas informações prestadas pelo candidato, no momento da inscrição, tornarão nula a mesma em qualquer fase da seleção.
3.12. Do portador de necessidades especiais:

3.12.1. Ao candidato portador de necessidade especial classificado, fica reservado 05% (cinco por cento) do nº total de vagas para cada função, aplicando-se o percentual nas vagas das funções que couber, uma vez que a reserva somente será possível em função que ofereçam, ao menos, uma vaga integral ao deficiente, respeitada as condições de execução do respectiva função.
3.12.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico do INSS, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.
3.12.3. Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.
3.12.4. Caso o candidato portador de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.
3.12.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial acometida para a realização das provas.
3.13. O candidato ao preencher a ficha de inscrição fica responsável pelas declarações prestadas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODAS AS FUNÇÕES:

4.1. São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:
a) Ser brasileiro preenchendo os requisitos em Lei, ou estrangeiro na forma da Lei;
b) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da contratação;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Atender aos requisitos mínimos descritos para a função pública que o candidato pleiteia;
f) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
g) Possuir, na data da contratação, a escolaridade específica exigida de que trata este Edital;
h) Preencher as condições e entregar os documentos comprobatórios dentro dos prazos estabelecidos.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO:

5.1. DA PROVA ESCRITA
5.1.1. As Provas Escritas serão aplicadas para todos os candidatos inscritos no Edital 002/2017 e será composta de 20 questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e com valor de 01 ponto cada questão, **perfazendo um total de 20 pontos.**
5.1.2. O conteúdo programático das Provas Escritas encontra-se no ANEXO I.
5.1.3. A Prova Escrita terá caráter classificatório e eliminatório.
5.1.4. As Provas Escritas serão realizadas no **dia 09 de abril de 2017** e terão inicio às **9h00min.** O candidato deverá consultar o local de prova pelo site da empresa realizadora do processo seletivo e da prefeitura, que disponibilizará 05 dias antes para consulta.
5.1.5. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da Carteira de Identidade ou outro documento legal com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha. O portão de entrada será aberto às 8h30min e fechado às 8h50min.
5.1.6. O candidato que não estiver no recinto das provas na data e horário previsto será considerado desistente.
5.1.7. Será necessária a apresentação de cópia do comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.
5.1.8. Será vedado o acesso ao local da realização da Prova Escrita o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
5.1.9. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado.
5.1.10. O prazo de duração da Prova Escrita será de 2 (duas) horas, somente podendo o candidato entregar a Folha de Respostas após 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma.
5.1.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
5.1.12. Se houver a necessidade de computar ponto em qualquer questão da Prova Escrita por motivo de erro, o benefício será estendido a todos os candidatos.
5.1.13. A Prova Escrita será composta por um Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
5.1.14. O CADERNO DE QUESTÕES é o espaço no qual o candidato pode usar todo o seu recurso para chegar à resposta adequada.
5.1.15. A FOLHA DE RESPOSTAS é o documento único e final que será considerado válido para apuração dos pontos alcançados pelo candidato e não será substituído em hipótese nenhuma. A folha de respostas é de única e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo ser amassado e/ou conter rasuras.
5.1.16. A questão, na folha de resposta que apresentar rasura ou assinalada mais de uma vez será considerada nula.
5.1.17. As Provas serão recolhidas no horário previsto de encerramento não podendo ser concedido tempo adicional sob qualquer justificativa.
5.1.18. Ao término da Prova o candidato deverá entregar a folha de resposta e caderno de questões, sendo que os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova e assine o comprovante de entrega.
5.1.19. A assinatura do candidato será registrada em lista de presença durante a realização da Prova.
5.1.20. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido ao candidato, sob pena de anulação da mesma, mediante preenchimento de Termo de Infração:
a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
b) consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;
c) emitir opiniões ou promover discussões;
d) utilizar máquina calculadora, pager, tablet, fones de ouvido, telefone celular e qualquer outro aparelho eletrônico ou similar;
e) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;
f) colocar, na Folha de Respostas, sinal ou expressão que possibilite sua identificação, sem autorização do chefe de sala;
g) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento das atividades;
h) tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, bem como autoridades presentes;
i) estar acompanhado de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova.
5.1.21. Não será permitida a permanência de candidato que encerrou a prova, de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local onde estiver sendo aplicada a prova.
5.1.22. Será atribuída nota ZERO ao candidato que não comparecer à prova escrita ou que se recuse em realizar a mesma.
5.1.23. Após a realização da prova o candidato deverá retirar-se do local e não poderá fazer comentários da mesma nas proximidades do local em que estiver sendo realizadas as provas até ao término final.

5.1.24. O gabarito será disponibilizado no site www.cepp.com.br, no primeiro dia útil subsequente a realização das provas escritas.
5.1.25. Serão classificados na prova escrita os candidatos que obtiverem a maior pontuação em ordem decrescente, ficando limitado aos 10 (dez) melhores em relação, com exceção dos motoristas que serão 20 (vinte), à função pretendida, sendo automaticamente desclassificados os demais candidatos.

5.2. – PROVA DE TÍTULOS:

		Nº máximo de documentos
Curso de Especialização na área de Saúde Pública (360 horas)	01 (limitado a 2 pontos)	02
Mestrado em área da Saúde Pública	02 (limitado quatro pontos)	02
Doutorado em área de Saúde Pública	03 (limitado seis pontos)	02

5.3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.3.1. A classificação final será feita na ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida, individualmente, por todos os concorrentes inscritos no Processo Seletivo.
5.3.2. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota na classificação final obedecerá ao seguinte critério:
5.3.3 - Possuir maior idade para todas as funções.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos no Processo Seletivo, e será realizada de acordo com as necessidades, a existência de vagas e o interesse da Administração Municipal.
6.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado pelo setor responsável para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.
6.3. O Setor de Recursos Humanos convocará os candidatos para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, a fim de manifestarem interesse pela contratação.
6.4. O candidato deverá comunicar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a mudança de endereço residencial, sendo de sua inteira responsabilidade fornecê-lo de maneira completa.
6.5. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço desatualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razão de fornecimento de endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros;
e) atraso na entrega das correspondências por parte da ECT.
6.6. PARA CONTRATAÇÃO o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** ao setor competente no ato de sua convocação com os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade Civil;
b) Certificado de Escolaridade (requisitos mínimos exigidos pela função);
c) Título de Eleitor ou Certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, provando estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou isenção do Serviço Militar se for o caso;
e) CPF em plena validade;
f) PIS ou PASEP, se cadastrado;
g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso;
i) Duas (02) fotos 3x4 cm recente;
j) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função, submetido pela Junta Médica Municipal conforme legislação vigente;
k) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) em nome próprio, ou uma declaração em cartório do titular, e duas testemunhas devidamente comprovadas.
l) Outros documentos, se necessário, em atendimento a legislação vigente.
M) 0s classificados no cargo de Motorista terão que apresentar curso de transporte coletivo e transporte de veículos de emergência até 15 dias após a sua convocação.
6.7. A documentação mencionada no item anterior deverá ser apresentada sob forma de fotocópia autenticada ou xérox com original para identificação no setor competente da Prefeitura.
6.8. O candidato selecionado de acordo com sua classificação, que não apresentar a documentação exigida completa, não será contratado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição e aprovação no Processo Seletivo Simplificado, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado da lista de classificação final.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.
7.2. A prorrogação do presente Edital será por ato do prefeito.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

8.1. As atribuições serão em conformidade com a legislação municipal vigente e demais legislação específica vigente aplicável à função se necessário.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Serão admitidos recursos dirigidos à comissão do processo seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação, protocolizado pessoalmente ou por procuração pública com registro em cartório, na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara MG, localizada à Rua Padre Lucindo, s/nº, Bairro Centro, das 08h00 à 11h00 e das 14h00 às 16h00 horas.

9.1.1. GABARITO – divulgação do gabarito, devendo a comissão de seleção emitir decisão no prazo de até 48 horas, publicando, esta no site www.santabarbara.mg.gov.br e no mural da Prefeitura e dando ciência ao interessado em igual período.
9.1.2. PROVA ESCRITA - divulgação da lista de classificação final, devendo a comissão de seleção emitir decisão no prazo de até 48 horas, publicando esta no mural da Prefeitura e dando ciência ao interessado em igual período.
9.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO III contendo: a) nome completo e número de inscrição do candidato; b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se; c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
9.3. **Não serão aceitos** os pedidos de recursos formulados fora do prazo conforme item 9.1 e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente.
9.4. **Não caberá recurso** decorrente do preenchimento incorreto ou rasura da Folha de Respostas da prova escrita, certificados que não atendam aos requisitos necessários (data, assinatura, carga horária), bem como alegações de desconhecimento das normas do edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1. A inexatidão das informações e irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2. A inscrição e a contratação do candidato importarão no conhecimento das instruções e das normas expressas neste Edital, bem como na aceitação tácita das exigências nele contidas, tais como se acham estabelecidas, sob as penas da lei.
10.3. É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.
10.4. Os procedimentos desse Processo Seletivo obedecerão às normas da Legislação Municipal vigente e ou legislação vigente específica das funções relacionadas a programas.
10.5. O resultado da classificação final será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a realização de todas as etapas, no site www.cepp.com.br e mural da Prefeitura Municipal.
10.6. O prazo para comparecimento do candidato classificado ao setor competente, após sua convocação, será de 02 (dois) dias úteis previstos para a contratação e o não comparecimento caracterizará a sua desistência do processo seletivo em caráter irrevogável, ficando a municipalidade autorizada a proceder à nova convocação, respeitando a lista de classificação do citado processo seletivo.
10.7. A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o contratado revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.
10.8. É de responsabilidade do candidato à aquisição do Edital, e será disponível nos sites www.cepp.com.br, www.santabarbara.mg.gov.br após sua publicação oficial.
10.9. Os casos omissos neste Edital serão submetidos a exame da Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÉDICO – PSF

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências bibliográficas SUGERIDAS
DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
Lei 8080 de 19/09/1990. Disponível em http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm.
Lei 8142 de 28/12/1990. Disponível em http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB 01/96. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm.
Portaria 648 de 28 de março de 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf.
Sistema de Informação da Atenção Básica - Indicadores 2005. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/siab2005.pdf.
SIM e SINASC para profissionais do PSF. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/importancia_sim_sinasc.pdf.
Guia de Vigilância Epidemiológica. 6ed. Ministério da Saúde. 2005. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf. Capítulos 1, 2, 3, 4, integrais e capítulo 6 as seguintes doenças: Aids; Dengue; Hanseníase; Hepatites virais; Influenza (gripe) ; Leptospirose; Meningites; Poliomielite; Raiva; Rubéola; Sarampo; Sífilis congênita; Síndrome da rubéola congênita; Tétano acidental; Tétano neonatal; Tuberculose; Varicela/Herpes Zoster.
Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada. Ministério da Saúde. Brasília. 2005. Disponível em http://www.ess.ufrj.br/prevencaoviolenciasexual/download/013prenatal.pdf.
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
Cadernos da Atenção Básica – HIV, Hepatites e outras DSTs. Cadernos da Atenção Básica nº 18. Ministério da Saúde. Brasília. 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cardernos_ab/documentos/abcad18.pdf.
Portaria 597/GM de 8 de abril de 2004. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-597.htm.
Cadernos de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/02_0327_M.pdf.
Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n°8069 de 13 de julho de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.
Estatuto do Idoso. Lei Federal n°10741 de 1° de outubro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm.
Assistência em Planejamento Familiar – Manual Técnico. 4 ed. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/planejamento_assistencia.pdf.
Manual de Biossegurança para os Serviços de Saúde. Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. PMPA/SMS/CGVS. Porto Alegre. 2003. Disponível em http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/manualbiossegurancaa.pdf.
Harrison - Medicina Interna (dois volumes), A Fauci; Braunwald, D. Kasper, Hauser, Longo, Jameson e Loscalzo, Editora McGraw-Hill, 18ª Edição, 2013.
Cecil Medicina. GOLDMAN,LEE/ AUSIELLO, DENNIS. EditoraElsevier Brasil, 1. Edição, ISBN:8535236775, 2010
CurrentMedical DiagnosisandTreatment 2013, S J McPhee, M A Papadakis, M W Rabow, Editora McGraw-Hill.
Tratado de Clínica Médica (três volumes), A. C. Lopes, Editora Roca, 2ª Edição, 2009

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências bibliográficas SUGERIDAS

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
Lei 8080 de 19/09/1990. Disponível em http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm.
Lei 8142 de 28/12/1990. Disponível em http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB 01/96. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm.
Portaria 648 de 28 de março de 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf.
Sistema de Informação da Atenção Básica - Indicadores 2005. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/siab2005.pdf.
SIM e SINASC para profissionais do PSF. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/importancia_sim_sinasc.pdf.
Guia de Vigilância Epidemiológica. 6ed. Ministério da Saúde. 2005. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf. Capítulos 1, 2, 3, 4, integrais e capítulo 6 as seguintes doenças: Aids; Dengue; Hanseníase; Hepatites virais; Influenza (gripe) ; Leptospirose; Meningites; Poliomielite; Raiva; Rubéola; Sarampo; Sífilis congênita; Síndrome da rubéola congênita; Tétano acidental; Tétano neonatal; Tuberculose; Varicela/Herpes Zoster.
Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada. Ministério da Saúde. Brasília. 2005. Disponível em http://www.ess.ufrj.br/prevencaoviolenciasexual/download/013prenatal.pdf.
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
Cadernos da Atenção Básica – HIV, Hepatites e outras DSTs. Cadernos da Atenção Básica nº 18. Ministério da Saúde. Brasília. 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cardernos_ab/documentos/abcad18.pdf.
Portaria 597/GM de 8 de abril de 2004. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-597.htm.
Cadernos de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/02_0327_M.pdf.
Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n°8069 de 13 de julho de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.
Estatuto do Idoso. Lei Federal n°10741 de 1° de outubro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm.

Assistência em Planejamento Familiar – Manual Técnico. 4 ed. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/planejamento_assistencia.pdf.
Manual de Biossegurança para os Serviços de Saúde. Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. PMPA/SMS/CGVS. Porto Alegre. 2003. Disponível em
http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/manualbiossegurancaa.pdf.
Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
https://www3.corenmg.gov.br/anexos/codigo_etica_pb.pdf
Andreya C. P. Tulli,*et al.***Dor Oncológica: os cuidados de enfermagem.**Revista da Sociedade Brasileira de Cancerologia Nº7. Disponível em: http://www.rsbcancer.com.br/rsbc/7Suplemento.asp?nrev=N%C2%BA%C2%A07 acessado em 28/02/2017.
Fosfoetanolamina, esclarecimento à sociedade:
http://www5.iqsc.usp.br/revisar/esclarecimentos-a-sociedade acesso em 22/02/2017.
SMELTZER; S.C; BARE, B.G.**Brunner&Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde**, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.
Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal
http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf
Informações técnicas sobre febre amarela.
http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/informacoes-tecnicas-febreamarela

DENTISTA-ESF

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

Conhecimentos Específicos:

Referências bibliográficas SUGERIDAS

ANDREASEN, J. O. **Traumatismo Dentário: Soluções Clínicas.** São Paulo: Editora Médica
Panamericana, 1991.
ANUSAVICE, K. J. **PHILLIPS: Materiais Dentários.** 11ª edição, Editora Elsevier, 1998.
BARATIERI, L. N. et al. **Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas.** 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2010.
BRAMANTE, C.M. **Acidentes e Complicações no Tratamento Endodôntico Soluções Clínicas** – Ed. Santos –2009.
BRASIL.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf>, Acesso em: 24/02/2012.
BRASIL.
http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474 **,** Acesso em: 24/02/2012.
COHEN, S. et al - **Caminhos da Polpa** - ED.ELSEVIER, 9ª ED, 2007.
DIAS, A. A. – **Saúde Bucal Coletiva** –1ª Ed. – Ed. Santos– 2007.
FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie Dentária**, **A Doença e seu Tratamento Clínico**. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2005.
FONSECA, A.S. ET AL, **Odontologia Integrada – Atualização Multidisciplinar para o Clínico e o Especialista.** Vol. 3, MEDSI, 2003
FREITAS, A.de - **Radiologia Odontológica** –6ª Ed. - Ed. Artes Médicas – 2004.
GUEDES PINTO, A.C.;BONECKER, M.; RODRIGUES, C.R.M.D. **Fundamentos de Odontologia - Odontopediatria**. 1ª edição, São Paulo: Editora Gen e Santos, 2009.
HOLMGREN, Christopher J; FRENCKEN, JO E. **Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART.** 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2001.
LINDHE J, KARRING T., LANG, N. P. **Tratado de Periodontia Clínica e**
Implantologia Oral. 4ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005.
LOPES, H.P.; SIQUEIRA JR, J.F. - **Endodontia: Biologia e Técnica** – 2ª Ed. – Ed. Guanabara Koogan – 2004.
MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local**. 5a Edição, Editora Elsevier, 2005.
MONDELLI, J.. **Dentística Restauradora - Tratamentos Clínicos Integrados.** 1. ed. São Paulo, SP: Livraria Editora Santos - Quintessense Publishing Co., 1984. v. 1.
MONDELLI, J. ; FURUSE, A. Y. ; MONDELLI, A. L. ; HERKRATH, F. J. ; PEREIRA, M. A. ; MALASPINA, O. A. ; MONDELLI, R. F. L. **Estética e Cosmética em Clínica Integrada Restauradora.** 1ª. ed. São Paulo, SP: Quintessence Editora Ltda, 2003. v. 1.
OKESON, Jeffrey. **Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão**. 6ª edição, Editora Elsevier, 2008. 2006.
PEREIRA, A.C. – **Odontologia em Saúde Coletiva** –Ed. Artmed – 2007.
PINTO, V. G. **Saúde bucal coletiva.** 5ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2008.
SHAFER, W. G, (Cols). **Tratado de Patologia Bucal.** 4a Edição, Editora Guanabara Koogan, 1987.
- PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 5ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2008.
- SHAFER, W. G, (Cols). Tratado de Patologia Bucal. 4a Edição, Editora Guanabara Koogan, 1987.

FISIOTARAPEUTA

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

Conhecimentos Específicos:

Referências bibliográficas SUGERIDAS

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
BRASIL.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf> , Acesso em: 24/02/2012.

BRASIL.
http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474 **,** Acesso em:
24/02/2012.
VOIGHT, Michael L.; HOOGENBOOM, Barbara J.; PRENTICE, William E. **Técnicas de Exercícios Terapêuticos**: Estratégias de Intervenção Musculoesquelética. Barueri: Manole, 2014.
WALKER, Brad. **Lesões no Esporte:** Uma Abordagem Anatômica. Barueri: Manole, 2011.
FLOYD, R. T. **Manual de Cinesiologia.** 16ª Ed. Barueri: Manole, 2011.
MAGEE, David J. ; ZACHAZEWSKI, James E. ; QUILLEN, William S. **Prática da Reabilitação Músculoesquelética**: Princípios e Fundamentos Científicos. 1ª Ed. Barueri: Manole, 2013.
SARMENTO, George Jerre Vieira. **O ABC da Fisioterapia Respiratória.** Barueri: Manole, 2009.
SANT, C. R.; OLIVEIRA, S. G.; ROSA, E. L.; SANDRI, J.; DURANTE, M.; POSSER, S. R.. Abordagem fisioterapêutica na Doença de Parkinson. **RBCEH.** V.5 , N.1, P.80-89. Jan/junh. 2008.
SILVA, Fernanda Soares; PABIS, Juliana Vitória; ALENCAR, Anicleide Gomes; SILVA, Karina Braga; NAVARRO-PETERNELLA, Fabiana Magalhães. Evolução da Doença de Parkinson e Comprometimento da Qualidade de Vida. Revista Neurociência, 2010.
SOUZA, C. F. M.; ALMEIDA, H. C. P.; SOUZA, J. B.; COSTA, P. H.; SILVEIRA, Y. S. S.; BEZERRA, J. C. L. A Doença de Parkinson e o Processo de Envelhecimento Motor: Uma Revisão de Literatura. **Revista Neurociencia**, 19(4):718-723. 2011.
FLORES, F. T..; ROSSE, A. G.; SCHMIDT, P. S. Avaliação do equilíbrio corporal na Doença de Parkinson. **Arq. Int. Otorrinolaringol.** , São Paulo, v.15, n.2, p.142-150, abr/mai/jun. 2011.
GORDON, Jonathan F. The lift-off sign: Further observations
on the Lachman test for diagnosis of anterior cruciate ligament rupture. SA ORTHOPAEDIC JOURNAL Winter 2012 | Vol 11 • No 2 / Page 67.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências bibliográficas SUGERIDAS

BRASIL. CADERNO DE ATENÇÃO BÁSICA – DIRETRIZES DO NASF. Ministério da Saúde, Brasília, 2009. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf.
Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10: Descrições Cínicas e Diretrizes Diagnósticas – Coord. Organiz. Mundial da Saúde. Tradução: Dorgival Caetano. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF. 1º edição, 2009, Brasília – DF.
BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
BRASIL. Lei Federal nº 11.350/06. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 6 out. 2006.
BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de apoio à Saúde da Família – NASF. Disponível em
http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_nasf.php.
BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de apoio à Saúde da Família – NASF. Disponível em
http://dab.saude.gov.br/nasf.php.
BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio Saúde da Família.Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 27) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad27.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. V. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_39.pdf
BRASIL, Ministério da Saúde, Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências
ROCHA, EF; PAIVA, LFA; OLIVEIRA, RH. Terapia ocupacional na atenção primária à saúde: atribuições, ações e tecnologias. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 20, n. 3, p. 351-361, 2012.Disponivel em:
http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/viewFile/679/393>.
Código de Ética Profissional do Terapeuta Ocupacional, disponível em:
http://www.crefito.com.br/repository/legislacao/resolu%C3%A7%C3%A3o%20425.pdf
GALHEIGO, S. Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital: reflexões sobre a constituição de um campo de saber e prática. Rev. Ter. Ocup. Univ. v.19, n. 1, p. 20-28. São Paulo; jan./abr. 2008.Disponível em:
www.revistas.usp.br/rto/article/download/14024/15842
OTHERO , M.B. ; SILVA, R.F.A. Plano de cuidados e trabalho em equipe. In: OTHERO , M.B. Terapia Ocupacional – práticas em oncologia. São Paulo, Roca, 2010. Disponível em:
http://www.revistas.usp.br/rto/article/viewFile/14135/15953
CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. (Org.) Terapia Ocupacional - Fundamentação & Prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2007. Disponível em
http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/viewFile/1328/622
DE CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. Terapia Ocupacional no Brasil - Fundamentos e Perspectivas. 3ª. ed, São Paulo: Plexus, 2001. Disponível em :
http://www.revistas.usp.br/rto/article/viewFile/14122/15940.

Técnico em enfermagem

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências bibliográficas SUGERIDAS

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
Lei 8.080 de 19/09/1990. Disponível em
http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm.
Lei 8.142 de 28/12/1990. Disponível em
http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB 01/96. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm.
Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006. Disponível em
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei11350.pdf.
Portaria 648 de 28 de março de 2006. Disponível em
http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf.
BRASIL. Ministério da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina. e-SUS Atenção Básica: sistema com coleta de dados simplificada - CDS: Manual para preenchimento das fichas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina. e-SUS Atenção Básica: sistema com coleta de dados simplificada - CDS: Manual do digitador. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
Portaria 597/GM de 8 de abril de 2004. Disponível em
http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-597.htm.
Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em
http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r240.htm.
Manual de Biossegurança para os Serviços de Saúde. Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. PMPA/SMS/CGVS. Porto Alegre. 2003. Disponível em
http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/manualbiossegurancaa.pdf.
Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986. Disponível em
http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/legislacao/leis/l7498.htm.
Decreto nº 94.406 de 8 de junho de 1987. Disponível em
http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/legislacao/decretos/d94406.htm.
Resolução COFEN nº 271/2001. Disponível em http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r271.htm

FONOAUDIOLOGIA

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências bibliográficas SUGERIDAS

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS 01/96. Estabelece níveis de gestão para os municípios.
Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS-SUS 01/2002 - Amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica.
BRASIL. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
Tratamento de audiologia. Rio de Janeiro: Santos; 2012.
Junqueira P, Dauden ATB. Aspectos atuais em terapia fonoaudiológica;2°ed; São Paulo: Pancast; 1998.
Jakubovicz R,A Gagueira. Teoria e tratamento de adultos e crianças.5°ed, Rio de Janeiro, RJ: Revinter 1997.
Azevedo M, Pereira L,Vilanova, Goulart A. Avaliação do processamento auditivo central,
identificação de crianças de risco para alteração de linguagem e aprendizado durante o primeiro ano de vida-tópicos em fonoaudiologia clínica: Lovise;1995.
Bianchini EMG. Articulação temporomandibular.
Barueri: pró-Fono;2000.
Ferreira LP, DMB,Limongi SCO. Tratado de fonoaudiologia. São Paulo: Roca;2004.
Luria A. Fundamentos de neuropsicologia. São Paulo: Edusp;1981.
Marchesan IQ. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaríngeas: desenvolvimento, avaliação e tratamento. IN Andrade CRF, Marcondes E. Fonoaudiologia em pediatria. São Paulo; Sarvier;2003.
Moojen S, LamprechtRR, Santos RM, Freitas GM, Brodacz R, Siqueira M, Correa A, Guarda
E.CONFIAS- Consciência fonológica: instrumento de avaliação sequencial. São Paulo: Casa do Psicólogo;2003.
Yavas MS, Hernandorena CL, Lamprecht RR. Avaliação fonológica da criança-reeducação e terapia. Porto Alegre: Artmed, 1992.

NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências bibliográficas SUGERIDAS

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS 01/96. Estabelece níveis de gestão para os municípios.
Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS-SUS 01/2002 - Amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica.
VITOLO, M. R. Nutrição da Gestação ao Envelhecimento. Rubio.
WAITZBERG, D. L. Nutrição Oral, enteral e Parenteral na Prática Clínica. Atheneu.
SHILS, M. E.; SHIKE, M. ROSS, A. C.; CABALLERO, B.; COUSINS, R. Nutrição moderna na saúde e na doença. 10 ed. Barueri, SP: Manole, 2009.
MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.; RAYMOND, J. L. Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia. Rio de Janeiro: Elsevier, 13 ed., 2013.
CUPPARI, L. Guia de Nutrição. Barueri: Manole, 2005.
OLIVEIRA, A.; CARDOSO, E.; ISOSAKI, M. Manual de dietoterapia e avaliação nutricional. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2009
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Cadernos de Atenção Básica – n.º 23. Brasília
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação. São Paulo: Departamento de Nutrologia, 2009. 112p.
GUIA DE ALIMENTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
PORTARIA MS Nº 710, DE 10 DE JUNHO DE 1999: Política Nacional de Alimentação e Nutrição.
Portaria RDC 63/00: Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral.
Caruso, L; Simony, RF; Silva, ALND. Dietas hospitalares: uma abordagem na prática clínica. 1. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

PSICOLOGIA

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências bibliográficas SUGERIDAS

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS 01/96. Estabelece níveis de gestão para os municípios.
Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS-SUS 01/2002 - Amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica.
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10. Disponível em:
Psicologias
http//professorsauloalmeida.files.wordpress.com/2014/08/psicologias-uma-introduc3a7c3a3o-ao-estudo-de-psicologia.pdf
Beck , Judith S Terapia Cognitiva: Teoria e Prática/ Judith S Beck;
Trad. Sandra Costa – Porto Alegre: Artes Medicas, 1997
Código de Ética profissional do psicólogo
http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf
Fundamentos da psicologia Forense
http://www.larpsi.com.br/media/mconnect_uploadfiles/c/a/cap_01sda.pdf Acesso em 09/02/2017

MOTORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências bibliográficas SUGERIDAS

Código de Transito Brasileiro - CTB.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição									
Nome do Candidato(a)									
ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA									
01	**[ ]**	**Médico**	**06**	**[ ]**	**Psicólogo**				
02	**[ ]**	**Enfermeiro**	**07**	**[ ]**	**Fonoaudiólogo**				
03	**[ ]**	**Dentista**	**08**	**[ ]**	**Técnico em Enfermagem**				
04	**[ ]**	**Fisioterapeuta**	**09**	**[ ]**	**Motorista**				
05	**[ ]**	**Terapeuta Ocupacional**							
Endereço / nº					**Bairro**				
Cidade				**UF**	**CEP**	**SEXO**	**M [ ]**	**F [ ]**	
CPF				**Nº do Telefone Contato**					
Identidade				**Data Expedição e Órgão**		___/___/_____ SSP___			

Data Nascimento	**Anos**	**Portador de Necessidades Especiais**	**SIM [ ]**	**NÃO [ ]**

ANÁLISE DE TÍTULOS

Item	Critério de Pontuação	Pontos	Numero Máximo de Documento	Assinale o item a ser analisado
01	Curso de Especialização na área de Saúde Pública (360 horas)	01 (limitado a 2 pontos)	02	[ ]
02	Mestrado em área da Saúde Pública	02 (limitado quatro pontos)	02	[ ]
03	Doutorado em área de Saúde Pública	03 (limitado seis pontos)	02	[ ]

DECLARAÇÃO:
Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017, que normatiza a contratação da função pretendida assinalado acima, em caráter temporário do Município de Santa Barbara e caso eu seja classificado, possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado (a) caso as informações declaradas nesta ficha de inscrição sejam incorretas.
Por ser verdade, firmo a presente.

Santa Barbara, MG em ____ de fevereiro de 2017.

_____
Assinatura por extenso do Candidato
.....

Comprovante Inscrição Candidato–Processo Seletivo Santa Barbara MG – Edital 002/2017

Nome da Função	**Nº Inscrição**	
Nome do Candidato:		
CPF:		
Identidade:		
Ass. Responsável:	**Data**	**___/ 02/2017**

_____
Responsável pela Inscrição

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2017

À
Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG
Prezados Senhores:

Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) GABARITO/PROVA ESCRITA
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____.
Item do edital _____.
SANTA BARBARA em _____/_____/ 2017.
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:52861602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - ADVOGADO DO MUNICÍPIO

IBAM	São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	08/03/2017 - 16:54

Superior completo
001 - ADVOGADO DO MUNICÍPIO
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Dissertativa	Títulos	Total
1	EDUARDA CELLIS DA SILVA CAMPOS	14215-8	0	08/06/1991	340.00	99.00	0.000	439.000
2	RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS	16943-9	0	30/01/1991	340.00	96.00	3.000	439.000
3	GABRIEL JUNQUEIRA CAMPOS	16776-2	0	22/11/1988	335.00	98.00	6.000	439.000
4	FELIPE DE CARVALHO QUINAUD	20698-9	0	22/03/1984	335.00	95.00	3.000	433.000

5	FILIPE ROCHA DRUMMOND	12199-1	0	27/09/1990	320.00	96.00	3.000	419.000
6	ALEXANDRE FURTADO GONCALVES JUNIOR	17794-6	0	16/11/1987	330.00	86.00	0.000	416.000
7	MARCELA RAPOSO FILGUEIRAS	23184-3	0	08/08/1991	320.00	91.00	0.000	411.000
8	PRISCILA RODRIGUES GHEDINI	11275-5	0	08/01/1990	320.00	90.00	0.000	410.000
9	GUSTAVO CHAVES VILAS BOAS	21177-0	2	17/02/1979	320.00	87.00	3.000	410.000
10	PAULA CRISTINA RIBEIRO HUDSON	22085-0	0	25/03/1991	320.00	87.00	0.000	407.000
11	ROMERO FELIPE AZEVEDO CORREA	20742-0	0	28/06/1991	340.00	63.00	0.000	403.000
12	LUIZ FREDERICO SCARPA DE CASTRO	23278-5	2	09/03/1977	335.00	62.00	6.000	403.000
13	DANIELA DE SOUZA GOMES	21543-0	0	12/11/1989	325.00	75.00	3.000	403.000
14	AMANDA ELENA VALDOSKI PEREIRA	14890-3	0	02/02/1993	325.00	77.00	0.000	402.000
15	ANGELO AMORIM MEDEIROS	14704-4	0	15/10/1988	330.00	70.00	0.000	400.000
16	CAMILA COSTA MACHADO DE LIMA	18134-0	0	25/11/1989	325.00	70.00	3.000	398.000
17	FELIPE CAZECA DE MIRANDA OLIVEIRA	21701-8	0	04/10/1991	325.00	71.00	0.000	396.000
18	FERNANDO VIEIRA SEIXAS	12468-0	0	01/06/1985	320.00	73.00	0.000	393.000
19	JOICE CAPISTRANO AGUIAR	10846-4	0	15/12/1989	320.00	72.00	0.000	392.000
20	CESAR AUGUSTO DIAS ROSA	21953-3	1	14/03/1991	330.00	60.00	0.000	390.000
21	LUCAS CARVALHO DE FREITAS	23298-0	0	24/02/1989	320.00	70.00	0.000	390.000
22	CAMILA RIBEIRO DE REZENDE	16539-5	0	04/08/1988	320.00	68.00	0.000	388.000
23	JOAO MARTINS TEIXEIRA BARBOSA	16224-8	0	08/02/1991	325.00	60.00	0.000	385.000
24	FELIPPE AUGUSTO FAVERO SIMOES	13423-6	1	31/07/1992	325.00	53.00	0.000	378.000
25	LUANNA POMARICO	22540-1	0	28/03/1988	320.00	55.00	3.000	378.000
26	BRAULIO MARCIANO SOARES LOPES	17601-0	0	10/04/1986	320.00	53.00	3.000	376.000
27	BETHANIA REIS DO AMARAL	15198-0	0	03/11/1989	325.00	51.00	0.000	376.000
28	LUCAS SENNA DE BRITO PIRES	18901-4	0	08/02/1989	320.00	56.00	0.000	376.000
29	PAULO RENZO DEL GRANDE	12947-0	0	12/09/1989	315.00	-	0.000	315.000
30	NELSON CRISPIM SILVEIRA NESIO	11557-6	0	12/05/1981	315.00	-	0.000	315.000
31	BRUNO CUNHA DE ALMEIDA	22252-6	0	23/06/1988	315.00	-	0.000	315.000
32	IGOR MACHADO DE MELLO FAIA	15908-5	0	04/05/1990	315.00	-	0.000	315.000
33	FILLIPE RAMIRIS SOUSA MEDEIROS	22078-7	0	14/12/1993	315.00	-	0.000	315.000
34	MIGUEL DOS SANTOS GOMES	22093-0	2	31/05/1963	315.00	-	0.000	315.000
35	TALITA ARAUJO OLIVEIRA LOCOSELLI	14328-6	0	12/07/1983	315.00	-	0.000	315.000
36	LAURA SOUZA DE AZARA	20596-6	0	05/09/1985	315.00	-	0.000	315.000
37	EDUARDO MARTINS BASTOS	12837-6	0	22/12/1986	315.00	-	0.000	315.000
38	ISABELLY SANTOS ASSUNCAO	12698-5	0	21/05/1990	315.00	-	0.000	315.000
39	GUILHERME GOMES OLIVEIRA	14579-3	0	04/07/1990	315.00	-	0.000	315.000
40	CRISTINY FERNANDA ROSA VASQUES DE OLIVEIRA	18028-9	0	29/09/1990	315.00	-	0.000	315.000

Superior completo
001 - ADVOGADO DO MUNICÍPIO
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Dissertativa	Titulos	Total
41	GIL SCHIAVON MACHADO	19597-9	0	20/10/1990	315.00	-	0.000	315.000
42	TAISA SOARES PACHECO	13146-6	0	05/09/1989	310.00	-	3.000	313.000
43	NATANAEL DE OLIVEIRA MOTA	19401-8	0	23/12/1984	310.00	-	0.000	310.000
44	PEDRO GARCEZ CORREA DA SILVA	14516-5	0	11/11/1986	310.00	-	0.000	310.000
45	PRISCILLA CARVALHO DE ALMEIDA MONTEIRO BARBOSA	22186-4	0	25/03/1987	310.00	-	0.000	310.000
46	RAMON SIMOES DE SOUZA	23208-4	0	08/07/1987	310.00	-	0.000	310.000
47	MARCELA HENRIQUES MENDES MOREIRA	21384-5	0	12/04/1988	310.00	-	0.000	310.000
48	WEBER BATISTA PASSOS	15600-0	0	14/10/1988	310.00	-	0.000	310.000
49	TOMAS DE BRITTO VITORIA	21106-0	0	28/07/1990	310.00	-	0.000	310.000
50	RAPHAELA RODRIGUES SANTOS	12514-8	0	03/12/1990	310.00	-	0.000	310.000
51	CAROLINA FERNANDES MOREIRA DA COSTA SILVA	13381-7	0	26/03/1991	310.00	-	0.000	310.000
52	JULIA MORATO DE SOUZA BRAGANCA	23028-6	0	11/04/1991	310.00	-	0.000	310.000
53	CAROLINA PIMENTEL FISCHER FONSECA	17623-0	0	06/05/1991	310.00	-	0.000	310.000
54	MARCIO FILIPE CARVALHO PEREIRA	22351-4	0	17/10/1992	310.00	-	0.000	310.000
55	THIAGO DE OLIVEIRA CORREA	22668-8	1	06/08/1982	310.00	-	0.000	310.000
56	VINICIUS MACHADO DE SOUZA	21540-6	0	10/02/1984	310.00	-	0.000	310.000
57	GIORDANO AMABILE DEBIASI	12997-6	0	21/09/1989	310.00	-	0.000	310.000
58	FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA	22607-6	0	31/07/1991	310.00	-	0.000	310.000
59	JULIANA PATRICIO DA PAIXAO	22538-0	0	17/10/1989	305.00	-	3.000	308.000
60	PAULO CAMARGO NETO	23133-9	2	22/12/1973	305.00	-	0.000	305.000
61	DANIEL DOS SANTOS MACEDO	22229-1	0	20/09/1982	305.00	-	0.000	305.000
62	FLAVIA CRISTINA DE ALMEIDA	19021-7	0	08/12/1982	305.00	-	0.000	305.000
63	RODRIGO FAZENDA DE PAULA DIAS	22659-9	0	11/05/1983	305.00	-	0.000	305.000
64	EDUARDO QUESADA FERNANDES	18418-7	0	23/04/1986	305.00	-	0.000	305.000
65	HEITOR JOSE DE JESUS MIRANDA	11845-1	0	31/01/1987	305.00	-	0.000	305.000
66	GABRIEL AZEVEDO JUNQUEIRA	12973-9	0	15/07/1988	305.00	-	0.000	305.000
67	ERIKA CAPELLA FERNANDES	18138-2	0	07/06/1990	305.00	-	0.000	305.000
68	ANDRE ROMEIRO FERRER	14883-0	0	05/10/1992	305.00	-	0.000	305.000
69	ALAN KLAYNER BATISTA AGUILLAR GONCALVES OLIVEIRA	17147-6	0	09/03/1993	305.00	-	0.000	305.000
70	RODOLFO DA SILVA RODRIGUES	21972-0	0	26/05/1983	305.00	-	0.000	305.000
71	ALINE APARECIDA LIGUORI	23122-3	0	29/06/1984	305.00	-	0.000	305.000
72	KALIANDRA CASATI JULIO	23014-6	0	07/10/1986	305.00	-	0.000	305.000
73	VIRGINIA LONDE DE MELLO	12337-4	0	08/12/1990	305.00	-	0.000	305.000
74	THAIS REIS SARANDY	12217-3	0	04/03/1987	300.00	-	3.000	303.000
75	DANUZA LANA MASCARENHAS DIEGUES	17072-0	1	07/03/1979	295.00	-	6.000	301.000
76	RENATO LACERDA DO COUTO	12038-3	1	15/08/1980	300.00	-	0.000	300.000
77	DANILO DE SOUZA CORREIA	13943-2	0	28/06/1988	300.00	-	0.000	300.000
78	PEDRO DE ALMEIDA ABRAHAO	19660-6	0	15/10/1993	300.00	-	0.000	300.000
79	FELIPE CARLOS DE SOUZA	16423-2	0	06/02/1981	300.00	-	0.000	300.000
80	EDUARDO NUNES SOARES	11893-1	0	11/11/1981	300.00	-	0.000	300.000

81	ANDREIA ALVIM DE MEDEIROS	14465-7	0	02/09/1985	300.00	-	0.000	300.000

IBAM	São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016	PAG: 3

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	08/03/2017 - 16:54

Superior completo
001 - ADVOGADO DO MUNICÍPIO
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Dissertativa	Títulos	Total
82	PAULINA MARIA DE SOUZA SANT"ANNA	17736-9	0	09/10/1986	300.00	-	0.000	300.000
83	MARINALVA ANDRADE FERRAZ	21421-3	0	22/06/1988	300.00	-	0.000	300.000
84	CARLA GUERRA LEMOS CARDOSO	20098-0	0	20/01/1991	300.00	-	0.000	300.000
85	RENATO BRANDAO DE AVILA	22009-4	1	28/12/1977	300.00	-	0.000	300.000
86	VIVIAN DOERZAPFF BATISTA DA SILVA	21700-0	0	03/02/1989	300.00	-	0.000	300.000
87	MONIQUE ELLEN RABELO	13713-8	0	31/07/1989	300.00	-	0.000	300.000
88	MARCELLA OLIVEIRA DE LIMA BASTOS	21860-0	0	24/05/1990	300.00	-	0.000	300.000
89	FELIPE BLANCO NARCISO DE CARVALHO	23168-1	0	05/03/1991	300.00	-	0.000	300.000
90	NATHALIA FERREIRA NAZARETH	16778-9	0	20/11/1991	300.00	-	0.000	300.000
91	NAYARA CANDIDO CASSIMIRO	23227-0	0	19/04/1993	300.00	-	0.000	300.000
92	MARILAINE APARECIDA FERREIRA	14571-8	0	12/05/1984	295.00	-	3.000	298.000
93	WANESSA MAYRE NADALINI HOFFMANN SCHMITT	15443-1	0	24/06/1987	290.00	-	6.000	296.000
94	ROGERIO ALVES DE CAMPOS LIMA	22927-0	0	15/04/1971	295.00	-	0.000	295.000
95	ACACIO MENDES DE ANDRADE JUNIOR	21777-8	0	31/03/1994	295.00	-	0.000	295.000
96	GUSTAVO DE MORAES AZEREDO	22437-5	2	25/10/1965	295.00	-	0.000	295.000
97	DANIELA SIMONE CHIARADIA SANTOS	17395-9	3	11/09/1978	295.00	-	0.000	295.000
98	RAFAELA PIMENTEL TENORIO DE ALMEIDA	12636-5	0	20/07/1982	295.00	-	0.000	295.000
99	CAROLINE MARIA CAVICCHIOLI PRADO	14281-6	0	28/10/1986	295.00	-	0.000	295.000
100	BRUNO VERZANI LIMA DE ALMEIDA	11515-0	0	29/12/1988	295.00	-	0.000	295.000
101	KELLY SORAIA DA SILVA	22172-4	0	01/08/1990	295.00	-	0.000	295.000
102	AUGUSTO AMARAL BORGONGINO DE CARVALHO	22037-0	0	11/11/1990	295.00	-	0.000	295.000
103	BEATRIZ MOREIRA LEITE AINA	23363-3	0	08/05/1991	295.00	-	0.000	295.000
104	ELDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	10404-3	0	10/09/1991	295.00	-	0.000	295.000
105	FELIPE ALMEIDA VITAL	21890-1	0	02/01/1992	295.00	-	0.000	295.000
106	FELIPE TRINDADE MARTINS	11417-0	0	26/12/1992	295.00	-	0.000	295.000
107	RONALDO PIMENTA MENDES	22585-1	0	11/04/1993	295.00	-	0.000	295.000
108	ALAN DA SILVA BERNARDO	11915-6	2	08/06/1993	295.00	-	0.000	295.000
109	MARCELO MACHADO JUNIOR	22601-7	0	04/08/1994	295.00	-	0.000	295.000
110	ECAROLINE PESSOA DE CARVALHO	19193-0	0	20/12/1986	295.00	-	0.000	295.000
111	CAMILA RUELA COSTA JACO	22040-0	0	10/07/1987	295.00	-	0.000	295.000
112	PAULA REZENDE REIS	15559-4	0	12/07/1987	295.00	-	0.000	295.000
113	ANDRE MOREIRA STORCK NUNES	17952-3	0	27/08/1988	295.00	-	0.000	295.000
114	BEATRIZ CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	21441-8	0	30/11/1988	295.00	-	0.000	295.000
115	YASMIN VIEIRA DE OLIVEIRA RIEGERT	23218-1	0	23/01/1989	295.00	-	0.000	295.000
116	OTO BAHIA JUNIOR	23233-5	0	27/11/1989	295.00	-	0.000	295.000
117	ANA LUIZA CARNEIRO FRANCO	16699-5	0	12/11/1990	295.00	-	0.000	295.000
118	LUCAS VAZ DE MELLO MOURA	12375-7	0	11/05/1991	295.00	-	0.000	295.000
119	TAYNARA FELIZARDO DE SOUZA	17545-5	0	24/04/1992	295.00	-	0.000	295.000
120	LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	22295-0	0	16/03/1993	295.00	-	0.000	295.000
121	LUCAS MATEUS DE FREITAS QUADROS	22170-8	0	16/08/1986	290.00	-	3.000	293.000
122	FABRICIO MIRANDA	19854-4	0	05/05/1986	290.00	-	0.000	290.000

IBAM	São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016	PAG: 4

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	08/03/2017 - 16:54

Superior completo
001 - ADVOGADO DO MUNICÍPIO
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Dissertativa	Títulos	Total
123	PAULO RICARDO RIBEIRO DA SILVA	22378-6	0	11/07/1990	290.00	-	0.000	290.000
124	FLAVIA SCANAVACHII	14160-7	0	04/10/1990	290.00	-	0.000	290.000
125	PATRICIA MARIA MOREIRA DA ROCHA	22838-9	3	14/12/1969	290.00	-	0.000	290.000
126	RODRIGO VINICIUS DE ASSIS LEMOS	17139-5	0	28/06/1979	290.00	-	0.000	290.000
127	LEONARDO ALVES GUEDES	19259-7	0	14/09/1981	290.00	-	0.000	290.000
128	SARAH MARIA DE SOUSA E MACHADO	17977-9	0	28/06/1983	290.00	-	0.000	290.000
129	IZABELA SANTOS CANHESTRO	12111-8	0	06/09/1986	290.00	-	0.000	290.000
130	THAYNA MACHADO BARBOSA FRANCO	17389-4	0	25/06/1988	290.00	-	0.000	290.000
131	ISABELA LENOIR MENDES	21764-6	0	14/04/1989	290.00	-	0.000	290.000
132	ALEXANDRE SHIOJI NASSER KASSAVARA	22006-0	0	18/01/1990	290.00	-	0.000	290.000
133	ISABEL DE ALMEIDA FREIRE	14259-0	0	04/08/1990	290.00	-	0.000	290.000
134	INGRID EMMERICH HOTT	23415-0	0	06/07/1992	290.00	-	0.000	290.000
135	AMANDA CRISTINA SILVERIO	14282-4	0	15/09/1994	290.00	-	0.000	290.000
136	HUMBERTO MATEUS ARAUJO DE CARVALHO	15415-6	0	23/06/1982	290.00	-	0.000	290.000
137	TAIS MATOSINHOS VASCONCELLOS MADEIRA DE ALMEIDA	17436-0	0	06/01/1989	290.00	-	0.000	290.000
138	LUIZA ARAUJO FAUSTINO	21241-5	0	06/04/1989	290.00	-	0.000	290.000
139	GREGORIO BATTAZZA LONZA	22505-3	0	03/02/1977	285.00	-	0.000	285.000
140	ANDRE RICARDO HOMEM PASSOS	11701-3	0	26/03/1979	285.00	-	0.000	285.000
141	LUIS FERNANDO DE CARVALHO BECHUATE	22876-1	1	06/04/1979	285.00	-	0.000	285.000
142	ALESSANDRA MARIA DE ANDRADE	15662-0	0	11/10/1983	285.00	-	0.000	285.000
143	DIOGO BACHA E SILVA	13841-0	0	07/04/1984	285.00	-	0.000	285.000

144	RAFAEL LARA CAMARGOS DINIZ	16769-0	0	14/05/1988	285.00	-	0.000	285.000
145	EDSON JOSE DA SILVA JUNIOR	10952-5	0	11/10/1988	285.00	-	0.000	285.000
146	FELIPE GUIMARAES DE OLIVEIRA SOUZA	12237-8	1	02/03/1989	285.00	-	0.000	285.000
147	THIAGO NERY PINHEIRO POVOAS	11846-0	0	31/03/1989	285.00	-	0.000	285.000
148	RAFAELA DE OLIVEIRA SALGADO	15399-0	0	15/08/1989	285.00	-	0.000	285.000
149	ANGELICA CRISTINA DE AVILA SILVA	15226-9	0	11/09/1989	285.00	-	0.000	285.000
150	STEPHAN RODRIGUES HARABEDIAN	21806-5	0	26/05/1990	285.00	-	0.000	285.000
151	PATRICIA JUNQUEIRA RODRIGUEZ REZENDE	17550-1	0	29/06/1990	285.00	-	0.000	285.000
152	NATIELLI EFIGENIA MUCELLI REZENDE VELOSO	22369-7	0	21/07/1990	285.00	-	0.000	285.000
153	PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA	17786-5	0	26/10/1990	285.00	-	0.000	285.000
154	VITOR HUGO PAGANELLI SILVA	11229-1	0	09/05/1991	285.00	-	0.000	285.000
155	TATIANE MATIAS FERREIRA	19892-7	0	15/09/1992	285.00	-	0.000	285.000
156	FLAVIA RODRIGUES TAVARES	22727-7	0	24/05/1993	285.00	-	0.000	285.000
157	LIVIO AGNEW BACCI	13884-3	0	15/04/1966	285.00	-	0.000	285.000
158	ERIK MONTEIRO DA SILVA	14113-5	2	04/12/1979	285.00	-	0.000	285.000
159	JULIANA PATROCINIO SILVERIO	14341-3	0	13/09/1984	285.00	-	0.000	285.000
160	CESAR HENRIQUE FERREIRA	13147-4	1	13/06/1986	285.00	-	0.000	285.000
161	EDUARDA GAMBOGI PEREIRA	21385-3	0	28/12/1990	285.00	-	0.000	285.000
162	LUIZ FERNANDO PATRICIO DA SILVA FILHO	18455-1	0	02/03/1991	285.00	-	0.000	285.000
163	MILTON DOS SANTOS JUNIOR	12283-1	0	19/10/1991	285.00	-	0.000	285.000

Superior completo
001 - ADVOGADO DO MUNICÍPIO
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Dissertativa	Títulos	Total
164	THAIS DE RAMOS LASTORIA ARAUJO	12119-3	0	03/06/1992	285.00	-	0.000	285.000
165	LILIAN PINHO DIAS	11908-3	0	11/07/1980	280.00	-	0.000	280.000
166	LEONARDO BORGES	18937-5	0	17/09/1983	280.00	-	0.000	280.000
167	MARCEL MACIEL PINTO	23334-0	0	04/04/1985	280.00	-	0.000	280.000
168	MARILIA MATIAS DE SOUZA	21850-2	0	25/10/1988	280.00	-	0.000	280.000
169	MYLENA FONSECA COUTO	12539-3	0	23/12/1988	280.00	-	0.000	280.000
170	JOSEPH ARAUJO DIAS PEREIRA GONCALVES	16296-5	1	19/03/1971	280.00	-	0.000	280.000
171	OTACILIO TEIXEIRA NETTO	21812-0	1	04/10/1981	280.00	-	0.000	280.000
172	LEONARDO SILVERIO REAL	12261-0	0	26/03/1982	280.00	-	0.000	280.000
173	WAGNER SARAIVA FERREIRA LEMGRUBER BOECHAT	13701-4	1	25/03/1983	280.00	-	0.000	280.000
174	BARBARA EWANDRO CHAIB	21206-7	0	25/02/1985	280.00	-	0.000	280.000
175	MARCO AURELIO GONCALVES DO CARMO	21940-1	0	25/10/1985	280.00	-	0.000	280.000
176	FERNANDO MARQUES DE ALVARENGA	17126-3	0	23/09/1986	280.00	-	0.000	280.000
177	DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO	19046-2	0	09/04/1987	280.00	-	0.000	280.000
178	AMANDA REIS MENDES DE CARVALHO	17603-6	0	03/08/1989	280.00	-	0.000	280.000
179	LARISSA LADEIRA RESENDE ARAUJO	21272-5	0	29/09/1990	280.00	-	0.000	280.000
180	MATHEUS SALES POLI FEROLLA	16854-8	0	03/03/1991	280.00	-	0.000	280.000
181	LILAH ARISTIDES FONSECA SAINT CLAIR	22294-1	0	11/08/1982	275.00	-	0.000	275.000
182	HILDEBRANDO LUIZ CASTRO SANTOS	23300-5	2	27/03/1983	275.00	-	0.000	275.000
183	THAIS MARTINS SILVA	21210-5	0	21/08/1990	275.00	-	0.000	275.000
184	ANDRE EBERL PEGORARI	22343-3	2	18/01/1977	275.00	-	0.000	275.000
185	ANDERSON AZEVEDO DE MORAES	19596-0	0	07/04/1978	275.00	-	0.000	275.000
186	GUSTAVO PINTO COELHO VIMIEIRO	21438-8	2	02/08/1979	275.00	-	0.000	275.000
187	RICARDO MARTINS DO CARMO	23287-4	0	10/09/1987	275.00	-	0.000	275.000
188	RAFAELA DE MESQUITA SARDINHA	23117-7	0	18/01/1991	275.00	-	0.000	275.000
189	LUCAS DIAS MACEDO	22952-0	0	16/05/1992	275.00	-	0.000	275.000
190	KAREN LANDIM CUSTODIO NOGUEIRA	14927-6	1	05/12/1992	275.00	-	0.000	275.000
191	ALEXANDRE MARIO MAIA MOYSES	22576-2	0	05/01/1985	275.00	-	0.000	275.000
192	ADRIANE ALVIM DE MEDEIROS	15063-0	0	02/09/1985	275.00	-	0.000	275.000
193	LUCAS LAGES DA SILVA	23247-5	0	27/11/1987	275.00	-	0.000	275.000
194	BARBARA GUELBER FERREIRA	17405-0	0	30/01/1991	275.00	-	0.000	275.000
195	ANNA LUIZA MIRANDOLA VALLADARES SALGADO	20978-3	0	08/11/1974	270.00	-	3.000	273.000
196	JOSE EDUARDO OLIVEIRA DA FONSECA	11904-0	2	19/10/1981	270.00	-	0.000	270.000
197	ROSILENE BORGES DOS SANTOS ARAUJO	17339-8	0	20/10/1981	270.00	-	0.000	270.000
198	ABNER DE ASSIS SANTOS	21731-0	0	22/12/1986	270.00	-	0.000	270.000
199	LEONARDO SILQUEIRA DE MORAES	15152-1	0	21/05/1991	270.00	-	0.000	270.000
200	RAYLA CAMILLO ROMANO	16789-4	0	19/11/1992	270.00	-	0.000	270.000
201	JULIANO MACIEL DOS SANTOS	23295-5	0	06/02/1980	270.00	-	0.000	270.000
202	RAFAEL IZLER	21429-9	4	23/07/1981	270.00	-	0.000	270.000
203	RICARDO QUINTANILHA DA SILVA	22875-3	1	10/05/1982	270.00	-	0.000	270.000
204	PRISCILLA SIMOES REIS	14263-8	2	09/07/1983	270.00	-	0.000	270.000

Superior completo
001 - ADVOGADO DO MUNICÍPIO
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Dissertativa	Títulos	Total
205	CARLOS EDUARDO MERLO DE SOUZA	15313-3	1	13/09/1983	270.00	-	0.000	270.000
206	FELIPE LEMOS ROSA	18378-4	1	23/02/1984	270.00	-	0.000	270.000

207	DIOGO PINHEIRO PROENCA	23125-8	0	09/04/1985	270.00	-	0.000	270.000
208	MAURICIO POSSA LOPES	22783-8	1	29/06/1985	270.00	-	0.000	270.000
209	GUILHERME TAVARES FONTES MOL	15059-2	0	24/01/1988	270.00	-	0.000	270.000
210	BRUNA COUTINHO NORONHA	22685-8	0	19/09/1989	270.00	-	0.000	270.000
211	ANA CAROLINA DANTAS ANDARE	18676-7	0	21/09/1989	270.00	-	0.000	270.000
212	JULIANA DE MESQUITA SARDINHA	23115-0	0	12/03/1992	270.00	-	0.000	270.000
213	RODRIGO GUIMARAES FONSECA	22022-1	0	21/04/1989	270.00	-	0.000	270.000
214	JULIA CRISTINA SANTOS CUNHA	23407-9	0	29/03/1994	270.00	-	0.000	270.000
215	NATALIA APARECIDA BATISTA DE CARVALHO DIAS	16260-4	1	04/06/1986	265.00	-	0.000	265.000
216	SIRLEY LOPES	22715-3	0	06/02/1957	265.00	-	0.000	265.000
217	ROBERTO MARINHO PIRES JUNIOR	23196-7	2	21/03/1967	265.00	-	0.000	265.000
218	SERGIO LEONARDO DA SILVA	14887-3	0	12/05/1976	265.00	-	0.000	265.000
219	FILIPE AUGUSTO LOPES RIBEIRO	19608-8	0	30/07/1982	265.00	-	0.000	265.000
220	PETERSON SILVEIRA SOARES	22498-7	0	25/01/1983	265.00	-	0.000	265.000
221	ANA CAROLINA CARVALHO PINTO PADUAN	13048-6	2	12/11/1984	265.00	-	0.000	265.000
222	DIEGO DA SILVA ROZA	18584-1	0	05/12/1984	265.00	-	0.000	265.000
223	CARLOS ROBERTO DE MIRANDA JUNIOR	23164-9	0	26/11/1986	265.00	-	0.000	265.000
224	MELISE AMORIM ALVES	17423-8	0	01/07/1987	265.00	-	0.000	265.000
225	GUILHERME PEGO DE ANDRADE	21863-4	1	02/03/1988	265.00	-	0.000	265.000
226	FERNANDA SANTOS LIMA	12352-8	0	15/11/1991	265.00	-	0.000	265.000
227	RENATA BIONDI ROVAI PAMPALONI	23207-6	0	05/02/1992	265.00	-	0.000	265.000
228	VIVIANE DE OLIVEIRA GUEDES	16525-5	0	13/07/1992	265.00	-	0.000	265.000
229	JOSIANE ESTEVAO ALBINO	14553-0	0	08/01/1993	265.00	-	0.000	265.000
230	SILVIO ANTONIO MACHADO DE FIGUEIREDO	21663-1	1	19/02/1967	265.00	-	0.000	265.000
231	ADILSON LOPES ALVARENGA	10818-9	1	07/10/1970	265.00	-	0.000	265.000
232	MARIANA CARVALHO GONTIJO ROQUE	14809-1	0	26/06/1983	265.00	-	0.000	265.000
233	MATHEUS FIGUEIREDO PINHEIRO REIS	20097-2	1	07/01/1988	265.00	-	0.000	265.000
234	CRISTIANE ANGELICA DE PAIVA PAULA	15213-7	1	13/09/1988	265.00	-	0.000	265.000
235	JOAO PEDRO MARTINS CAMOES BARREIROS	22565-7	0	20/08/1991	265.00	-	0.000	265.000
236	AUGUSTO DE MELLO BATISTA	16072-5	0	06/05/1993	265.00	-	0.000	265.000
237	MARCIO MANCILHA ALVES	17086-0	3	31/01/1968	260.00	-	0.000	260.000
238	NIVEA CRISTINA DE ARAUJO OLIVEIRA	16791-6	0	27/10/1972	260.00	-	0.000	260.000
239	SALOMAO DAVID NACUR SOARES DE AZEVEDO	13957-2	0	21/07/1986	260.00	-	0.000	260.000
240	SONIA DE ALMEIDA TOLEDO	19680-0	3	04/04/1962	260.00	-	0.000	260.000
241	MAYCKEL WANDERSON DOS SANTOS	12074-0	0	14/05/1983	260.00	-	0.000	260.000
242	JULIANA MARA MACIEL RISOLA	11831-1	0	31/10/1986	260.00	-	0.000	260.000
243	KLEBER JORGE DE ARAUJO	21979-7	0	22/12/1989	260.00	-	0.000	260.000
244	THOMAZ AUGUSTO ARANTES PEREIRA	17706-7	0	13/03/1990	260.00	-	0.000	260.000
245	MARIA EDUARDA KATHARINE RODRIGUES	16847-5	0	24/07/1991	260.00	-	0.000	260.000

Superior completo
001 - ADVOGADO DO MUNICÍPIO
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Dissertativa	Títulos	Total
246	NATHAN ELVIS APARECIDO RIBEIRO	18021-1	0	02/11/1993	260.00	-	0.000	260.000
247	LINCOLN FARIA GALVAO DE FRANCA	21087-0	2	11/10/1970	255.00	-	0.000	255.000
248	JOAO CLAUDIO FARIA MACHADO	15524-1	0	05/07/1986	255.00	-	0.000	255.000
249	FILIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	21246-6	0	30/09/1988	255.00	-	0.000	255.000
250	DILVA DELFINO RIBEIRO	19740-8	3	25/10/1964	255.00	-	0.000	255.000
251	LUANA DE OLIVEIRA FERRER DE SOUZA	22973-3	1	26/10/1981	255.00	-	0.000	255.000
252	FABIO GUIMARAES CHAVES	10657-7	0	16/02/1987	255.00	-	0.000	255.000
253	ARIEL GUIMARAES FLAUZINO	15431-8	0	30/04/1988	255.00	-	0.000	255.000
254	ALEX LUIS MAGALHAES NEVES	11726-9	0	07/01/1989	255.00	-	0.000	255.000
255	THIAGO BARROS INACIO	14119-4	0	10/07/1990	255.00	-	0.000	255.000
256	MARCELO VASSEUR TORRES BELISARIO	23266-1	0	30/10/1984	255.00	-	0.000	255.000
257	CECILIA NATHALIE PARIZATTO	14926-8	0	11/03/1990	255.00	-	0.000	255.000
258	KAYNAN JUNQUEIRA CAMPOS	22647-5	0	02/08/1991	255.00	-	0.000	255.000
259	IAGO LUIZ ALVES PINTO	22709-9	0	10/07/1992	255.00	-	0.000	255.000
260	LEANDRO HENRIQUE VIOL	18502-7	0	29/08/1985	250.00	-	0.000	250.000
261	VINISIO HENRIQUE NILSON	12417-6	0	31/10/1988	250.00	-	0.000	250.000
262	RAFAEL LEITE FERRAZ	12828-7	0	17/09/1990	250.00	-	0.000	250.000
263	AMANDA BARROS MACEDO	23121-5	0	03/06/1992	250.00	-	0.000	250.000
264	JOACIR DE MIRANDA ROLIM FILHO	23283-1	1	26/08/1971	250.00	-	0.000	250.000
265	IGOR BARBOSA DA SILVA	15458-0	0	26/12/1979	250.00	-	0.000	250.000
266	JULIANA APARECIDA FIGUEIREDO PAOLILO	22527-4	0	30/10/1986	250.00	-	0.000	250.000
267	MELISSA LARA ANDRADE	16019-9	0	09/05/1987	250.00	-	0.000	250.000
268	LUIZ FLAVIO MARTINS	22179-1	0	13/10/1987	250.00	-	0.000	250.000
269	DANIEL DA SILVA BERNARDES NETO	20722-5	0	07/01/1988	250.00	-	0.000	250.000
270	TARCISIO HENRIQUE DA SILVA CHAVES	21815-4	0	21/09/1988	250.00	-	0.000	250.000
271	LUCIANA SALES	23390-0	2	02/02/1972	245.00	-	0.000	245.000
272	ALEXANDRE SERRA DE FREITAS	11707-2	1	03/12/1986	245.00	-	0.000	245.000
273	MARCELO RODRIGUES.	22770-6	2	06/05/1966	245.00	-	0.000	245.000
274	MARCOS TADEU PRADO CAMPOS	21665-8	2	16/05/1969	245.00	-	0.000	245.000
275	JOSILENE DEISE DE OLIVEIRA LADEIRA	14872-5	1	01/01/1981	245.00	-	0.000	245.000
276	ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	11183-0	0	24/12/1981	245.00	-	0.000	245.000
277	MARCELA FLORIPES DE SOUSA	12362-5	0	01/10/1984	245.00	-	0.000	245.000
278	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA CUNHA	21606-2	2	23/04/1985	245.00	-	0.000	245.000
279	CHARLES DE MIRANDA	20183-9	1	16/06/1985	245.00	-	0.000	245.000
280	RODRIGO CALDEIRA ABREU VELOSO	23188-6	0	11/09/1986	245.00	-	0.000	245.000
281	IARA ELIAS DA SILVA	13540-2	0	20/11/1986	245.00	-	0.000	245.000
282	JOHNNY HENRIQUE DO NASCIMENTO	15337-0	0	22/03/1988	245.00	-	0.000	245.000

283	AMANDA TEIXEIRA VASCONCELOS GONCALVES	14584-0	0	01/04/1990	245.00	-	0.000	245.000
284	HENRIQUE ROSMANINHO ALVES	13074-5	0	03/09/1990	245.00	-	0.000	245.000
285	FERNANDO JOSE PAULUSSI CAMACHO	23346-3	0	24/04/1991	245.00	-	0.000	245.000
286	TARIK FRANCA SILVA	16247-7	0	13/09/1991	245.00	-	0.000	245.000

Superior completo
001 - ADVOGADO DO MUNICÍPIO
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Dissertativa	Títulos	Total
287	LORENA COSTA RUSTH E SILVA	12286-6	0	08/10/1991	245.00	-	0.000	245.000
288	JESSICA BALDIM GOMES	15310-9	0	05/11/1991	245.00	-	0.000	245.000
289	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	14104-6	0	11/04/1979	245.00	-	0.000	245.000
290	MARIA AMELIA GOMES LEMES	13817-7	0	08/05/1987	245.00	-	0.000	245.000
291	DIOGO TOLENTINO COSTA	23050-2	0	02/01/1988	245.00	-	0.000	245.000
292	NAYARA BORGES	13667-0	0	24/01/1988	245.00	-	0.000	245.000
293	EVALDO DE SOUZA	22281-0	2	17/01/1966	240.00	-	3.000	243.000
294	DOUGLAS THADEU GUEDES	22915-6	0	24/03/1985	240.00	-	0.000	240.000
295	LUCAS MARTINOLLI MONTEIRO	22884-2	0	28/06/1989	240.00	-	0.000	240.000
296	NATHANA GABRIELLE SILVA	22302-6	0	28/12/1991	240.00	-	0.000	240.000
297	VANESSA FERREIRA DE MIRANDA	23007-3	0	06/04/1992	240.00	-	0.000	240.000
298	BIANCA FORTES DE SENE	11651-3	0	01/06/1992	240.00	-	0.000	240.000
299	LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS	17428-9	0	01/09/1993	240.00	-	0.000	240.000
300	MARIA HELENA DA SILVA TRAUNMULLER	13374-4	2	04/01/1969	240.00	-	0.000	240.000
301	MARIA LUCIA DA SILVA MACIEL	21518-0	2	01/09/1969	240.00	-	0.000	240.000
302	SANDRO LIMA MACIEL	20180-4	0	27/06/1972	240.00	-	0.000	240.000
303	ANDERSON DOS SANTOS GARCIA	23080-4	2	30/01/1978	240.00	-	0.000	240.000
304	LEANDRO OLAVO PINTO GUIMARAES	13361-2	0	07/06/1978	240.00	-	0.000	240.000
305	CARLOS EDUARDO MENDES JULIDORI	23042-1	2	16/08/1981	240.00	-	0.000	240.000
306	NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO	15374-5	0	23/12/1982	240.00	-	0.000	240.000
307	BRUNO HENRIQUE REZENDE SILVA	22992-0	0	22/08/1983	240.00	-	0.000	240.000
308	PRYSCILLA DO NASCIMENTO SANTANA	11877-0	0	02/08/1987	240.00	-	0.000	240.000
309	EDUARDO DA CUNHA GOMES	15354-0	0	21/10/1989	240.00	-	0.000	240.000
310	ISABELA MARIA OLIVEIRA RABELLO	22194-5	0	18/02/1994	240.00	-	0.000	240.000
311	DANIELA D ALESSANDRO	16330-9	0	03/01/1976	235.00	-	0.000	235.000
312	ANA PAULA MALTA FERREIRA	11943-1	1	22/01/1982	235.00	-	0.000	235.000
313	EVERTON HENRIQUE DOS REIS PRADO	15365-6	0	28/06/1984	235.00	-	0.000	235.000
314	MARCOS VINICIUS SANE BATISTA	21746-8	1	02/06/1986	235.00	-	0.000	235.000
315	MARIANA GLENDA FERREIRA	21828-6	0	02/12/1991	235.00	-	0.000	235.000
316	JORGE ANTONIO FREITAS ALVES	16872-6	0	13/12/1978	235.00	-	0.000	235.000
317	THIAGO GRECA MAIA	21800-6	0	24/01/1980	235.00	-	0.000	235.000
318	TATIANA ROSA VIEIRA DELFINO	21941-0	1	18/02/1980	235.00	-	0.000	235.000
319	GENIVAL SILVA SOUZA FILHO	21847-2	1	16/05/1982	235.00	-	0.000	235.000
320	GUSTAVO BOTELHO SILVA	11467-7	0	05/08/1986	235.00	-	0.000	235.000
321	EDSON ALVES GOMES	15659-0	0	05/09/1987	235.00	-	0.000	235.000
322	DEBORA APARECIDA DIAS BACHA	14645-5	1	22/04/1988	235.00	-	0.000	235.000
323	DEBORAH MARIA AYRES	11734-0	0	23/04/1988	235.00	-	0.000	235.000
324	LETICIA GOMES DE MENEZES	21975-4	0	10/07/1992	235.00	-	0.000	235.000
325	BARBARA SOHAYLLA MURAD BARTHMAN	19980-0	0	14/04/1993	235.00	-	0.000	235.000
326	RENATA SANTOS BACCARINI	22286-0	0	13/03/1994	235.00	-	0.000	235.000
327	JOAO MIGUEL BERNARDES RESCK	16050-4	0	26/06/1985	230.00	-	3.000	233.000

Superior completo
001 - ADVOGADO DO MUNICÍPIO
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Dissertativa	Títulos	Total
328	DANIEL GICOVATE	22069-8	0	17/07/1970	230.00	-	0.000	230.000
329	ROGERIO MACIEL FERREIRA VIOTTI	22969-5	0	03/11/1985	230.00	-	0.000	230.000
330	LYGIA CARDOSO BRANDAO	13214-4	1	26/04/1986	230.00	-	0.000	230.000
331	SARA ROCHA MARTINS	16500-0	0	27/04/1988	230.00	-	0.000	230.000
332	AMIRTON ARCHANJO MORELLI JUNIOR	22705-6	0	06/05/1988	230.00	-	0.000	230.000
333	WILLY ERIK BERGFELD CARVALHO	17987-6	0	02/02/1992	230.00	-	0.000	230.000
334	FAGNER ROMANI BARBOSA	15943-3	0	07/08/1992	230.00	-	0.000	230.000
335	ANDRE PEREIRA DA SILVA	21992-4	0	29/09/1984	230.00	-	0.000	230.000
336	PATRICIA MORGADO VILELA	11755-2	0	19/11/1987	230.00	-	0.000	230.000
337	NINA FREIRE	13003-6	0	14/11/1986	230.00	-	0.000	230.000
338	REGIANE MARA CARVALHO PIRES	20209-6	0	05/03/1976	225.00	-	3.000	228.000
339	TIAGO ABBADO SILVA	21657-7	0	17/08/1987	225.00	-	0.000	225.000
340	VALTER ALVES FERREIRA JUNIOR	18335-0	0	14/06/1988	225.00	-	0.000	225.000
341	ROBERTA VIEIRA CABIZUCA REZENDE	14357-0	0	26/05/1988	225.00	-	0.000	225.000
342	JOAQUIM LUCIANO DE CARVALHO NETO	21597-0	0	30/01/1990	225.00	-	0.000	225.000
343	JOAO PEDRO PEIXOTO DE MIRANDA PACHECO	15708-2	0	13/09/1990	225.00	-	0.000	225.000
344	DAVI RIBEIRO GONCALVES	13403-1	0	25/04/1992	225.00	-	0.000	225.000
345	LIVIA MARIA JUNQUEIRA RIBEIRO	15986-7	2	17/01/1985	225.00	-	0.000	225.000

346	FELIPE DE SOUZA LABREGO CARNEIRO	14853-9	0	17/09/1989	225.00	-	0.000	225.000
347	KELVIN DE CASTRO FARIA	14644-7	0	01/06/1991	225.00	-	0.000	225.000
348	ANTONIO SERGIO SANTOS RABELLO	11922-9	4	26/02/1966	220.00	-	0.000	220.000
349	DONIZETE REZENDE DE QUEIROZ	13009-5	2	20/10/1972	220.00	-	0.000	220.000
350	VIVIANNE PAIVA MANGIA	23398-6	1	06/08/1977	220.00	-	0.000	220.000
351	RODRIGO VIEIRA PINTO	14149-6	0	05/01/1986	220.00	-	0.000	220.000
352	CRISTIAN TRISTAO DE ANDRADE	11349-2	0	09/10/1986	220.00	-	0.000	220.000
353	ANA CAROLINA SILVA CLEBICAR	12390-0	0	16/09/1991	220.00	-	0.000	220.000
354	MARCELLA COELHO ANDRADE	21672-0	0	23/10/1991	220.00	-	0.000	220.000
355	ISADORA CORRADI MACHADO	16381-3	0	07/02/1992	220.00	-	0.000	220.000
356	COSMES MARCELO DE SOUZA	15724-4	0	03/02/1986	220.00	-	0.000	220.000
357	DIEGO BARBOSA CHAVES	22454-5	0	07/08/1992	220.00	-	0.000	220.000
358	FRANCISCO JOSE MUSA	15382-6	0	17/06/1968	215.00	-	3.000	218.000
359	MAURILIO GALVAO GUIMARAES	12995-0	1	21/04/1972	215.00	-	0.000	215.000
360	RENATO MACIEL DE SOUZA	21121-4	0	23/04/1980	215.00	-	0.000	215.000
361	JOSEANA DE FATIMA SANTORO FERREIRA	13987-4	0	09/07/1984	215.00	-	0.000	215.000
362	ISABELA MARTINS RIBEIRO SCHULTZ	21486-8	0	17/03/1987	215.00	-	0.000	215.000
363	BIANCA APARECIDA FERNANDES FIGUEIREDO	12046-4	0	25/12/1989	215.00	-	0.000	215.000
364	PABLO PINTO DE ABREU	17763-6	0	31/10/1979	215.00	-	0.000	215.000
365	JULIANA DE CASSIA AMORIM GUEDES	15594-2	0	03/01/1985	215.00	-	0.000	215.000
366	LEANDRO GURGEL NAZARETH	21124-9	0	24/08/1988	215.00	-	0.000	215.000
367	THUYANE CARRERO MENDES	23183-5	0	21/05/1990	215.00	-	0.000	215.000
368	CYNTIA MOREIRA ALVARES	14732-0	0	22/09/1991	215.00	-	0.000	215.000

Superior completo
001 - ADVOGADO DO MUNICÍPIO
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Dissertativa	Títulos	Total
369	ESTEVAN SIMOES PASSERI DA SILVA	14339-1	0	31/08/1992	215.00	-	0.000	215.000
370	CELSO ROGERIO MILANO	22650-5	2	05/03/1963	210.00	-	0.000	210.000
371	MARCOS ANTONIO PINTO TEIXEIRA	14729-0	1	20/11/1969	210.00	-	0.000	210.000
372	CAMILLE DE SOUZA TEIXEIRA	15855-0	0	09/12/1978	210.00	-	0.000	210.000
373	EDIR DE SOUZA FRANQUEIRA NETO	21327-6	1	23/05/1987	210.00	-	0.000	210.000
374	MAIRA PINTO GONCALVES	22753-6	0	29/11/1990	210.00	-	0.000	210.000
375	RAFAEL VILLAR BOOCK	15021-5	1	21/06/1975	205.00	-	0.000	205.000
376	FERNANDA MARIA PEREIRA CANDAL	15718-0	2	15/11/1979	205.00	-	0.000	205.000
377	ARLEA RIBEIRO BARRIGIO	23249-1	0	07/09/1985	205.00	-	0.000	205.000
378	THIAGO RODRIGUES VIEIRA	22591-6	0	28/08/1986	205.00	-	0.000	205.000
379	HELENA ROCHA FIGUEIREDO MOTTA	15299-4	0	28/03/1988	205.00	-	0.000	205.000
380	ANDRESSA AFRICO ROCCO	21582-1	0	01/06/1992	205.00	-	0.000	205.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:26291D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - ASSISTENTE SOCIAL

Superior completo
002 - ASSISTENTE SOCIAL
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	RENATA COUTINHO PARREIRA	17724-5	0	12/08/1983	240.00	0.000	240.000
2	RITA DE CASSIA SILVA BATISTA	22316-6	2	17/01/1970	225.00	6.000	231.000
3	MARIANA BATISTA MAZZA	23349-8	0	07/06/1988	230.00	0.000	230.000
4	JOAO PAULO ARAUJO RODRIGUES	23323-4	0	07/05/1985	230.00	0.000	230.000
5	RITA DE CASSIA MELO CARVALHO	12553-9	2	15/10/1962	200.00	0.000	200.000
6	VALDETE GOMES DA CUNHA	18207-9	1	19/06/1969	190.00	0.000	190.000
7	MARIANA PEREIRA MACIEL	15547-0	0	17/01/1988	190.00	0.000	190.000
8	LIVIA EMIDIO RIBEIRO	22219-4	0	20/01/1986	175.00	0.000	175.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ED0128C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - ENFERMEIRO DO PSF

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (deficientes)
Superior completo
003 - ENFERMEIRO DO PSF
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	CRISTIANE APARECIDA TOLEDO DIAS	12784-1	3	26/01/1979	200.00	3.000	203.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1FD03AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 -ENFERMEIRO DO PSF

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	06/03/2017 - 16:11

Superior completo
003 - ENFERMEIRO DO PSF
No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	CAMILA DA SILVA ANDRADE	21913-4	0	15/05/1983	245.00	3.000	248.000
2	MARCELLE ABEL PEREIRA LIMA	21613-5	0	13/03/1983	235.00	6.000	241.000
3	SUELANE RAMALHO DE CAMPOS MORAIS	21928-2	2	18/08/1974	230.00	6.000	236.000
4	FLAVIA CRISTINA DE SALES MACHADO	14578-5	0	13/05/1986	230.00	3.000	233.000
5	LARA NUNES DA SILVA	14593-9	0	13/04/1988	230.00	3.000	233.000
6	ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS	22845-1	2	16/01/1978	225.00	6.000	231.000
7	SILVIA CRISTINA ARNAUT MARQUES DE ALMEIDA	17982-5	1	29/04/1993	225.00	0.000	225.000
8	EULIEN CAVALCANTE MAIA BRANDANI	12932-1	0	10/12/1985	220.00	0.000	220.000
9	CATARINA DO NASCIMENTO	11669-6	2	14/05/1961	220.00	0.000	220.000
10	TAMARA GABRIELA SILVA ALVES	16967-6	0	13/11/1992	220.00	0.000	220.000
11	THEREZIA RAFFOUL DOMINGOS TELES	23175-4	1	19/04/1977	215.00	3.000	218.000
12	ANA MARIA JUNQUEIRA ROCHA	22321-2	0	06/04/1988	210.00	6.000	216.000
13	GABRIELA CAMPOS NAVES	17119-0	0	19/10/1990	215.00	0.000	215.000
14	SANDRO FERREIRA DO COUTO	12072-3	0	12/06/1979	215.00	0.000	215.000
15	MICHELLE PATRICIA FERNANDES MENDES NEGREIROS	17283-9	0	14/02/1983	210.00	3.000	213.000
16	NAYARA CANDIDO DE SOUZA	22983-0	0	26/12/1989	210.00	3.000	213.000
17	MARINA CORTEZ PEREIRA BONELLI	23018-9	0	01/09/1986	200.00	12.000	212.000
18	RITA DE CASSIA KOELER TORINO COSTA	17984-1	0	09/03/1988	205.00	6.000	211.000
19	AKEMI COSTA WAKIGAWA	16759-2	1	29/09/1983	205.00	6.000	211.000
20	JUCILENE DE CASSIA BRANDAO	22133-3	0	26/05/1989	210.00	0.000	210.000
21	ANDREIA MENDES FLORI	15850-0	2	12/03/1976	205.00	3.000	208.000
22	CRISTIANY REIS COSTA FERREIRA PINTO	23185-1	2	01/11/1976	205.00	3.000	208.000
23	ELISANGELA CASSIA MARQUES	12763-9	1	14/05/1980	200.00	6.000	206.000
24	ERIKA SOUZA SILVA	22347-6	1	10/08/1977	200.00	6.000	206.000
25	ELIETE DA SILVA BUENO	16609-0	0	30/04/1988	205.00	0.000	205.000
26	MARIA ANGELICA CAZETA LOBO	12342-0	0	28/05/1977	205.00	0.000	205.000
27	ALEXANDRA CRISTINA AVARENGA	19909-5	3	23/09/1981	205.00	0.000	205.000
28	RENATA DE CASTRO	12801-5	0	09/06/1988	205.00	0.000	205.000
29	FABIOLA DE CASTRO NEVES	12727-2	2	14/09/1980	200.00	3.000	203.000
30	ADRIANA DE FATIMA RIBEIRO	20232-0	2	18/10/1974	200.00	3.000	203.000
31	CRISTIANE APARECIDA TOLEDO DIAS	12784-1	3	26/01/1979	200.00	3.000	203.000
32	JULIANY SCORALICK FONTOURA DO NASCIMENTO	17571-4	0	28/02/1982	195.00	6.000	201.000
33	ALESSANDRA PIRES MARTINS DOMINGUES	22586-0	1	21/03/1978	200.00	0.000	200.000
34	NATALIA REGINA GREGIO	22478-2	1	10/06/1983	200.00	0.000	200.000
35	RENATA FERNANDES CABRAL	23420-6	0	31/01/1989	200.00	0.000	200.000
36	ANA GABRIELA CARVALHO SILVA	22846-0	0	05/10/1984	200.00	0.000	200.000
37	CLARIANE OLIVEIRA PEREIRA	21201-6	1	29/04/1983	185.00	12.000	197.000
38	ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	15839-9	1	20/10/1976	190.00	6.000	196.000
39	SARITA BARCELAR LUDGERO	12713-2	0	06/09/1991	195.00	0.000	195.000
40	ARTUR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	16510-7	2	05/06/1976	195.00	0.000	195.000

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	06/03/2017 - 16:11

Superior completo
003 - ENFERMEIRO DO PSF
No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	LUCIA HELENA DE ALMEIDA GOUVEIA	21213-0	0	17/07/1980	195.00	0.000	195.000
42	PAOLA STEFANYE DE OLIVEIRA ALVES	17422-0	1	01/08/1983	195.00	0.000	195.000
43	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	18197-8	0	26/05/1986	195.00	0.000	195.000
44	GISELE APARECIDA COSTA SILVA	22289-5	0	06/06/1993	195.00	0.000	195.000
45	MARCELO DA SILVA LOPES	21573-2	3	14/10/1978	185.00	6.000	191.000
46	CRISTIANE MARIA DO AMARAL CAPISTRANO	12516-4	0	20/05/1983	190.00	0.000	190.000
47	THELMA CALDERUCCI JUNQUEIRA PAIVA	12774-4	2	20/10/1983	190.00	0.000	190.000
48	JULIANE PESSOA DA CRUZ	19861-7	0	24/09/1992	190.00	0.000	190.000
49	RAFAELA DE SOUZA BATISTA DOS SANTOS	22272-0	0	10/03/1992	190.00	0.000	190.000
50	LUDMILA PEREIRA ALVES	21532-5	2	11/08/1983	185.00	3.000	188.000
51	MARCELA OLIVEIRA MAXIMO	21434-5	0	27/07/1991	185.00	0.000	185.000
52	ANA CAROLINA FRANQUEIRA PINTO	15307-9	1	21/09/1984	185.00	0.000	185.000
53	RAPHAEL DA SILVA MOREIRA	21516-3	1	13/07/1988	185.00	0.000	185.000
54	MARIA LINA DE ANDRADE BARBOSA	21598-8	0	10/05/1983	185.00	0.000	185.000

55	PAULO ROBERTO FICHTER MOREIRA	11991-1	1	22/03/1981	185.00	0.000	185.000
56	MAIRA NOGUEIRA CAETANO	22158-9	0	23/06/1993	185.00	0.000	185.000
57	MARCELA GUIMARAES FONSECA	22362-0	0	19/05/1988	185.00	0.000	185.000
58	GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO	21448-5	1	22/03/1983	175.00	6.000	181.000
59	TATIANA DA SILVA RODRIGUES	14015-5	0	17/12/1993	180.00	0.000	180.000
60	RAQUEL XAVIER DE CARVALHO LEAL	21393-4	0	27/12/1966	180.00	0.000	180.000
61	MANFRED AUGUSTO BAUER FILHO	21408-6	2	03/02/1973	180.00	0.000	180.000
62	ISRAEL KENNEDY DA SILVA	18265-6	0	19/03/1981	180.00	0.000	180.000
63	CLEIDINEA TEIXEIRA SUMMA	19511-1	1	05/12/1983	180.00	0.000	180.000
64	WELINGTOWN MOREIRA CARVALHO	23375-7	4	28/01/1969	180.00	0.000	180.000
65	THAISE KAREN NEVES BARBOSA	21616-0	0	03/07/1988	175.00	0.000	175.000
66	ADELINA ALVES DA SILVA	12419-2	0	05/03/1995	175.00	0.000	175.000
67	MONIQUE DE PAULA FERNANDES SIQUEIRA	12610-1	1	06/07/1988	175.00	0.000	175.000
68	FLAVIANA DE CARVALHO MIGUEL	15210-2	2	07/04/1974	170.00	3.000	173.000
69	RENATA IZABEL DOS SANTOS	21937-1	0	21/11/1985	170.00	3.000	173.000
70	GLEIBSON CARLOS DE OLIVEIRA CALISTO	12110-0	0	30/01/1985	170.00	0.000	170.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:44972860

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - ENGENHEIRO CIVIL

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	06/03/2017 - 16:15

Superior completo
004 - ENGENHEIRO CIVIL
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	LEON DA COSTA SILVEIRA	19169-8	1	27/02/1985	260.00	0.000	260.000
2	RENATO MIGLIARD CAETANO	11174-0	0	02/08/1990	260.00	0.000	260.000
3	THALES BRAGA PIRES DE MIRANDA	14326-0	0	24/10/1991	250.00	0.000	250.000
4	HELDER FRANCISCO RENO FERREIRA	10685-2	0	21/03/1988	250.00	0.000	250.000
5	GLAUCIA GASPARINI	23414-1	0	04/04/1979	245.00	0.000	245.000
6	LUCAS CORDEIRO BARBOSA DIJIGOW	15525-0	0	15/06/1990	240.00	0.000	240.000
7	DEBORA NORONHA SIQUEIRA	17489-0	2	12/04/1985	235.00	3.000	238.000
8	PRISCILLA DIAS PACHECO SCHNEIDER	17321-5	0	11/09/1993	235.00	0.000	235.000
9	HEDY WILSON PINTO DE OLIVEIRA	14167-4	0	09/01/1989	235.00	0.000	235.000
10	DENNYS FERNANDES PEREIRA	11673-4	1	05/02/1990	235.00	0.000	235.000
11	TALES VIEIRA SOFISTE	15046-0	0	07/06/1991	235.00	0.000	235.000
12	LAIO DE ANDRADE ARANTES	21811-1	0	09/07/1993	235.00	0.000	235.000
13	LUIS PAULO ALVES SILVA	11463-4	0	26/03/1990	235.00	0.000	235.000
14	ANA LUCIA GOMES FERNANDES	21341-1	0	07/07/1992	235.00	0.000	235.000
15	JULIA RIBEIRAL SOARES PEREIRA	15448-2	0	08/09/1991	230.00	0.000	230.000
16	LUIZ FERNANDO RAMOS MARQUEZ	19940-0	2	17/11/1957	225.00	0.000	225.000
17	BRUNO MARTINS DE SOUZA	15817-8	0	21/12/1982	225.00	0.000	225.000
18	WANDER HENRIQUE SAMPAIO	21203-2	0	31/05/1974	225.00	0.000	225.000
19	THAIS FERNANDES DE SOUZA	23311-0	0	30/05/1994	225.00	0.000	225.000
20	MOISES RIBEIRO NETO	11108-2	2	02/06/1973	215.00	6.000	221.000
21	WILLER LUIZ DE SOUZA"	21230-0	0	04/10/1993	220.00	0.000	220.000
22	GABRIEL PAIVA TOMAZ RIBEIRO	14710-9	0	02/05/1993	220.00	0.000	220.000
23	LEVI RIBEIRO IVO	23200-9	0	10/10/1990	220.00	0.000	220.000
24	HUMBERTO SANTOS GUERRA	22899-0	0	16/12/1991	215.00	0.000	215.000
25	RHAISA DE CASSIA FARIA NORONHA	16321-0	0	23/05/1993	215.00	0.000	215.000
26	LUIZ HENRIQUE DE MORAIS ALMEIDA	14476-2	1	25/07/1978	215.00	0.000	215.000
27	LUCAS SILVA CAMPOS	22367-0	0	23/02/1992	215.00	0.000	215.000
28	ANA CLAUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA	10416-7	0	18/11/1990	210.00	0.000	210.000
29	JUAN PEREZ JUNQUEIRA	23332-3	0	19/06/1989	210.00	0.000	210.000
30	JOAO PAULO MARTINS	15480-6	0	10/06/1984	205.00	0.000	205.000
31	VICTOR FRANCO DE OLIVEIRA	12894-5	0	18/10/1988	205.00	0.000	205.000
32	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA DUQUE	17865-9	0	13/09/1993	205.00	0.000	205.000
33	THIAGO MENICALI DA SILVEIRA	13486-4	0	10/04/1991	200.00	0.000	200.000
34	ABRAAO LUCAS RAMOS	23221-1	0	28/07/1992	200.00	0.000	200.000
35	LUIS LARA LEAL	17365-7	1	07/04/1966	200.00	0.000	200.000
36	PRISCILLA BOCARDI MARTINS	16542-5	0	27/04/1992	200.00	0.000	200.000
37	RAPHAEL BATISTA SOUZA	22777-3	0	07/01/1987	200.00	0.000	200.000
38	KAROLINE FONTES LEITAO	23212-2	0	30/10/1992	195.00	0.000	195.000
39	THIAGO MACEDO PIRES	22075-2	1	17/03/1978	195.00	0.000	195.000
40	PATRICIA DE SIQUEIRA PINTO	11270-4	0	29/08/1990	195.00	0.000	195.000

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	06/03/2017 - 16:15

Superior completo
004 - ENGENHEIRO CIVIL
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total

41	CARLA MARIA DOROTEA	12030-8	0	02/05/1984	195.00	0.000	195.000
42	MAURILIO TADEU NOGUEIRA MARTINS	12453-2	2	01/08/1972	190.00	0.000	190.000
43	PEDRO MARCIO FERREIRA	22375-1	0	11/10/1993	190.00	0.000	190.000
44	VINICIUS MARTINS ALVES	22476-6	0	16/09/1989	190.00	0.000	190.000
45	BRUNO DA SILVA GOMES	17410-6	0	07/02/1990	190.00	0.000	190.000
46	EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA	13259-4	2	28/06/1957	185.00	0.000	185.000
47	ADAILMA BATISTA CAVALCANTE	19889-7	0	09/02/1977	185.00	0.000	185.000
48	LEONARDO ESPINDOLA DE ABREU	12873-2	0	11/08/1989	180.00	0.000	180.000
49	MAYCON LUIS FERNANDES NEVES	14312-0	0	31/03/1990	180.00	0.000	180.000
50	CAIOAUGUSTO ALVARES DA SILVA	17073-9	0	13/03/1991	175.00	0.000	175.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:24113809

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - ENGENHEIRO DE REGULAÇÃO

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 10:31

Superior completo
005 - ENGENHEIRO DE REGULAÇÃO
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	FERNANDO DE MEDEIROS HORA	12779-5	2	12/09/1964	270.00	0.000	270.000
2	MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA	22716-1	0	09/09/1991	260.00	0.000	260.000
3	JOAO MARCOS GUIMARAES RABELO	21587-2	0	19/12/1989	250.00	6.000	256.000
4	MARIA VITORIA MARIM FERRAZ PINTO DA SILVA	17669-9	0	26/07/1976	245.00	6.000	251.000
5	TRISCIANE PEREIRA DA SILVEIRA	13498-8	0	29/10/1992	250.00	0.000	250.000
6	NATTANA KAROLYNA RIBEIRO	15120-3	0	04/10/1990	240.00	0.000	240.000
7	VINICIUS CAMPOS BRANDAO	14376-6	0	12/06/1984	235.00	0.000	235.000
8	LUIS FERNANDO GONCALVES	11608-4	1	16/04/1982	225.00	0.000	225.000
9	GELSON NOGUEIRA DE MORAIS	15406-7	2	26/06/1970	220.00	0.000	220.000
10	PAULO NATAN DA SILVA	12314-5	0	27/02/1991	215.00	0.000	215.000
11	ITAMAR REZENDE DE MAGALHAES	21989-4	0	30/09/1988	215.00	0.000	215.000
12	RODRIGO CESAR GONCALVES	20083-2	0	15/08/1974	210.00	0.000	210.000
13	FABIO BRETAS FERREIRA	15801-1	0	28/10/1981	210.00	0.000	210.000
14	PLINIO PARAVIZO BREGALDA	11454-5	0	10/01/1992	210.00	0.000	210.000
15	GIL PEREIRA DE ALMEIDA	13067-2	0	24/08/1990	210.00	0.000	210.000
16	WARLEY SILVEIRA BORGES	11464-2	3	03/11/1974	205.00	0.000	205.000
17	MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA	22632-7	0	04/01/1992	205.00	0.000	205.000
18	PAULA MENEZES SERPA CABIZUCA	15252-8	0	30/01/1989	205.00	0.000	205.000
19	VICTOR HUGO DIAS BARBOSA	16287-6	0	21/12/1990	205.00	0.000	205.000
20	MARCELO SOARES CAMARGO	22466-9	0	21/03/1966	200.00	0.000	200.000
21	ISRAEL WESLEY DA CUNHA	21817-0	0	06/06/1991	200.00	0.000	200.000
22	KEILA MARA MESSIAS	14888-1	0	04/09/1990	195.00	0.000	195.000
23	LEONARDO HENRIQUE PASSOS	23069-3	0	12/06/1993	190.00	0.000	190.000
24	ALYRIO ROSSI PAES DE SOUZA	23150-9	0	07/06/1991	185.00	0.000	185.000
25	MATHEUS VITOR TERRA AMARAL	11043-4	0	02/03/1983	185.00	0.000	185.000
26	JULIO CESAR DOS SANTOS	14254-9	0	01/06/1987	180.00	0.000	180.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:46DA16FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - FISIOTERAPEUTA

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 10:32

Superior completo
006 - FISIOTERAPEUTA
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ANAILE MONTEIRO DE FREITAS	16894-7	0	05/01/1993	230.00	0.000	230.000
2	CRISTIANE NORONHA DE SOUZA ABANCA	16904-8	1	28/02/1976	215.00	6.000	221.000
3	REGIANE VITORIA DA FONSECA	16981-1	0	21/10/1984	220.00	0.000	220.000
4	FABIANA ROQUIM	22805-2	0	10/10/1980	215.00	3.000	218.000
5	TIAGO DE SOUZA ANDRADE	14226-3	0	29/09/1979	215.00	0.000	215.000
6	YNIRA CANCINO MARIANO	22102-3	0	13/02/1990	210.00	3.000	213.000
7	FERNANDA RIBEIRO FERRAZ	18437-3	1	25/02/1978	210.00	3.000	213.000
8	LUCAS BATISTA NUNES CORREA	23180-0	1	26/01/1986	210.00	3.000	213.000
9	DIANA REZENDE DE TOLEDO	14517-3	0	12/12/1983	195.00	16.000	211.000
10	MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS	22445-6	0	30/12/1985	205.00	3.000	208.000
11	ALESSANDRA HORTA DE SOUZA	22175-9	0	30/09/1975	200.00	6.000	206.000
12	PAULO RODRIGO RAIMUNDO	16721-5	1	22/12/1980	200.00	3.000	203.000
13	EDER MARCOS DA SILVA	22894-0	1	22/07/1979	200.00	3.000	203.000
14	KLEBER SILVA SOARES	17826-8	0	08/01/1986	200.00	3.000	203.000
15	RENATA IVANA LOPES NEVES DE OLIVEIRA	18209-5	0	18/06/1979	200.00	0.000	200.000

16	MARIA CAROLINA SANTOS TONELLI	22557-6	0	20/07/1990	200.00	0.000	200.000
17	FLAVIO GUIMARAES CALHEIROS DE CASTRO	12236-0	0	22/11/1982	200.00	0.000	200.000
18	LAIS CASTILHO LEMOS	16516-6	0	22/09/1992	200.00	0.000	200.000
19	FERNANDA RIBEIRO MARINS	21938-0	0	09/12/1988	185.00	12.000	197.000
20	MARCELO CAVALCA NOGUEIRA	15260-9	0	30/12/1980	195.00	0.000	195.000
21	DAYELE APARECIDA DE MELO SOUZA	16756-8	0	25/11/1988	195.00	0.000	195.000
22	ANNA CAROLINA MENDES ESPEREDIAO	16016-4	0	16/05/1996	190.00	0.000	190.000
23	SARAH PEREIRA ANDRADE	21079-0	0	30/08/1993	190.00	0.000	190.000
24	SHEILA SIQUEIRA RIBEIRO	14587-4	0	15/12/1985	190.00	0.000	190.000
25	KATIUCHA RODRIGUES DOS SANTOS	11260-7	0	27/03/1986	190.00	0.000	190.000
26	ROBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	12559-8	0	15/07/1976	190.00	0.000	190.000
27	CHAENY DIAS GONCALVES OLIVEIRA	11426-0	0	22/12/1994	185.00	0.000	185.000
28	LUCIANA DE LORENZO	15481-4	0	19/02/1973	180.00	0.000	180.000
29	LUDMILA DIAS DE CASTRO GERAISSATI	17457-2	2	25/09/1973	175.00	0.000	175.000
30	VIVIANA PINTO COSTA NOGUEIRA	19758-0	1	19/11/1981	175.00	0.000	175.000
31	ABRAAO ISAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	13441-4	0	03/08/1990	175.00	0.000	175.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B3764688

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - MÉDICO CARDIOLOGISTA

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 10:39

Superior completo
007 - MÉDICO CARDIOLOGISTA
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Titulos	Total
1	FREDERICO GABRIEL KHACHIKIAN	21343-8	2	10/11/1978	220.00	0.000	220.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F1CBF1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - MÉDICO PSF

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 10:41

Superior completo
008 - MÉDICO PSF
No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Titulos	Total
1	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	22733-1	0	27/11/1992	255.00	0.000	255.000
2	WALACE FERNANDES LOURES	19904-4	0	11/08/1986	255.00	0.000	255.000
3	CRISTIANO MARTINS TRINDADE	16333-3	0	10/03/1993	245.00	0.000	245.000
4	DANIELE VIANA INES	16767-3	0	08/03/1989	240.00	0.000	240.000
5	CARLOS DE SABOIA BANDEIRA DE MELLO NETO	21846-4	2	13/10/1953	230.00	6.000	236.000
6	ISABELA ROSSI OLIVEIRA	12102-9	0	13/02/1991	230.00	0.000	230.000
7	NATALIA SOARES FERREIRA	16351-1	0	28/07/1990	225.00	0.000	225.000
8	GISELLE SABRINA FRANCA DE LIMA	16772-0	0	08/05/1982	225.00	0.000	225.000
9	LUIZ EDUARDO HAMAMURA	18123-4	0	20/11/1978	220.00	3.000	223.000
10	RODRIGO TEODORO GOMES DE PAIVA	21473-6	0	09/02/1983	215.00	6.000	221.000
11	ANTONIO LINCOLN DE FREITAS ROCHA	22359-0	0	23/01/1988	220.00	0.000	220.000
12	CLAUDIA APARECIDA NOGUEIRA	21133-8	3	13/03/1979	220.00	0.000	220.000
13	JOCIMARA ELAINE GUIMARAES PINTO	16312-0	0	11/11/1983	215.00	0.000	215.000
14	ISOLDA VIANA	22168-6	1	30/03/1982	205.00	6.000	211.000
15	GUILHERME FERNANDES CANTUARIA	21270-9	0	03/06/1986	205.00	0.000	205.000
16	THIAGO OLIVEIRA BELINI	22260-7	0	11/06/1982	200.00	3.000	203.000
17	STENIO BRUNO LEAL DUARTE	22326-3	0	30/01/1987	200.00	3.000	203.000
18	SUZANA DE ARAUJO CARDOSO GIFFONI	21331-4	2	30/01/1980	190.00	0.000	190.000
19	VANESSA CHIROLA GARCIA	21380-2	1	27/06/1972	190.00	0.000	190.000
20	LEONARDO DE PAIVA OLIVEIRA	16076-8	0	15/02/1991	190.00	0.000	190.000
21	LUCIO FABIO GUIMARAES TAVARES	21748-4	3	14/03/1970	190.00	0.000	190.000
22	ANA TEREZA CORREA RAFFOUL DE REZENDE	18321-0	0	26/06/1980	190.00	0.000	190.000
23	LETHICIA DE CASTRO SILVA NUNES PIRES	22041-8	0	22/02/1994	190.00	0.000	190.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3660B182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 10:43

Superior completo
009 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	12793-0	0	19/06/1985	265.00	0.000	265.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D98A3F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - PSICÓLOGO

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 10:44

Superior completo
010 - PSICÓLOGO
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	REILIA KEITH FERREIRA	21283-0	0	25/07/1985	255.00	3.000	258.000
2	ALEXANDRE AUGUSTO SILVA BACELAR	22655-6	0	26/01/1985	245.00	3.000	248.000
3	RODRIGO AFONSO NOGUEIRA SANTOS	19790-4	0	08/03/1989	240.00	6.000	246.000
4	RENATA LACERDA MENESCAL FABRICIO	23279-3	0	05/04/1991	245.00	0.000	245.000
5	JOANA PETTERSEN FERREIRA OLIVEIRA	17784-9	1	08/06/1975	235.00	9.000	244.000
6	VICTOR FERREIRA ROQUE ROCHA	15126-2	2	17/10/1985	240.00	0.000	240.000
7	LUCIANA GONCALVES MENDES	17800-4	0	24/09/1979	235.00	0.000	235.000
8	ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA	16697-9	0	01/07/1989	235.00	0.000	235.000
9	BRANDA GARCIA DA SILVA	21428-0	0	12/04/1990	235.00	0.000	235.000
10	GILMARA DA COSTA SILVA	21900-2	0	25/11/1990	235.00	0.000	235.000
11	LETICIA VILLELA FERREIRA	11976-8	0	03/06/1985	230.00	0.000	230.000
12	DANIEVERSON TADEU DANTAS DOS SANTOS	13599-2	0	26/02/1990	230.00	0.000	230.000
13	DANIELA NAVARRO PAIVA NILO	23026-0	0	28/08/1993	230.00	0.000	230.000
14	WALDEREZ APARECIDA SABINO DE SOUZA	21125-7	0	07/05/1982	230.00	0.000	230.000
15	DENISE SABRINE DE OLIVEIRA	21103-6	0	30/07/1988	225.00	3.000	228.000
16	FERNANDA PEREIRA CLAUDINO	17807-1	0	05/12/1983	225.00	0.000	225.000
17	VANESSA APARECIDA DA SILVA	15761-9	0	30/01/1993	225.00	0.000	225.000
18	AMANDA SOARES DIAS	20203-7	0	08/05/1993	225.00	0.000	225.000
19	DIANA MONTEIRO DE BARROS HEFFER DA COSTA	18831-0	1	05/03/1977	225.00	0.000	225.000
20	BRUNA MATTOS KOGA	13719-7	0	01/10/1989	225.00	0.000	225.000
21	CATARINA DE CAMPOS	22399-9	0	20/04/1979	225.00	0.000	225.000
22	ANA TERRA ARAUJO DE OLIVEIRA	18048-3	0	24/04/1987	220.00	3.000	223.000
23	JULIANA ROMAN DOS SANTOS OLIVEIRA	15576-4	0	23/07/1984	220.00	0.000	220.000
24	TANNER REIS SILVA	20129-4	1	26/11/1979	220.00	0.000	220.000
25	AMANDA CRISTINA BARQUETTE	21259-8	0	17/10/1987	220.00	0.000	220.000
26	CAIO RAFAEL SILVEIRA	19835-8	0	29/12/1989	220.00	0.000	220.000
27	SAMANTHA PALOS RODRIGUES	21521-0	0	28/06/1982	215.00	3.000	218.000
28	TERESINHA DE JESUS MIRANDA	19650-9	0	25/03/1969	215.00	3.000	218.000
29	CRISTIANO RODRIGUES SILVA	19679-7	0	22/04/1990	215.00	0.000	215.000
30	SUZANE RAMOS MARITAN	11923-7	0	28/08/1989	215.00	0.000	215.000
31	ANA CLAUDIA FAGUNDES ALMEIDA	17544-7	0	01/05/1993	210.00	0.000	210.000
32	SOLANGE DIAS DA COSTA	21238-5	0	24/01/1977	210.00	0.000	210.000
33	SARAH BICUDO DE OLIVEIRA	21977-0	0	28/04/1983	210.00	0.000	210.000
34	DOUGLAS GONCALVES DO COUTO	23134-7	0	10/07/1989	210.00	0.000	210.000
35	JAQUES JUNQUEIRA DE SOUZA	14703-6	2	11/06/1978	210.00	0.000	210.000
36	FELIPE ALAN MENDES CHAVES	23382-0	0	03/06/1989	210.00	0.000	210.000
37	CLAUDIA ANDREZZA FERREIRA	13871-1	0	18/10/1979	205.00	0.000	205.000
38	ANDREW OMAR SOARES	15553-5	0	02/09/1987	205.00	0.000	205.000
39	GUATANA DE CASTRO SAMPAIO	13319-1	0	20/01/1984	205.00	0.000	205.000
40	MARCELLA PIVATO PEREIRA	21279-2	0	21/12/1992	205.00	0.000	205.000

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 10:44

Superior completo
010 - PSICÓLOGO
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	LEANDRO NOGUEIRA DOS REIS	14163-1	0	01/11/1984	205.00	0.000	205.000
42	SHEYLA PAULIANI DE PAULA	18594-9	0	30/10/1992	205.00	0.000	205.000
43	LIVIA JUNQUEIRA DE CASTRO	18067-0	1	01/03/1986	205.00	0.000	205.000
44	CAROLINE ROSA DE LIMA	17465-3	0	16/10/1989	200.00	3.000	203.000
45	BRUNA MENDONCA SILVA	13344-2	0	29/11/1990	200.00	0.000	200.000
46	VAGNER RODRIGUES COSTA	21257-1	0	26/08/1982	200.00	0.000	200.000

47	JULIANA SOARES RAIMUNDO	22232-1	0	18/02/1992	200.00	0.000	200.000
48	DAVID WILLIAN NUNES NEPOMUCENO	23202-5	0	20/12/1993	200.00	0.000	200.000
49	LANY KEI ONISHI	12107-0	0	15/09/1992	200.00	0.000	200.000
50	PRISCILA PERIM DE SOUSA	17687-7	1	05/04/1983	200.00	0.000	200.000
51	LORIANE VASCONCELOS DUARTE	13768-5	0	05/02/1982	200.00	0.000	200.000
52	FLAVIA LUCIANO SANTOS	11341-7	0	22/02/1991	200.00	0.000	200.000
53	NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA	13411-2	0	28/05/1986	190.00	6.000	196.000
54	ELAINE CRISTINA DA CRUZ	21280-6	0	03/11/1962	195.00	0.000	195.000
55	PHILIPPE DIEGO SOARES REIS	12613-6	0	13/12/1986	195.00	0.000	195.000
56	LUCAS GORGONE DA CRUZ	20302-5	0	22/10/1990	195.00	0.000	195.000
57	FERNANDO COTTA TROPIA DIAS	18451-9	0	04/08/1985	195.00	0.000	195.000
58	AGDA CRISTINA FRUTUOSO	21414-0	0	14/12/1981	195.00	0.000	195.000
59	BRUNA MARA FREITAS DA SILVA	23079-0	0	08/06/1989	190.00	3.000	193.000
60	RAFAEL ROSSIGNOLI ALVES DE LIMA	11322-0	0	06/06/1984	190.00	0.000	190.000
61	NATAN FORTES OLIVEIRA	14738-9	0	30/05/1991	190.00	0.000	190.000
62	FRANCIELLE DO CARMO SILVA	21311-0	0	04/01/1994	190.00	0.000	190.000
63	DANIEL SANCHEZ	11868-0	0	01/12/1963	190.00	0.000	190.000
64	FLAVIA NAVARRO SOUSA NILO	21949-5	2	28/08/1964	190.00	0.000	190.000
65	EVELINE FRADE AZEREDO COUTINHO	11753-6	0	17/02/1987	190.00	0.000	190.000
66	ANYCLEIA PEREIRA DA SILVA	12722-1	0	20/01/1992	190.00	0.000	190.000
67	LUANA XAVIER XIMENES	14107-0	0	26/08/1994	190.00	0.000	190.000
68	GISELLE MARTINS DOMINGUES	21204-0	2	30/06/1965	185.00	0.000	185.000
69	RAFAEL CAETANO ORDINE	22688-2	0	09/07/1977	185.00	0.000	185.000
70	AVELINO BOLIVAR DE SOUSA MARQUES	21776-0	1	26/12/1984	185.00	0.000	185.000
71	NAIRA ANTUNES DE OLIVEIRA	19294-5	0	13/03/1988	185.00	0.000	185.000
72	MARCELA MARNE GONCALVES DA SILVA	15877-1	0	07/12/1994	185.00	0.000	185.000
73	MARCIO JOSE VIEIRA DE CARVALHO	21690-9	0	22/04/1986	185.00	0.000	185.000
74	RODRIGO MEIRELES DOS SANTOS	18076-9	0	31/10/1990	185.00	0.000	185.000
75	MAIRA BRAULE PINTO	21595-3	0	14/04/1979	180.00	0.000	180.000
76	ANACLARA PINTO COSTA	23216-5	0	13/06/1991	180.00	0.000	180.000
77	IRENE DE FREITAS HENRIQUES MOREIRA	12661-6	1	19/12/1967	180.00	0.000	180.000
78	CARMEM HELENA FLORES BOTELHO	14945-4	0	01/04/1988	180.00	0.000	180.000
79	AMBROSINA MARTA PAIVA	15273-0	2	24/01/1971	180.00	0.000	180.000
80	ABILA MAXIMAIA DA SILVA	22083-3	0	29/01/1986	175.00	0.000	175.000
81	KELLY FABIANE DE FREITAS MIRANDA	12062-6	0	21/08/1978	175.00	0.000	175.000

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 10:44

Superior completo
010 - PSICÓLOGO
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
82	BIANCA GONCALVES DE OLIVEIRA	23076-6	0	21/06/1992	175.00	0.000	175.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:22F3AB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (deficientes)	07/03/2017 - 10:53

Médio completo
011 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ANA GABRIELA RIBEIRO JUNQUEIRA	17848-9	0	11/09/1988	195.00	0.000	195.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1E5F008F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 10:50

Médio completo
011 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	RAFAEL JOSE GONCALVES MONTEIRO BARBOSA	18607-4	0	09/07/1985	280.00	0.000	280.000
2	PRISCILLA CARVALHO DE ALMEIDA MONTEIRO BARBOSA	18609-0	0	25/03/1987	280.00	0.000	280.000

3	JULIANA DOS REIS SANTOS	13096-6	0	28/02/1983	255.00	0.000	255.000
4	REGINA CLAUDIA DE SOUZA SILVA	22961-0	0	09/06/1983	255.00	0.000	255.000
5	ISAPAOLA PEREIRA MARQUES	12632-2	0	13/01/1973	255.00	0.000	255.000
6	ALICIA BERNARDES DE CARVALHO	17185-9	0	05/08/1996	255.00	0.000	255.000
7	DANIEL KEBACK MACHADO	20912-0	2	14/09/1980	245.00	0.000	245.000
8	PATRICIA JUNQUEIRA RODRIGUEZ REZENDE	20204-5	0	29/06/1990	240.00	0.000	240.000
9	JULIANA CAMPOS FERREIRA	20719-5	0	19/03/1986	235.00	0.000	235.000
10	HEVILA MARIA ANDRADE	16355-4	0	21/06/1992	235.00	0.000	235.000
11	GILCIMAR DA SILVA SANTOS	23043-0	0	02/04/1997	235.00	0.000	235.000
12	ISRAEL RODRIGUES PALMA DE MIRANDA	16576-0	0	29/01/1987	235.00	0.000	235.000
13	PAULO AFONSO VEIGA PENEDO	22430-8	1	17/06/1990	230.00	0.000	230.000
14	SABRINA LACERDA GARCIA	16570-0	0	22/05/1977	230.00	0.000	230.000
15	MARCELO MENDES	22553-3	0	07/05/1969	225.00	0.000	225.000
16	ALESSANDRA PEREIRA PASQUA	20169-3	1	03/06/1980	225.00	0.000	225.000
17	LENIRA SIMONI CAMPOS LIMA	13570-4	1	28/07/1974	225.00	0.000	225.000
18	NATALIA CRISTINA DA SILVA	21304-7	0	17/08/1986	225.00	0.000	225.000
19	DEBORA CARVALHO LACERDA	23191-6	0	19/08/1991	225.00	0.000	225.000
20	BRUNA MESSIAS RODRIGUES DE SOUZA	18042-4	0	21/07/1994	220.00	0.000	220.000
21	ALINE SOARES MAIA DA PAIXAO	11813-3	0	15/09/1978	220.00	0.000	220.000
22	ALINE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	18784-4	0	12/11/1985	220.00	0.000	220.000
23	ADRIANA SANTOS SOARES	14340-5	2	21/12/1972	220.00	0.000	220.000
24	RAFAEL DIAS MARTINS	16282-5	0	18/09/1992	215.00	0.000	215.000
25	RAQUEL DE CASTRO NORONHA	23310-2	0	20/05/1988	215.00	0.000	215.000
26	FABIANO DA SILVA SANTOS	17153-0	2	03/02/1985	215.00	0.000	215.000
27	CAMILA MORAES BARBOSA	21061-7	0	30/12/1992	215.00	0.000	215.000
28	LUIZ FELIPE MARTINS	18228-1	0	27/11/1980	215.00	0.000	215.000
29	BRENDA MARTINS SILVA	21234-2	0	09/06/1998	215.00	0.000	215.000
30	FERNANDA GASPARETE DA SILVA	22893-1	1	28/07/1970	215.00	0.000	215.000
31	JOCINEI FONSECA CANDIDO	16432-1	1	13/01/1978	215.00	0.000	215.000
32	ISABELA AYRES DE MIRANDA	22573-8	0	01/12/1991	210.00	0.000	210.000
33	NILCEIA ISABEL DA SILVA TEIXEIRA	21757-3	1	12/12/1981	210.00	0.000	210.000
34	RAPHAELA FARIA GONCALVES	15271-4	0	01/11/1989	210.00	0.000	210.000
35	JULIANA LOBO GOMES	20320-3	0	28/09/1978	210.00	0.000	210.000
36	JOSE HENRIQUE DA MOTTA PIRAHY	12087-1	1	19/04/1964	210.00	0.000	210.000
37	CARINA DE CARVALHO VIEIRA	20845-0	0	17/05/1979	210.00	0.000	210.000
38	PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO	12331-5	0	08/08/1982	210.00	0.000	210.000
39	DOUGLAS SANTOS GOULART	23005-7	1	02/12/1990	210.00	0.000	210.000
40	ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS	20173-1	2	03/10/1981	210.00	0.000	210.000

Médio completo
011 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	ALESSANDRA DA ROCHA FORASTEIRO	22164-3	1	06/04/1972	205.00	0.000	205.000
42	BRUNO NEVES SANTOS	15488-1	0	03/11/1990	205.00	0.000	205.000
43	FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA TAYT-SOHN	13462-7	1	13/06/1991	205.00	0.000	205.000
44	JOSE RICARDO XAVIER	13031-1	0	29/04/1987	205.00	0.000	205.000
45	VINICIUS OLIMPIO RAMOS DE OLIVEIRA	16506-9	0	27/06/1998	205.00	0.000	205.000
46	MARIANE ROSARIO DA SILVA	15776-7	0	13/03/1991	205.00	0.000	205.000
47	EDGARD PASSERI DA SILVA JUNIOR	23304-8	0	06/04/1992	205.00	0.000	205.000
48	TAMIRES INACIO JACINTO	15225-0	0	25/01/1995	205.00	0.000	205.000
49	PEDRO HUGO BERGFELD CARVALHO	17048-8	0	05/05/1997	205.00	0.000	205.000
50	ANA CLAUDIA FORTUNATO RIBEIRO	14087-2	0	21/04/1993	205.00	0.000	205.000
51	ANNA FLAVIA DOS SANTOS	15859-3	0	15/02/1997	200.00	0.000	200.000
52	ROSIMEIRE APARECIDA DE ASSIS	23409-5	0	14/03/1971	200.00	0.000	200.000
53	CLAUDIA DA SILVA MENDES FURTADO	23260-2	2	21/04/1979	200.00	0.000	200.000
54	LEONARDO DA SILVA DE RESENDE	23258-0	0	21/09/1995	200.00	0.000	200.000
55	FERNANDO DE SOUZA MARTINS	14948-9	0	18/12/1965	200.00	0.000	200.000
56	GILSA HELENA SALIBA MOUSSA	13288-8	0	03/01/1975	200.00	0.000	200.000
57	GABRIELA PRUDENCIANO DOS SANTOS	16760-6	0	31/03/1999	200.00	0.000	200.000
58	VAGNER EDUARDO ROMAO	22749-8	0	09/08/1989	200.00	0.000	200.000
59	SORAYA CAMINHA NEMER	18003-3	0	19/03/1970	195.00	0.000	195.000
60	ALEX HENRIQUE BALDI	17180-8	0	03/05/1990	195.00	0.000	195.000
61	FLAVIANE DE CASTRO PEREIRA	22669-6	2	25/04/1985	195.00	0.000	195.000
62	NATALIA APARECIDA CAETANO MARQUES	10636-4	0	17/06/1985	195.00	0.000	195.000
63	ANA GABRIELA RIBEIRO JUNQUEIRA	17848-9	0	11/09/1988	195.00	0.000	195.000
64	PAULA VIEIRA GAMA JORGE	15097-5	0	11/07/1993	195.00	0.000	195.000
65	LUCAS ANTONIO FRANCA RODRIGUES	21147-8	0	17/05/1994	195.00	0.000	195.000
66	EDMARA CARMEM DE CARVALHO PEREIRA	15114-9	1	30/07/1980	195.00	0.000	195.000
67	VALTER DOMICIANO RAMOS SAMIA	17932-9	0	08/02/1982	195.00	0.000	195.000
68	CARLOS ANDRE DE SOUZA CELESTINO	21490-6	0	11/04/1977	195.00	0.000	195.000
69	ANGELA MARA DE ASSIS	11456-1	0	04/06/1985	195.00	0.000	195.000
70	CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	23141-0	0	17/12/1986	195.00	0.000	195.000
71	BRUNA FERNANDES LEITE FIDELIS	20086-7	1	28/07/1987	195.00	0.000	195.000
72	LUIS EDUARDO AGUIAR MEIRELLES	18713-5	2	20/09/1955	190.00	0.000	190.000
73	FABIANA DA CONCEICAO SILVERIO LOURENCO	13372-8	0	05/04/1986	190.00	0.000	190.000
74	AMETISTA KUMARA BRUNO DE OLIVEIRA	13791-0	0	17/09/1987	190.00	0.000	190.000
75	VERA LUCIA MACIEL DA FONSECA	22982-2	4	15/02/1963	190.00	0.000	190.000
76	TALITHA SILVA REDUA	22007-8	0	05/09/1990	190.00	0.000	190.000
77	ADRIANA DE FATIMA RIBEIRO	11825-7	3	19/10/1964	190.00	0.000	190.000
78	BARBARA OLIVIERI ROMERO	22182-1	0	28/04/1994	190.00	0.000	190.000
79	SOLANGE NUNES DE MOURA FERRACIOLI	13402-3	3	25/03/1974	190.00	0.000	190.000

80	ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	13769-3	0	17/06/1978	190.00	0.000	190.000
81	STEPHANIE HENRIQUES MALDONADO CAMPOS	14503-3	1	10/12/1988	190.00	0.000	190.000

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 10:50

Médio completo
011 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
82	FERNANDO DE SOUZA FREITAS	12670-5	0	13/11/1992	190.00	0.000	190.000
83	LENARA SIMAO DA SILVA	21676-3	0	31/10/1995	190.00	0.000	190.000
84	THAINARA DOS SANTOS GONCALVES	17493-9	0	09/05/1996	190.00	0.000	190.000
85	GUSTAVO ARANTES MACIEL	15297-8	0	08/11/1993	185.00	0.000	185.000
86	FABIULA APARECIDA ROCHA	14461-4	0	22/02/1987	185.00	0.000	185.000
87	ELISSON GONCALVES DA SILVA	23103-7	0	26/09/1988	185.00	0.000	185.000
88	ANDRELINA FLAVIA MARCELINO	12603-9	0	05/07/1993	185.00	0.000	185.000
89	JOAQUIM DE OLIVEIRA DIAS	19394-1	0	22/04/1964	185.00	0.000	185.000
90	HUMBERTO LUIS TEIXEIRA POZZATO	12696-9	1	18/09/1964	185.00	0.000	185.000
91	LIRYE KATE ALVES DA CRUZ	12656-0	1	21/12/1983	185.00	0.000	185.000
92	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	21514-7	0	31/07/1994	185.00	0.000	185.000
93	ANA CRISTINA PEIXOTO LOPES	18156-0	3	12/09/1979	185.00	0.000	185.000
94	SUE ELLEN DE OLIVEIRA PAULINO	20196-0	0	19/09/1982	185.00	0.000	185.000
95	JOAO PAULO MAGALHAES	13170-9	0	11/01/1986	185.00	0.000	185.000
96	FRANCISLANE MACIEL DOS SANTOS	22458-8	0	18/06/1990	185.00	0.000	185.000
97	POLIANA BERNARDES POLICARPO	13653-0	0	21/08/1985	185.00	0.000	185.000
98	RAFAELA MORAES DA CONCEICAO	21956-8	0	25/02/1995	180.00	0.000	180.000
99	JORDANA NASCIMENTO COCCO FRAGOSO DOS SANTOS	11967-9	3	24/05/1980	180.00	0.000	180.000
100	MARTHA BACCI BITTENCOURT FERREIRA	12388-9	1	13/04/1986	180.00	0.000	180.000
101	PENELOPE JANZKOVSKI GALLI DE SOUZA	15660-4	1	17/08/1989	180.00	0.000	180.000
102	ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA	15370-2	2	29/01/1982	180.00	0.000	180.000
103	VILCILEIA DE PAIVA MARTINS	16298-1	2	26/10/1985	180.00	0.000	180.000
104	IAGO MARTINS	20199-5	0	10/11/1998	180.00	0.000	180.000
105	CLAUDIA MENDES MENEGALE	11281-0	1	19/04/1963	180.00	0.000	180.000
106	FABIO QUINTELA DE MEDEIROS OLIVEIRA	14455-0	0	31/07/1977	180.00	0.000	180.000
107	MARCELA FLORE	22972-5	1	31/03/1981	180.00	0.000	180.000
108	MICHELE PENHA CAMARGO MARTINS	12079-0	1	23/05/1983	180.00	0.000	180.000
109	EVELIN ADRIANA DA CRUZ MORETTO	23155-0	0	19/01/1985	180.00	0.000	180.000
110	PABLO MORAIS	22036-1	0	26/10/1997	180.00	0.000	180.000
111	RAFAEL ANTONIO SILVA DE SOUZA	17152-2	0	18/05/1999	180.00	0.000	180.000
112	PRISCILA DE LOURDES VIEIRA	14630-7	0	18/03/1983	175.00	0.000	175.000
113	THAMIRIS CRISTINY MARQUES LEAL	20198-7	0	26/12/1987	175.00	0.000	175.000
114	ALESSANDRA PRADO DE SOUZA	12641-1	0	01/07/1994	175.00	0.000	175.000
115	THALIS MACIEL PAIVA	14008-2	0	18/11/1996	175.00	0.000	175.000
116	LEANDRO DO ESPIRITO SANTO TAVEIRA	13646-8	0	09/01/1980	175.00	0.000	175.000
117	FILIPE ALMENDAGNA RODRIGUES	12591-1	0	30/09/1982	175.00	0.000	175.000
118	RAFAEL GREGATTI BORGES	21267-9	0	14/10/1990	175.00	0.000	175.000
119	FERNANDO MARQUES LIMA BORGES	11261-5	0	05/10/1991	175.00	0.000	175.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:96FFD9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 11:02

Médio completo
013 - PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	GERSON LOURENCO DE CARVALHO	22862-1	0	10/02/1991	245.00	0.000	245.000
2	PAULO HENRIQUE FRANQUEIRA E SILVA	12600-4	0	02/02/1992	220.00	0.000	220.000
3	ATTILA TOLEDO LOPES	21562-7	0	05/06/1990	220.00	0.000	220.000
4	MATHEUS HENRIQUE GUEDES DA SILVA	16449-6	0	04/12/1996	220.00	0.000	220.000
5	ZEDEQUIAS RIBEIRO DA SILVA	15880-1	1	02/10/1981	210.00	0.000	210.000
6	JOAO RENATO ANTUNES DE ANDRADE	14095-3	0	20/11/1988	210.00	0.000	210.000
7	LUCIANO FARIA SILVA	12651-9	2	22/04/1976	200.00	0.000	200.000
8	ALEX XAVIER ROSA	21370-5	2	16/08/1973	200.00	0.000	200.000
9	EVANDRO DE PAIVA MASSINI	21517-1	3	24/12/1971	200.00	0.000	200.000
10	EDSON DE PAULA CUNHA	22611-4	0	20/06/1984	195.00	0.000	195.000
11	FERNANDO CARVALHO BARBOSA	17306-1	0	07/08/1989	190.00	0.000	190.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4C4669C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 -TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 11:07

Médio completo
014 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	DIEGO RODRIGUES DE ANDRADE	11529-0	0	13/01/1985	240.00	0.000	240.000
2	THIAGO MACEDO PIRES	12792-2	1	17/03/1978	235.00	0.000	235.000
3	JESSICA DA SILVA BRITO	11715-3	0	25/10/1992	230.00	0.000	230.000
4	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	12913-5	0	08/02/1988	225.00	0.000	225.000
5	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARNEIRO FILHO	21154-0	2	02/08/1973	220.00	0.000	220.000
6	TARCISIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	12459-1	0	21/06/1992	220.00	0.000	220.000
7	RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	15138-6	2	20/11/1980	215.00	0.000	215.000
8	CAROLINE ALBUQUERQUE MACEDO	15928-0	0	16/11/1995	215.00	0.000	215.000
9	RAPHAEL RODRIGUES MENDES	21295-4	0	25/05/1990	210.00	0.000	210.000
10	GLAUCIA GASPARINI	23418-4	0	04/04/1979	210.00	0.000	210.000
11	JONATAS MACIEL DA CRUZ	22440-5	0	01/11/1990	200.00	0.000	200.000
12	SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PIO	21227-0	0	29/01/1968	195.00	0.000	195.000
13	LAIS LIMA FERMINO	20096-4	1	13/05/1989	195.00	0.000	195.000
14	GABRIEL SILVA CARVALHO	13106-7	0	30/03/1992	185.00	0.000	185.000
15	MIGUEL INACIO CARVALHO DE SOUZA	13853-3	0	30/09/1996	185.00	0.000	185.000
16	WESLEY ALVES JUNQUEIRA	18718-6	3	26/08/1988	180.00	0.000	180.000
17	MARCOS VINICIUS DE AGUIAR	16094-6	0	04/04/1990	180.00	0.000	180.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9BB22552

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 -TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 11:15

Médio completo
015 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ALTAIR LEANDRO DOS REIS	18887-5	1	18/07/1980	220.00	0.000	220.000
2	RAFAELA SILVA CUNHA	23383-8	2	07/05/1988	215.00	0.000	215.000
3	LAIDIA LUIZA NOGUEIRA	21488-4	0	16/02/1970	210.00	0.000	210.000
4	LIDIA MARIA DE SOUZA BRAGA	11257-7	2	27/11/1972	210.00	0.000	210.000
5	ALAN DOMICIANO	21339-0	1	16/12/1980	210.00	0.000	210.000
6	JOANA D ARC NOGUEIRA	22384-0	0	22/06/1985	210.00	0.000	210.000
7	PAULO SERGIO FLORENTINO	22689-0	1	02/07/1976	205.00	0.000	205.000
8	MARIA LUIZA MURTA DE MANCILHA	15188-2	0	19/07/1980	205.00	0.000	205.000
9	MICHELE CRISTIANA DOS SANTOS RIBEIRO BRUNO	17644-3	2	05/02/1983	195.00	0.000	195.000
10	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	14506-8	0	16/10/1977	195.00	0.000	195.000
11	RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA	10459-0	0	28/11/1986	195.00	0.000	195.000
12	ELAINE CRISTINA BARQUETE	21316-0	1	03/12/1975	190.00	0.000	190.000
13	TATIANE DA SILVA LOPES	20234-7	1	25/07/1980	190.00	0.000	190.000
14	SABRINA HELENA LOURENCO CUNHA	23074-0	0	29/12/1993	190.00	0.000	190.000
15	TANIA REGINA DE SOUZA	15446-6	0	18/10/1987	190.00	0.000	190.000
16	THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	11468-5	0	09/12/1981	185.00	0.000	185.000
17	ROSEMAR ROSA DOS SANTOS	21196-6	1	15/07/1971	185.00	0.000	185.000
18	SHAIANE DE SOUZA FONSECA PEREIRA	11578-9	0	29/07/1991	185.00	0.000	185.000
19	HELOISA MAFALDA OSSANI	15504-7	0	21/05/1985	185.00	0.000	185.000
20	ANGELICA SILVA CARVALHO	14342-1	0	10/07/1993	185.00	0.000	185.000
21	BYANCA KAROLINE VIEIRA	21839-1	0	24/08/1996	180.00	0.000	180.000
22	SAMANTHA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	22358-1	0	29/08/1985	175.00	0.000	175.000
23	GEISIMARA ISABEL PEREIRA	17246-4	0	04/12/1987	175.00	0.000	175.000
24	JESSICA LOPES DE AMORIM	16959-5	1	15/05/1992	170.00	0.000	170.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:912F8A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 11:16

Médio completo
016 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	RODRIGO AUSTIN CASCAO	13421-0	1	21/05/1985	265.00	0.000	265.000
2	PAULO FERNANDO MOREIRA DE CASTRO	23336-6	1	07/06/1979	255.00	0.000	255.000
3	BRIAN CESAR LUIZ	17427-0	0	21/07/1995	240.00	0.000	240.000
4	LUCIANO LUIZ TEIXEIRA	21855-3	2	27/12/1974	235.00	0.000	235.000
5	JOEL ROCHA COUTO COSTA	16474-7	0	29/09/1991	235.00	0.000	235.000
6	HERALDO MANOEL DE SOUZA	16445-3	1	20/11/1979	230.00	0.000	230.000
7	MARCO ANTONIO VIVAS	22594-0	0	24/09/1989	230.00	0.000	230.000
8	ATILA VILELA VITOLO NASCIMENTO	14932-2	0	22/12/1993	230.00	0.000	230.000
9	FABRICIO HENRIQUE RIBEIRO ALVES	17497-1	0	11/07/1978	230.00	0.000	230.000
10	RODRIGO RIBEIRO SILVA	18008-4	0	20/10/1981	230.00	0.000	230.000
11	PEDRO DE SOUZA CARNIATO	11534-7	0	30/01/1987	225.00	0.000	225.000
12	JESSICA LUIZA DE JESUS	12616-0	0	11/06/1991	220.00	0.000	220.000
13	SILVONEI DE OLIVEIRA CAMPOS	13254-3	0	08/02/1992	220.00	0.000	220.000
14	SANDRO PIRES FERREIRA	21670-4	1	17/06/1971	215.00	0.000	215.000
15	MARCOS VINICIUS MIRA LEMES	23048-0	1	27/12/1981	215.00	0.000	215.000
16	WAGNER ALVES DA SILVA JUNIOR	21426-4	0	13/09/1990	210.00	0.000	210.000
17	MATHEUS DA SILVA CRISTINO	23153-3	0	24/05/1997	210.00	0.000	210.000
18	MATHEUS DA SILVA COSTA GONCALVES	16677-4	0	16/03/1989	205.00	0.000	205.000
19	CARLOS VINICIUS RIBEIRO	16406-2	0	26/09/1988	205.00	0.000	205.000
20	EDER AUGUSTO SILVA	11690-4	0	31/05/1982	205.00	0.000	205.000
21	RICARDO CURI DE ALMEIDA	22907-5	1	12/12/1986	205.00	0.000	205.000
22	HUGO BALTHAZAR DA SILVA	22063-9	0	19/09/1996	205.00	0.000	205.000
23	VANDUIR DOS REIS ABREU	19309-7	0	23/03/1977	205.00	0.000	205.000
24	JOSE CELSO DE CARVALHO LEITE	20155-3	1	10/11/1980	205.00	0.000	205.000
25	JOSE NATAL DE JESUS PEREIRA	20202-9	0	25/12/1985	205.00	0.000	205.000
26	RONALDO SAVIO STRAITENBERGER RIBEIRO	11078-7	0	02/08/1965	200.00	0.000	200.000
27	TALES FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	12929-1	0	05/10/1996	200.00	0.000	200.000
28	GUILHERME DE SOUZA QUEZADA	22736-6	0	06/03/1996	195.00	0.000	195.000
29	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA CARDOSO	18574-4	0	16/06/1993	195.00	0.000	195.000
30	RODRIGO GOMES DE CARVALHO	13664-6	0	08/08/1978	190.00	0.000	190.000
31	DANIEL ANTONIO FELIX	14771-0	0	18/05/1988	190.00	0.000	190.000
32	BRUNO GABRIEL PEREIRA GUIMARAES	21754-9	0	12/06/1992	190.00	0.000	190.000
33	KAUE TELES DE MELO LEITE MOREIRA	13343-4	0	03/12/1993	185.00	0.000	185.000
34	FRANCISCO PAULA VITOR PEREIRA	11438-3	2	05/07/1962	185.00	0.000	185.000
35	WALDECI CESAR DE SOUZA	21322-5	2	02/02/1980	185.00	0.000	185.000
36	ELVES MAXIMILIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	19345-3	0	05/09/1991	185.00	0.000	185.000
37	TIAGO LOPES	21262-8	1	08/07/1982	180.00	0.000	180.000
38	BRUNO HENRIQUE COLLOVINI	13941-6	2	18/09/1975	180.00	0.000	180.000
39	PRISCILA SOUZA SILVA	23282-3	0	12/03/1992	180.00	0.000	180.000
40	RAFAELA DE PAULA CAETANO	21730-1	0	02/02/1988	180.00	0.000	180.000

IBAM	São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 11:16

Médio completo
016 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	NATALIA JAQUELINE BORGES	11613-0	0	25/12/1983	175.00	0.000	175.000
42	ACASSIO MORAES FORASTEIRO DE SOUZA	16590-5	0	23/08/1988	175.00	0.000	175.000
43	GUILHERME LUIZ MASSINI	21725-5	0	08/05/1999	170.00	0.000	170.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C53C092F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 11:18

Médio completo
017 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JUAN MARIEL VIDAL RODRIGUES LOPES	14136-4	0	13/01/1980	280.00	0.000	280.000
2	GEOAVANE RANGEL FERREIRA NOGUEIRA	11977-6	0	09/07/1992	270.00	0.000	270.000
3	ANDRE LUIS DE CASTRO FONSECA	22636-0	1	22/05/1986	250.00	0.000	250.000
4	CARLA VILELA DE ALMEIDA	16746-0	0	29/10/1987	250.00	0.000	250.000
5	BRUNO VASCONCELOS DA ROSA PIN	23333-1	0	06/04/1992	245.00	0.000	245.000
6	ALINE RIBEIRO MEIRELES	21901-0	0	11/09/1990	240.00	0.000	240.000
7	JOSE RICARDO MACHADO VIEIRA	13523-2	2	20/11/1966	240.00	0.000	240.000
8	MATEUS PRIETO NOGUEIRA DE SA	13623-9	0	17/11/1988	235.00	0.000	235.000
9	RHAYSSA RADA OLIVEIRA	22580-0	0	11/03/1991	235.00	0.000	235.000
10	IVAN VENANCIO DE OLIVEIRA NUNES	22589-4	0	01/09/1988	230.00	0.000	230.000
11	ADRIANA ARANTES CRUZ	14982-9	0	11/11/1994	230.00	0.000	230.000
12	CAMILA DA COSTA CAVALCANTI	23396-0	0	30/03/1995	230.00	0.000	230.000
13	PAULO FERNANDO SIMAOZINHO	20331-9	0	17/03/1986	225.00	0.000	225.000

14	ISABEL CRISTINA LUZ	13628-0	0	20/04/1989	225.00	0.000	225.000
15	RAFAEL MARTESE PRIVATO	22325-5	0	17/08/1989	220.00	0.000	220.000
16	ANA PAULA FERREIRA SANTOS DA COSTA	22092-2	0	14/03/1992	210.00	0.000	210.000
17	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS REIS	13616-6	0	26/10/1994	210.00	0.000	210.000
18	BETANIA APARECIDA COSTA	20955-4	4	22/11/1973	185.00	0.000	185.000
19	ROBISTON JORGE CUNHA REZENDE	23369-2	2	26/03/1969	180.00	0.000	180.000
20	JESSICA APARECIDA DA VEIGA	16324-4	0	22/03/1995	170.00	0.000	170.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:875E3DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 -TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 11:18

Médio completo
017 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JUAN MARIEL VIDAL RODRIGUES LOPES	14136-4	0	13/01/1980	280.00	0.000	280.000
2	GEOAVANE RANGEL FERREIRA NOGUEIRA	11977-6	0	09/07/1992	270.00	0.000	270.000
3	ANDRE LUIS DE CASTRO FONSECA	22636-0	1	22/05/1986	250.00	0.000	250.000
4	CARLA VILELA DE ALMEIDA	16746-0	0	29/10/1987	250.00	0.000	250.000
5	BRUNO VASCONCELOS DA ROSA PIN	23333-1	0	06/04/1992	245.00	0.000	245.000
6	ALINE RIBEIRO MEIRELES	21901-0	0	11/09/1990	240.00	0.000	240.000
7	JOSE RICARDO MACHADO VIEIRA	13523-2	2	20/11/1966	240.00	0.000	240.000
8	MATEUS PRIETO NOGUEIRA DE SA	13623-9	0	17/11/1988	235.00	0.000	235.000
9	RHAYSSA RADA OLIVEIRA	22580-0	0	11/03/1991	235.00	0.000	235.000
10	IVAN VENANCIO DE OLIVEIRA NUNES	22589-4	0	01/09/1988	230.00	0.000	230.000
11	ADRIANA ARANTES CRUZ	14982-9	0	11/11/1994	230.00	0.000	230.000
12	CAMILA DA COSTA CAVALCANTI	23396-0	0	30/03/1995	230.00	0.000	230.000
13	PAULO FERNANDO SIMAOZINHO	20331-9	0	17/03/1986	225.00	0.000	225.000
14	ISABEL CRISTINA LUZ	13628-0	0	20/04/1989	225.00	0.000	225.000
15	RAFAEL MARTESE PRIVATO	22325-5	0	17/08/1989	220.00	0.000	220.000
16	ANA PAULA FERREIRA SANTOS DA COSTA	22092-2	0	14/03/1992	210.00	0.000	210.000
17	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS REIS	13616-6	0	26/10/1994	210.00	0.000	210.000
18	BETANIA APARECIDA COSTA	20955-4	4	22/11/1973	185.00	0.000	185.000
19	ROBISTON JORGE CUNHA REZENDE	23369-2	2	26/03/1969	180.00	0.000	180.000
20	JESSICA APARECIDA DA VEIGA	16324-4	0	22/03/1995	170.00	0.000	170.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3A0786D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - AGENTE DE TRÂNSITO

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	03/03/2017 - 11:24

Fundamental completo
018 - AGENTE DE TRÂNSITO
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Psicotécnico	Títulos	Total
1	ARIEL GOMES GAREY	23447-8	0	20/09/1987	260.00	INDICADO	0.000	260.000
2	DANIEL ROCHA PENHA	23151-7	0	27/07/1987	250.00	INDICADO	0.000	250.000
3	VINCENZO MARIO PALAZZO	18743-7	3	03/06/1968	245.00	INDICADO	0.000	245.000
4	GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	23345-5	0	16/04/1997	240.00	INDICADO	0.000	240.000
5	TAMIRES SILVERIO FERREIRA	22931-8	0	18/01/1995	225.00	INDICADO	0.000	225.000
6	ALLAS RIBEIRO DE MATOS	12876-7	1	23/08/1981	225.00	INDICADO	0.000	225.000
7	RODRIGO LEVENHAGEN DE SOUZA PINTO	13554-2	1	11/04/1981	225.00	-	0.000	225.000
8	THIAGO EDER DE CARVALHO	17696-6	0	07/10/1996	220.00	-	0.000	220.000
9	JOSE ADOLFO CADAVEIRA GARCIA	14574-2	2	08/01/1960	220.00	-	0.000	220.000
10	RAPHAEL LUZ RIBEIRO	21923-1	0	31/10/1985	220.00	-	0.000	220.000
11	LILLIANA CASSIA DA SILVA	21675-5	2	13/05/1988	220.00	-	0.000	220.000
12	DANILA HAIARA DA SILVA FONSECA	13742-1	3	29/06/1988	220.00	-	0.000	220.000
13	RODRIGO LOPES DO AMARAL	23361-7	1	22/09/1988	220.00	-	0.000	220.000
14	SIDNEI GOMES VIEIRA	21943-6	2	02/10/1978	215.00	-	0.000	215.000
15	MATHEUS MACIEL DE SOUZA	13367-1	0	08/01/1998	215.00	-	0.000	215.000
16	LEANDRO RODRIGUES DAS NEVES	12124-0	1	21/04/1989	215.00	-	0.000	215.000
17	STEFANIA RIBEIRO FERREIRA	23305-6	0	17/02/1988	215.00	-	0.000	215.000
18	LUIZ FERNANDO VIEIRA LOUZADA	23105-3	0	20/03/1996	215.00	-	0.000	215.000
19	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO	17287-1	1	03/01/1989	215.00	-	0.000	215.000
20	ANDERSON ANDREY BRANCO	16135-7	0	03/06/1981	210.00	-	0.000	210.000
21	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	12662-4	0	24/09/1995	210.00	-	0.000	210.000
22	JOSIANE BALDE PEREIRA	13502-0	1	30/12/1981	210.00	-	0.000	210.000
23	EGAS OLIVEIRA E CARVALHO	19328-3	1	30/07/1984	210.00	-	0.000	210.000
24	ANA PAULA DA SILVA TAVEIRA	11472-3	11	24/05/1988	210.00	-	0.000	210.000

25	MATEUS FERNANDES BASSANE	18183-8	0	20/09/1993	205.00	-	0.000	205.000
26	ALBERTO LEITE	13913-0	0	20/02/1968	205.00	-	0.000	205.000
27	MARCELA MELO DE OLIVEIRA	16645-6	0	07/12/1992	205.00	-	0.000	205.000
28	REGINALDO DELCIDIO	23440-0	1	06/06/1973	205.00	-	0.000	205.000
29	WEVERTON BENICIO PACHECO	14820-2	0	22/08/1986	205.00	-	0.000	205.000
30	LUCAS DE SOUZA	13368-0	0	24/06/1986	205.00	-	0.000	205.000
31	JESSICA SIQUEIRA ALVES	22834-6	0	23/10/1990	205.00	-	0.000	205.000
32	ANDRE LUIZ DE JESUS CARVALHO	20172-3	2	12/09/1979	200.00	-	0.000	200.000
33	THANUS EDUARDO NOGUEIRA E SILVA	18127-7	0	07/11/1997	200.00	-	0.000	200.000
34	ROSANGELA MARIA RIBEIRO	21351-9	2	24/11/1964	200.00	-	0.000	200.000
35	AGEU RAFAEL DA SILVA SOUZA	13304-3	0	15/01/1992	200.00	-	0.000	200.000
36	ANTONIO JONATAM	20137-5	1	14/12/1993	200.00	-	0.000	200.000
37	FLAVIO REIS DA SILVA	13095-8	2	29/06/1978	200.00	-	0.000	200.000
38	JORDI DA SILVA CORDEIRO	22850-8	0	08/09/1993	200.00	-	0.000	200.000
39	DANIELE FORASTIERI CHAGAS	17361-4	1	05/10/1977	200.00	-	0.000	200.000
40	ERIC SANDER G0NCALVES	22855-9	0	14/08/1981	200.00	-	0.000	200.000

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 03/03/2017 - 11:24

Fundamental completo
018 - AGENTE DE TRÂNSITO
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Psicotécnico	Títulos	Total
41	JOSE HENRIQUE FLAIBAN	13948-3	3	06/11/1950	195.00	-	0.000	195.000
42	LEANDRO BRANDES DE MOURA	16728-2	1	19/07/1990	195.00	-	0.000	195.000
43	ATHON LINHARES TEIXEIRA DE ARAUJO	10524-4	0	21/07/1993	195.00	-	0.000	195.000
44	LEONARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	22226-7	0	23/07/1997	195.00	-	0.000	195.000
45	LARISSA RODRIGUES CHACON	12589-0	0	01/10/1996	195.00	-	0.000	195.000
46	MARCOS TAULLER DA SILVA RODRIGUES	16049-0	0	15/04/1987	195.00	-	0.000	195.000
47	GREGORY MARQUES DE MORAIS SOUZA	22107-4	0	11/05/1989	195.00	-	0.000	195.000
48	DIEGO CARLOS DE SOUZA	17199-9	0	26/09/1995	195.00	-	0.000	195.000
49	CHRISTIANO GONCALVES	19487-5	2	15/03/1977	195.00	-	0.000	195.000
50	JULIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	12752-3	0	30/07/1986	195.00	-	0.000	195.000
51	MARCOS VINICIUS DA SILVA	11589-4	0	03/10/1988	195.00	-	0.000	195.000
52	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	13618-2	0	16/06/1990	195.00	-	0.000	195.000
53	MICHAEL WALLACE DA CONCEICAO SILVA	14230-1	1	01/10/1990	195.00	-	0.000	195.000
54	JAQUELINE SILVA PRINCE	15640-0	0	28/03/1989	190.00	-	0.000	190.000
55	DANILO NASCIMENTO NOGUEIRA	14143-7	0	28/06/1982	190.00	-	0.000	190.000
56	MAICKEL TEIXEIRA FONSECA	12122-3	0	05/06/1991	190.00	-	0.000	190.000
57	ARTHUR LUIZ DE CASTRO FRANQUEIRA	16636-7	2	03/06/1983	190.00	-	0.000	190.000
58	LUCAS FAUSTINO DA SILVA CARVALHO	21734-4	0	10/03/1992	190.00	-	0.000	190.000
59	ADAIELLY GOMES DE SOUSA	23250-5	1	20/02/1989	190.00	-	0.000	190.000
60	WESLEY DE ASSIS TEODORO	22868-0	1	05/09/1990	190.00	-	0.000	190.000
61	CELSO HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO	17013-5	0	21/12/1995	190.00	-	0.000	190.000
62	BRUNO DETTORI	17931-0	3	06/11/1972	190.00	-	0.000	190.000
63	ISABELLA DE SOUZA MERLO	14635-8	0	26/03/1975	190.00	-	0.000	190.000
64	GLAUCO PEREIRA JUNQUEIRA	14778-8	0	07/07/1986	190.00	-	0.000	190.000
65	MARINA PALHARES BUSTAMANTE	11368-9	0	29/06/1988	190.00	-	0.000	190.000
66	AMAURY REIS DA SILVA MOURA	22298-4	0	28/02/1989	185.00	-	0.000	185.000
67	WILSON ROSA MENDES	15996-4	1	31/01/1980	185.00	-	0.000	185.000
68	LEANDRO DE SOUZA COSTA	14372-3	0	13/01/1982	185.00	-	0.000	185.000
69	ANDREZA DE CASSIA COSTA	13513-5	2	28/07/1982	185.00	-	0.000	185.000
70	FERNANDA DE OLIVEIRA CAMPOS	13591-7	0	28/04/1996	185.00	-	0.000	185.000
71	ANASTACIO ENEAS LINO JUNIO	18121-8	3	09/05/1977	185.00	-	0.000	185.000
72	TAMIRIS DOS SANTOS	22966-0	2	23/05/1989	185.00	-	0.000	185.000
73	NATHALIA ROSA MORAIS DA SILVA	23061-8	1	14/01/1993	185.00	-	0.000	185.000
74	EDIVAN GOMES	22456-1	1	07/02/1976	180.00	-	0.000	180.000
75	FERNANDA TORRES DA VEIGA	13419-8	1	23/03/1987	180.00	-	0.000	180.000
76	IGOR YAKITI DE ALMEIDA MARIHAMA	19665-7	0	02/05/1989	180.00	-	0.000	180.000
77	MATHEUS SOUZA DOS SANTOS	14287-5	0	19/07/1995	180.00	-	0.000	180.000
78	FABIO OSCAR MURATA	11334-4	1	06/08/1983	180.00	-	0.000	180.000
79	ANTONIO CARLOS DE LIMA	22263-1	2	05/12/1983	180.00	-	0.000	180.000
80	JOHN WILBERT ALVES	17074-7	0	10/09/1988	180.00	-	0.000	180.000
81	DANIEL COLLACICO PINTO	15215-3	0	05/09/1990	180.00	-	0.000	180.000

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 03/03/2017 - 11:24

Fundamental completo
018 - AGENTE DE TRÂNSITO
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Psicotécnico	Títulos	Total
82	LUCIANO DAVI GALDINO DA SILVA	12831-7	0	04/10/1991	180.00	-	0.000	180.000
83	MARIANA FURTADO DO CARMO	11225-9	0	02/08/1992	180.00	-	0.000	180.000
84	DIEGO WALTER CAMPOS	21987-8	0	14/01/1991	175.00	-	0.000	175.000
85	LUIS OTAVIO PEREIRA LOPES	11484-7	0	12/08/1995	175.00	-	0.000	175.000
86	ENILSON BRANDAO FIRMINO	12934-8	2	24/11/1973	170.00	-	0.000	170.000
87	ALINA SYDNEY BERQUO GUIMARAES	18954-5	0	06/08/1996	170.00	-	0.000	170.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FD7FC99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - CALCETEIRO

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 11:44

Fundamental incompleto
019 - CALCETEIRO
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	ELIVELTON DE CASTRO	15283-8	2	11/08/1978	160.00	82.50	0.000	242.500
2	MARCEL FILLIPE FRENANDES DE MORAES	14444-4	0	05/09/1986	160.00	75.00	0.000	235.000
3	ELISSON GONCALVES DA SILVA	23160-6	0	26/09/1988	160.00	75.00	0.000	235.000
4	ALAKS SANTOS SILVA	22513-4	0	15/03/1987	155.00	80.00	0.000	235.000
5	JOVANE MACIEL DA ROCHA	14296-4	1	02/06/1977	155.00	80.00	0.000	235.000
6	JORGE LUIZ LEITE GONCALVES	12903-8	0	12/12/1978	165.00	62.50	0.000	227.500
7	RAFAEL MACIEL DA SILVA	12844-9	0	12/03/1986	160.00	62.50	0.000	222.500
8	JORGENEY CUSTODIO DA SILVA ABREU SANTOS	13663-8	0	01/08/1985	160.00	60.00	0.000	220.000
9	GERALDO DA SILVA CANDIDO	13301-9	5	27/07/1984	155.00	60.00	0.000	215.000
10	MARIO DE CARVALHO PEREIRA	17076-3	2	11/11/1975	155.00	50.00	0.000	205.000
11	MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	13308-6	3	09/05/1984	150.00	55.00	0.000	205.000
12	FABRICIO JOSE LUIZ	21501-5	0	30/09/1980	150.00	55.00	0.000	205.000
13	RIULLER LOURENCO SOARES	13981-5	0	24/03/1997	150.00	50.00	0.000	200.000
14	ROBERTO REZENDE ALVES	17446-7	1	01/05/1986	145.00	-	0.000	145.000
15	ADILSON FIGUEIRO	22836-2	0	18/10/1989	145.00	-	0.000	145.000
16	BRENDOW BRITO DA SILVA	23197-5	0	23/05/1996	145.00	-	0.000	145.000
17	AGNALDO CARLOS SEVERINO VITOR	11894-0	1	05/12/1983	145.00	-	0.000	145.000
18	GLAUBER LEANDRO DA ROCHA CUNHA	14011-2	0	10/01/1994	140.00	-	0.000	140.000
19	PAULO MARCIANO	22567-3	0	24/07/1964	140.00	-	0.000	140.000
20	ALESSANDRO INACIO DA SILVA	22479-0	0	29/04/1985	140.00	-	0.000	140.000
21	JOSE WALTER TEODORO	13245-4	1	03/07/1975	140.00	-	0.000	140.000
22	RENATO FRANCISCO DIAS PEREIRA	12416-8	0	07/04/1982	140.00	-	0.000	140.000
23	NELSON GONCALVES DE ALMEIDA	14628-5	2	01/06/1973	135.00	-	0.000	135.000
24	UALACE DE CARVALHO BRAZ	22568-1	2	15/02/1985	135.00	-	0.000	135.000
25	VALDOMIRO DE ANDRADE	18059-9	4	06/09/1976	135.00	-	0.000	135.000
26	CARLOS RENATO GONZAGA	11546-0	3	17/01/1976	135.00	-	0.000	135.000
27	ELVIS FRANCISCO LIMA	15350-8	0	10/06/1981	135.00	-	0.000	135.000
28	ELIAS RAPOSO LOPES	13633-6	1	19/06/1981	135.00	-	0.000	135.000
29	TIAGO RIBEIRO	18835-2	1	06/03/1984	135.00	-	0.000	135.000
30	LUIZ FILIPE SILVA ARANTES	11731-5	0	28/09/1994	135.00	-	0.000	135.000
31	TITO DE OLIVEIRA FREITAS	18448-9	1	17/08/1987	135.00	-	0.000	135.000
32	DIEGO GONCALVES DA SILVA	15519-5	1	15/07/1986	130.00	-	0.000	130.000
33	TEAGO MATEUS RODRIGUES DA PAIXAO JUNIOR	15128-9	0	14/03/1994	130.00	-	0.000	130.000
34	ARI FERNANDES CAMPOS	19971-0	1	30/10/1963	130.00	-	0.000	130.000
35	ALEX SANDRO PAULINO	20070-0	1	01/08/1974	130.00	-	0.000	130.000
36	ALESSANDRO GONCALVES	20077-8	2	06/05/1980	130.00	-	0.000	130.000
37	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	21783-2	0	09/03/1996	130.00	-	0.000	130.000
38	GIOVANNI DA SILVA RUFINO	17723-7	1	02/04/1978	125.00	-	0.000	125.000
39	FRANCISCO JOSE RAIMUNDO	21229-6	3	08/03/1963	125.00	-	0.000	125.000
40	GIOVANI DONIZETE GONCALVES	15222-6	0	09/07/1985	125.00	-	0.000	125.000

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 11:44

Fundamental incompleto
019 - CALCETEIRO
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
41	JOAO BATISTA DA SILVA FERRER	14154-2	1	15/08/1979	125.00	-	0.000	125.000
42	MAIKON BOSCO DOS SANTOS	14308-1	1	26/03/1984	125.00	-	0.000	125.000
43	BALTAZAR DA COSTA CARVALHO	22903-2	1	27/11/1985	125.00	-	0.000	125.000
44	FABIO MARTINS DA SILVA	12403-6	0	19/09/1983	120.00	-	0.000	120.000
45	EDIVAN GOMES	22463-4	1	07/02/1976	120.00	-	0.000	120.000
46	HUDSON MOREIRA DE SOUZA	11860-5	0	16/11/1986	120.00	-	0.000	120.000
47	ANDERSON ANGUSTO VILAS BOAS DE SOUZA	12856-2	0	31/12/1992	120.00	-	0.000	120.000
48	MAICON DOUGLAS ALVES ZARPELAO	11961-0	1	01/10/1993	120.00	-	0.000	120.000
49	FRANCISCO ANTONIO BASSANI	15089-4	0	19/10/1963	115.00	-	0.000	115.000
50	ANTONIO JUSTO FILHO	21342-0	0	10/03/1967	115.00	-	0.000	115.000
51	TARCISO RAMILO	16552-2	2	26/09/1968	115.00	-	0.000	115.000
52	ERLY MANOEL VERISSIMO	13634-4	0	08/12/1987	115.00	-	0.000	115.000
53	WILLIANS POUL MOREIRA	13339-6	0	19/12/1989	115.00	-	0.000	115.000
54	EDSON WAGNER DA SILVA	22110-4	2	27/04/1967	110.00	-	0.000	110.000
55	VANDERSON RIBEIRO	23198-3	0	04/08/1975	110.00	-	0.000	110.000
56	CLAUDEMIR DA SILVA	13968-8	2	19/09/1978	110.00	-	0.000	110.000
57	ADRIANO DANGELO	19877-3	4	19/02/1975	110.00	-	0.000	110.000
58	CRISTIANO DE OLIVEITA PAES	13388-4	1	29/12/1980	110.00	-	0.000	110.000

59	EVANDRO PRADO PEDRO	11247-0	0	19/09/1974	110.00	-	0.000	110.000
60	MATEUS JOSE DA SILVA	23017-0	0	28/09/1990	110.00	-	0.000	110.000
61	JOSE MARIA NUNES BUENO	13596-8	3	08/07/1964	105.00	-	0.000	105.000
62	RAFAEL REZENDE ALVES	17486-6	0	06/07/1995	105.00	-	0.000	105.000
63	LUIZ ANTONIO LEMOS	20037-9	1	28/04/1972	100.00	-	0.000	100.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:10AF6ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 -VIGIA

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 11:44

Fundamental incompleto
020 - VIGIA
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JULIANO FERNANDES DE CASTRO	16946-3	0	03/06/1980	175.00	0.000	175.000
2	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	18413-6	0	06/05/1990	175.00	0.000	175.000
3	ARIEL MENDES DIAS	22789-7	0	10/03/1998	175.00	0.000	175.000
4	VALTENCIR DONIZETI DE MIRANDA	13820-7	2	10/05/1972	165.00	0.000	165.000
5	GUILHERME PEREIRA TEIXEIRA	15595-0	3	12/06/1984	165.00	0.000	165.000
6	LEONARDO CESAR TEODORO	21650-0	0	25/09/1986	165.00	0.000	165.000
7	VINICIUS MACIEL GOMES	22324-7	0	13/01/1990	165.00	0.000	165.000
8	ELIZEU DE OLIVEIRA	22199-6	0	03/04/1996	165.00	0.000	165.000
9	RODOLFO PEREIRA	20212-6	2	13/09/1986	160.00	0.000	160.000
10	GUSTAVO FERNANDES BATISTA	23450-8	0	21/05/1991	160.00	0.000	160.000
11	GILCIMAR DA SILVA SANTOS	22866-4	0	02/04/1997	160.00	0.000	160.000
12	TERTULIANO PRUDENTE CAMPOS	23322-6	1	29/06/1962	155.00	0.000	155.000
13	ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	21410-8	1	15/12/1972	155.00	0.000	155.000
14	RODRIGO CARNEIRO MANGIA	13172-5	1	30/09/1978	155.00	0.000	155.000
15	JOSE ROBERTO PIRES	23374-9	3	12/06/1975	155.00	0.000	155.000
16	SERGIO RICARDO RODRIGUES ALVES	18106-4	0	11/03/1971	155.00	0.000	155.000
17	EDWAGNEY LUIZ ANTUNES	16363-5	4	25/03/1974	155.00	0.000	155.000
18	OLIVIA CASSIMIRO DE PAULA	21452-3	0	06/11/1984	155.00	0.000	155.000
19	LEONARDO FORASTIERI	15938-7	1	19/09/1985	155.00	0.000	155.000
20	RODRIGO LOPES DO AMARAL	20127-8	1	22/09/1988	155.00	0.000	155.000
21	DULCINEA ANDRADE DA SILVA GOMES	22447-2	1	24/09/1982	150.00	0.000	150.000
22	THIAGO RAMOS DA SILVA	21936-3	0	09/08/1984	150.00	0.000	150.000
23	PAULO CESAR GORGULHO DE CASTRO	15031-2	1	15/10/1957	150.00	0.000	150.000
24	BENEDITO ANDRE DA SILVA	22606-8	1	13/12/1972	150.00	0.000	150.000
25	ARNALDO CONDE MARTINS FILHO	23024-3	0	11/12/1985	150.00	0.000	150.000
26	YURI SILVA DIAS	12601-2	0	25/12/1994	150.00	0.000	150.000
27	TEREZA CRISTINA NERY DA SILVA NOGUEIRA	11612-2	2	15/05/1983	145.00	0.000	145.000
28	ALEXANDRE CORDEIRO	22800-1	0	14/02/1973	145.00	0.000	145.000
29	LUCAS HENRIQUE MENEZES DE OLIVEIRA	21138-9	0	14/04/1992	145.00	0.000	145.000
30	GIOVANNI CARLOS DE SOUZA	17612-5	0	06/06/1993	145.00	0.000	145.000
31	WILLIAN DA SILVA TEIXEIRA	21115-0	0	03/09/1998	145.00	0.000	145.000
32	LAYLA OLIVEIRA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	22474-0	2	24/01/1999	145.00	0.000	145.000
33	LUIS CARLOS DOS SANTOS QUEIROZ	22249-6	3	19/08/1966	145.00	0.000	145.000
34	ANDRE LUIZ DE JESUS CARVALHO	20163-4	2	12/09/1979	145.00	0.000	145.000
35	PAULO ROGERIO FRANQUETTO	16828-9	0	05/08/1983	145.00	0.000	145.000
36	ANDRE LUIZ DA SILVA	22967-9	2	20/12/1983	145.00	0.000	145.000
37	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	13972-6	0	12/12/1985	145.00	0.000	145.000
38	LUCAS FAUSTINO DA SILVA CARVALHO	10771-9	0	10/03/1992	145.00	0.000	145.000
39	CARLOS FIGUEIREDO TORRES	14193-3	2	24/12/1965	140.00	0.000	140.000
40	JOSE LUIS LOPES	16272-8	4	26/11/1970	140.00	0.000	140.000

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 11:44

Fundamental incompleto
020 - VIGIA
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	SERGIO RICARDO DE ARAUJO	11987-3	2	10/09/1977	140.00	0.000	140.000
42	CARLOS RENATO RIBEIRO GUEDIN	12189-4	2	07/12/1978	140.00	0.000	140.000
43	RODRIGO MORAIS NUNES	11969-5	2	02/01/1982	140.00	0.000	140.000
44	BARTOLOMEU ALVES DO CARMO	22902-4	0	25/10/1985	140.00	0.000	140.000
45	MARIA GRAZIELE RODRIGUES	22101-5	0	13/09/1995	140.00	0.000	140.000
46	GABRIEL DE SOUZA PIMENTA	18359-8	0	20/07/1996	140.00	0.000	140.000
47	INAILDO MONCAO RODRIGUES	20141-3	0	10/03/1983	140.00	0.000	140.000
48	ERISBELTO FRANCISCO DA COSTA	15409-1	2	11/05/1977	140.00	0.000	140.000
49	JULIANO RUFINO DE SOUZA	12904-6	2	02/11/1977	140.00	0.000	140.000
50	FRANCYS ROGER DA SILVA PAOLILLO	22978-4	1	10/07/1977	140.00	0.000	140.000
51	ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA	15376-1	2	29/01/1982	140.00	0.000	140.000
52	ALEX CANDIDO ALVES	23246-7	0	26/07/1990	140.00	0.000	140.000

53	ALDAIR JOSE BALDE	14474-6	1	05/06/1991	140.00	0.000	140.000
54	GUSTAVO BORSETI DE FIGUEIREDO RIBEIRO	12928-3	0	26/08/1993	140.00	0.000	140.000
55	MARCIO ALMEIDA DIAS	22515-0	0	08/10/1967	135.00	0.000	135.000
56	VLADIMIR DUARTE GALAN	11901-6	1	26/06/1969	135.00	0.000	135.000
57	ADRIANO DE MORAES DIAS	23186-0	1	08/02/1977	135.00	0.000	135.000
58	PEDRO PAULO DOS SANTOS MARTINS	14443-6	0	28/02/1989	135.00	0.000	135.000
59	ANGELUS HENRIQUE VASCONCELOS MACHADO	15075-4	0	29/06/1992	135.00	0.000	135.000
60	WESLEY SILVINO DO ESPIRITO SANTO	22096-5	0	11/06/1996	135.00	0.000	135.000
61	OSWALDO BATISTA DA SILVA	21944-4	2	03/08/1963	135.00	0.000	135.000
62	SANDRO PIRES FERREIRA	21639-9	1	17/06/1971	135.00	0.000	135.000
63	HELIO GOZAGA DA SILVA JUNIOR	13298-5	2	16/02/1979	135.00	0.000	135.000
64	JULIO CESAR DIAS SANTOS	23448-6	1	31/03/1987	135.00	0.000	135.000
65	JOAO PAULO TEIXEIRA GARCIA	23055-3	0	16/03/1993	135.00	0.000	135.000
66	TAMIRES MACIEL DA SILVA	22422-7	0	31/07/1993	135.00	0.000	135.000
67	LUIZ ANTONIO RIBEIRO	12297-1	1	06/03/1957	130.00	0.000	130.000
68	ELSON CARDOSO DE ARAUJO	22519-3	2	06/10/1962	130.00	0.000	130.000
69	JOAO BIBIANO SIQUEIRA NETO	21086-2	1	26/03/1966	130.00	0.000	130.000
70	DOUGLAS MARCELO DE MORAIS	23271-8	0	13/03/1973	130.00	0.000	130.000
71	FREDERICO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	13166-0	2	02/09/1973	130.00	0.000	130.000
72	ERITO MAIA	11856-7	1	15/11/1974	130.00	0.000	130.000
73	ODAIR JOSE DE MELO	21865-0	2	20/11/1975	130.00	0.000	130.000
74	DANIELE MARIA MARQUES DE CARVALHO	12041-3	2	21/09/1981	130.00	0.000	130.000
75	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	13473-2	1	19/04/1988	130.00	0.000	130.000
76	ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA	13998-0	0	25/10/1968	130.00	0.000	130.000
77	JOSE CARLOS LOPES	21795-6	0	01/04/1967	130.00	0.000	130.000
78	HERIVELTO DINIZ PINTO	16514-0	0	24/09/1979	130.00	0.000	130.000
79	LEANDRO LOPES BACELAR	14446-0	1	27/04/1981	130.00	0.000	130.000
80	PAULO DE MORAES FONSECA FILHO	14998-5	0	01/06/1987	130.00	0.000	130.000
81	JONATAS MACIEL DA CRUZ	22425-1	0	01/11/1990	130.00	0.000	130.000

Fundamental incompleto
020 - VIGIA
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Titulos	Total
82	ANA LUCIA GONZAGA PAULINO	14499-1	3	25/02/1959	125.00	0.000	125.000
83	FABIO OLIVEIRA NASCIMENTO	13822-3	2	13/04/1977	125.00	0.000	125.000
84	FRANCIMAR JOSE VICTOR	15351-6	0	23/06/1989	125.00	0.000	125.000
85	JOAO FABIO PINTO	12819-8	0	01/01/1980	125.00	0.000	125.000
86	ANDERSON BATISTA DOS SANTOS	12313-7	1	04/01/1974	125.00	0.000	125.000
87	ABIAS TEIXEIRA RIBEIRO	16204-3	3	07/06/1982	125.00	0.000	125.000
88	SERGIO DE SOUZA FERREIRA	23093-6	0	21/05/1991	125.00	0.000	125.000
89	THOMAS ROBERT ARAUJO DOS SANTOS	16740-1	0	20/02/1993	125.00	0.000	125.000
90	PAULO VITOR DE MELLO RIBEIRO	11790-0	0	23/05/1995	125.00	0.000	125.000
91	MAURO ROGERIO DO AMARAL	20121-9	3	20/05/1958	125.00	0.000	125.000
92	GUILHERME BASTOS LOPES	23242-4	0	29/07/1982	125.00	0.000	125.000
93	DIEGO WILLIAN DE MELO FELICIO	16373-2	0	30/03/1995	125.00	0.000	125.000
94	MICHELLE GODOI MIGUEL	16780-0	1	09/04/1981	125.00	0.000	125.000
95	LEANDRO SILVERIO DE FREITAS	18749-6	0	12/11/1986	125.00	0.000	125.000
96	JESSICA SIQUEIRA ALVES	17373-8	0	23/10/1990	125.00	0.000	125.000
97	FLORENCE ALENCAR MOREIRA MENDES	20277-0	0	21/10/1994	125.00	0.000	125.000
98	BRUNO RIBEIRO GONCALVES	19536-7	1	14/06/1995	125.00	0.000	125.000
99	DONIZETTI ISAAC JORGE PINTO	21533-3	0	01/06/1998	125.00	0.000	125.000
100	ORLANDO JOSE DE ALMEIDA	12733-7	0	25/12/1956	120.00	0.000	120.000
101	CRISTIANO TADEU DE LIMA	13420-1	2	09/08/1973	120.00	0.000	120.000
102	JOSUE AGOSTINHO RIBEIRO	12262-9	0	19/01/1982	120.00	0.000	120.000
103	ROSANA APARECIDA XAVIER CAMILO	13111-3	3	25/03/1982	120.00	0.000	120.000
104	BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO	15326-5	0	15/05/1996	120.00	0.000	120.000
105	LIEGE BRUZATTO	22502-9	3	26/05/1975	120.00	0.000	120.000
106	JOHNY RENATO	21155-9	0	23/09/1987	120.00	0.000	120.000
107	THIAGO COSTA ROCHA	21789-1	0	04/10/1988	120.00	0.000	120.000
108	DOUGLAS TAVARES DE LIMA	22452-9	0	14/04/1992	120.00	0.000	120.000
109	FERNANDO HENRIQUE CORREA GABRIEL	22403-0	0	07/01/1994	120.00	0.000	120.000
110	MAICON DIAS BORGES AZEVEDO	22837-0	0	12/05/1994	120.00	0.000	120.000
111	CLEVERSON VENTURA SILVA	13533-0	0	14/03/1995	120.00	0.000	120.000
112	RUBELIO GONCALVES LOPES	21821-9	3	06/02/1968	120.00	0.000	120.000
113	LINCOL JOSE SILVA DE SOUZA	13159-8	0	12/10/1977	120.00	0.000	120.000
114	RICARDO MUNIZ DA SILVA	14451-7	2	30/04/1981	120.00	0.000	120.000
115	GABRIEL SILVA CARVALHO	13102-4	0	30/03/1992	120.00	0.000	120.000
116	ALVARO PACHECO DE ANDRADE	22806-0	0	05/08/1992	120.00	0.000	120.000
117	FRANCISCO OSMAR SIQUEIRA	14133-0	0	06/10/1979	115.00	0.000	115.000
118	CLAUDIO HENRIQUE GOMES DA SILVA	15634-5	3	23/04/1959	115.00	0.000	115.000
119	JAMILSON DA ROSA	17412-2	0	31/12/1967	115.00	0.000	115.000
120	ADRIANO FRANCISCO	23062-6	0	14/03/1986	115.00	0.000	115.000
121	ANDERSON DE ALMEIDA DOMINGOS	23355-2	1	30/04/1988	115.00	0.000	115.000
122	RHUAN JUNQUEIRA DO ESPIRITO SANTO	14816-4	0	21/05/1990	115.00	0.000	115.000

Fundamental incompleto
020 - VIGIA
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
123	FELIPE PEREIRA ROSA MOREIRA	15040-1	0	20/10/1991	115.00	0.000	115.000
124	ALISSON SILVANO DE ALMEIDA	12881-3	0	25/02/1992	115.00	0.000	115.000
125	THIAGO AUGUTO DOS SANTOS	11180-5	0	01/10/1997	115.00	0.000	115.000
126	MARCIO MOTTA	23422-2	0	25/12/1969	110.00	0.000	110.000
127	SABRINA DE OLIVEIRA CARVALHO	22475-8	1	12/09/1979	110.00	0.000	110.000
128	FLORENTINO ANTONIO DE OLIVEIRA	11698-0	8	05/02/1965	110.00	0.000	110.000
129	MARCIO HELENO SILVA FIRMINO	19805-6	0	11/05/1966	110.00	0.000	110.000
130	SIDNEI DOS SANTOS PEREIRA	12922-4	0	11/01/1974	110.00	0.000	110.000
131	RICARDO MANOEL DA SILVA	13746-4	1	05/10/1988	110.00	0.000	110.000
132	MARCO ANTONIO DA SILVA	21835-9	1	02/01/1960	110.00	0.000	110.000
133	JOSE LUCAS FERREIRA ANDRE	17729-6	0	05/12/1993	110.00	0.000	110.000
134	NILSON JOSE DOS SANTOS	18630-9	3	10/04/1971	110.00	0.000	110.000
135	NELMA DA SILVA PEREIRA	12576-8	2	06/10/1974	110.00	0.000	110.000
136	WAGNER DONIZETTI ALVES	14843-1	0	12/03/1988	110.00	0.000	110.000
137	CLEITON VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO	22779-0	0	05/08/1994	110.00	0.000	110.000
138	LUCIANE DA SILVA GARCIA	22896-6	1	28/02/1985	105.00	0.000	105.000
139	LEANDRO DE SOUZA COSTA	14351-0	0	13/01/1982	105.00	0.000	105.000
140	SERGIO RICARDO DE SOUZA COLLAZO	20905-8	3	11/06/1967	105.00	0.000	105.000
141	ANGELA DOMINGOS DA SILVA	10618-6	3	13/06/1966	105.00	0.000	105.000
142	MARCELO DE JESUS ALVES	11569-0	1	19/07/1980	105.00	0.000	105.000
143	PEDRO TEIXEIRA DA CRUZ	11491-0	2	31/10/1980	105.00	0.000	105.000
144	JHONATAN DOS SANTOS	22556-8	0	02/05/1988	105.00	0.000	105.000
145	MARCOS ADRIANO DA SILVA SEBASTIAO	14742-7	0	03/06/1994	105.00	0.000	105.000
146	BRAYAN DE SOUZA RIBEIRO	23394-3	1	12/03/1997	105.00	0.000	105.000
147	LEVI GONCALVES PAULINO	22832-0	3	25/05/1982	100.00	0.000	100.000
148	MAURO MANOEL DOS SANTOS	13510-0	2	14/04/1960	100.00	0.000	100.000
149	MARIO HENRIQUE PEIXOTO	11886-9	1	27/12/1979	100.00	0.000	100.000
150	FERNANDO SOUZA DOS SANTOS	16586-7	0	28/02/1980	100.00	0.000	100.000
151	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	22481-2	2	28/05/1982	100.00	0.000	100.000
152	MAGNUM FRANCISCO MATOS	22817-6	1	08/11/1986	100.00	0.000	100.000
153	WAGNER ROBERTO DA SILVA	22269-0	1	14/11/1963	100.00	0.000	100.000
154	ALEXANDER GONCALVES MOREIRA	23458-3	1	18/06/1980	100.00	0.000	100.000
155	CLAUDIO NOGUEIRA	14838-5	2	23/10/1961	95.00	0.000	95.000
156	RICARDO BRAZ	11949-0	0	30/06/1965	95.00	0.000	95.000
157	ELISSANDRO JULIO DE SOUZA	23368-4	1	18/07/1975	85.00	0.000	85.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8D88C560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 04/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação nº **04/2017** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **04/2017**, de **14/02/2017**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
1 - ABACAXI	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,25	900	R$ 3.825,00
2 - ABÓBORA MORANGA	ABF	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,30	80	R$ 184,00
3 - ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG.	PACHÁ	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 6,58	230	R$ 1.513,40
4 - AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 5KG.	DELTA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 12,14	400	R$ 4.856,00
5 - AÇUCAR REFINADO, EMBALAGEM MINIMA DE 1KG.	DA BARRA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,36	20	R$ 67,20
6 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	ASSUGRIM	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,43	50	R$ 121,50
7 - ALHO DE 1ª QUALIDADE.	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 14,20	70	R$ 994,00
8 - AMENDOIM, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	ANCHIETA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,70	100	R$ 570,00
9 - AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	ANCHIETA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,75	60	R$ 105,00
10 - APRESUNTADO RESFRIADO, DE 1ª QUALIDADE.	PIF PAF	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 16,95	120	R$ 2.034,00
11 - ARROZ BRANCO TIPO 01, EMBALAGEM MÍNIMA DE 5KG	BOM PRATO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 12,85	400	R$ 5.140,00
12 - ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL.	88	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,15	100	R$ 415,00
13 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, PURO (100%).	QUINTA DO CAIS	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 9,90	25	R$ 247,50
14 - AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA.	TIO PACO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 5,04	70	R$ 352,80
15 - BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS, MACIAS.	ERLAN	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 5,14	180	R$ 925,20
16 - BANANA	BANANA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,95	1100	R$ 3.245,00
17 - BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM MÍNIMO 140G	GAROTO	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 6,39	50	R$ 319,50
18 - BATATA INGLESA LISA E LAVADA DE 1ª QUALIDADE.	BENAZZI	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,15	1100	R$ 2.365,00
19 - BATATA PALHA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 300G.	MIX	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 5,35	150	R$ 802,50
20 - BETERRABA	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,60	120	R$ 312,00
21 - BISCOITO AMANTEIGADO, SEM GORDURA TRANS.	VILMA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,25	220	R$ 715,00

22 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL, SEM GORDURA TRANS.	VILMA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,89	210	R$ 606,90
23 - BISCOITO DE MAISENA, SEM GORDURA TRANS.	VILMA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,89	300	R$ 867,00
24 - BISCOITO DE POLVILHO SALGADO	VALE DO PRATA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,39	500	R$ 2.195,00
25 - BISCOITO RECHEADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	GULOSOS	SUP. NOSSA SENH. APAR. RIO POMBENSE LTDA EPP	R$ 3,00	150	R$ 450,00
26 - BISCOITO SALGADO DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDA	AYMORÉ	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,55	215	R$ 548,25
27 - BISCOITO WAFFER, SEM GORDURA TRANS.	ELBIS	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 1,40	430	R$ 602,00
28 - BOMBOM BOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	SERENATA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 26,88	60	R$ 1.612,80
29 - CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS.	ERLAN	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 7,70	325	R$ 2.502,50
30 - CALDO DE GALINHA COM SEIS CUBOS INGREDIENTES.	STA AMALIA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 0,97	90	R$ 87,30
31 - CANELA EM PÓ, EMBALAGEM MÍNIMA DE 30 G.	IRICI	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,00	15	R$ 30,00
32 - CANJICA BRANCA DE MILHO.	ANCHIETA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,40	160	R$ 224,00
33 - CANJIQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500	LADEIRA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,12	315	R$ 352,80
34 - CARNE BOVINA (ACÉM), MOÍDA, CONGELADO.	FRIGO URIAS	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 11,75	1150	R$ 13.512,50
35 - CARNE SUÍNA (PERNIL TRASEIRO), CONGELADO.	FRIGO URIAS	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 11,98	80	R$ 958,40
36 - CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE.	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,22	215	R$ 477,30
37 - CENOURA	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,22	550	R$ 1.221,00
38 - CHÁ DE CAMOMILA EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO.	MATE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,10	5	R$ 20,50
39 - CHÁ DE CAPIM CIDREIRA EM SAQUINHOS	MATE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,00	5	R$ 15,00
40 - CHÁ DE ERVA DOCE EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO.	MATE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,00	5	R$ 15,00
41 - CHÁ DE HORTELÃ EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO	MATE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,19	5	R$ 15,95
42 - CHÁ DE MAÇÃ EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO.	MATE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,20	5	R$ 16,00
43 - CHÁ MATE EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO.	MATE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,10	5	R$ 20,50
44 - CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 150G	DORI	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,38	90	R$ 214,20
45 - COCO RALADO DE BOA QUALIDADE.	PACHÁ	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,15	240	R$ 516,00
46 - COXA E CONTRA-COXA DE FRANGO CONGELADO.	ATALAIA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 5,90	60	R$ 354,00
47 - CREME DE LEITE ESTERILIZADO.	JUSSARA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,50	170	R$ 425,00
48 - DOCE DE LEITE PASTOSO.	UBARI	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,60	90	R$ 504,00
49 - ERVILHAS EM CONSERVA, CRUAS, REIDRATADAS.	MINAS+	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,85	55	R$ 101,75
50 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, 340G.	BONARE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,19	400	R$ 876,00
51 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, 4000G	BONARE	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 18,10	150	R$ 2.715,00
52 - FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, TORRADA.	ANCHIETA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,53	115	R$ 520,95
53 - FARINHA DE MILHO MÉDIA TIPO 1.	ANCHIETA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,10	75	R$ 157,50
54 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (COM FERMENTO).	3 COROAS	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,60	450	R$ 1.170,00
55 - FEIJÃO VERMELHO, NOVO, TIPO 01.	ELIZA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 6,82	250	R$ 1.705,00
56 - FERMENTO INSTANTÂNEO EM PÓ.	APET	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,15	15	R$ 32,25
57 - FUBÁ DE MILHO FINO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG.	LADEIRA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,95	60	R$ 117,00
58 - GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI.	STA AMALIA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 27,65	15	R$ 414,75
59 - GELATINA EM PÓ SABOR FRAMBOESA.	STA AMALIA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 27,65	15	R$ 414,75
60 - GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO.	STA AMALIA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 27,65	15	R$ 414,75
61 - GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO.	STA AMALIA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 27,65	20	R$ 553,00
62 - GELATINA EM PÓ SABOR UVA.	STA AMALIA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 27,65	20	R$ 553,00
63 - GOIABA TAMANHO MÉDIO	FIDELENSE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 1,50	3000	R$ 4.500,00
64 - IOGURTE, COMPOSTO DE LEITE, AÇÚCAR, 1000G	PARAÍSO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,35	4500	R$ 19.575,00
65 - IOGURTE, COMPOSTO DE LEITE, AÇÚCAR, 150G	PARAÍSO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 1,44	8000	R$ 11.520,00
66 - LARANJA TAMANHO MÉDIO	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 0,60	7000	R$ 4.200,00
67 - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 395G.	TRIANGULO MINEIRO	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,90	200	R$ 780,00
68 - LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO	BOM COCO	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,35	70	R$ 164,50
69 - LEITE DE VACA UHT INTEGRAL, ULTRAPASTEURIZADO	QUATÁ	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,80	450	R$ 1.260,00
70 - LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO.	ANCHIETA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 19,50	150	R$ 2.925,00
71 - LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA DE CARNE SUÍNA	FRIGO URIAS	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 11,65	130	R$ 1.514,50
72 - LINGUIÇA TOSCANA DE CARNE SUÍNA SELECIONADA.	FRIGO URIAS	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 10,35	350	R$ 3.622,50
73 - MAÇÃ	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 1,25	15000	R$ 18.750,00
74 - MACARRÃO PARA LASANHA.	VILMA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 5,50	110	R$ 605,00
75 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS.	ROBERTA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 1,61	700	R$ 1.127,00
76 - MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM MÍNIMA 500G.	SUAVIT	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,15	55	R$ 173,25
77 - MAMÃO	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,97	300	R$ 891,00
78 - MARGARINA VEGETAL COM SAL.	CLAYBOM	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,55	110	R$ 390,50
79 - MASSA PARA PASTEL, DISCO MÉDIO.	LENTINHA	SUP. NOSSA SENH. APAR. RIO POMBENSE LTDA EPP	R$ 5,09	150	R$ 763,50
80 - MASSA PRONTA (MISTURA EM PÓ).	STA AMALIA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,20	260	R$ 572,00
81 - MEXERICA POKAN	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 1,15	2000	R$ 2.300,00
82 - MILHO DE PIPOCA, GRÃOS DE 1ª QUALIDADE.	PACHÁ	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,16	200	R$ 432,00
83 - MILHO VERDE EM CONSERVA.	OLÉ	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 1,78	260	R$ 462,80
84 - MOLHO PRONTO TRADICIONAL DE TOMATE PENEIRADO	BONARE	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,55	40	R$ 62,00
85 - MORTADELA DE CARNE SUÍNA E FRANGO (MISTA).	CONFIANÇA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 7,84	130	R$ 1.019,20
86 - ÓLEO DE SOJA, REFINADO, COMESTÍVEL.	VILA VELHA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,19	600	R$ 2.514,00
87 - OVOS BRANCO, DE GALINHA, GRANDE.	YANA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,50	200	R$ 900,00
88 - PÃO DE BATATA, PRODUTO EXTREMAMENTE MACIO.	SABOR DO PÃO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,60	260	R$ 1.196,00
89 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO.	SABOR DO PÃO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,88	600	R$ 2.328,00
90 - PÃO DE MILHO, PRODUTO EXTREMAMENTE	SABOR DO PÃO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,75	260	R$ 1.235,00

MACIO.					
91 - PÃO DE QUEIJO, PÃO EM FORMATO DE BOLINHO.	PIF PAF	SUP. NOSSA SENH. APAR. RIO POMBENSE LTDA EPP	R$ 16,05	200	R$ 3.210,00
92 - PÃO DE SAL (PÃO FRANCÊS).		ANDRE ALOISIO RENOVATO DE OLIVEIRA18035641808	R$ 10,80	3300	R$ 35.640,00
93 - PÃO PARA CACHORRO-QUENTE, EM FORMATO ALONGADO	SABOR DO PÃO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,60	260	R$ 1.196,00
94 - PEITO DE FRANGO CONGELADO.	ATALAIA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 7,60	500	R$ 3.800,00
95 - PERA TAMANHO MÉDIO	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,25	3000	R$ 6.750,00
96 - PIMENTÃO	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,30	150	R$ 495,00
97 - PIRULITO DOCE, AROMATIZADO E COLORIDO.	SUPIMPA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,90	130	R$ 507,00
98 - PÓ DE CAFÉ, TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE.	PREVILEGIO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 6,89	550	R$ 3.789,50
100 - QUEIJO MINAS DE 1ª QUALIDADE.	SÃO LUIZ	SUP. NOSSA SENH. APAR. RIO POMBENSE LTDA EPP	R$ 19,00	120	R$ 2.280,00
101 - QUEIJO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE.	LARISSA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 21,70	450	R$ 9.765,00
102 - REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS).	TROPICAL	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 22,20	90	R$ 1.998,00
103 - REQUEIJÃO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G.	PARAISO	SUP. NOSSA SENH. APAR. RIO POMBENSE LTDA EPP	R$ 6,29	100	R$ 629,00
104 - SAL IODADO E REFINADO, EMBALAGEM MÍNIMA 1KG	ALMIRANTE	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 0,89	100	R$ 89,00
105 - SALSICHA EMBALADA A VÁCUO.	PIF PAF	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 6,55	1000	R$ 6.550,00
106 - SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, SABORES DIVERSOS.	TIAL	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 28,50	70	R$ 1.995,00
107 - SUCO NATURAL DE FRUTAS, SABOR MANGA.	DA FRUTA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,23	250	R$ 807,50
108 - SUCO NATURAL DE FRUTAS, SABOR GOIABA.	DA FRUTA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,23	250	R$ 807,50
109 - SUCO NATURAL DE FRUTAS, SABOR UVA.	DA FRUTA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,82	250	R$ 955,00
110 - SUCO NATURAL DE FRUTAS, SABOR CAJU	DA FRUTA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,78	250	R$ 695,00
111 - SUCO NATURAL DE FRUTAS, SABOR MARACUJÁ.	DA FRUTA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 6,39	250	R$ 1.597,50
112 - TEMPERO COMPLETO.	IRICI	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 5,85	60	R$ 351,00
113 - TOMATE	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,85	720	R$ 2.052,00
114 - VAGEM TAMANHO MÉDIO	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 5,30	150	R$ 795,00
115 - VINAGRE DE VINHO BRANCO, FERMENTADO	STA AMALIA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,80	12	R$ 21,60
116 - WAFER DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLAT	BIS	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,48	270	R$ 1.209,60

Silveirânia, 21 de Fevereiro de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
CPF: 066.797.266-89
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:7286D43C

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 04/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 04/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2017 – Registro de Preços nº 02/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Silveirânia, houve por bem HOMOLOGAR às licitantes:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
1 - ABACAXI	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,25	900	R$ 3.825,00
2 - ABÓBORA MORANGA	ABF	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,30	80	R$ 184,00
3 - ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG.	PACHÁ	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 6,58	230	R$ 1.513,40
4 - AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 5KG.	DELTA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 12,14	400	R$ 4.856,00
5 - AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG.	DA BARRA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,36	20	R$ 67,20
6 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	ASSUGRIM	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,43	50	R$ 121,50
7 - ALHO DE 1ª QUALIDADE.	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 14,20	70	R$ 994,00
8 - AMENDOIM, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	ANCHIETA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,70	100	R$ 570,00
9 - AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	ANCHIETA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,75	60	R$ 105,00
10 - APRESUNTADO RESFRIADO, DE 1ª QUALIDADE.	PIF PAF	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 16,95	120	R$ 2.034,00
11 - ARROZ BRANCO TIPO 01, EMBALAGEM MÍNIMA DE 5KG	BOM PRATO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 12,85	400	R$ 5.140,00
12 - ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL.	88	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,15	100	R$ 415,00
13 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, PURO (100%).	QUINTA DO CAIS	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 9,90	25	R$ 247,50
14 - AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA.	TIO PACO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 5,04	70	R$ 352,80
15 - BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS, MACIAS.	ERLAN	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 5,14	180	R$ 925,20
16 - BANANA	BANANA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,95	1100	R$ 3.245,00
17 - BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM MÍNIMO 140G	GAROTO	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 6,39	50	R$ 319,50
18 - BATATA INGLESA LISA E LAVADA DE 1ª QUALIDADE.	BENAZZI	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,15	1100	R$ 2.365,00
19 - BATATA PALHA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 300G.	MIX	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 5,35	150	R$ 802,50
20 - BETERRABA	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,60	120	R$ 312,00
21 - BISCOITO AMANTEIGADO, SEM GORDURA TRANS.	VILMA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,25	220	R$ 715,00
22 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL, SEM GORDURA TRANS.	VILMA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,89	210	R$ 606,90
23 - BISCOITO DE MAISENA, SEM GORDURA TRANS.	VILMA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,89	300	R$ 867,00
24 - BISCOITO DE POLVILHO SALGADO	VALE DO PRATA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,39	500	R$ 2.195,00
25 - BISCOITO RECHEADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	GULOSOS	SUP. NOSSA SENH. APAR. RIO POMBENSE LTDA EPP	R$ 3,00	150	R$ 450,00

26 - BISCOITO SALGADO DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDA	AYMORÉ	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,55	215	R$ 548,25
27 - BISCOITO WAFFER, SEM GORDURA TRANS.	ELBIS	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 1,40	430	R$ 602,00
28 - BOMBOM BOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	SERENATA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 26,88	60	R$ 1.612,80
29 - CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS.	ERLAN	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 7,70	325	R$ 2.502,50
30 - CALDO DE GALINHA COM SEIS CUBOS INGREDIENTES.	STA AMALIA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 0,97	90	R$ 87,30
31 - CANELA EM PÓ, EMBALAGEM MÍNIMA DE 30 G.	IRICI	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,00	15	R$ 30,00
32 - CANJICA BRANCA DE MILHO.	ANCHIETA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,40	160	R$ 224,00
33 - CANJIQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500	LADEIRA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,12	315	R$ 352,80
34 - CARNE BOVINA (ACÉM), MOÍDA, CONGELADO.	FRIGO URIAS	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 11,75	1150	R$ 13.512,50
35 - CARNE SUÍNA (PERNIL TRASEIRO), CONGELADO.	FRIGO URIAS	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 11,98	80	R$ 958,40
36 - CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE.	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,22	215	R$ 477,30
37 - CENOURA	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,22	550	R$ 1.221,00
38 - CHÁ DE CAMOMILA EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO.	MATE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,10	5	R$ 20,50
39 - CHÁ DE CAPIM CIDREIRA EM SAQUINHOS	MATE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,00	5	R$ 15,00
40 - CHÁ DE ERVA DOCE EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO.	MATE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,00	5	R$ 15,00
41 - CHÁ DE HORTELÃ EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO	MATE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,19	5	R$ 15,95
42 - CHÁ DE MAÇÃ EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO.	MATE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,20	5	R$ 16,00
43 - CHÁ MATE EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO.	MATE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,10	5	R$ 20,50
44 - CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 150G	DORI	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,38	90	R$ 214,20
45 - COCO RALADO DE BOA QUALIDADE.	PACHÁ	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,15	240	R$ 516,00
46 - COXA E CONTRA-COXA DE FRANGO CONGELADO.	ATALAIA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 5,90	60	R$ 354,00
47 - CREME DE LEITE ESTERILIZADO.	JUSSARA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,50	170	R$ 425,00
48 - DOCE DE LEITE PASTOSO.	UBARI	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,60	90	R$ 504,00
49 - ERVILHAS EM CONSERVA, CRUAS, REIDRATADAS.	MINAS+	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,85	55	R$ 101,75
50 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, 340G.	BONARE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,19	400	R$ 876,00
51 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, 4000G	BONARE	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 18,10	150	R$ 2.715,00
52 - FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, TORRADA.	ANCHIETA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,53	115	R$ 520,95
53 - FARINHA DE MILHO MÉDIA TIPO 1.	ANCHIETA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,10	75	R$ 157,50
54 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (COM FERMENTO).	3 COROAS	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,60	450	R$ 1.170,00
55 - FEIJÃO VERMELHO, NOVO, TIPO 01.	ELIZA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 6,82	250	R$ 1.705,00
56 - FERMENTO INSTANTÂNEO EM PÓ.	APET	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,15	15	R$ 32,25
57 - FUBÁ DE MILHO FINO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG.	LADEIRA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,95	60	R$ 117,00
58 - GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI.	STA AMALIA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 27,65	15	R$ 414,75
59 - GELATINA EM PÓ SABOR FRAMBOESA.	STA AMALIA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 27,65	15	R$ 414,75
60 - GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO.	STA AMALIA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 27,65	15	R$ 414,75
61 - GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO.	STA AMALIA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 27,65	20	R$ 553,00
62 - GELATINA EM PÓ SABOR UVA.	STA AMALIA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 27,65	20	R$ 553,00
63 - GOIABA TAMANHO MÉDIO	FIDELENSE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 1,50	3000	R$ 4.500,00
64 - IOGURTE, COMPOSTO DE LEITE, AÇÚCAR, 1000G	PARAÍSO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,35	4500	R$ 19.575,00
65 - IOGURTE, COMPOSTO DE LEITE, AÇÚCAR, 150G	PARAÍSO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 1,44	8000	R$ 11.520,00
66 - LARANJA TAMANHO MÉDIO	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 0,60	7000	R$ 4.200,00
67 - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 395G.	TRIANGULO MINEIRO	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,90	200	R$ 780,00
68 - LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO	BOM COCO	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,35	70	R$ 164,50
69 - LEITE DE VACA UHT INTEGRAL, ULTRAPASTEURIZADO	QUATÁ	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,80	450	R$ 1.260,00
70 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO.	ANCHIETA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 19,50	150	R$ 2.925,00
71 - LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA DE CARNE SUÍNA	FRIGO URIAS	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 11,65	130	R$ 1.514,50
72 - LINGUIÇA TOSCANA DE CARNE SUÍNA SELECIONADA.	FRIGO URIAS	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 10,35	350	R$ 3.622,50
73 - MAÇÃ	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 1,25	15000	R$ 18.750,00
74 - MACARRÃO PARA LASANHA.	VILMA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 5,50	110	R$ 605,00
75 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS.	ROBERTA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 1,61	700	R$ 1.127,00
76 - MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM MÍNIMA 500G.	SUAVIT	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,15	55	R$ 173,25
77 - MAMÃO	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,97	300	R$ 891,00
78 - MARGARINA VEGETAL COM SAL.	CLAYBOM	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,55	110	R$ 390,50
79 - MASSA PARA PASTEL, DISCO MÉDIO.	LENTINHA	SUP. NOSSA SENH. APAR. RIO POMBENSE LTDA EPP	R$ 5,09	150	R$ 763,50
80 - MASSA PRONTA (MISTURA EM PÓ).	STA AMALIA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,20	260	R$ 572,00
81 - MEXERICA POKAN	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 1,15	2000	R$ 2.300,00
82 - MILHO DE PIPOCA, GRÃOS DE 1º QUALIDADE.	PACHA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,16	200	R$ 432,00
83 - MILHO VERDE EM CONSERVA.	OLÉ	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 1,78	260	R$ 462,80
84 - MOLHO PRONTO TRADICIONAL DE TOMATE PENEIRADO	BONARE	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,55	40	R$ 62,00
85 - MORTADELA DE CARNE SUÍNA E FRANGO (MISTA).	CONFIANÇA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 7,84	130	R$ 1.019,20
86 - ÓLEO DE SOJA, REFINADO, COMESTÍVEL.	VILA VELHA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,19	600	R$ 2.514,00
87 - OVOS BRANCO, DE GALINHA, GRANDE.	YANA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,50	200	R$ 900,00
88 - PÃO DE BATATA, PRODUTO EXTREMAMENTE MACIO.	SABOR DO PÃO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,60	260	R$ 1.196,00
89 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO.	SABOR DO PÃO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,88	600	R$ 2.328,00
90 - PÃO DE MILHO, PRODUTO EXTREMAMENTE MACIO.	SABOR DO PÃO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,75	260	R$ 1.235,00
91 - PÃO DE QUEIJO, PÃO EM FORMATO DE BOLINHO.	PIF PAF	SUP. NOSSA SENH. APAR. RIO POMBENSE LTDA EPP	R$ 16,05	200	R$ 3.210,00
92 - PÃO DE SAL (PÃO FRANCÊS).		ANDRE ALOISIO RENOVATO DE OLIVEIRA18035641808	R$ 10,80	3300	R$ 35.640,00
93 - PÃO PARA CACHORRO-QUENTE, EM FORMATO ALONGADO	SABOR DO PÃO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,60	260	R$ 1.196,00

94 - PEITO DE FRANGO CONGELADO.	ATALAIA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 7,60	500	R$ 3.800,00
95 - PERA TAMANHO MÉDIO	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,25	3000	R$ 6.750,00
96 - PIMENTÃO	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,30	150	R$ 495,00
97 - PIRULITO DOCE, AROMATIZADO E COLORIDO.	SUPIMPA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,90	130	R$ 507,00
98 - PO DE CAFE, TORRADO E MOIDO DE 1ª QUALIDADE.	PREVILEGIO	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 6,89	550	R$ 3.789,50
100 - QUEIJO MINAS DE 1ª QUALIDADE.	SÃO LUIZ	SUP. NOSSA SENH. APAR. RIO POMBENSE LTDA EPP	R$ 19,00	120	R$ 2.280,00
101 - QUEIJO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE.	LARISSA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 21,70	450	R$ 9.765,00
102 - REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS).	TROPICAL	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 22,20	90	R$ 1.998,00
103 - REQUEIJÃO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G.	PARAISO	SUP. NOSSA SENH. APAR. RIO POMBENSE LTDA EPP	R$ 6,29	100	R$ 629,00
104 - SAL IODADO E REFINADO, EMBALAGEM MÍNIMA 1KG	ALMIRANTE	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 0,89	100	R$ 89,00
105 - SALSICHA EMBALADA A VÁCUO.	PIF PAF	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 6,55	1000	R$ 6.550,00
106 - SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, SABORES DIVERSOS.	TIAL	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 28,50	70	R$ 1.995,00
107 - SUCO NATURAL DE FRUTAS, SABOR MANGA.	DA FRUTA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,23	250	R$ 807,50
108 - SUCO NATURAL DE FRUTAS, SABOR GOIABA.	DA FRUTA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,23	250	R$ 807,50
109 - SUCO NATURAL DE FRUTAS, SABOR UVA.	DA FRUTA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 3,82	250	R$ 955,00
110 - SUCO NATURAL DE FRUTAS, SABOR CAJU	DA FRUTA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,78	250	R$ 695,00
111 - SUCO NATURAL DE FRUTAS, SABOR MARACUJÁ.	DA FRUTA	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 6,39	250	R$ 1.597,50
112 - TEMPERO COMPLETO.	IRICI	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 5,85	60	R$ 351,00
113 - TOMATE	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 2,85	720	R$ 2.052,00
114 - VAGEM TAMANHO MÉDIO	NOBRE	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 5,30	150	R$ 795,00
115 - VINAGRE DE VINHO BRANCO, FERMENTADO	STA AMALIA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,80	12	R$ 21,60
116 - WAFER DE CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLAT	BIS	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R$ 4,48	270	R$ 1.209,60

Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 21 de fevereiro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:8FF3966D

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2017.

PROCESSO N° 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / POSTO CHIQUE LTDA – EPP

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	5.000	LITROS	Álcool combustível	ALE	3,30	16.500,00
02	70.000	LITROS	Gasolina Comum	ALE	4,21	294.700,00
03	100.000	LITROS	Óleo Diesel Combustível	ALE	3,29	329.000,00
04	60.000	LITROS	Óleo Diesel S-10	ALE	3,40	204.000,00

Da Vigência: De 02 de março de 2017 a 02 de março de 2018.

Silveirânia, 02 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:1C050406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e, a empresa **SANTOS E CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,** firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 066/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 040/2014**, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 003/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do valor contratual de 03 (três) dias letivos, uma vez que a prestação dos serviços iniciará em 06 de fevereiro de 2017, tendo em vista alteração do Calendário Escolar de 2017, conforme cópia anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Por meio do presente termo, fica suprimido 03 (três) dias letivos, no valor de **R$ 9.307,38 (nove mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos)**, referente o mês de fevereiro de 2017, devido à alteração do Calendário Escolar de 2017, com início do ano letivo em 06/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à supressão acima, a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **no mês de fevereiro de 2017**, a importância de **R$ 46.536,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos)**, abaixo descriminada, por item:

Item 01 do itinerário–Faz. Maria Dona; Faz. Saco Roxo; Faz. Fortuna; Gerdau; entrada da Faz. Dona Joana e Três Marias.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	DIAS LETIVOS SUPRIMIDOS	VALOR SUPRIMIDO	VALOR MENSAL
Fevereiro	134 km	15	R$ 4,27	03	R$ 1.716,54	R$ 8.582,70

Item 06 do itinerário – Pedras; Morro do Chiqueiro; Fábio; Fazenda Cambaúba, Maximiliano (matutino); Pedras; Fabio (vespertino).

MÊS	KM PRECORRIDOS /DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	DIAS LETIVOS SUPRIMIDOS	VALOR SUPRIMIDO	VALOR MENSAL
Fevereiro	114 km	15	R$ 4,02	03	R$ 1.374,84	R$ 6.874,20

Item 09 do itinerário– Morrinhos; Forquilha; Toca do Lobo; Córrego Riachinho; Estrada de Morada Nova e Três Marias.

MÊS	KM PRECORRIDOS /DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	DIAS LETIVOS SUPRIMIDOS	VALOR SUPRIMIDO	VALOR MENSAL
Fevereiro	172 km	15	R$ 3,99	03	R$ 2.058,84	R$ 10.294,20

Item 10 do itinerário– Getúlio; Silga; Faz. do Fernando; Pedras; Aldeia dos Dourados; Fazenda Adriano; DGO.

MÊS	KM PRECORRIDOS /DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	DIAS LETIVOS SUPRIMIDOS	VALOR SUPRIMIDO	VALOR MENSAL
Fevereiro	143 km	15	R$ 5,04	03	R$ 2.162,16	R$ 10.810,80

Item 14 do itinerário– Faz. Boa Vista; Povoado Olhos D´água; Fazenda Camilo; Vereda Grande (estrada do surubim, cascudo, crocodilo, ganso, gorila); Joaquim Cândido; Escola Rosa Pedroso, Faz. Riachão, e DGO/Três Marias.

MÊS	KM PRECORRIDOS /DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	DIAS LETIVOS SUPRIMIDOS	VALOR SUPRIMIDO	VALOR MENSAL
Fevereiro	190 km	15	R$ 3,50	03	R$ 1.995,00	R$ 9.975,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
12.361.0013.2011 – Manut. do Ensino Regular 40%
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
12.122.0002.2029 – Manut. Sec. Mun. de Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transf. Recurso FNDE Referentes ao PNATE

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2C0ED8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 066/2014**, na modalidade **Pregão Presencial n.º 040/2014**, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 008/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do valor contratual de 03 (três) dias letivos, uma vez que a prestação dos serviços iniciará em 06 de fevereiro de 2017, tendo em vista alteração do Calendário Escolar de 2017, conforme cópia anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Por meio do presente termo, fica suprimido 03 (três) dias letivos, no valor de **R$ 3.490,68 (três mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**, referente o mês de fevereiro de 2017, devido à alteração do Calendário Escolar de 2017, com início do ano letivo em 06/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à supressão acima, a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **no mês de fevereiro de 2017**, a importância de **R$ 17.453,40 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, abaixo descriminada, por item:

Item 04 do itinerário– Andrequicé; Faz. Perdizes; Faz. Ararás; Fazenda Retiro Velho; Fazenda Lenoir.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	DIAS LETIVOS SUPRIMIDOS	VALOR SUPRIMIDO	VALOR MENSAL
Fevereiro	218 km	15	R$ 2,87	03	R$ 1.876,98	R$ 9.384,90

Item 07 do itinerário– Andrequicé; Faz. Cordeiro; Faz. Ribeirão; Faz. Forquilha do Ribeirão (matutino); Faz. César; Pivô; Faz. Adolfo; Faz.São José (vespertino), Faz. João Pereira e Faz. Cesar (Matutino).

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	DIAS LETIVOS SUPRIMIDOS	VALOR SUPRIMIDO	VALOR MENSAL
Fevereiro	165 km	15	R$ 3,26	03	R$ 1.613,70	R$ 8.068,50

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
12.361.0013.2011 – Manut. do Ensino Regular 40%
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
12.122.0002.2029 – Manut. Sec. Mun. de Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transf. Recurso FNDE Referentes ao PNATE

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:36DA7615

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **ABDON B. FERREIRA-ME,** firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 066/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 040/2014**, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 010/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do valor contratual de 03 (três) dias letivos, uma vez que a prestação dos serviços iniciará em 06 de fevereiro de 2017, tendo em vista alteração do Calendário Escolar de 2017, conforme cópia anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Por meio do presente termo, fica suprimido 03 (três) dias letivos, no valor de **R$ 1.824,66 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, referente o mês de fevereiro de 2017, devido à alteração do Calendário Escolar de 2017, com início do ano letivo em 06/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à supressão acima, a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **no mês de fevereiro de 2017**, a importância de **R$ 9.123,30 (nove mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos)**, abaixo descriminada, por item:

Item 02 do itinerário–Faz. Água Boa e Porto das Melancias, Faz. Luiz Tameirão; Faz. Sussuarana; Faz. Nogueira; Zezé da Leia; Faz. Do Gilson; Frango; Chácara Vereda; Bar da Lu; Zeze da Leia; Chácaras; Joaquim Candido e DGO.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	DIAS LETIVOS SUPRIMIDOS	VALOR SUPRIMIDO	VALOR MENSAL
Fevereiro	186 km	15	R$ 3,27	03	R$ 1.824,66	R$ 9.123,30

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
12.361.0013.2011 – Manut. do Ensino Regular 40%
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
12.122.0002.2029 – Manut. Sec. Mun. de Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transf. Recurso FNDE Referentes ao PNATE

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DF72506B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.347 DE 02 DE MARÇO DE 2017

DECRETO N° 3.347 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia os contribuinteS que serão obrigados a reter na fonte e recolher o ISSQN por Substituição Tributária a partir do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 147 de 14 de fevereiro de 2017 que alterou o artigo 108-A da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006

DECRETA

Artigo 1º - Ficam os contribuintes abaixo relacionados nomeados e obrigados por substituiçao Tributaria do ISSQN proveniente de serviços tomados ou intermediados de terceiros a efetuarem a retenção na fonte e o recolhimento do ISSQN, na forma no prevista no Decreto 2.857/2012.

1	3M ENGENHARIA LTDA – EPP	23.556.569/0001-33
2	5 B NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	25.315.992/0001-77
3	ADHONAY ASSESSORIA E CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - ME	04.621.657/0001-27
4	ADM DO BRASIL LTDA	02.003.402/0054-87
5	AGROCERES MULTIMIX ANIMAL LTDA	28.622.744/0013-09
6	ALTO CAFEZAL COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA	03.280.627/0001-31
7	ALTO PARANAIBA ARMAZENS GERAIS LTDA-EPP	10.938.547/0001-96
8	ANA MARIA DO PRADO SOUZA CPF 027.807.526-61 ME	04.176.877/0001-99
9	ARENCO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	25.354.445/0001-09
10	ARMAZENS GERAIS LESTE DE MINAS LIMITADA	17.370.354/0004-73
11	AUTO POSTO ECONOMICO LTDA – ME	09.573.096/0001-51
12	BERNARDES CONSTRUTORA LTDA – ME	07.221.192/0001-05
13	BETHA CONSTRUTORA EIRELI – ME	02.031.399/0001-01
14	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0143-26
15	CARGIL AGRICOLA S.A.	60.498.706/0410-07
16	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0307-45
17	COMIK CONSTRUTORA MINAS OK LTDA	23.812.100/0001-18
18	CONSTRAN CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ANALIA LTDA ME	02.177.536/0001-02
19	CONSTRUTORA ADHONAY LTDA ME	04.789.452/0001-55
20	CONSTRUTORA BRASIL UNIVERSAL SERVIÇOS LTDA ME	09.582.259/0001-62
21	CONSTRUTORA CORREA & FREITAS LTDA – EPP	19.351.765/0001-02
22	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ALTO PARANAIBA LTDA	13.792.027/0001-06
23	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRUZEIROS DA SERRA LTDA EPP	22.623.931/0001-89
24	CONSTRUTORA E INCORPORADORA FORTALEZA LTDA - ME	10.628.511/0001-06
25	CONSTRUTORA E INCORPORADORA INTEGRAL LTDA	19.238.113/0001-58
26	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LODGE LTDA - EPP	22.816.665/0001-00
27	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PARQUE DAS PALMEIRAS LTDA	24.132.218/0001-68
28	CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA – ME	07.249.814/0001-03
29	CONSTRUTORA MAX EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	17.901.078/0001-80
30	CONSTRUTORA NOVA AMERICA LTDA – ME	00.431.487/0001-67
31	CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA	11.479.422/0001-08
32	CONSTRUTORA RCL LTDA – ME	10.260.657/0001-41
33	CONSTRUTORA SANTOS BRAZ LTDA – EPP	17.506.020/0001-31
34	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE PATROCINIO LTDA	23.405.160/0001-16
35	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE PATROCINIO LTDA	23.405.160/0002-05
36	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE PATROCINIO LTDA	23.405.160/0003-88
37	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE PATROCINIO LTDA	23.405.160/0004-69
38	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE PATROCINIO LTDA	23.405.160/0005-40
39	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE PATROCINIO LTDA	23.405.160/0006-20
40	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE PATROCINIO LTDA	23.405.160/0007-01
41	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE PATROCINIO LTDA	23.405.160/0009-73
42	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE PATROCINIO LTDA	23.405.160/0011-98
43	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE PATROCINIO LTDA	23.405.160/0016-00
44	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE PATROCINIO LTDA	23.405.160/0019-45
45	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE PATROCINIO LTDA	23.405.160/0020-89
46	CRIAR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME	04.429.166/0001-89
47	COMERCIAL CONSTRUTORA CRIATIVA LTDA – EPP	64.440.621/0001-79
48	CULTURA AGRONEGOCIOS LTDA	07.366.063/0001-05
49	DATERRA ATIVIDADES RURAIS LTDA	51.894.202/0007-50
50	DCJ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	07.542.498/0001-63
51	DECOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09.039.052/0001-46
52	DITRASA S.A.	18.460.972/0005-58
53	EMPRESA AGRICOLA FOLHADOS S.A.	17.839.630/0001-57
54	EXPOCACCER-COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA	71.352.553/0001-51
55	EXPOCACCER-COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA	71.352.553/0002-32
56	EXPOCACCER-COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA	71.352.553/0005-85
57	EXPOCACCER-COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA	71.352.553/0007-47
58	EXPOCACCER-COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA	71.352.553/0008-28
59	EXPRESSO UNIAO LTDA	19.350.180/0041-57
60	F & A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME	10.310.904/0001-77
61	FALK CONSTRUTORA LTDA	01.901.632/0002-70
62	FARIA PEREIRA CONSTRUTORA LTDA ME	14.132.065/0001-03
63	GALVANI INDUSTRIA , COMERCIO E SERVIÇOS S.A.	00.546.997/0013-13
64	HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA	42.938.662/0001-57
65	IMOBILIARIA MORADA DO SOL LTDA	11.770.086/0001-58

66	IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCINIO	23.406.564/0001-24
67	JARDIM UNIVERSITARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.015.120/0001-77
68	JBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA –ME	14.156.865/0001-56
69	JMS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME	16.559.519/0001-44
70	LABOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	15.778.035/0001-23
71	LINEA ENGENHARIA LTDA ME	22.960.974/0001-50
72	LOPES BREUNIG INCORPORADORA LTDA – EPP	18.501.124/0001-16
73	LOTEAMENTO GREEN PARK RESIDENCE SPE LTDA	12.349.586/0001-83
74	M 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.430.621/0001-21
75	MAC CONCRETOS LTDA – ME	12.063.851/0001-62
76	MARIA DO CARMO VIEIRA BORGES – ME	04.190.296/0001-01
77	MARRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELLI ME	24.322.435/0001-10
78	MART MINAS DISTRIBUIÇAO LTDA	04.737.552/0025-05
79	MC E PARTICIPAÇOES LTDA	22.348.568/0001-30
80	MECA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.526.291/0001-11
81	MECANIZA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	41.886.268/0001-50
82	MERCANTIL REGIONAL TRATORES LTDA	03.341.345/0001-05
83	MOTO MINAS LTDA	17.840.299/0001-95
84	MQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	21.195.908/0001-78
85	M.S.O TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA – ME	10.692.761/0001-05
86	NAVELLI NACIONAL VEICULOS LTDA	65.102.550/0001-67
87	NUTRISOMA INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇOES LTDA	71.141.022/0001-10
88	PARK MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	08.703.302/0001-38
89	PHARNESE ENGENHARIA LTDA – ME	10.420.662/0001-74
90	PINHEIRO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME	20.200.005/0001-75
91	PRE MOLDI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME	13.217.535/0001-60
92	PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA	22.020.994/0002-21
93	QUATRELATI PARTICIPALOES LTDA	11.391.594/0001-25
94	RECANTO DAS CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.371.699/0001-76
95	REGINALDO SERAFIN SANTANA ME	14.737.079/0001-42
96	RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.	05.017.780/0011-78
97	RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.	05.017.780/0016-82
98	RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.	05.017.780/0019-25
99	RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.	05.017.780/0026-54
100	RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.	05.017.780/0044-36
101	SANTA FE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME	13.244.253/0001-52
102	SCALON E CERCHI LTDA	24.333.411/0009-14
103	SOLIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	12.302.280/0001-71
104	SEPI ENGENHARIA LTDA - ME	13.778.297/0001-62
105	SUPERMERCADO BERNARDAO LTDA	18.468.199/0001-42
106	SUPERMERCADO BERNARDAO LTDA	18.468.199/0004-95
107	TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA	18.104.802/0009-64
108	TRACAN MAQUINAS E SISTEMAS PARA AGRICULTURA LTDA	02.949.160/0007-00
109	TRANSPORTADORA AGAL LTDA	26.038.760/0001-81
110	TRANSPORTADORA GRANDE CERRADO	10.515.127/0001-05
111	U&M MINERAÇAO E CONSTRUÇAO AS	18.540.906/0027-01
112	UNIMED PATROCINIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	41.687.179/0001-84
113	VALE FERTILIZANTES S.A.	33.931.486/0028-50
114	VALE FERTILIZANTES S.A.	33.931.486/0037-41
115	VALMAQUINAS LTDA	22.038.707/0001-20
116	VEPAL VEICULOS PATROCINIO LTDA	04.021.420/0001-05
117	VIEIRA BORGES ENGENHARIA LTDA - EPP	03.127.300/0001-24
118	VIEIRA E RODRIGUES CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA ME	23.756.183/0001-75
119	UNIAO TRANSP ENCOMENDAS COMERCIO VEICULOS	06.897.194/0057-00
120	YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.	92.660.604/0001-82

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Patrocínio - MG, 02 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:68310C22



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - DESENHISTA TÉCNICO

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	07/03/2017 - 11:00

Médio completo
012 - DESENHISTA TÉCNICO
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	VANESSA GUEDES DA SILVA	16435-6	0	26/06/1993	205.00	0.000	205.000
2	JEAN PAULO ALBERTI DE FREITAS	20519-2	0	01/12/1989	195.00	0.000	195.000

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:50BA3C68

